



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de novembro de 2021

Edição 235

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2021, MAGNUN BARROS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022378878

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2021, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022380243

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2021, ARTUR DA COSTA ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022384941

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de novembro de 2021, ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022384709

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do

Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de novembro de 2021, NARA MACEDO AMPUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022387840

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2021, SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOSIST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022386781

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2021, GABRIEL VAZ SEVERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOSIST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022387276

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2021, MARCUS CESAR PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300099814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022241750

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2021, BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300159401, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022388521

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de dezembro de 2021, ANDERSON ANTONIO SETUBAL SANTOS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100090673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022422893

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de dezembro de 2021, DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200009173, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022422801

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2021, DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022429585

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2021, DIVINO GABRIEL NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022430110

CASA MILITAR

Portaria nº 153 de 26 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19%** (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM, face às alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**.

- 3º SGT PM RE 100068791 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula 300156528
- 3º SGT PM RE 100089224 PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA - Matrícula 300158927
- AL SGT PM RE 100083168 IZAIAS DA SILVA LIMA - Matrícula 300155895
- AL SGT PM RE 100088320 ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO - Matrícula 300149958
- CB PM RE 100091148 CARLOS DE SOUZA LIMA - Matrícula 300104159
- CB PM RE 100092906 WHALLACY EDER DE LIMA - Matrícula 300156368
- CB PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO - Matrícula 300111841
- CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA - Matrícula 300166916
- CB PM RE 100092254 JOÃO ADONIS LIMA ROCA - Matrícula 300156370
- CB PM RE 100095186 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES - Matrícula 300160196
- CB PM RE 100095224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA - Matrícula 300155695
- CB PM RE 100095328 FABIO ALBRES DE OLIVEIRA - Matrícula 300156408
- SD PM RE 100096071 JUCA ARAUJO DA SILVA - Matrícula 300156406

Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2022, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM**.

- 3º SGT PM RE 100068791 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR - Matrícula 300156528
- 3º SGT PM RE 100089224 PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA - Matrícula 300158927
- AL SGT PM RE 100083168 IZAIAS DA SILVA LIMA - Matrícula 300155895
- AL SGT PM RE 100088320 ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO - Matrícula 300149958

- CB PM RE 100091148 CARLOS DE SOUZA LIMA - Matrícula 300104159
- CB PM RE 100092906 WHALLACY EDER DE LIMA - Matrícula 300156368
- CB PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO - Matrícula 300111841
- CB PM RE 100094218 JAIRO MAIA FERREIRA - Matrícula 300166916
- CB PM RE 100092254 JOÃO ADONIS LIMA ROCA - Matrícula 300156370
- CB PM RE 100095186 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES - Matrícula 300160196
- CB PM RE 100095224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA - Matrícula 300155695
- CB PM RE 100095328 FABIO ALBRES DE OLIVEIRA - Matrícula 300156408
- SD PM RE 100096071 JUCA ARAUO DA SILVA - Matrícula 300156406
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0022376679

PGE

Portaria nº 1035 de 23 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **24.11.2021**, o servidor **RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, siape nº 2281579, na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0022285331

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **EMPRESA SALES E PEREIRA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA SALES E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.217.619/0001-06, estabelecida na Rua: Luiz Matias Carneiro, nº 63, Bairro: Residencial Carneiro em Ji-Paraná/RO; neste ato representado pela Sra. **ROSANA NERES PEREIRA HAASE**, brasileira, portadora do RG nº 1678005 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 968.116.682-53; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, ou fibra ótica, velocidade mínima de 5.120 KBPS para atender o Escritório de Nova Colina, resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 015/2020, Processo Administrativo SEI Nº 0011.354707/2019-22 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **09/03/2022 a 08/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica alterada a velocidade da Internet prevista no contrato nº 05/2020, para 100 MB, conforme ofício nº 2349/2021/EMATER-GETIN id 0021591727 e resposta da empresa, id 0021623647.

CLÁUSULA terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 015/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA quinta - da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 015/2020.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

SALES E PEREIRA LTDA

Neste ato representado pela Sra. **ROSANA NERES PEREIRA HAASE**
CONTRATADA

Protocolo 0022333142

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A **D.A. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado **a EMPRESA D.A. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.376/0001-05, estabelecida na Avenida: Tancredo Neves, nº 2571, Bairro: Centro em Machadinho do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE**, brasileiro, portador do RG nº 484164 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 421.867.142-72; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio ou fibra ótica, com velocidade mínima de 3 MB pelo período de 12 (doze) meses, na Sub-unidade de 5º BEC, resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 016/2020, Processo Administrativo SEI Nº 0011.005461/2020-00 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quinta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **13/03/2022 a 12/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica alterada a velocidade da Internet prevista no contrato nº 16/2020, para 100 MBPS, conforme ofício nº 2349/2021/EMATER-GETIN id. 0021598299 e resposta da empresa, id. 0021725829.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 19,94 % (dezenove, noventa e quatro por cento), sobre o valor originário, conforme a seguinte descrição:

3.1.1 - Valor Mensal de R\$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos);

3.1.2 - Valor Anual de R\$ 1.725,60 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 016/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/240 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 016/2020.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE**

CONTRATADA

Protocolo 0022372464

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2020, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E **A EMPRESA D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado **a EMPRESA D.A. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.376/0001-05, estabelecida na Avenida: Tancredo Neves, nº 2571, Bairro: Centro em Machadinho do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE**, brasileiro, portador do RG nº 484164 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 421.867.142-72; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga para atender o Escritório Local de Vale do Anari, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO nº 012/2020**, Processo Administrativo SEI Nº 0011.0096060/2020-42 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, **tratado na cláusula vigésima**, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **20/02/2022 a 19/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica alterada a velocidade da Internet prevista no contrato nº 12/2020, para 100 MBPS, conforme ofício nº 2292/2021/EMATER-GETIN id. 0021495698 e resposta da empresa, id. 0021728274.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 19,94 % (dezenove, noventa e quatro por cento), sobre o valor originário, conforme a seguinte descrição:

3.1.1 - Valor Mensal de R\$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos);

3.1.2 - Valor Anual de R\$ 1.725,60 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 012/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/240 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 012/2020.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO
CONTRATANTE
D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Neste ato representado pelo Sr. JEAN CARLOS JOSÉ DUARTE
CONTRATADA

Protocolo 0022410784

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 007/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO , Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** , inscrita no CNPJ sob o nº 07.672.623/0001-50, estabelecida na Rua: Ana Nery, nº 528, Sala A, Jardim Tropical em Ouro Preto do Oeste/RO; neste ato representado pelo Sr. **MARLON SAMUEL GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº 886486 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 842.139.812-15; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, para atender os Escritórios de Jaru, Ouro Preto e Tarilândia, resolvem ADITAR o CONTRATO n° 007/2020, Processo Administrativo SEI Nº 0011.059546/2020-08 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **07/02/2022 a 06/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica alteradaa velocidade da Internet prevista no contrato nº 07/2020, com fundamento no ofício nº 2269/2021/EMATER-GETIN id. 0021457884 e resposta da empresa, id. 0021639083, conforme segue:

Item	Unidade	Quant. MBPS
32	Esloc de Jaru	250
41	Esloc de Ouro Preto	250
51	Esloc de Tarilândia	100

CLÁUSULA Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 07/2020, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100/240 e Elemento de Despesa: 33.90.40-05

CLÁUSULA QUarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 07/2020.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
CONTRATANTE
SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Neste ato representado pelo Sr. MARLON SAMUEL GONÇALVES
CONTRATADA

Protocolo 0022372064

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o CORREGEDOR GERAL DAPROCURADORIA GERAL DO ESTADO , no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, o estagiária abaixo indicado.

- **SARAH ALVES DA SILVA**, Procuradoria de Contratos e Convênios, com matrícula nº300172159.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado
APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR
Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0022346652

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 004/2020, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA M.L.J. DANTAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual Nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede Av: Farquar, nº 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801.470, na cidade de PORTO VELHO-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA M.L.J. DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.558.594/0001-08, com endereço na Rua: Moacir de Paula Vieira, nº 4951 – Bairro: Sanssima Trindade em Urupá/RO, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **MÔNICA LUZIA JAVARINI DANTAS** portadora do CPF/MF nº 698.167.432-72 e RG nº 000693339 SESDEC/RO; neste ato designado simplesmente de **CONTRATADA**, para prestação de serviço de transmissão de dados/internet banda larga para atender o Escritório de Mirante da Serra, resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 004/2020 (10141929), Processo Administrativo SEI Nº 0011.059244/2020-21 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula Vigésima, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **06/02/2022 a 05/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. Fica alterada a velocidade da Internet prevista no contrato nº 04/2020, para 100 MB, conforme ofício nº 2216/2021/EMATER-GETIN (0021370219) e resposta da empresa (0021406200).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 20 % (vinte por cento), sobre o valor originário, conforme a seguinte descrição:

3.1.1 - Valor Mensal de R\$ 408,90 (quatrocentos e oito reais e noventa centavos) ;

3.1.2 - Valor Anual de R\$ 4.906,80 (quatro mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 004/2020, tratados na cláusula sétima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e 0240; Elemento de Despesa: 33.90.40-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2020.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

EMPRESA M.L.J. DANTAS – ME

Neste ato representado pela Sra. **MÔNICA LUZIA JAVARINI DANTAS**

CONTRATADA

Protocolo 0022386301

Portaria nº 976 de 26 de outubro de 2021

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

A **CORREGEDORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º-C, da Lei Complementar nº 1.076, de 17/12/2020 c/c Art. 19, inciso X, da Lei Complementar nº 620, de 20/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Leilson Frota Lima, Analista da Procuradoria - Sistemas (Desenvolvimento), matrícula 300162126, com a finalidade de apurar suposta infração aos artigos artigos 155, XV e 170, XIII, c/c Artigo 154, I, da Lei Complementar nº 68/92, podendo sofrer as penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme fatos narrados nos processos nº **0020.402882/2021-49 e 0020.208341/2021-26**.

Art. 2º - Apresentar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, ordenar, apurar e concluir os trabalhos, em acordo ao Art. 192, da LC nº 68/92:

Presidente: LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS X DE CARVALHO, Procurador do Estado, matrícula 300037732;

Membro: GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO, Analista, matrícula 300150928;

Membro: PRISCILA MONTEIRO LOPES, Analista, matrícula 300142389.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, na conformidade com o Art. 196, da LC nº 68/92;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registra-se.

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0021628600

EXTRATO

EXTRATO Nº 2889

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 02370/OC-BR

- ESTADO DE RONDÔNIA

- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

OBJETO: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO para execução de um programa para melhora da eficiência e da transparência da gestão fiscal do Estado de Rondônia, destinado a incrementar suas receitas próprias; aumentar a eficiência e a eficácia do gasto público e melhorar seu controle; e prestar melhores serviços ao cidadão.

VALOR: U\$ 6.231.000,00.

PROCESSO: 0030.380146/2021-11

VIGÊNCIA: 15.05.2032

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2012

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JUAN CARLOS DE LA HOZ VINAS – Representante Encarregado do Banco no Brasil

EXTRATO Nº 2890

CONTRATO DE GARANTIA Nº 02370/OC-BR

- REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (FIADOR)

- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID (BANCO)

OBJETO: Constituir garantias, em favor da União, relativamente à garantia prestada no empréstimo externo a ser concedido ao Estado de Rondônia, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para o financiamento parcial do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia (PROFISCO RO).

VALOR: U\$ 6.231.000,00.

PROCESSO: 0030.380146/2021-11

VIGÊNCIA: 15.05.2032

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2012

ASSINAM:

- FABIANE FADEL BORIN – Procuradora da Fazenda Nacional
- JUAN CARLOS DE LA HOZ VINAS – Representante Encarregado do Banco no Brasil

EXTRATO Nº 2891

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 02370/OC-BR

- ESTADO DE RONDÔNIA

- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

OBJETO: O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será até 25 de setembro de 2018.

PROCESSO: 0030.380146/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 20.06.2017

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JUAN CARLOS DE LA HOZ VINAS – Representante Encarregado do Banco no Brasil

EXTRATO Nº 2892

CONTRATO Nº 528/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 35.041.852/0001-01.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 5.175,00.

DESPESA: - UG 230012; Fonte: 0100: Programa: 2114; P/ Atividade: 2349; E. de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0026.471757/2019-12

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- FRANCISCO FERRONE SILVA DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2893

CONTRATO Nº 692/PGE-2021

CONTRATANTE: FUMRESPOM

CONTRATADA: BINGOOL MOTOS E NÁUTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.061.275/0001-11.

OBJETO: - Aquisição de motores de popa 40 HP para embarcação, para atender as necessidades do 1º Batalhão da Corporação.

VALOR: R\$ 47.000,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 0618120202852; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0100001017.

PROCESSO: 0021.261275/2021-11

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- CLAUDIO NORIO HIKAGUE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2894

CONTRATO Nº 730/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, de aproximadamente 140.282 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite).

VALOR: R\$ 1.354.755,41.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.105812/2020-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Assessora / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2895

CONTRATO N° 745/PGE-2021

LOCATÁRIO: SEDUC

LOCADORA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, CNPJ/MF N° 05.902.606/0001-36.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Aquariquara com Rua Anari nº 683 Jardim Eldorado Porto Velho CEP 76.811-855, visando atender as necessidades da Escola Centro Educacional Maria de Nazaré - CEMN.

VALOR: R\$ 259.715,40.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087; Fonte de Recursos: 0112; Recurso do Tesouro Estadual; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.359790/2018-56

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROQUE PALOSCHI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2896

CONTRATO N° 786/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF N° 05.634.834/0001-72.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários: Armários, Estantes, Carrinhos para transporte de livros, placas de sinalização e Painéis de sinalização para estantes.

VALOR: R\$ 4.428.695,26.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801; Fonte de Recursos: 0112000000 0112; Ação: 2398; Subação: 239801; Natureza da Despesa: 44905242.

PROCESSO: 0029.372227/2021-79

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO CESAR BICCA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2897

CONTRATO N° 797/PGE-2021

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF N° 01.134.191/0001-47.

OBJETO: Fornecimento de expansão de suporte, garantia, licenciamento e manutenção especializada de equipamentos de hiperconvergência (NUTANIX).

VALOR: R\$ 1.512.360,60.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 0412620742285; Fonte de Recursos: 0300; Natureza de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0070.523163/2021-75

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2021

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC

- HEITOR SAKODA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2898

CONTRATO N° 799/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF N° 57.494.031/0001-63.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de Munições (5.000 MUN CBC 40SW EXPO 155GR BONDED A e 22.000 MUN CBC 40SW TREINA CHPP 160GR A).

VALOR: R\$ 108.330,00

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301; Natureza de Despesa: 33903028; Fonte de Recursos: 01001000000100.

PROCESSO: 0033.289704/2021-77

VIGENCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2899

CONTRATO Nº 800/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de 852 Armas de fogo do tipo pistola, calibre 9x19mm, modelo TS9.

VALOR: R\$ 1.704.000,00

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho:1442121022953295301; Natureza de Despesa: 44905214; Fonte de Recursos:03001000000300/0100100000100/06160000000616.

PROCESSO: 0033.124842/2021-10

VIGENCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- MARCELO BERVIAN e LEONARDO BRUM SESTI – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2900

CONTRATO Nº 803/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: ENTREVERDES CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.,CNPJ/MF Nº 14.920.647/0001- 46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de inventário de fauna e plano de resgate de fauna e execução do plano, em atendimento ao processo de licenciamento ambiental do Distrito Industrial de Porto Velho.

VALOR: R\$ 51.500,00.

DESPESA: - Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 240; Plano de Trabalho: 2266120001002.

PROCESSO: 0041.513757/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- ANA CLAUDIA FERREIRA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2901

CONTRATO Nº 805/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA., CNPJ/MF Nº 03.968.287/0002-17.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Veículo tipo automóvel) visando a realização do acompanhamento dos trabalhos dos docentes, no combate à evasão escolar, no próprio transporte dos docentes junto as escolas, transporte dos materiais, junto aos alunos da Zona Rural com Extensões sendo 03 (três) Extensões e mais 02 (duas) Comunidades Quilombolas (Santo Antônio e Pedras Negras).

VALOR: R\$ 53.000,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801; Fonte de Recursos: 03001000000300; Ação: 2398 ; Subação: 239801; Natureza da Despesa: 44905248.

PROCESSO: 0005.139768/2020-84

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2902

CONTRATO Nº 811/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: D. M. M. FREIRE – ME, CNPJ/MF Nº 08.242.546/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia especializada objetivando a elaboração dos projetos necessários para instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada para a obra de Reforma, Ampliação e Construção de novos pavilhões administrativos destinados a atender o 1º Batalhão de Polícia Militar.

VALOR: R\$ 91.000,00.

DESPESA: Programa de trabalho: 06.122.2020.1119; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0100001015.

PROCESSO: 0021.087373/2021-71

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2903

CONTRATO Nº 816/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.471.789/0001-80.

OBJETO: “Serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA, localizada no Município de Nova Mamoré”.

VALOR: R\$ 1.748.181,50.

DESPESA: - Programa: 123682125; Ação: 1005; Fonte: 0112; Natureza de Despesa: 44905103.

PROCESSO: 0029.123431/2021-68

VIGENCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JORGE AMÉRICO DE AZEVEDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2904

CONTRATO N° 819/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI.,CNPJ/MF N° 32.850.995/0001-76.

OBJETO: Aquisição de microfone lapela.

VALOR: R\$ 2.499,00.

DESPESA: - Cód. U.O: 11013; Programa de Trabalho: 2312210152087208722; Elemento de Despesa: 44905233; Fonte de Recurso: 240.

PROCESSO: 0041.217248/2021-64

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- FILIPE LUIS BOHRER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2905

CONTRATO N° 820/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: IAP COMERCIAL EIRELI.,CNPJ/MF N° 40.522.987/0001-29.

OBJETO: Aquisição de estabilizador de imagem.

VALOR: R\$ 2.210,00.

DESPESA: - Cód. U.O: 11013; Programa de Trabalho: 2312210152087208722; Elemento de Despesa: 44905233; Fonte de Recurso: 240.

PROCESSO: 0041.217248/2021-64

VIGENCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- ANDERSON FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2906

CONTRATO N° 826/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SF SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA-ME.,CNPJ/MF N° 28.229.123/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto) - Item 3, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do

Sistema Único de Saúde - SUS, na Região do Vale do Jamari.

VALOR: R\$ 7.763.616,92.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 1030220344004400401; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0209214000 e 0300100000.

PROCESSO: 0036.485522/2019-81

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SEDI

- SOCRATES AGUILAR DE FARIA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2907

CONTRATO N° 827/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: O. F. POLO & CIA LTDA,CNPJ/MF N° 07.230.181/0001-91.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adulto) - Item 3, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na Região do Vale do Jamari.

VALOR: R\$ 9.741.180,83.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 1030220344004400401; Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recursos: 0209214000 e 0110000000.

PROCESSO: 0036.485522/2019-81

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SEDI

- RAFAEL AUGUSTO CAPITIAN SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2908

7º TACNT Nº 304/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 04.917.001/0001-56.

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será reajustado, no valor mensal de R\$ 55.913,51, referente aos lotes 2 e 3 do contrato.

O valor mensal da contratação passará a ser R\$ 55.913,51 e valor anual reajustado de R\$ 670.962,08.

DESPESA: Programa de Trabalho - atividade do fundo estadual de saúde: 170121030220344004; Fonte de Recursos: 0100/0110/0209/0300/0609; Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.050963/2019-65

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI

- ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2909

7º TACNT Nº 382/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02.

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogada a vigência do contrato nº 382/PGE-2016 até o dia de 30.11.2022.

PROCESSO: 0030.068976/2020-84

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2910

8º TACNT Nº 386/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.752.550/0001-83.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 6 (seis) meses, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 30/11/2021.

Fica prorrogada a vigência do 7º Termo Aditivo (0018486241) por mais 1 (um) mês, a contar de 30/11/2021, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, conforme disposto nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2034/2446, 2034/2442 e 2034/4009, Fonte de Recursos 0100, 0300, 0110, 0310, 0209, 0609, 0660, 0661; Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.188776/2020-97

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI

- MARCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2911

4º TACNT Nº 394/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental INAO LTDA, CNPJ/MF Nº 09.434.557/0001-05.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/11/2021.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2034/4004; Fonte de Recursos 0100/0300/0110/0310/0209/0609; Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.050977/2019-89

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI

- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2912

7º TACNT Nº 450/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAUI

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/11/2021.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 4009/2087; Fonte de Recursos: 0110/0209 - Elemento de Despesa 3390-39.

PROCESSO: 0036.414158/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAUI

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2913

8º TACNT Nº 019/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.817.702/0001-50.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 019/PGE-2018, perfazendo o valor total de R\$ 93.038,40.

DESPESA: - Projeto Atividade: 06.122.2103.2087, 18.542.2098.2709, 18.542.2082.2847, 10 122 1015 2087 208703; Elemento de Despesa: 339039/ 339030; Fonte: 0226; 0110; 216/616.

PROCESSO: 0004.245764/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 11.11.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2914

3º TACNT Nº 032/2018/EMATER-RO

LOCATÁRIA: EMATER

LOCADOR: ZULIAM DE SOUZA, CPF/MF Nº 069.020.027-70.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no Contrato nº 032/2018 (3545993) fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste ao valor do aluguel para R\$ 837,19 (oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), a contar de 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15.

PROCESSO: 0011.314634/2018-55

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2021

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER
- ZULIAM DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2915

4º TACNT Nº 041/PGE-2018

CONTRATANTE: SETIC

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 19.02.2022.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 339033.

PROCESSO: 0024.010052/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2021

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2916

1º TACNT Nº 539/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ADAIR FERREIRA DE SOUZA, CPF/MF Nº 032.953.621-49.

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20.11.2021.

DESPESA: P/A 1015; Fonte 112; Elemento de Despesa: 33903615; Programa de Trabalho: 1212210152087208744.

PROCESSO: 0029.018076/2020-25

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADAIR FERREIRA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2917

1º TACNT Nº 574/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/MF Nº 09.531.729/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/12/2021.

DESPESA: Fonte de Recursos: 0110; Elemento de Despesa: 339039; Programa Atividade: 1015/2087.

PROCESSO: 0036.057208/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SEDUC
- OLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2918

1º TACNT Nº 554/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: OLLA COMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 12.973.083/0001-84.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de mais 02 pontos de internet ao Contrato nº 554/PGE-2021, que corresponde a 25% do quantitativo inicialmente contratado, com o valor de R\$ 9.600,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 0412221122011; Natureza da Despesa: 33904005; Fonte: 01001.

PROCESSO: 0042.242656/2021-44

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ADÃO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2919

ERRATA AO 7º TACNT Nº 450/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Onde se lê

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/PGE-2017 (...).

Leia-se:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/PGE-2017 (...).

PROCESSO: 0036.414158/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR / Procurador do Estado

Protocolo 0022464094

CGE

Portaria nº 209 de 29 de novembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

Considerando teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

Considerando teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

Considerando Processo SEI nº 0007.553836/2021-85;

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores abaixo relacionados lotados nesta **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme consta no Parecer n. 02da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório-CAEP, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
01	Jean Carlos Ramos de Oliveira	300154705	Auditor de Controle Interno	23/ 08/2021
02	Jairo Celio Brito de Brito	300151698	Assistente de Controle Interno	10/ 09/2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0022413589

SUGESP

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem do servidor **DANTE LOPES CHAVEZ**, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 25 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar em caráter de urgência, a paciente Rosana de Souza Costa Kaxarari até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022412579

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem do servidor **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar em caráter de urgência, os pacientes Silvan Carvalho da Silva e Maria Lúcia de Fátima Araújo até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022412986

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora **PRISCILA DAS NEVES AMORIM**, Enfermeira, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar em caráter de urgência, o paciente até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022413258

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, com a finalidade de conduzir e acompanhar em caráter de urgência, o paciente Andre Aparecido dos Santos, até o pronto socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA** AUX. ENFERMAGEM
- **PRISCILA DAS NEVES AMORIM** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022413496

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de Outubro de 2021 a 02 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Hudson de Souza Nelo até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022351649

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 de Outubro de 2021 a 04 de Outubro de 2020, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Tatiana Guanacoma Ortiz e Anael Anderson Guanacoma Ortiz até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022352586

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de Outubro de 2021 a 11 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, a paciente Jeane Paulina Pereira até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **CIRLEDE SILVA DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022354166

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme autorização (0022307956) a viagem do servidor **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 11 a 11 de outubro de 2021, a fim de acompanhar, em caráter de urgência, paciente Valdelei Otto até o Pronto Socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022354900

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 13 de Outubro de 2021 a 13 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Kaua Rocha Lisboa até o pronto socorro na cidade de Rio Branco-AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022356073

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 de Outubro de 2021 a 16 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Genival Santos de Souza até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**- SALETE DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022358171

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de Outubro de 2021 a 23 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Hueberton Maia de Araújo até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**- CIRLEDE SILVA DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022359240

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 23 de Outubro de 2021 a 24 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Jaciara Sama Aguiar Marcal até a maternidade na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**- MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022360235

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de Outubro de 2021 a 24 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Basti Rutani Mayo até a maternidade na cidade de Rio Branco-ac, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTER MOTORISTA**- CIRLEDE SILVA DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022362834

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de Outubro de 2021 a 24 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Bernado Alexandre da Silva até o pronto socorro na cidade de rio branco-ac, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA**- ANA PAULA GONÇALVES SOUZA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022363544

Decreto de 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de Outubro de 2021 a 26 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Antonio Damião Duarte da Silva até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022364159

Decreto 25 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar, em caráter de urgência, paciente Regina Souza Campos Farias e Valdir Farias de Souza até o pronto socorro na cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA**- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022364562

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0022395608 a viagem do servidora **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, Assessor Especial IV, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 29 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do 120º FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de fortalecer a reflexão e o debate sobre temas que são objeto de intensa preocupação dos gestores governamentais, na busca de soluções consensuais das importantes áreas da administração pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022397392

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAÇÃO conforme solicitação 0022342649 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar dos Cursos de capacitação intensivo presencial em **Captação de Recursos Federais e Plataforma + Brasil completo**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DANIEL FERNANDES BOSTELMANN MAJOR PM
- ERIKA JOSIANI OSSUCICAP PM
- FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR 1º TEN PM
- LUCIANA ROSA VIEIRA 2º SGT PM
- ELIAS RAMIRES 3º SGT PM
- MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA 3º SGT PM
- ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA CB

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022407518

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAÇÃO conforme solicitação 0022342729 a viagem do MAJ PM **AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar dos Cursos de capacitação intensivo presencial em **Captação de Recursos Federais e Plataforma + Brasil completo**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022408632

Decreto 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

COVALIDAR conforme solicitação 0022327820 a viagem da servidora **LUCIANA MOREIRA DE SOUZA**, Agente de Polícia, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia-PCRO, as cidades de Cuiabá/MT, Goiânia/GO, Brasília/DF, no período de 05 de Outubro de 2021 a 19 de Novembro de 2021, com a finalidade de realização do I CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022388579

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.**R E S O L V E:**

RETIFICAR o Decreto de nº (0021850510) do dia 05 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº. 222 de 10/11/2021, conforme Ofício 1600 0022282291 esollicitação 0021805375a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 30 de Novembro de 2021 a 04 de Dezembro de 2021, com a finalidade de participar do III Conaj Congresso Nacional das Juntas comerciais e o Congresso Internacional de Registro Mercantil promovido pela Federação Nacional de Juntas Comerciais - Fenaju, com ônus para fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

- LEILSON COSTA DE SOUZA - SECRETÁRIO GERAL
- ÉDER NEVES FALCÃO - COORDENADOR DA REDESIM
- WINSTON CLAYTON ALVES LIMA - PROCURADOR DO ESTADO
- FABIANO SOUZA - PROCURADOR REGIONAL

ONDE SE LÊ;..., **FABIANO SOUZA** - PROCURADOR REGIONAL**LEIA-SE;**..., **FABIANO SOUZA** -VOGAL DA UNIÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022410119

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDR conforme solicitação 0022389662 a viagem do servidor **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES**, Diretor executivo, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de FLORIANOPOLIS/SC, no período de 23 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2021, com a finalidade de participar da IV Câmara nacional de Presidentes do CFMV, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 133º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022410704

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022375360 a viagem do Diretor-Geral **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, com a finalidade de participar da solenidade de entrega simbólica dos materiais destinados a equipar e reforçar as ações do programa V.I.G.I.A (Programa Nacional de Vigilância das Fronteiras e Divisas) no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022397581

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022334726 a viagem do servidor **LUCIANO BRANDÃO**, Diretor presidente, lotado na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar da 60ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ASBRAER, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022397507

Decreto de 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0022366402 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na CASA CIVIL, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021, com a finalidade de tratar sobre termos de cooperação entre Sesau e Unops (Escritório das nações unidas de serviços para projetos) sobre a construção do Cemeteron e Hospital de Guajará Mirim junto ao Ministério das Relações Exteriores, realizar reunião no Gabinete da Deputada Federal Jaqueline Cassol e outras agendas de Governo na Capital Federal, com ônus para de passagens, bagagem despacha e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR** SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

- **FLAVIO BATISTA CARNEIRO** ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- **GIORDANI DOS SANTOS LIMA** ASSESSOR ESPECIAL III

- **ROMULO CHAVES DE AZEVEDO** ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 133º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022382589

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0022410477 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de COMODORO/MT no período de 29 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2020, Considerando o Ofício 0021840439 do MINISTÉRIO DA DEFESA (COMANDO DA AERONÁUTICA) o Incidente ocorrido com a aeronave PT-LMU BARON do CBMRO em Comodoro-MT, quando a aeronave estava indo de Porto Velho com destino a Formosa-GO no dia 29 de setembro de 2021 para realizar a manutenção, conforme manual de manutenção do fabricante, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** MAJOR BM

- **GEANDERSON MAIA TRINDADE** TEN BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022411270

Decreto de 24 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
CONVALIDAR conforme solicitação 0015176175 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de CANUTAMA/AM, no período de 17 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar busca, resgate e salvamento de pessoa perdida em cobertura vegetal de risco em busca do Sr. Amarildo Luiz Alves, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.
- **FRANCISCO CIRINEU SILVEIRA MAIA** 2º SGT CBMRO
- **ADRIANO CAMPOS DA SILVA** CABO BOMBEIRO MILITAR
- **ANDERSON FERREIRA LIMA** CABO BOMBEIRO MILITAR
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022323802

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
AUTORIZAR conforme solicitação 0022342601 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 05 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do treinamento do sistema web de hemoglobinopatias - módulo medicamentos. conhecer o serviço da fundação centro de hematologia e hemoterapia, a fim de implementar o serviço e o sistema no Estado de Rondônia, para aprimorar a atenção aos pacientes com doenças falciforme e outras hemoglobinopatias, com ônus para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA** Farmaceutico
- **IDIVAM LOPES BRITO** Auxiliar em Enfermagem - Área Técnica Medicamentos Estratégicos
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 133º da República
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0022411803

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.464741/2021-61**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo serviço gráfico de confecção de lona impressa, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresalidéia Comunicação Visual CNPJ: 09.192.266/0001-58, no valor de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) , conforme parecer acostado aos autos.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de R\$2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0022418475

Portaria nº 840 de 29 de novembro de 2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido à PAULO ANTUNES DA SILVA , ocupante do cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, matrícula nº 100068741, CPF nº 638.988.022-72, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2021NE001428

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.
Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de novembro de 2021.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0022419883

Decreto 26 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0022372821a viagem do servidor **JÚLIO CESAR GIUNCO**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 30 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Auditoria em Saúde, II Congresso Latino americano de Auditoria em Saúde e V Congresso de Auditoria em Saúde - ABEA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022393350

Decreto 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0022413148 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de Novembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021, com a finalidade de participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e a reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - CIT, com ônus para para fonte 0222 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA** SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DA ASSIST. E DESENVOL. SOCIAL

- **FABIANE APARECIDA PASSARINE** COORDENADORA DE AÇÕES EMERGENCIAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022429182

Decreto 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0022421704 a viagem da Delegada **JANAINA XANDER WESSEL**, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021, com a finalidade de participar em atividade de capacitação do Programa de Implantação da Metodologia de Policiamento orientado pela inteligência na PF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022428158

Decreto de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

COVALIDAR conforme solicitação 0022383952 a viagem do servidor **HILDEBRANDO ALVES DE LIMA JÚNIOR**, Agente de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 15 de Outubro de 2021 a 14 de novembro de 2021, com a finalidade de exercer suas funções no grupamento de operações aéreas do CBMRO, para operacionalização da aeronave de asa rotativa e instrução para os pilotos de asas rotativas, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022425854

Decreto 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0022410682 a viagem do Major **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, lotado Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 05 de Dezembro de 2021 a 09 de Dezembro de 2021, com a finalidade de realização de um voo de instrução e outro de recheque para regularização de sua habilitação após o pouso de emergência com a aeronave PT-LMU resgate-02, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Novembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0022424839

Portaria nº 834 de 26 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento SUGESP-GRH (0019169216) e Errata SUGESP-GCONT (0022110497), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.304507/2021-86;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DAILSON SILVA CORREIA**, matrícula **300161059**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GCONT, referente ao exercício 2020, do período de **12/07/2021 a 21/07/2021 e 01/03/2021 a 10/03/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **12/07/2021 a 21/07/2021 e 22/11/2021 a 01/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022378327

Portaria nº 808 de 17 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 315/2021/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.523606/2021-65;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula **300128411**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2016, do período de 01/04/2018 a 20/04/2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01/07/2022 a 10/07/2022** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **13/01/2022 a 22/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022131769

Portaria nº 809 de 17 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 315/2021/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.523606/2021-65;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula **300128411**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2018, do período de **16/08/2019 a 30/08/2019 e 02/12/2019 a 16/12/2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **03/01/2022 a 12/01/2022 e 03/10/2022 a 12/10/2022** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **01/03/2022 a 10/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022134290

Portaria nº 835 de 26 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 315/2021/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.523606/2021-65;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, matrícula **300128411**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2020, do período de 14/10/2021 a 28/10/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **15/03/2023 a 24/03/2023** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **01/04/2022 a 10/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022380778

Portaria nº 836 de 26 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0042.523606/2021-65;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionado abaixo que

gozará férias na forma da lei em vigor do exercício de 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300128411	JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III	01/01/2024	10/01/2024	16/09/2024	25/09/2024			SIM	13/05/2022	22/05/2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0022382385

Portaria nº 837 de 26 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GCOM (0022146954) e Despacho SUGESP-GCOM (0022392444), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.417197/2020-88;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON**, matrícula **300137343**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CAF/GCOM, referente ao exercício 2021, do período de 13/12/2021 a 01/01/2022, a qual ficam transferidas para fruição no período de 17/03/2022 a 05/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022393223

Portaria nº 838 de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0042.537077/2021-87**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300168583	JOSSIANE GOMES OLIMPIO	ASSISTENTE TECNICO I	17/ 01/2022	05/ 02/2022					SIM	07/ 02/2022	16/ 02/2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0022410637

Portaria nº 825 de 24 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 19/2021/SUGESP-GCONT, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.420396/2020-73**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DAILSON SILVA CORREIA**, matrícula **300161059**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GCONT, referente ao exercício 2019/2020, do período de 11/01/2021 a 30/01/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 01/08/2022 a 20/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 29 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0022319932

Portaria nº 841 de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando, o constante Memorando 81/2021-SEDAM/ASGAB (0022005461), que consta nos autos do Processo SEI nº 0028.529242/2021-13;
Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - por um dia, para doação de sangue;
II - por dois dias, para se alistar como eleitor;
III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) **casamento**;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, ao servidor MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula Nº 300157672, pertencente ao Quadro de Pessoal Cargo Comissionado do Gabinete do Governador - SUGESP, a contar de **12/11/2021**.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0022423967

SETIC

Portaria nº 142 de 26 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

CONSIDERANDO os Ofícios ID (0021628919) e (0021892351), bem como o Despacho SETIC-GAB (0022226652)

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por um ano, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, à disposição dos servidores **HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES** - Técnico em TIC e **HÁLIFE ALENCAR SILVA** - Técnico em TIC, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE -CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0022381441

SEPOG

Portaria nº 595 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GDPP (0022331342) e a Declaração de Doação de Sangue (0022331393), constante no Processo SEI 0035.554519/2021-49

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **ARTUR RIBEIRO DE MELO**, Chefe de Núcleo de Apoio aos Municípios e Faixa de Fronteira, matrícula n. 300123263, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de **08/12/2021 a 10/12/2021 e 13/12/2021 a 17/12/2021, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.01.2021, 22.06.2021, 18.09.2021 e 24.11.2021, no total de 4 (três) doações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022385995

Portaria nº 590 de 25 de novembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando 67 (0022188733), constante no Processo SEI 0035.543354/2021-80

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, Assessor SEPOG II, matrícula 300157107, referente ao exercício de 2020/2021, que estava programado o gozo para o período de 22/11/2021 a 01/12/2021, conforme Portaria nº 326 de 10 de junho de 2021, publicado no DIOF 118 de 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022356746

Portaria nº 589 de 25 de novembro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando 84 (0022161334) e Autorização SEPOG-DIREX (0022283644), constantes no Processo SEI 0035.360754/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

HILDA PAIVA CRUZ, Ag. Administrativo, matrícula 0694166, referente ao exercício de **2021**, que estava programado para o período de 05/01/2020 a 03/02/2020, ficando para fruição no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Novembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0022350915

SEGEp

Portaria nº 10377 de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

PRORROGAR, por sessenta (60)dias, **a partir do dia 03 de dezembro de 2021**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021/CPADS/SEGEp/RO, de 04 de outubro de 2021, instaurado pela Portaria nº 8646/2021/SEGEp/CPADS, de 30 de setembro de 2021, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 198, de 04 de outubro de 2021, para apurar suposta irregularidade administrativa atribuída a Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal, ocupante do cargo de Agente em Atividades Agropecuárias, cedido ao Estado de Rondônia; tudo em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Protocolo 0022407294

Portaria nº 10389 de 29 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEp/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016; observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

RESOLVE:

PRORROGAR, por sessenta (60)dias, **a partir do dia 03 de dezembro de 2021**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021/CPADS/SEGEp/RO, de 04 de outubro de 2021, instaurado pela Portaria nº 8648/2021/SEGEp/CPADS, de 30 de setembro de 2021, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 198, de 04 de outubro de 2021, para apurar suposta irregularidade administrativa atribuída a Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal, ocupante do cargo de Agente em Atividades Agropecuárias, cedido ao Estado de Rondônia; tudo em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Protocolo 0022410271

Portaria nº 10415 de 29 de novembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020604137), Autorização SEJUS-GGP (0021356088), Despacho SEGEp-NCP (0022378439), que consta no Processo n. 0033.418906/2021-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEYTON COELHO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritis, no período de **01/01/2022 a 31/01/2022, 01/06/2022 a 30/06/2022 e 01/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao 1º quinquênio de 25/05/2004 a 24/05/2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0022416202

Portaria nº 10427 de 29 de novembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020313838), Autorização SEJUS-GGP (0021856205), Despacho SEGEp-NCP (0022392973), que consta no Processo n. 0033.395469/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NERI LUIZ SACHINI**, Policial Penal, Matrícula n. 300088328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **01/01/2022 a 28/02/2022 e 01/04/2022 a 30/04/2022**, referente ao 2º quinquênio de 30/04/2014 a 29/09/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0022421434

Portaria nº 10431 de 29 de novembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020432882), Autorização SEJUS-GGP (0021857490), Despacho SEGEp-NCP (0022389947), que consta no Processo n. 0033.405436/2021-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES**, Policial Penal, Matrícula n. 300037924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **01/01/2022 a 31/03/2022**, referente ao 2º quinquênio de 26/10/2006 a 25/10/2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0022422109

Portaria nº 10412 de 29 de novembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020698394), Autorização SEJUS-GGP (0021857883), Despacho SEGEp-NCP (0022361981), que consta no Processo n. 0033.426080/2021-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JULIANO CESAR DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300116467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **01/01/2022 a 31/01/2022, 01/08/2022 a 31/08/2022 e 01/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao 1º quinquênio de 10/04/2012 a 09/04/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0022415413

Portaria nº 10433 de 29 de novembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020573651), Autorização SEJUS-GGP (0021858583), Despacho SEGEF-NCP (0022383729), que consta no Processo n. 0033.416895/2021-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO COELHO DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300100377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de **01/01/2022 a 31/01/2022, 01/11/2022 a 31/12/2022**, referente ao 1º quinquênio de 14/06/2010 a 13/06/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0022423026

EDITAL Nº 272/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEF-2018, **divulga a relação de inscrições dos candidatos**, das inscrições referentes ao Edital n. 224/2021/SEGEF-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual do Município de Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

RELAÇÃO DE MÉDICOS INSCRITOS**MÉDICO – 40 HS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CARGA HORARIA	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
4936457	Raimundo da Silva Maia Junior	Médico Cirurgião Geral	40h	Porto Velho	29/ 01/1983
4935066	Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	40h	Porto Velho	12/ 10/1987
4936551	Raphaella de Almeida Gazzoli	Médico Urologista	40h	Porto Velho	14/ 02/1989

Porto Velho, 25 de novembro de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022255072

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.471235/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Medici, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022352033

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.016527/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CELSON BATISTA SOBRINHO**, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula n. 300071889, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022347416

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.098696/2020-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **VERA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

LUCIA BOHN, Professor Classe C, matrícula n. 300035279, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022350620

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.373088/2021-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **AZELI FERREIRA DA SILVA SCHEFFLER**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300018861, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022351091

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.158052/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **EDNA RITA DE LIMA ARAÚJO**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300030411, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022347152

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.424993/2018-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LEIDIMAR MUNIZ CORREIA**, Professor Classe C, matrícula n. 300118126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022347337

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022468/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS**, Professor Classe C, matrícula n. 300087403, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346424

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034647/2020-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342150

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.401996/2018-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CARLOS ALBERTO TESCH**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300071890, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342080

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.419766/2018-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **IVANI GONÇALVES ARAUJO CARVALHO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300013822, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342028

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.439690/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113818, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022341961

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.451592/2018-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **STHELLA DE ALMEIDA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300115469, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Jaru**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022341920

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.446558/2018-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIM**, Professor Classe C, matrícula n. 300088436, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022341882

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444401/2019-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ANA LUCIA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134677, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022351988

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.163739/2021-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **AROLD DE OLIVEIRA LAURINDO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024636, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022351041

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.128260/2021-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARINALDO SCALZER**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024884, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022350983

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498833/2019-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA DAS DORES GOMES**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300020065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022350339

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.017109/2020-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CLEUNICE WUNSCH GONÇALVES FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300109898, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022349923

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.137983/2021-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300027756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022349510

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.418557/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **LUIS ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300037845, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - TRT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022347290

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050808/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARY TEREZINHA BRAGANHOL**, Professor Classe C, matrícula n. 300027200, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346365

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.109655/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300013856, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346244

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067236/2020-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELOISA HELENA BERTOLETI**, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345714

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048709/2021-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **NORBERTO BORGES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300025867, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345407

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.048633/2021-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **GIOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300094743, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345365

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.064503/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **RUTH DONADON SEGATINI**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015674, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345318

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.063818/2021-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300026136, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345251

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.063801/2021-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CELSO VIANA COELHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300005711, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345207

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.085695/2021-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARCELO FUZARI DE SOUZA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061464, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345148

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.085558/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LUCINEIDE DA SILVA TEXEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300024570, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344927

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.099523/2021-89,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARCELO GARCIA FIGUEIREDO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300114242, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344547

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.258800/2021-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JORGE JULIO BOTELHO**, Professor Classe C, matrícula n. 300015007, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344363

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.379937/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RENE PHILIPPE SANTANA DE MATOS**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300160704, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344013

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.516974/2020-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098768, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343309

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444381/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JENALDO ALVES DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026808, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342597

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444223/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300156729, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342509

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.457839/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARQUO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300068631, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022360299

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.430815/2019-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **GILSO PEREIRA DE SALES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024988, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022351932

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.263627/2020-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RICARDO BARROS SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061033, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022350698

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.507718/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PABLO HERINQUE CANDIDO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022349235

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.270523/2019-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300094050, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022351830

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477626/2019-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060201, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022348932

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.176359/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ANDERSON CLAYTON MORET**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106504, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022347232

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.174244/2021-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **NERO BENTO DIAS**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022142, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346969

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.156004/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346498

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.515804/2019-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDSON WELTON FILHO**, Policial Penal, matrícula n. 300116864, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345968

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.515410/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula n. 300116557, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345843

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.137241/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARCIO COELHO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300134781, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344175

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.057645/2020-96,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **SIDIVAL DE SOUZA FREITAS**, Motorista, matrícula n. 300136215, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345781

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.316697/2019-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300117669, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344132

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.228395/2020-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, Policial Penal, matrícula n. 300017085, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343953

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.228085/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FABRÍCIO DA SILVA LEME**, Policial Penal, matrícula n. 300094387, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343909

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.238800/2020-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016054, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343836

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.244486/2020-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Policial Penal, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343798

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.248790/2020-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Policial Penal, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343723

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.251990/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Policial Penal, matrícula n. 300092876, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343685

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.438480/2020-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **DIOGO CABRAL DA LUZ**, Policial Penal, matrícula n. 300092858, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343647

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.479199/2020-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MANOEL MARCOS LIMA BARROS**, Policial Penal, matrícula n. 300129594, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343574

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.241118/2021-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA QUEZIA REIS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015004, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343229

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.482154/2020-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ADEILSO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300019054, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022343025

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.411212/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342646

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.329034/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300058251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022365005

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.562670/2019-26,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSE CARLOS COURI**, Médico, cadastro n. 39786, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022365079

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.477939/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, Enfermeiro, cadastro n. 118796, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022367202

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.266294/2020-85,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **THATIANA TENAKA OTA**, Médico Clínico Geral, matrícula n. 165896, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022350933

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.269517/2020-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Policial Penal, matrícula n. 300087822, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345666

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.110249/2020-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120822, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022342353

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.008045/2019-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300115512, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022341697

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.488477/2021-31,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300061427, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022351241

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.488477/2021-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300061427, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022367583

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.435154/2018-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO**, Fiscal de Rendas, matrícula n. 217, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022347490

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.108511/2019-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106007, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346162

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.498579/2019-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. 300006299, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022346071

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.497837/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LENILCE LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300054694, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022345612

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0052.148130/2021-50,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MICHELINE BRAGA BRANDÃO**, Professor Classe C, matrícula n. 300054821, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344463

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.016554/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **VERONILDA LIMA DE MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300095977, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022344297

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.496042/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 364, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças- Sefin**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022360379

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.527799/2021-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de novembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300116742, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022372515

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.527799/2021-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. 300116742, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022372530

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.468531/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, até 31 de dezembro de 2022, dos policiais civis abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ORD.	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA
2	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
3	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO
4	PC AGENTE DE POLÍCIA	300100984	CLAUDINÉ EVANGELISTA DOS SANTOS
5	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS
6	PC AGENTE DE POLÍCIA	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
7	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098762	DIEGO SCHARNOSKI
8	PC AGENTE DE POLÍCIA	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA
9	PC AGENTE DE POLÍCIA	300021170	EMILIO LUIZ DE JESUS
10	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA
11	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS
12	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017852	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO
13	PC AGENTE DE POLÍCIA	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO
14	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO
15	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA
16	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300098622	HÉLIO GOMES FERREIRA
17	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS
18	PC AGENTE DE POLÍCIA	300058558	MARCELO DO ROSÁRIO LIMA
19	PC AGENTE DE POLÍCIA	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA
20	PC AGENTE DE POLÍCIA	300058704	JULIANA BISCONSIN
21	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE
22	PC DELEGADO DE POLÍCIA	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS
23	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA
24	PC AGENTE DE POLÍCIA	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES
25	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300017552	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO
26	PC AGENTE DE POLÍCIA	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA
27	PC AGENTE DE POLÍCIA	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS
28	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
29	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA

30	PC DATILOSCOPISTA POLICIAL	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO
31	PC AGENTE DE POLÍCIA	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO
32	PC ESCRIVÃO DE POLÍCIA	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022373446

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.535650/2021-05,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ADEMIR PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062531, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022375124

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.535650/2021-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ADEMIR PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062531, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022375616

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.530548/2021-63,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **CICERO EVANGELISTA MOREIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300017840, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022374137

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.530548/2021-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CICERO EVANGELISTA MOREIRA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300017840, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022376220

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.505377/2021-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 22 de novembro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001357, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022374650

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.505377/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300001357, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022376967

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.493512/2021-83,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300016018, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022374469

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.493512/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300016018, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022377450

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.476925/2021-51,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de outubro de 2021, **com ônus para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ARTUR DA COSTA ABREU**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300053752, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022374589

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0001.476925/2021-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ARTUR DA COSTA ABREU**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300053752, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022378625

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0003.469814/2021-78,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 12.11.2021, que **Cedeu, com ônus para a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **SHEILA BORGES RAMOS**, Professor Classe A, matrícula n. 300027046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a contar de 1º de novembro de 2021**,

Leia-se: **a partir de 1º de dezembro de 2021**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022379222

EDITAL Nº 280/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15011/2021/SEDUC-GPASO (0022352032) e do Despacho (0022376855), constantes do Processo SEI n. 0029.287501/2021-13, **torna público as respostas contra o resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SEDUC**, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGE-P-GCP, para a contratação temporária de **Arquitetos, Engenheiros e Desenhistas Cadistas** ou **Técnico em Desenho de Construção Civil** ou **Técnico em Desenho de Projetos**, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Resposta aos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições

INSC.	NOME	PCD	VAGA	MOTIVO
000631	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000166	ADAMS JUNIOR FARIAS DE FRANÇA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000318	ADEMIR JUNIOR MENDONÇA DE FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
001032	ADERLEY QUEIROZ COSTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000152	ADRIAN BRANDAO MATIAS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000390	ADRIANA FERREIRA FELICIO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000444	ADRISSON MATHEUS CAVALCANTE TEIXEIRA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000984	AECIO FREITAS SOARES JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP

000151	AFONSO JOSÉ LIMA GOMES DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000280	AILTON CARLOS BUSONI RUBINHO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001150	AIRAM HANNAH DOS SANTOS NASCIMENTO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000622	ALAIRCE DE SOUZA BARROS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000122	ALAN DANTAS DE SOUZA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5alinea CDO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000510	ALAN VALDENOR DIAS DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000388	ALBERTIONE SABINO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000085	ALBERTO ERNESTO MARTINEZ RODRIGUEZ JUNIOR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000740	ALCINO JOSE RAMOS MOREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 4.5alinea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000946	ALECSÂNDER AZEVEDO FRAZÃO DAS NEVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000054	ALEFE ALVES DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000076	ALESSANDRO DIAS CARNOSKI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000341	ALESSANDRO WELTON DOS SANTOS PINTO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000800	ALEX PEDRO VEIGA BENTES	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000345	ALEXANDRA FERREIRA FOGACA LESSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000265	ALEXANDRE BELTRAM MONTEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000137	ALEXANDRE GUIDA MARTINS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000438	ALEXANDRE SOARES REIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001106	ALEXANDRE VIANA DA MOTTA LIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000528	ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000526	ALINE COSTA DE ALBUQUERQUE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000144	ALINE KETLYM MARQUES DE ANDRADE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000749	ALINE NUNES DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000097	ALINE ROCHA DE CARVALHO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000990	ALINE SANTANA GALLINA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000201	ALISON TALEVI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000539	ALISSON DAVID DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000588	ALISSON FERREIRA LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000257	ALYSON PROCOPIUK SILVA	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000476	AMABILE KLOTILDE DE LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000927	AMANDA AMARO FERREIRA DIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000163	AMANDA BASSALO BATISTA VERAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000968	AMANDA DO NASCIMENTO SUZUKI NOVAES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000579	AMANDA FABRICIA DE LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001103	AMANDA MARQUES AZEVEDO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000845	AMANDA RODRIGUES ARGUELHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000324	AMARILDO BARBOSA BENJAMIN	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000228	ANA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000103	ANA CARINE SIMPSON RODRIGUES MARTINS COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000885	ANA CAROLINA SOUZA SENAN	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000279	ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001033	ANA CLARA DE ANDRADE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000481	ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000330	ANA PAULA GUÉZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000362	ANA RENATA CHEREGATTO CARRETA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000037	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	S	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000812	ANANDA GABRIELA TIETZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000693	ANDERSON MARCIO OJEDA KLIPEL	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000177	ANDERSON RANDHALL DE OLIVEIRA BARROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000310	ANDRÉ ARAÚJO PINTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000031	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000093	ANDRÉ RICARDO VENÂNCIO MINEO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000394	ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000553	ANDREA PASSOS DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000866	ANDRÉIGOR DE SOUZA MEDEIROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000586	ANDREIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000208	ANDRESSA BIANCHI FUZINATTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000005	ANDRETTI CARVALHO MENDONÇA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000104	ANDREWS SOUZA COLLINS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000234	ANGÉLICA PASSOS MONTEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000943	ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000487	ÂNGELO MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000267	ANNA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000059	ANTONIO ADOLFO ANTONIOLN	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000124	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000702	ANTONIO EDUARDO CAMPOS CUNHA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000944	ANTONIO ENDRER PINHEIRO DOS SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000352	ANTÔNIO JORGE DE SÁ LEITE	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000039	ANTÔNIO MAK EDUARDO DE MOURA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000065	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000834	ANTONIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000010	ANY CAROLINE GONCALVES RIBEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000188	ARIADINE DE OLIVEIRA SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000133	ARIEL BARROS DOS SANTOS ASSIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000878	ARIELLY NOVAES FLORENCIO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000531	ARLEI JUNIOR BATISTA CHAVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000229	ARNAUDO COSME DA SILVA NETO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000705	ARTHUR BERNARDO CHASSOT RANGEL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001052	ARTHUR PIRES MAIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000385	ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000694	BALTASAR PRADO BIUDES JUNIOR	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000358	BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000587	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000855	BÁRBARA MOREIRA CECILIO	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000373	BEATRIZ ANDRADE SOUZA TEIXEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alínea C DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000021	BEATRIZ LOPES ALVES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000246	BELIZE DUARTE DE FARIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000871	BIANCA MAIA MENDES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000647	BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000046	BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000750	BRENDA SALISSA JOHNSON BEZERRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000113	BRÊNIA KELY GOMES DE SOUSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000063	BRENO SERGIO DE MATOS GALVÃO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000851	BRISA HELENA PIERROTTI LUCENA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000077	BRUNA CAPPELLI SAVARIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001153	BRUNA COSTA KLIPEL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000897	BRUNA LETICIA LEMOS DA COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000401	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000862	BRUNA NUNES GALDINO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000435	BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVAO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000515	BRUNO CESAR DE AVELAR CAMPOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000804	BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000573	BRUNO DE MELO PIERRI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000923	BRUNO GIRIOLI DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000633	CADJA JULIE FRANÇA MAIA GOMES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000641	CAIO AGUIAR MACHADO FREIRE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000160	CAIO VINICIUS BARROS VENTURA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000893	CAÍQUE SANTANA BRITO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000832	CAMILA DE ALENCAR FELINI	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000297	CAMILA FERREIRA SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000599	CAMILA MAIARA SILVA BONASSI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000889	CAMILA MARTINS SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000545	CAMILA PERONDI CATAFESTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000960	CAMILA RAMOS DO AMARAL MIRANDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001101	CARINA LOANE COSTA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000084	CARINA SOUZA BILIO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000214	CARINE MORAES COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000677	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001028	CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000776	CARLOS MANOEL TRAVAIN RAIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000019	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA NOGUEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000920	CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA BRANDEMBURG	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000299	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000598	CAROLINE SOARES MILITÃO VIEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001062	CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000237	CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000018	CINDY DA SILVA BRESOLA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000411	CINTHIA PAGEL KIEPER	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000146	CLAUDEMIR BARBOSA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000008	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000925	CLAUDIA LUMA MINA LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000056	CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000605	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000126	CLEDSON RICHARDY LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000501	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000811	CLEIDISANE IALLA GOMES SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000491	CLEMILSON NASCIMENTO FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000883	CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000157	CLICIA SHIRLANNE ROLIM DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001046	CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001031	CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000489	CRISTOFER GOMES DE MATOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000884	DAIANE CARLA SILVA VIANA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000346	DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000921	DANIEL PAZ MOREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000447	DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000333	DANIEL SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000881	DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000650	DANIELE SILVA DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000043	DANIELLE FERNANDES LEITE DOS SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000540	DANILO ALVES RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000320	DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000606	DANIVAL JUSTINIANO ROCHA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000407	DANRLEY EMERIK PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000266	DANÚBIA ARRUDA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000319	DARA DIAS DIENSTMANN CASSOL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000992	DARIANNE KAROLINE DUARTE CAVALCANTE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000285	DARIELSON GENIOVAN SARMENTO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000814	DAVI DA SIVA CHAVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000551	DAVID GOMES FERNANDES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000255	DAVID ONEZIO MORAES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000078	DEBORA BEZERRA REZENDE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000408	DÉBORA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001003	DEBORA THALYTA ALVES GURGEL	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001158	DENIS WILLIAM MAMONI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000852	DEYVID DERIK DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000581	DIANDRA CREMASCO LEITE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001050	DIEGO DA SILVA BEHENCK	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000640	DIEGO EDUARDO DE MOURA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000556	DIEGO HENRIQUE DA SILVA REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000032	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000500	DIEGO ZANETTI FONTES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000833	DIOGO BRUM POLETTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001057	DIRCEU MACEDO MADEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000473	DIRCEU NUNES DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000044	DOUGLAS DA SILVA SAMPAIO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Guajará-Mirim	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000567	DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001112	DOUGLAS FERREIRA DE CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000072	EDENILSON EUDER RIBEIRO CARRIJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001102	EDGARALFAIA PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000963	EDILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000305	EDNALDO NASCIMENTO PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000589	EDUARDA RIBEIRO PASSOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000363	EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000437	EDUARDO AZEVEDO NUNES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

001073	EDUARDO CRUZ DE MELLO FRANCO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000158	EINSTEIN ROOSEVELT DE OLIVEIRA LEITE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000439	ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000788	ELIÉZER CORRÊA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001157	ELISÂNGELA TEODORO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000042	ELMA DE JESUS PRIST DE ASSIS MENEZES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000426	ELOANNY SAMARA MARTINS MENDES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000802	ELOÍSA KRAUSE FURTADO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000192	EMERSON DE SOUZA FRANCO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000332	EMERSON SILVA MATOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000215	ÉRIC DE MELLO CASUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000242	ERIC GABRIEL ALVES FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000088	ERICA SILVA DE PAULO SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000616	ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000387	ERICKSSON FERNANDO ERMITA DE ARAÚJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001004	ERIKI NOVAIS SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000793	ESCARLET IMOPOCO LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001088	EUDINÉIA COELHO GALVÃO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000403	EVELLYN SALES DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000823	ÉVYLIN CENDYÍ CUNHA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000919	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000762	FABIANA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001022	FABIANA JUSSARA SPECHT SERAFIM BARBOSA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001035	FABIO RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea b,c DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000549	FABIOLLA PRISCILA BORTOLUZZI DOS REIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000035	FABRICIO MANZOLI SALLES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000479	FABRICIO MARTINS CARDOSO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000971	FELIPE CIPRIANO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001126	FELIPE DE ARAÚJO FERNANDES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000210	FELIPE FREIRE DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001127	FELIPE JÚLIO BARROS FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000681	FELIPE SOUSA INACIO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000614	FELLIPE PEREIRA GANEM	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000309	FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000170	FERNANDA FERREIRA IANANES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea a,bDO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000902	FERNANDO AGUSTINI DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000895	FERNANDO AUGUSTO REIS MELO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000911	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000668	FERNANDO JOSE DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000463	FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000724	FILIPE HENRIQUES AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000230	FRANCIELE DA SILVA MESQUITA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000777	FRANCIELE KATI LOPES DE CALDAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000336	FRANCILENE DUARTE DURANS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000942	FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000239	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000256	FRANCISCO LEIWISON ABREU GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000523	FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001067	FRANCO FELIX NICOLETTI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001144	FRANKNILSON DA COSTA BRASIL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000746	FRANQLEI LIMA FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000541	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000522	GABRIEL CARVALHO VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001010	GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000206	GABRIEL LUCAS CAMELO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000626	GABRIEL MEZZAROBABRAMOSKI	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001132	GABRIEL NINA ARRUDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000505	GABRIEL REIS ROSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000612	GABRIEL RENAN MORTARI BROCA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000249	GABRIELA BERTUCI QUEIROZ DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000409	GABRIELA CORREA CAMINHA DE CARVALHO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000370	GABRIELA VIEIRA REGIS MILLIKAN	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000904	GABRIELE DE SOUZA TEIXEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000139	GEFFERSON TRIVERIO DENNY	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000470	GEOVANE NONATO LEMOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000117	GERLANDO SILVA DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000428	GEZZIANY FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000092	GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000102	GIOVANNY FERREIRA DA SILVA GALVAO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000714	GISELLE MACHADO TORRES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000896	GISLAINE MARIA DE CAMPOS GOMES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000847	GLAUCIANA JANIES SEIXAS DE PAULA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000347	GLEICIELY LOPES NEVES VIDAL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000870	GLENDY RAYLLINI CARDOSO SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000506	GLENDY SOARES DE MENDONÇA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000351	GRÉGORI HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000684	GUILHERME AZEVEDO SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000529	GUILHERME CHAVES DE AMORIM	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea C DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001011	GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA LAGARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001013	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000396	GUSTAVO AUGUSTO SILVA GOES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000185	GUSTAVO DE OLIVEIRA FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000548	GUSTAVO FELIPE RODRIGUES MUCZFELDT	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000165	GYRLAN DA SILVA MATOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000269	HALISON RIBEIRO AQUINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001064	HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000698	HARIAMI AGUIAR VIEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000282	HEDER ALVES DE ALENCAR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000537	HELIO CASTELO BRANCO REDA ABBAS HACHEM	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000393	HÉLIO FERREIRA DE CASTRO NETO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001145	HELITON OLIVEIRA DE JESUS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000154	HENRIQUE HORAS ERNICA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001055	HENRIQUE MALTA MORAES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000189	HENRY MAX LACERDA LOUZADA EMERICK FRANCO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000792	HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000118	HUDSON RODRIGO ENES DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000029	HUGO LEONARDO CUELLAR MAGALHÃES	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001085	IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000763	IASMINE TAIZA BRAGA DE SÁ COSTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000412	IGNÊZ FIALHO GUIMARÃES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000252	IGOR APONTES PAES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000400	IGOR DE SOUZA MARTINS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000638	IGOR GUEDES DE FREITAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001044	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000272	IGOR STÉFANO CALDERARO CAVALCANTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000543	ILDO STORER NETTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000981	INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000673	INÊS APARECIDA POSSARI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000632	INGRID CASTRO LUZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000849	IRENE PRINCESA DA SILVA GUIMARÃES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000753	IRLANDO LEAL FREIRE	S	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000153	ISABELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000676	ISABELE BEATRIZ RODRIGUES DEN ALBUQUERQUE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000595	ISABEL MIRANDA DOS PASSOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001135	ISRAEL ALVES VIANA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000536	ITALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000656	ITALO ROGER DA SILVA MACARINI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000478	IVERSON SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000900	IZA DA COSTA ALMEIDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000864	IZADORA CARVALHO LANER	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000049	IZAQUE ARAUJO REIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000503	JACKSON DO NASCIMENTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000041	JACQUELINE DE OLIVEIRA MOREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000492	JADE ANDRADE DE MELO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000372	JAÍNE VELOSO FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000006	JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000783	JANAILSON DE AZEVEDO PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000533	JANAINA DA CRUZ FRANCISCO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000026	JANAINA RODRIGUES LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000635	JANARA PATRICIA BEZERRA OZORIO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000436	JANAYNA LIMA PINHEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001099	JANDERSON MOREIRA CABRAL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000015	JANIKELE ALMEIDA BATISTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000591	JAQUELINE RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.4 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000592	JARDSON DA SILVA CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000601	JEAN PRATES DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001142	JEFERSON SANTOS BEZERRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000997	JEFERSON VELOSO OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000432	JENIFER CAMILETTI PIANNA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000937	JÉSSICA KETLEN SOARES LOPES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001128	JESSICA MARIA NOGUEIRA MATOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000120	JESSICA PINHEIRO NOBRE	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000752	JÉSSICA RAMOS FRANÇA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000496	JÉSSICA SIMONE CIDADE BEZERRA TEIXEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001092	JESSIKA CONTAO VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001154	JHEYSON PEREIRA BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001156	JHENIFER MESQUITA DE ARAUJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000991	JHENIFHER MIKAELLY DE SOUZA MATOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000222	JHONATA SANTOS PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000337	JÓ JOSÉ RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000100	JOACIR GONÇALVES DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000338	JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JÚNIOR	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000786	JOÃO CARLOS TAZONIERO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000711	JOÃO GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000652	JOAO GUILHERME DE HOLANDA CORILACO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000459	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000880	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000899	JOÃO MARCOS DE SOUZA PAULA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001084	JOÃO PAULO CARTAGENA DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5, alínea b,DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000377	JOAO PAULO GROSSL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000389	JOÃO RAFAEL CARVALHO E SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000283	JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000659	JOÃO VICTOR ABREU DO NASCIMENTO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000381	JOÃO VICTOR MENDES BENESBY	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000098	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000507	JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000730	JOEDER BRUNIERE DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001115	JOEDER TEIXEIRA CONTIN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000196	JOELSON GARCIA FURTADO DE MELO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000555	JONATHAN BRYAN VELTEN PEREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001109	JONATHAN DA SILVA CUELHAS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000723	JONHILTON CASTRO DE MELO SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000534	JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000874	JOSAN BARBOSA DE SOUSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000114	JOSE ANTONIO BARBOZA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000245	JOSE BARBOSA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000053	JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000936	JOSE CLEBER BECKMAN CORDEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000316	JOSÉ FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000747	JOSE GERALDO PIRES FERREIRA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000095	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000150	JOSIMAR PRESTES DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000986	JUCELMA DINIZ DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000001	JÚLIA GOMES DE ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000284	JULIANA BETANIA RAASCH	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001091	JULIO CESAR MELONI MONTEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000980	JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000480	JURANDI GOMES FERREIRA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

001141	JUYLLIAN CAROLAINÉ CORREIA SILVESTRE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001105	KAIKI RODRIGO DIAS SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001163	KAMILA KUSTER DIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000901	KANANDA GONÇALVES NASCIMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000882	KARINA FREITAS SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000669	KARINNY CHRISTIANNY RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000708	KATIELE SIQUEIRA MAIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000801	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001026	KECIANE KARINE MORAES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000204	KELLY CAROLINE PINHEIRO MACEDO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001161	KERLEY CABRAL CAVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000301	KEROLYN STTEFFANY P S MELO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000544	KIANNY COSTA SANTANA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000707	LAIS CORRÊA BRITO SOBRAL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000261	LAIS DO CARMO OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000241	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001117	LARISSA COSTA ARAUJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001151	LARISSA JERONIMO PORTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000193	LARISSA MOURA NASCIMENTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000517	LARISSA RAQUEL OZORIO ROMANHA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000182	LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000366	LAURA MONICA BRAGA RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000431	LÁZARO BRUNO FAÇANHA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000674	LEANDRO DA FROTA MARQUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000254	LÉIA TELES FARIA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000493	LEICIANE BARCELOS LOPES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000273	LEONAM VINHOTE FRANCISCO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000867	LEONARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000566	LEONARDO HENRIQUE STECCA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000602	LEONARDO PAOLLO OLIVEIRA ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000016	LEONARDO SAN ALVES MIRANDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000140	LEONARDO VIEIRA FERNANDES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000263	LETÍCIA MENDES DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000969	LETÍCIA PEREIRA SERÊJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000585	LEUCIMAR ALVES DE MENEZES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000240	LIANDRA FERREIRA DA CUNHA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000490	LILIAN BATISTA BRITTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000514	LOHANA DE OLIVEIRA MELO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000547	LOHANNA DAMASIO UGO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000494	LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 alinea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000718	LUAN CARLOS SANDRO FARIAS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000040	LUAN HENRIQUE FERREIRA DEMARCO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001000	LUANA GONÇALVES CARVALHO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000060	LUANNA ALVES ORLANDO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001165	LUCAS AFONSO TOMAZ RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001024	LUCAS BEHENCK LAZZARIN	S	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000658	LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001066	LUCAS CARDOSO PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000617	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000928	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA KASHUWANY DE ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000271	LUCAS KRIZINSKI DE ARAUJO DA LUZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001162	LUCAS MELO CAMARGO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000850	LUCAS NUNES DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000172	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000572	LUCAS SILVA MANZON	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000099	LUCAS TIAGO PELISSON	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000629	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000327	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000339	LUCIANO SOUZA LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000464	LUIS CARLOS MACIEL JORDAO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000162	LUIS FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000226	LUIS HENRIQUE BERGONZINI SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000050	LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000443	LUIZ FELIPE ASSUNÇÃO CORDEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000607	LUIZ FELIPE DE MENEZES MORAES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000706	LUIZ GONZAGA MIRANDA SANTOS JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000803	MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000371	MACKSON WILLIAN BARROS ROTEIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000985	MÁGLICE VELOSO DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000720	MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000518	MAICON FERREIRA ALFAIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000383	MAÍRA BAUSEN BAILKE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000745	MAIX SOBRINHO DO NASCIMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000628	MAIZA SOARES DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000262	MANOEL COSTA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001094	MANOEL GUILHERME SIMÕES SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000391	MANOEL MARIA NASCIMENTO BATISTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000646	MARCEL JÚNIOR SOUZA DA COSTA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000086	MARCELO ALENCAR DE MENEZES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000562	MARCELO CLAUDIO DE LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000147	MARCELO EREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000023	MARCELO FALCÃO DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000178	MARCELO HERMES	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000096	MARCELO MENDES SESTARI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000910	MARCELO PORFIRIO VELOZON	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000003	MARCIO MODESTO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000004	MARCIO MODESTO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000002	MÁRCIO MODESTO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000315	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000028	MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001095	MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000227	MARCOS PAULO MARTINS DOURADO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000331	MARCOS PEREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000732	MARCOS RUIZ DA SILVA MATEUS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000571	MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000621	MARIA ADRIANE SENA CARDOSO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000070	MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000527	MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000161	MARIA HELENA MORAIS FARIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000982	MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000025	MARIANA CARNEIRO MEDEIROS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000983	MARIANA RENATO RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000365	MARIANE MAINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000458	MARIELI MAINO PASSARELLO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000819	MARINA THAINAN DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alinea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000101	MARIO GERMAN CHOQUE GUTIERREZ	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000307	MARISALOZEDAMONTANO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000877	MARISSA DE LIMA FROZZA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001001	MASSILON MARQUES DE CASTRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000939	MATEUS DA SILVA NOBRE	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000512	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000300	MATHEUS DE LIMA NEVES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000414	MATHEUS HENRIQUE MINOSSO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000296	MATHEUS HENRIQUE SOUZA LONGHI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000022	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000057	MATHEUS MORAES DA SILVA LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000364	MATHEUS TAYRONE DOS SANTOS PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000406	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000593	MATHEWS DE VASCONCELOS PINTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001048	MATHUEUS HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001123	MAURÍCIO BRITO DO NASCIMENTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000521	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001012	MAYARA NASCIMENTO DE ABREU	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000446	MAYCON BRITO SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000107	MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000678	MELIZE DUNGA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001166	MESSIAS PAULO DA SILVA JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001040	MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000258	MICHAEL NIGHT DELFINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000727	MILENA SANTANA CALEGARIO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000448	MILENI ALVES DE ARAUJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000213	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS RUBINHO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000212	MURILO MORAIS DA ROSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000223	NAGIB CAMPELO ABDELNOUR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000209	NATALY ANGÉLICA ALVES VIEIRA PINTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000690	NATHALIA DE VASCONCELOS CÂNDIDO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000645	NATHAN KAIUBY SILVA FEITOSA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000012	NAYARA LHUANA LOPES SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000848	NAYARA RIBEIRO FAREL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000248	NAYELEN ARAÚJO GAMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000081	NEIL ALDEN CAVALCANTI DE SOUZA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000067	NEURISVANIA SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001081	NEYLA DAS CHAGAS DE FARIA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000236	NIELI HONORATO SAWADA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000853	NIRLEN CARLOS DA ROCHA MELLO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000356	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000648	OSIMAR MOURA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001086	OTÁVIO JORGENS	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000392	PÁBIO DÉVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000290	PABLO PICASSO RODRIGUES BENTES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000112	PALOMA NASCIMENTO DE PAULA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000597	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000976	PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000334	PATRÍCIA DA SILVA WILDNER	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000561	PATRYCK LEMES MARINHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000484	PAULO COLETA DE ALMEIDA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000488	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000313	PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTRO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001002	PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000205	PAULO SÉRGIO FIGUEIRA FARIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001071	PEDRO HENRIQUE CANEVER CHAVES	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000979	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000402	PEDRO HENRIQUE PELOSI PINTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000618	PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000148	PERSIDA PRISCILA SOUZA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001018	PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000508	QUEITIANE CASTRO COSTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000967	RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000349	RAFAEL CASADO RAMIREZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
001167	RAFAEL FERNANDES MALTY	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000485	RAFAEL GOZALVE TORRES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000477	RAFAEL SOARES LUSTROSO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000013	RAFAEL TALES AUGUSTO DE ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000756	RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000232	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000233	RÁFINI SOUZA DE CASTRO VASCONCELOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000289	RAIANA BLEM DA SILVA DUARTE RABASCO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000308	RAIANI BRONDANI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000176	RAILTON ARAÚJO DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000988	RÁINA MORIEL VICENTE DOS REIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000519	RAINER LIMA ALMEIDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP
000907	RAMON MICHELON DIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPC-GCP

000888	RAPHAEL PADILHA E SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001006	RAYANE REGINA LIMA BARBOSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000667	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001009	RAYLAN SERRA BARROS DOS REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000767	REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000132	REBECA DE FREITAS OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000420	REGINA BRASIL CAVALHEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001007	REGIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.5. alinea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000047	RENAN VIEIRA DO NASCIMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000743	RENE DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000467	RENY DA SILVA VERA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000207	RICARDO DA SILVA PIMENTEL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000445	RICARDO GOMES VALADARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000977	RICARDO HOLANDO DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000425	RIMENIS TELES ALFAIA GALENO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000454	ROBERTA MIRANDA DOS REIS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001025	ROBINSON BORGES DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000274	ROBSON SANCHES JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001029	RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000557	RODRIGO BARRETO COLLINS	S	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000251	RODRIGO TAKEI VASCONCELOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000978	RODRIGO WENDT	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alinea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000108	ROGÉRIO DE JESUS GOUVÊA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001023	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000131	ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000933	RONALD KELVIN REIS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001146	RONALDO LUI GABRIEL DE SOUZA PENA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001015	ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000450	ROSELEIA DE AMORIM CARVALHO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001027	ROSEMBERG ALVES FORTES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alinea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000816	RUAMA BLEM DA SILVA DUARTE	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000134	RUAN ALEXANDRE NEVES SENA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001089	SABRINA CARVALHO PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000343	SALATIEL CAMARGO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000064	SAMARA GUILHERME SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000806	SÂMI ALEXANDRE AZZI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000433	SAMIR SAUMA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000416	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001041	SÁVIO ELIAQUIM LEMOS ROCHA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000688	SHEILA RAYNA NICÁCIO OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000841	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000017	SIDCLEY APARECIDO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000410	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000908	SIMONI BARROS DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000184	STECY POXO BARDEN	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001087	STEFANY BARROS DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000203	STEPHANE REJANE OSORIO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000704	STEPHANI RAISSA SOUZA OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000568	STEPHANNE MESQUITA DE MELO ALBINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000030	TAIAN VAGNER SOUZA COSTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000760	TAIANE GABRIELLI PICOLOTTO GONÇALVES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000219	TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000831	TAILANE FERREIRA FELIX	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000890	TAINÁ GOMES DINIZ	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000277	TAINARA SOUZA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001139	TALISSON VELOZO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000695	TALITA TORRES RIBEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000857	TALLES JARUZO MORAES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000744	TAMARA RAMOS ALENCAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000948	TASSO FERNANDO GUEDES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000181	TATIANE MUNIQUE WERLE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000729	TAYNÁ NUNES MACHADO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000590	THAÍS AGOSTINI NEVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000058	THAIS CANDIDO FAGA ROSSMANN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000637	THAMARA BETINA CONTE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000278	THAYLANA PAULA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000413	THIAGO ALEXANDRE SOARES FELBER	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000130	THIAGO FERREIRA DE SOUZA SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000045	THIAGO MARCELO FOLETTO BLASCKESI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000820	THIAGO RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000731	TIAGO ALMEIDA FARIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000498	TIAGO BEZERRA FROTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000268	TIAGO XAVIER RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000502	TÚLIO CANCIAN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000675	UESLER LUCIANO LEITAO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000159	UILIAN BARROS FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000121	ULYSSES GABRIEL DOS SANTOS TAVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000860	VALDIELE APARECIDO MARTINS DUTRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001017	VALERIA NAYARA GODEIS FALQUEVICZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000441	VALMOR SILVIO CATTANEO NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000359	VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001070	VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000423	VANESSA GERALDO FARIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000818	VANESSA NEVES MAZIERO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000996	VICTOR HUGO DA SILVA COELHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000822	VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000821	VICTOR MATHEUS DE FARIA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000689	VINI BENJAMIN FIGUEIREDO DA SILVA MONTEIRO	S	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001058	VINICIO GONÇALVES DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001147	VINICIUS GONZATO HERMES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000404	VINICIUS LUIZ SILVA BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
001005	VINÍCIUS SILVA SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	APÓS ANALISAR RECURSO, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP
000560	VITOR ISAAC DE ALMEIDA AZEVEDO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGEPE-GCP

000455	VITOR MATHEUS SILVA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000769	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000998	VIVIANE ERLICH ALBERTONI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
001042	VIVIANE NOVAKOWSKI	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
001039	WALLACE TORRES DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea b DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000692	WANESSA REGINA DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000399	WANESSA STORCK COELHO SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000973	WELLINGTON CARDOSO CAPELINI	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	APÓS ANALISAR RECURSOS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO AO ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000999	WESLEY DOS SANTOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 4.5. alínea d DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
001079	WILCON OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000175	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000354	WILLIAM BARBOSA ORLANDINI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	DESCUMPRIU O ITEM 4.5 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000368	WILSON MACHADO DE CASTRO JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000765	WYLLIAN BARCELLOS CARVALHO BEZERRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000073	YARA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000797	YASMIM DA SILVA CRUZ	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000231	YGOR LIESNER SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000655	YONARA APARECIDA ALBANO TAVARES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP
000525	YURI WILKE CARDOSO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	DESCUMPRIU O ITEM 3.7.1 DO EDITAL N. 237/ 2021/SEGE-P-GCP

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022389013

EDITAL Nº 281/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15011/2021/SEDUC-GPASO (0022352032) e do Despacho (0022376855), constantes do Processo SEI n. 0029.287501/2021-13, **homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SEDUC**, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGE-P-GCP, para a contratação temporária de **Arquitetos, Engenheiros e Desenhistas Cadistas** ou **Técnico em Desenho de Construção Civil** ou **Técnico em Desenho de Projetos**, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, conforme a seguir:

Homologação das Inscrições

INSC	NOME	PCD	VAGA	RESULTADO
000959	ABEL LOPES PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000329	ABRAÃO VIEIRA DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	Deferida
000961	ADÃO DOGO ALVES SOARES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000613	ADILAR TITON NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000090	ADRIANO GOMES MEDEIROS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000179	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000620	AILTON DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000456	AIRA TOSCANO LOBATO ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000781	ÁLEF ELVIS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000552	ALESSANDRO ADRIANO OLIVO	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000520	ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000367	ALEX DIONE BATISTA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida

001137	ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
001020	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001093	ALEXANDRE DELMASSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000326	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000302	ALINE FERNANDA MIRANDA ALVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000451	ALINE KELLY PACINE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000374	ALINE PÊGO CARMINATTI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000542	ALINE RODRIGUES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000741	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
001140	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000322	AMANDA LIMA GOMES DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000994	AMANDA MARTINS MORAIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000398	AMANDA MATOS RIBEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferida
000644	AMANDA SANTOS CARVALHO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000395	AMENÓFES FRANÇA QUARESMA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000955	ANA CAROLINA MATANA MALTA SOARES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000734	ANA MARIA SOUZA AMARAL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001100	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000174	ANA PAULA FERNANDES CECCHIN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000071	ANA PAULA FORTES DA SILVA FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001051	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	Deferida
001148	ANDRE LINCOLN NOGUEIRA DE ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000293	ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000457	ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000949	ANDRESSA ALMEIDA DOS SANTOS CALISBINO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000931	ANDRESSA AMORIM DA MOTA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000691	ANDRESSA KELLY MENEZES FONTINELE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000951	ANDRESSA PATRÍCIA TROVÓ DA CUNHA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferida
001045	ANDREZA SILVA XAVIER	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000281	ANGELIQUE EMANUELE DE ARAUJO OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000149	ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferida
001049	ARMANDO APARECIDO PEREIRA GELINSKI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000384	ARTHUR HENRIQUE SOARES TEODORO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000286	AUDREY FAIANDS CARVALHO MACÊDO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001036	BÁRBARA ÉLLEN ANDRADE MOREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000260	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000244	BEATRIZ BATISTA XIMENES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000974	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000563	BIANCA RAISA NOVAIS BRUM SOUTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000712	BRENNNA RAFAELA BISPO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000007	BRUNA CARLA DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000773	BRUNA DO NASCIMENTO AVELINO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	Deferida
000574	BRUNO BARBOSA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000575	BRUNO EDUARD DE ARRUDA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000225	BRUNO MORENO MARTÃO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000717	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000685	BRUNO VINICIUS MUNIZ PISSINATI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000894	CAIO ISMAEL DE JESUS LASMAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000798	CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000989	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000953	CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000964	CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000270	CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000038	CARLOS FRANKLIN DOS REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000382	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000509	CARMELO SEJAS VACA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000715	CARMEM MORGANA PIMENTEL E SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000909	CARMEM VERONICA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000918	CAROLINA BARRETO AMARAL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000957	CAROLINA TRINDADE FERNANDES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000422	CECILIA BERNARDO DE CARVALHO ANTUNES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000143	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida

000087	CHEILA DOS ANJOS FONCÊCA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000292	CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000728	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000474	CLEBER ADRIANO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000350	CLEBIO LIMA RIBEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000460	CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000504	CLECIO RAMOS DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000903	CLEIDY DE JESUS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000837	CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000197	CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000737	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000094	DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000938	DANIELLE LARA AGUIAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000827	DANILO MACHADO PARREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000666	DANILO RAMOS DA FONSECA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000342	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001107	DAYANA AVANCINI RODRIGUES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001108	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000119	DELSON JUNIOR SOARES LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000110	DENIS LOPES DE BRITO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000892	DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000766	DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000770	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000912	DIEGO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001159	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000198	DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000171	DIONATA LIMA SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000952	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000442	DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO	S	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000276	DRIELE MATOS LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000211	EBERSON ANSCHAU	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001077	EDIL DE SOUSA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000898	EDILANE IBIAPINA DE MELO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000472	EDSON BARBOSA DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno	Deferida
000469	EDVONE CLEMENTE DE ARAUJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000264	ELAINE REBECA LIMA HIFRAN	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001152	ÉLDSON GOMES DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000941	EMANUELLE CARVALHO DA COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000565	EMERSON DINIZ VIRIATO ORTIZ PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000794	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	Deferida
000449	EMERSON VITAL DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000075	ENOQUE MARTINS CRSITINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000061	ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
001104	ERICK ENGLER LOUREIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000221	ERICLES RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000295	ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000701	ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000865	ÉRIKA MERLIN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000564	ESTEFANY ARAÚJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000623	EULER RENAN SALLES DO CARMO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000430	EUZENIR RODRIGUES COUTO SCHEREDER	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000199	EVANDRO ALVES CHAGAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001114	EVVELYN BEATRIZ CAMPOS LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000288	EVILLYN BIAZATTI DE ARAUJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000220	FABIANA BALBINO SAVEGNAGO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000379	FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000869	FABIO BARBOSA CHAVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000538	FÁBIO DA SILVA BATISTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000697	FÁBIO HENRIQUE ANDRÉ FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
001014	FABIO RICARDO FREY	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000106	FELIPE BALDISSERA ASATO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
001155	FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000091	FELIPE FORTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida

000570	FELIPE LOPES DE NORONHA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000596	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001074	FERNANDA LIS PEREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000962	FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000353	FLAVIA BENTES DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000116	FLAVIA RIBAS DE ALENCAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000993	FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000940	FRANCIELE BATISTA MARTINS DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001082	FRANCILENY GUAQUEREBE DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000335	FRANCISCO CHAVES LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000954	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000009	FRANCISCO ESTEVES LIMA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000748	FRANCISCO GILSON MAGALHÃES DE SANTANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000846	GABRIEL CLEMENTINO MIRANDA BEDIN	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000424	GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000429	GABRIEL DE ALENCAR FELINI	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000074	GABRIELA ANDRESSA VIEIRA BAHIA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000546	GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000671	GABRIELA TAVARES PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001110	GABRIELE HOLTZ MACHADO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001072	GABRYEL EUGENIO SMEK	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000306	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000733	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000314	GERLANNE PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000427	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000386	GILCIANA SILVA PESCA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000653	GILMAR KAMPIN KATSURAGI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
001030	GISÉLE MADEIRA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000735	GLÁUCIO CAMPOS BARBOSA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000830	GLEISON DE MORAES SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000111	GRAZIELY BLEM DA SILVA VARGAS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferida
000754	GUILHERME SOUZA CASTRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000243	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000609	HALEX TAYLÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000155	HÁLIA FRANCISCO NEPOMUCENO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001136	HELDER CAVALCANTE SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000764	HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000608	HENRIQUE NAPOLIÃO BARRETO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000360	HÉRICA SOARES DE LIMA PINTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001047	HERICK HARRISSON LEMOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000813	HIGINA GONÇALVES PARREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000774	HILQUIAS ALEXANDRE SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000680	HÍVINNA DA SILVA MAIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000135	HUDDE CARLOS LOPES PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000875	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000325	IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	Deferida
000235	INGRID KELLI PAUBEL DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferida
000440	ISABEL LOPES DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000224	ISABELLA LARISSA DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000378	ISABELLY DEBASTIANI GOMES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferida
000972	ISRAEL LOSSÓLLI BACÓN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000887	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000125	IVAN DANILO BASTIDA BATISTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001068	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000194	JACSON DA SILVA NEVES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001037	JANAINA JULIO FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000761	JANETE ALVES BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000784	JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000218	JECUTIEL DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
001008	JEFTER DIERFER CHECONI ERVILHA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	Deferida
000348	JENNIFER ALCANTARA DOS REIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000291	JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH ALBUQUERQUE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida

000298	JESSICA DOBIS DOS SANTOS BRUNO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000950	JOÃO GABRIEL RIBEIRO COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000736	JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000934	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001096	JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000751	JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000600	JOICE CRISTINE REIS FARIAS JARAMILLO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
001038	JOICE EMILY ROCHA ALVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000202	JONAS AGUIAR JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000611	JONATAS LOPES LUCAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000796	JONATHAN ALMEIDA GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000649	JONATHAN PIM MATIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000679	JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000657	JOSUE NUNES COSTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000758	JÚLIA BENEVENUTO GONÇALES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000216	JULIA MACHADO FIGUEIREDO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001069	JULIANA FERREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000709	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA JUSTINO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001090	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000930	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000913	JÚNIOR DOS SANTOS ROSAS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000958	KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000217	KAREN GUNTHER MOTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000780	KARINA LISBOA PINHEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000639	KARINA MENEZES DA TRINDADE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000663	KARINA RIBEIRO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000511	KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000321	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000532	KETELYN FERNANDES RIBEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000559	KEVIN MARAMALDO PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000145	LAIS FERNANDA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000947	LARISSA GABRIEL CORREA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000868	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000127	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000495	LAYS FERNANDA PAULO ODORICO FELIX	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000738	LEANDRO BRASIL REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000636	LEANDRO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000826	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000173	LEANDRO PINHEIRO BATISTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000660	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
001097	LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000497	LEONARDO FELIPE DEBRINO LEITE	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000755	LEONARDO OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000917	LEONARDO RAFAEL ANDRES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000123	LEONARDO SOUSA SANTOS	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000625	LEONARDO VIEIRA TELES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001113	LETICIA BECKER MOREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000975	LETÍCIA MULLER ANDRES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000687	LIBÂNIA FONTINELE DE AGUIAR	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000665	LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000083	LILIAN LOPES OLIVE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000876	LINCOLN DE SOUZA LOPES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000105	LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000238	LIZA BRUNA REIS MONTEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000036	LOHANNY GUIMARAES SILVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000357	LOURINEI CIPRIANI GOEDERT	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000995	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	Deferida
001134	LUCAS DE MEDEIROS JURASZEJ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000323	LUCAS NAVES SCALEZ	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000304	LUCIANA MOLINA CLAROS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001160	LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000782	LUCILIA KATALINY DE OLIVEIRA FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001053	LUCYANE PIRES BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida

001034	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000048	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000987	LUIZ EDUARDO DEAMBRÓSIO SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000725	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001118	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001016	LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001061	MADSON PRESTES MARQUES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000722	MAIANE DE PAULA SARMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000787	MAILON DOS SANTOS CUNHA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000417	MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000624	MARCELO BARBOSA DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	Deferida
000835	MARCELO PESSOA BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000604	MARCELO SANTOS FERREIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000024	MARCIEL WASHINGTON RIBEIRO LEITE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferida
001060	MARCIO PAULO STEIN	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000630	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000825	MARCOS ADRIANO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000340	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000275	MARCUS HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000011	MARIA CAROLINA SANTOS DE AQUINO ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000642	MARIA DE LOURDES PEREIRA LEITE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000475	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000856	MARIA LUIZA SOUZA MAILHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferida
000654	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000303	MARIANA DIAS TINOCO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000817	MARIANA LIRA DIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000138	MARIANA THEOL DENNY ALVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000483	MARIANE BARBOSA DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000651	MARÍLIA DE PAULA ROCHA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000664	MARILUCIO MERECHINO ROCHA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000034	MÁRIO LÚCIO DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001116	MATHEUS DE SANTANA SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000759	MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000778	MATHEUS MARUN CORREA FARIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000554	MAXSON ROCHA ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000824	MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001133	MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000142	MIKAEL FERREIRA DE LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000854	MIQUEIAS ALVES DE LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000891	MURILO DE ANDRADE LOPES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
001098	NARA MARINA CARVALHO BENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000815	NATALE CARVALHO FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000713	NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000929	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000080	NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferida
000287	NATALIA MARIA GHISI ROSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001125	NATÁLIA MARTINS DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000710	NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000583	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000779	NAYARA SILVA SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000584	NELSON GARCIA SOBRINHO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
001130	NEY TEODORO VILELA JUNIOR	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno	Deferida
000829	PAMELA NATACHA XIMENES RIOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000530	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000716	PAULA SALES DA SILVA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000839	PAULO ALVES DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000375	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000661	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
001149	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000643	PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000128	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000610	PAULO VINICIUS FRANCHIN	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida
000109	PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida

000696	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	S	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000872	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000250	PRISCILA NUNES SANCHEZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001043	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES BATISTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000482	QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001164	QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000524	RAFAEL DOS ANJOS BRITO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000594	RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000582	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000682	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000785	RAFAELA FIDELES TRAVAIM	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000886	RAFAELA OLIVEIRA DO VALE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000965	RAFAELA RODRIGUES ARRABAÇA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000935	RAÍ CARREIRO FERREIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000721	RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001019	RAISA NASCIMENTO NUNES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001021	RAISSA SAYONARA LOBO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000634	RAPHAEL FERREIRA PACHECO MALTA MARTINS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000672	RAPHAEL STEPHANOVICHI BRESOLIN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000405	RAPHAEL VICTOR MATIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001131	RAYNA FERREIRA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000259	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000183	RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001143	RENATO MALTA DE MENDONÇA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000294	RENATO MENDES SALES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000956	RENNAN DELUCHI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001054	REYNALDO STRUCKEL NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000799	RIAN LIMA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000700	RICARDO PROCOPIO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000020	RICARDO SILVA DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000924	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000033	ROBSON ROCHA BARROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001078	RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000486	RODRIGO INÁCIO DIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000062	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000468	ROGÉRIO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000253	RONNAN AMORIM BORGES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000739	ROSANA PAULA MORENO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000569	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001129	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000513	RYAN CATRICH OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001138	SABRINA OLIVEIRA FREIRES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000932	SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferida
000027	SAMARA CRISTINA PILATI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000361	SAMI POSSARI DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000317	SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000699	SARAH GABRIELA RIGO DOS SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	Deferida
000905	SARAH STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000838	SCARLET CAMARGO DA COSTA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferida
000879	SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000863	SHAM RAYNNE FREITAS SOUZA E SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000471	SIDNEI DA SILVA LIMA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
001124	SILANE VIEIRA DE OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000726	SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000768	SINESIO TOLEDO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno	Deferida
000055	SUÉLEN BELÉM REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000683	SYLVIA BATISTA DE LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
001059	TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000180	TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
001056	TAINARA MELO SOBRAL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000355	TAIRINE PESSOA NOCETTI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000312	TAISSA GONÇALVES DE CASTRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000603	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida

000380	TALITA LISBOA MUNIZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000247	TALLES JUSTINO BORGES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferida
000418	THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000558	THAIS YULE CABRAL DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000014	THALYSSON PAULO ALVES PACHECO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	Deferida
000115	THIAGO DUARTE DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000906	THIAGO FELIX SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000914	TIAGO NOGUEIRA ROYER	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000970	TIAGO PILONI	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000966	URSULA MARQUES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000089	VALERIA RAMALHO VALERIANO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	Deferida
000926	VALMIR COSTA DE FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferida
000719	VANESSA CRISTINA SALTARE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000164	VANESSA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
001065	VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000369	VANESSA NUNES DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000082	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000775	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000686	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferida
000858	VINICIUS LOPES MARQUES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferida
000836	VITOR MONTEIRO STERING NEVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000311	VITOR RENATO GRANJEIRO ALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000922	WELERSON SILVA GUIMARÃES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferida
000916	WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000415	WILLIAN SILVA ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferida
000129	WILLIAN VILARINS GUEDES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferida
000619	YULI CRISTINA DE SOUZA BARROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferida
000627	YURI VIDAL FELIX	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferida

Documento assinado eletronicamente por Marcia de Almeida Galvao, Chefe, em 25/ 11/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0022352032** e o código CRC **D5AAB0EA**.

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0029.287501/ 2021-13

SEI nº 0022352032

Criado por 42011213215, versão 7 por 42011213215 em 25/11/2021 14:17:06.

Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas

INSC.	NOME	PCD	VAGA	RESULTADO
000959	ABEL LOPES PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000329	ABRAÃO VIEIRA DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	Deferido
000961	ADÃO DOGO ALVES SOARES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000613	ADILAR TITON NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000090	ADRIANO GOMES MEDEIROS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000179	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000620	AILTON DONIZETE DE OLIVEIRA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000456	AIRA TOSCANO LOBATO ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000781	ÁLEF ELVIS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000552	ALESSANDRO ADRIANO OLIVO	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000520	ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000367	ALEX DIONE BATISTA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001137	ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
001020	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001093	ALEXANDRE DELMASSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000326	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000302	ALINE FERNANDA MIRANDA ALVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000451	ALINE KELLY PACINE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000374	ALINE PÊGO CARMINATTI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000542	ALINE RODRIGUES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000741	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
001140	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000322	AMANDA LIMA GOMES DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000994	AMANDA MARTINS MORAIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000398	AMANDA MATOS RIBEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferido
000644	AMANDA SANTOS CARVALHO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

000395	AMENÓFES FRANÇA QUARESMA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000955	ANA CAROLINA MATANA MALTA SOARES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000734	ANA MARIA SOUZA AMARAL	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001100	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000174	ANA PAULA FERNANDES CECCHIN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000071	ANA PAULA FORTES DA SILVA FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001051	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	Deferido
001148	ANDRE LINCOLN NOGUEIRA DE ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000293	ANDRÉ LUIS FERNANDES GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000457	ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000949	ANDRESSA ALMEIDA DOS SANTOS CALISBINO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000931	ANDRESSA AMORIM DA MOTA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000691	ANDRESSA KELLY MENEZES FONTINELE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000951	ANDRESSA PATRÍCIA TROVÓ DA CUNHA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferido
001045	ANDREZA SILVA XAVIER	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000281	ANGELIQUE EMANUELE DE ARAUJO OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000149	ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferido
001049	ARMANDO APARECIDO PEREIRA GELINSKI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000384	ARTHUR HENRIQUE SOARES TEODORO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000286	AUDREY FAIANDS CARVALHO MACÊDO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001036	BÁRBARA ÉLLEN ANDRADE MOREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000260	BEATRIZ APARECIDA HONORIO DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000244	BEATRIZ BATISTA XIMENES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000974	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000563	BIANCA RAISA NOVAIS BRUM SOUTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000712	BRENNNA RAFAELA BISPO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000007	BRUNA CARLA DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000773	BRUNA DO NASCIMENTO AVELINO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	Deferido
000574	BRUNO BARBOSA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000575	BRUNO EDUARD DE ARRUDA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000225	BRUNO MORENO MARTÃO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000717	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000685	BRUNO VINICIUS MUNIZ PISSINATI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000894	CAIO ISMAEL DE JESUS LASMAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000798	CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000989	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000953	CARLOS ALEXANDRE LOURENÇO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000964	CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000270	CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000038	CARLOS FRANKLIN DOS REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000382	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000509	CARMELO SEJAS VACA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000715	CARMEM MORGANA PIMENTEL E SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000909	CARMEM VERONICA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000918	CAROLINA BARRETO AMARAL	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000957	CAROLINA TRINDADE FERNANDES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000422	CECILIA BERNARDO DE CARVALHO ANTUNES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000143	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000087	CHEILA DOS ANJOS FONCÊCA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000292	CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000728	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000474	CLEBER ADRIANO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000350	CLEBIO LIMA RIBEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000460	CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000504	CLECIO RAMOS DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000903	CLEIDY DE JESUS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000837	CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000197	CLEOMARA DO NASCIMENTO PEREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000737	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000094	DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000938	DANIELLE LARA AGUIAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000827	DANILO MACHADO PARREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000666	DANILO RAMOS DA FONSECA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido

001107	DAYANA AVANCINI RODRIGUES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001108	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000119	DELSON JUNIOR SOARES LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000110	DENIS LOPES DE BRITO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000892	DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000766	DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000770	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000912	DIEGO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001159	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000198	DIEGUE FELICIANO MONTEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000171	DIONATA LIMA SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000952	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000442	DOUGLAS TEIXEIRA DE MELO	S	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000276	DRIELE MATOS LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000211	EBERSON ANSCHAU	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001077	EDIL DE SOUSA OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000898	EDILANE IBIAPINA DE MELO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000472	EDSON BARBOSA DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno	Deferido
000469	EDVONE CLEMENTE DE ARAUJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000264	ELAINE REBECA LIMA HIFRAN	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001152	ÉLDSON GOMES DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000941	EMANUELLE CARVALHO DA COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000565	EMERSON DINIZ VIRIATO ORTIZ PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000794	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	Deferido
000449	EMERSON VITAL DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000075	ENOQUE MARTINS CRSITINO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000061	ENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
001104	ERICK ENGLER LOUREIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000221	ERICLES RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000295	ERIELSON DAUTO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000564	ESTEFANY ARAÚJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000623	EULER RENAN SALLES DO CARMO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000430	EUZENIR RODRIGUES COUTO SCHEREDER	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000199	EVANDRO ALVES CHAGAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001114	EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000288	EVILLYN BIAZATTI DE ARAUJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000220	FABIANA BALBINO SAVEGNAGO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000379	FABIANA CORREIA DE LIMA FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000869	FABIO BARBOSA CHAVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000538	FÁBIO DA SILVA BATISTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000697	FÁBIO HENRIQUE ANDRÉ FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
001014	FABIO RICARDO FREY	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000106	FELIPE BALDISSERA ASATO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
001155	FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000091	FELIPE FORTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000570	FELIPE LOPES DE NORONHA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000596	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001074	FERNANDA LIS PEREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000962	FERNANDO HENRIQUE CARLOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000353	FLAVIA BENTES DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000116	FLAVIA RIBAS DE ALENCAR	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000993	FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000940	FRANCIELE BATISTA MARTINS DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001082	FRANCILENY GUAQUEREBE DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000335	FRANCISCO CHAVES LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000954	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000009	FRANCISCO ESTEVES LIMA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000748	FRANCISCO GILSON MAGALHÃES DE SANTANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000846	GABRIEL CLEMENTINO MIRANDA BEDIN	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000424	GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000429	GABRIEL DE ALENCAR FELINI	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000074	GABRIELA ANDRESSA VIEIRA BAHIA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido

000546	GABRIELA DA SILVA BIONDO BELLUCCI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000671	GABRIELA TAVARES PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001110	GABRIELE HOLTZ MACHADO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001072	GABRYEL EUGENIO SMEK	S	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000306	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000733	GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000314	GERLANNE PATRICIA CAVALCANTE DE SOUSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000427	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000386	GILCIANA SILVA PESCA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000653	GILMAR KAMPIN KATSURAGI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
001030	GISÉLE MADEIRA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000735	GLÁUCIO CAMPOS BARBOSA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000830	GLEISON DE MORAES SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000111	GRAZIELY BLEM DA SILVA VARGAS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferido
000754	GUILHERME SOUZA CASTRO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000155	HÁLIA FRANCISCO NEPOMUCENO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001136	HELDER CAVALCANTE SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000764	HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000608	HENRIQUE NAPOLIÃO BARRETO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000360	HÉRICA SOARES DE LIMA PINTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001047	HERICK HARRISSON LEMOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000813	HIGINA GONÇALVES PARREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000774	HILQUIAS ALEXANDRE SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000680	HÍVINNA DA SILVA MAIA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000135	HUDE CARLOS LOPES PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000875	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000325	IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Ji-Paraná	Deferido
000235	INGRID KELLI PAUBEL DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferido
000440	ISABEL LOPES DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000224	ISABELLA LARISSA DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000378	ISABELLY DEBASTIANI GOMES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferido
000972	ISRAEL LOSSÓLLI BACÓN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000887	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000125	IVAN DANILO BASTIDA BATISTA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001068	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000194	JACSON DA SILVA NEVES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001037	JANAINA JULIO FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000761	JANETE ALVES BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000784	JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000218	JECUTIEL DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
001008	JEFTER DIEFER CHECONI ERVILHA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Vilhena	Deferido
000348	JENNIFER ALCANTARA DOS REIS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000291	JÉSSICA AMORIM DE SOUZA HORSTH ALBUQUERQUE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000298	JESSICA DOBIS DOS SANTOS BRUNO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000950	JOÃO GABRIEL RIBEIRO COSTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000736	JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000934	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001096	JOÃO WALLAS LIMA DE JESUS	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000751	JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000600	JOICE CRISTINE REIS FARIAS JARAMILLO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
001038	JOICE EMILY ROCHA ALVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000202	JONAS AGUIAR JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000611	JONATAS LOPES LUCAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000796	JONATHAN ALMEIDA GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000649	JONATHAN PIM MATIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000679	JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000657	JOSUE NUNES COSTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000758	JÚLIA BENEVENUTO GONÇALES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000216	JULIA MACHADO FIGUEIREDO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001069	JULIANA FERREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000709	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA JUSTINO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001090	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido

000930	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000913	JUNIOR DOS SANTOS ROSAS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000958	KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000217	KAREN GUNTHER MOTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000780	KARINA LISBOA PINHEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000639	KARINA MENEZES DA TRINDADE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000663	KARINA RIBEIRO DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000511	KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000321	KELRLLY FERREIRA DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000532	KETELYN FERNANDES RIBEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000559	KEVIN MARAMALDO PEREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000145	LAIS FERNANDA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000947	LARISSA GABRIEL CORREA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000868	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000127	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000495	LAYS FERNANDA PAULO ODORICO FELIX	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000738	LEANDRO BRASIL REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000636	LEANDRO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000826	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000173	LEANDRO PINHEIRO BATISTA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000660	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
001097	LEONARDO ARAÚJO GONÇALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000497	LEONARDO FELIPE DEBRINO LEITE	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000755	LEONARDO OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000917	LEONARDO RAFAEL ANDRES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000123	LEONARDO SOUSA SANTOS	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000625	LEONARDO VIEIRA TELES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001113	LETICIA BECKER MOREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000975	LETÍCIA MULLER ANDRES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000687	LIBÂNIA FONTINELE DE AGUIAR	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000665	LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000083	LILIAN LOPES OLIVE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000876	LINCOLN DE SOUZA LOPES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000105	LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000238	LIZA BRUNA REIS MONTEIRO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000036	LOHANNY GUIMARAES SILVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000357	LOURINEI CIPRIANI GOEDERT	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000995	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	Deferido
001134	LUCAS DE MEDEIROS JURASZEJ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000323	LUCAS NAVES SCALEZ	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000304	LUCIANA MOLINA CLAROS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001160	LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000782	LUCILIA KATALINY DE OLIVEIRA FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001053	LUCYANE PIRES BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001034	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000048	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000987	LUIZ EDUARDO DEAMBROSIO SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000725	LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001118	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001016	LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001061	MADSON PRESTES MARQUES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000722	MAIANE DE PAULA SARMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000787	MAILON DOS SANTOS CUNHA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000417	MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000624	MARCELO BARBOSA DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	Deferido
000835	MARCELO PESSOA BARBOSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000604	MARCELO SANTOS FERREIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000024	MARCIEL WASHINGTON RIBEIRO LEITE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferido
001060	MARCIO PAULO STEIN	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000825	MARCOS ADRIANO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000340	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000275	MARCUS HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000011	MARIA CAROLINA SANTOS DE AQUINO ALMEIDA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido

000642	MARIA DE LOURDES PEREIRA LEITE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000475	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000856	MARIA LUIZA SOUZA MAILHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferido
000654	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000303	MARIANA DIAS TINOCO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000817	MARIANA LIRA DIAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000138	MARIANA THEOL DENNY ALVES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000483	MARIANE BARBOSA DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000651	MARÍLIA DE PAULA ROCHA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000664	MARILUCIO MERECINO ROCHA JUNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000034	MÁRIO LÚCIO DE SOUZA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001116	MATHEUS DE SANTANA SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000759	MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000778	MATHEUS MARUN CORREA FARIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000554	MAXSON ROCHA ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001133	MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000142	MIKAEL FERREIRA DE LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000854	MIQUEIAS ALVES DE LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000891	MURILO DE ANDRADE LOPES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
001098	NARA MARINA CARVALHO BENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000815	NATALE CARVALHO FERREIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000713	NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000929	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000080	NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferido
000287	NATALIA MARIA GHISI ROSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001125	NATÁLIA MARTINS DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000710	NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000583	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000779	NAYARA SILVA SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000584	NELSON GARCIA SOBRINHO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
001130	NEY TEODORO VILELA JUNIOR	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno	Deferido
000530	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000716	PAULA SALES DA SILVA	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000839	PAULO ALVES DE SOUSA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000375	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000661	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
001149	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000643	PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000128	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000610	PAULO VINICIUS FRANCHIN	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido
000109	PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000696	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	S	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000250	PRISCILA NUNES SANCHEZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001043	PRISCILA RIBEIRO FERNANDES BATISTA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000482	QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001164	QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000524	RAFAEL DOS ANJOS BRITO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000594	RAFAEL LACERDA DE ARAÚJO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000582	RAFAEL TEIXEIRA BERNI	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000682	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000886	RAFAELA OLIVEIRA DO VALE	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000965	RAFAELA RODRIGUES ARRABAÇA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000935	RAÍ CARREIRO FERREIRA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000721	RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001019	RAISA NASCIMENTO NUNES	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001021	RAISSA SAYONARA LOBO DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000634	RAPHAEL FERREIRA PACHECO MALTA MARTINS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000672	RAPHAEL STEPHANOVICH BRESOLIN	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000405	RAPHAEL VICTOR MATIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001131	RAYNA FERREIRA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000259	RAYNIRA CAROLINA MARTINS AZEVEDO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000183	RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001143	RENATO MALTA DE MENDONÇA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido

000294	RENATO MENDES SALES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000956	RENNAN DELUCHI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
001054	REYNALDO STRUCKEL NETO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000799	RIAN LIMA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000700	RICARDO PROCOPIO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000020	RICARDO SILVA DOS SANTOS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000924	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000033	ROBSON ROCHA BARROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001078	RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000486	RODRIGO INÁCIO DIAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000062	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000468	ROGÉRIO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000253	RONNAN AMORIM BORGES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000739	ROSANA PAULA MORENO DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000569	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001129	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000513	RYAN CATRICH OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001138	SABRINA OLIVEIRA FREIRES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000932	SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Pimenta Bueno	Deferido
000027	SAMARA CRISTINA PILATI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000361	SAMI POSSARI DOS SANTOS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000317	SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000699	SARAH GABRIELA RIGO DOS SANTOS	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	Deferido
000905	SARAH STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000838	SCARLET CAMARGO DA COSTA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Vilhena	Deferido
000879	SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000863	SHAM RAYNNE FREITAS SOUZA E SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000471	SIDNEI DA SILVA LIMA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
001124	SILANE VIEIRA DE OLIVEIRA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000726	SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000768	SINESIO TOLEDO	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Pimenta Bueno	Deferido
000055	SUÉLEN BELÉM REIS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000683	SYLVIA BATISTA DE LIMA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
001059	TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000180	TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000355	TAIRINE PESSOA NOCETTI	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000312	TAISSA GONÇALVES DE CASTRO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000603	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000380	TALITA LISBOA MUNIZ	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000247	TALLES JUSTINO BORGES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Ji-Paraná	Deferido
000418	THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000558	THAIS YULE CABRAL DE SOUZA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000014	THALYSSON PAULO ALVES PACHECO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Pimenta Bueno	Deferido
000115	THIAGO DUARTE DA SILVA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000906	THIAGO FELIX SOARES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000914	THIAGO NOGUEIRA ROYER	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000970	THIAGO PILONI	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000966	URSULA MARQUES DA SILVA	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000089	VALERIA RAMALHO VALERIANO	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Rolim de Moura	Deferido
000926	VALMIR COSTA DE FREITAS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Vilhena	Deferido
000719	VANESSA CRISTINA SALTORE	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000164	VANESSA DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
001065	VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000369	VANESSA NUNES DE OLIVEIRA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000082	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000775	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000686	VINICIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	Deferido
000858	VINICIUS LOPES MARQUES	N	DESENHISTA CADISTA - TÉCNICO CADISTA - Porto Velho	Deferido
000836	VITOR MONTEIRO STERING NEVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000311	VITOR RENATO GRANJEIRO ALVES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000922	WELERSON SILVA GUIMARÃES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Guajará-Mirim	Deferido
000916	WILLIAM MINUSCULLI DEGENHART	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido
000415	WILLIAN SILVA ALMEIDA	N	ARQUITETO - ARQUITETURA - Porto Velho	Deferido

000129	WILLIAN VILARINS GUEDES	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	Deferido
000619	YULI CRISTINA DE SOUZA BARROS	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	Deferido
000627	YURI VIDAL FELIX	N	ENGENHEIRO MECÂNICO - ENGENHARIA MECÂNICA - Porto Velho	Deferido

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022389025

EDITAL Nº 279/2021/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 14666//2021/SEDUC-GPASP (0022266881), constante do Processo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público a quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGE-PCP, homologado através do Edital n. 159/2019/SEGE-PCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 176, de 16 de setembro de 2019, para atender as Escolas Indígenas da rede Estadual de Ensino, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

Os candidatos deverão enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de 24/11/2021 a 30/11/2021, prazo improrrogável.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato

CRE	INSC	NOME	PCD	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS
ESPIGÃO DO OESTE	000128	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	N	Professor Nível B - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	11,5	6º
GUAJARÁ MIRIM	000008	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	N	Professor Nível B - 40H - FILOSOFIA - Nova Mamoré	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	000132	JOSÉLIA PEREIRA DE SOUZA	N	Professor Nível B - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	11,5	5º
JÍ-PARANÁ	000287	JOÃO RODRIGUES LOPES	N	Professor Nível B - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	11,5	3º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual o candidato deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

CRE/ SEDUC/SEDE	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP 76974-000.	renespigao@seduc.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 24/11/2021 a 30/11/2021, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.

NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/2019/SEGE-PCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	
4	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

12	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
16	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
20	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
24	Declaração de Bens, preenchida pelo Candidato, datada, assinada e scaneada PDF	Enviar em arquivo separado
25	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo candidato, colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

- Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo candidato, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a **localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação**
- Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

- O candidato deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **24/11/2021 a 30/11/2021**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2019			
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:			Cole a sua fotografia 3x4 aqui
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
LEI AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4.619/ 2019	125/ 2019/SEGEF-GCP	159/ 2019/SEGEF-GCP	279/ 2021/SEGEF-GCP

1. Mudança do Nome do Candidato: _____		2. Número do RG: _____	
Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____		3. Número do CPF: ____/____/____	
____/____/____, Número do PASEP: _____		4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____	
____, Seção: _____, Local: _____		5. Número da CTPS: _____	
____, Série: _____, Local: _____		6. Certificado de Reservista: _____	
____, Categoria: _____, Local: _____		7. Data Nascimento: ____/____/____	
____, Estado Civil: _____, Sexo: _____		8. Nacionalidade: _____	
____, Naturalidade: _____		9. Escolaridade: Nível Médio ()	
Nível Superior () Qual Curso: _____		10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	
____, Município: _____		Número: _____, Bairro: _____	
____, Estado: ____ - CEP: _____		11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____	
____ - Agência: _____		12. Lotação/Localidade: _____	
____, Local de Trabalho: _____		13. Cargo: _____	
____, Carga Horária: _____		14. Telefone Fixo: _____	
____, Celular: _____		E-mail: _____	
DADOS COMPLEMENTARES 15. Nome da Mãe: _____		Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	
16. Nome do Pai: _____		Data Nascimento do Pai: ____/____/____	
17. Nome do Cônjuge: _____		Número CPF Cônjuge: ____/____/____	
____, Número RG Cônjuge: _____		Órgão Expedidor: _____	
____, Data Expedição: ____/____/____		Data Nascimento: ____/____/____	
18. Dependentes Menores do Candidato/Nome/Data Nascimento: _____			

Observações:

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

5. O candidato deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de **24/11/2021 a 30/11/2021**, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS**"Lei Complementar n. 068/1992..."**

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR**.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do candidato, por extenso:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/ 2019
NOME DO CANDIDATO: CARGO/ HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 23 de novembro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022295770

EDITAL Nº 273/2021/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGE-P-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 238/2021/SEGE-P-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 26 de novembro de 2021.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**MÉDICO - 40 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	PONTOS
5007138	Danilo Teles Novais	05/ 06/1988	Médico Anestesiologista- 40hs - PORTO VELHO	58
4996929	Nádia Munhoz Ponce	27/ 02/1991	Médico Anestesiologista - 40hs - PORTO VELHO	0

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

4956867	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Anestesiologista 40hs - CACOAL	0
4956872	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Cardiologista - 40hs - CACOAL	0
4996940	Jader François Eguez Caldas		Médico Cardiologista - 40hs - EXTREMA	0
4956892	Vera Joana Becker De Melo E Silva	29/ 09/1964	Médico Cardiopediatra (Ecocardiograma) - 40hs - PORTO VELHO	80
4966984	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	17/ 07/1986	Médico Cirurgião Geral - 40hs - BURITIS	0
5006944	Luis Tadeu Nastri De Nojosa		Médico Cirurgião Geral - 40hs - CACOAL	0
5007143	Adriany Duarte Pereira	05/ 07/1993	Médico Cirurgião Geral - 40hs - PORTO VELHO	20
5007142	Arthur Resende Barroso	24/ 08/1991	Médico Cirurgião Geral - 40hs - PORTO VELHO	0
5006964	Eliane De Quevedo	15/ 04/1981	Médico Cirurgião Geral - 40hs - PORTO VELHO	0
4986936	Iran Geraldo Paes Leme	26/ 08/1950	Médico Cirurgião Geral - 40hs - PORTO VELHO	0
5007024	Bruno Braga Palacio	08/ 07/1988	Médico Cirurgião Geral - 40hs - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	70
5007128	Jorgeney Bustillos Rocha	08/ 08/1993	Médico Cirurgião Geral - 40hs - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	20
5007068	Jesus Cecilio Tabares Blanco	22/ 11/1960	Médico Cirurgião Geral - 40hs - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0
4967006	Carla Cristina Gularte Liberato	27/ 06/1977	Médico Cirurgião Vascular - 40hs - CACOAL	88
4956869	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Cirurgião Vascular - 40hs - CACOAL	0
4956917	Roger Andre Molina Claros	04/ 08/1988	Médico Cirurgião Vascular - 40hs - PORTO VELHO	0
4966958	Douglas Luiz Mariano	24/ 04/1988	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	40
5006973	Camila Marciele Caetano De Sa	24/ 11/1987	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	35
5006974	Jaldemir Da Silva Faller	24/ 10/1978	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	30
5007012	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	08/ 01/1996	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	22
4966955	Douglas Luiz Mariano	24/ 04/1988	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	0
4966980	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	17/ 07/1986	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	0
5007139	Jhonata Raimundo Martins Rodrigues	21/ 09/1996	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	0
4956870	Greico Fabio Camurça Grabner	22/ 03/1976	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	0
5017284	Graciele Rempel	22/ 09/1985	Médico Clínico Geral - 40hs - BURITIS	0
5007032	Flavio De Jesus Junior	05/ 02/1997	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	26
5006937	Marco Aurelio Yamada Fabril De Oliveira	04/ 04/1983	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	25
5006936	Emilia Thuany Santos Lima	03/ 07/1991	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	25
4966934	Simone Pereira De Souza	17/ 09/1984	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	0
4967012	Pedro Henrique De Andrade Ferreira	06/ 01/1990	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	0
4967027	Juliana Maria Bezerra De Miranda	11/ 07/1985	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	0
4976929	Joanna Helen Carpes Pompermaier	10/ 10/1997	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	0
5007149	Patricia Freitag Ferreira	10/ 08/1993	Médico Clínico Geral 40hs - CACOAL	0
5007206	Viviane Soares Da Silva	22/ 06/1981	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	70
4956920	Carolini Simone Marques Silveira	20/ 11/1996	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4966950	Tainá Vargas Barbosa Lima	13/ 01/1987	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4966953	Rossana Furquim Duarte	10/ 06/1994	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4966964	Pedro Henrique De Medeiros Dutra	27/ 10/1987	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4966968	Aneliese M. Machado Do Amaral	10/ 06/1985	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4966981	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	17/ 07/1986	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4967020	Evelyn Laura Afonso De Souza Glajchman Huther	30/ 03/1983	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4996930	Daiana Maria Verissimo Barbosa Da Silva	20/ 05/1986	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007039	Billy Paul Miranda Dias Fogaça	05/ 07/1994	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5006926	Gabriela Florindo Barbosa Dias	02/ 09/1988	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5006933	Gabriela Ingrid Ferraz	27/ 05/1997	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007021	Simara Borges Livi Ibanez Velasco	02/ 12/1982	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007041	Erecilda Farias Couto Perez	08/ 04/1977	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007061	Juliane Duarte De Azevedo Moraes Puhle	08/ 04/1986	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4956919	Carolini Simone Marques Silveira	20/ 11/1996	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007036	Christiane Peres Caldas	18/ 03/1975	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4996939	Erecilda Farias Couto Perez	08/ 04/1977	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0

5007122	Hilda Valéria Vieira Veloso	26/ 02/1974	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007081	Kelly Aparecida Peixoto Ferro		Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007207	Luis Guilherme Da Silva Nery	23/ 02/1993	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5006983	Rodolfo Gustavo Ascarum Do Nascimento	01/ 06/1993	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5006992	Susy Oliveira De Andrade	22/ 09/1993	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007132	Vanessa De Almeida Cruz	10/ 05/1996	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
5007093	Victória Elise Gomes De Souza	30/ 01/1997	Médico Clínico Geral 40hs - PORTO VELHO	0
4956922	Edmila Araújo Santos	05/ 06/1992	Médico Clínico Geral 40hs – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	39
4956924	Alex Neri Mazioli	21/ 01/1990	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
4966947	Sara Regina Timm	10/ 09/1990	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
4967004	Fabio Junior Nogueira	30/ 04/1984	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
5006927	Mário Sergio Passarello	27/ 07/1987	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
5006938	Ânela Gabriela Obugalski Passarello	03/ 01/1992	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
5006989	Silmara Joaquim De Souza Santos	23/ 03/1987	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
5007130	Jorgeney Bustillos Rocha	08/ 08/1993	Médico Clínico Geral 40hs - SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0
5007030	Thais Rockenbach Gaona Lenzi	07/ 05/1992	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - CACOAL	81
5006942	Ana Paula Nunes Vargas	04/ 05/1982	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	96
5007076	Cintia Monteiro Chaves	01/ 12/1986	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	73
5007131	Erendira Linhares Batista Barbosa	28/ 03/1989	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	71
5007194	Pamella Caroline Cardoso Barbosa	12/ 06/1991	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	70
5006995	Aline Izel Custodio	28/ 06/1986	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	65
4996938	Anibal Borin Dos Santos	15/ 06/1987	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	65
5006939	Camilla Nyara Dias Silveira	29/ 08/1989	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	65
5007051	Marly De Jesus Andrade	02/ 11/1964	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	62
4976927	Sidomar Gomes Cardoso	22/ 01/1973	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	62
5006929	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	17/ 05/1988	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	62
4956902	Leticia Helena De Carvalho	19/ 11/1983	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	54
5006953	Wagner Barcelos Lopes	05/ 10/1989	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	53
5006984	Luzcivany Luzlei Ramos De Albuquerque	13/ 05/1984	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	50
5007053	Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	10/ 06/1991	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	50
4956886	Betania Moreira Ghisi	31/ 08/1993	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	50
5007065	Yasmin Pires Vilela	07/ 06/1994	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	50
5007017	Azenair Macário De Oliveira Filho	09/ 10/1978	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	48
5006943	Ítalo Barbosa Figueiredo	28/ 04/1981	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	46
4956910	Michelli Vicente	23/ 07/1986	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	46
5017197	Domar Cunha Da Silva	27/ 04/1988	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	46
5006962	Soraya Melendes Vieira De Andrade	19/ 06/1988	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	45
4967015	Walter Rocha Passos Nieto	04/ 11/1988	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	45
4986938	Ingrid Camilly Nunes Leal Lopes	27/ 04/1990	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	45
5007037	Stênio Alves Leite De Andrade	06/ 04/1992	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	45
4996935	Hanyelee Sonja Gimaques Oliveira Barros	10/ 11/1993	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	45
5007035	Aneliese M. Machado Do Amaral	10/ 06/1985	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	44
5007077	Nathália Vitorino Bezerra	22/ 06/1981	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	42
4956885	Fabiane Gurgel Do Amaral Cecatto	10/ 04/1985	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	40
5007115	Thaigor Rezek Varela	01/ 02/1988	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	40
5006975	Tainah Do Amaral Lins	01/ 12/1994	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	40
4986937	Lucas Maia Facundes	26/ 04/1996	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	38
4966973	Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	13/ 10/1985	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	37
5006972	Nayara Saad Chinaia	30/ 05/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	35
4966977	Billy Paul Miranda Dias Fogaça	05/ 07/1994	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	34
5007090	Heloísa Andrade Teixeira Chaves	17/ 10/1990	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	32

5006988	Bruna Stoinski Fonseca Affonso	31/ 01/1996	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	31
5007088	Paula Fernanda Barbeto Pimenta Lebkuchen	14/ 04/1990	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	30
4956894	Maryna Da Costa Sarkis	26/ 08/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	30
4986931	Gabriel Pereira Fonseca	18/ 12/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	30
5007120	Henrique Victor Belini Da Silva	12/ 05/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	30
5007011	Kianne Leal Oliveira	07/ 01/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	30
4966989	Diana Perea Negreiros		Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	30
5007043	Fabiola Aparecida De Oliveira Sousa	10/ 09/1985	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	28
5007042	Andressa Silva Gomes	20/ 11/1992	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	28
5007047	Wanderlany Mendes De Souza	15/ 12/1993	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	28
4956890	Milena Stephanie Matos Alves	28/ 04/1994	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	28
4976926	Gabriel Bertoni Lugtenburg	10/ 12/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	28
5007117	Pedro Henrique Angeli Slemmer	27/ 09/1991	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	27
5007074	Isabela Farias Gualberto Duarte	22/ 07/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	27
4966985	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	17/ 07/1986	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4986930	Aline Cristina Carvalho Guedes	23/ 09/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4966986	Diogo De Barba	22/ 01/1986	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4986933	Heloísa Andrade Teixeira Chaves	17/ 10/1990	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4996928	Daiana Maria Verissimo Barbosa Da Silva	20/ 05/1986	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5006931	Gabriela Ingrid Ferraz	27/ 05/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5006952	Wagner Barcelos Lopes	05/ 10/1989	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007113	Felipe Rodrigues Pontes	07/ 03/1987	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007127	Paloma Goncalves Moreira	23/ 05/1994	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4986934	Gabriel Pereira Fonseca	18/ 12/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007054	Vanessa Monte De Albuquerque Mensch	10/ 06/1991	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007121	Elza Gabriela De Barros Pereira	02/ 06/1985	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007137	Jhonata Raimundo Martins Rodrigues	21/ 09/1996	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4956899	Joao Flavio Fontes Almeida	23/ 06/1992	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4956915	Kézia Jahél Santos Tomaz	01/ 09/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007034	Regina Maria Carvalho Pontes	17/ 03/1972	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4956914	Sarah Amanda Küster Schreder	30/ 09/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
5007108	Victória Elise Gomes De Souza	30/ 01/1997	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4986932	Aline Cristina Carvalho Guedes	23/ 09/1995	Médico Especialista Em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO	0
4996932	Juliana De Souza Melo		Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	80
5006947	Christopher Teixeira Rosa	27/ 03/1981	Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	70
4956912	Ana Letícia Maiorquin	24/ 03/1983	Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	60
5006987	Marília Mattar Strazeio Kolotelo	13/ 07/1987	Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	24
5007044	Fabiola Aparecida De Oliveira Sousa	10/ 09/1985	Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	0
5006958	Jucelia Ricardo Talau	30/ 04/1974	Médico Geriatria - 40hs - PORTO VELHO	0
5007038	Bruna Maria Baratella	11/ 08/1992	Médico Ginecologista - 40hs - PORTO VELHO	95
5007111	Iaia Helena Faria Ribeiro	21/ 03/1989	Médico Ginecologista - 40hs - PORTO VELHO	80
5007056	Faiane Rodrigues De Sá Krieger	14/ 12/1984	Médico Ginecologista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006951	Jason Silva Júnior	17/ 11/1985	Médico Ginecologista - 40hs - PORTO VELHO	0
4966974	Polyana De Vargas Teixeira	12/ 05/1967	Médico Ginecologista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006965	Cristhiane Taimara Haito	14/ 06/1988	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	100
5006978	Odaly Paniagua Fernandes	15/ 02/1970	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	94
4956895	Poliana Ereira Barros Carvalho	27/ 10/1986	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	90
5007114	Barbara Caminha Ramires	16/ 07/1991	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	87
5007087	Thalita Iana Alves Kussler	26/ 03/1984	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	79
5006954	Zulivam Zeferino Yaluzan Machado	18/ 01/1989	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	76
5007008	Jaqueline Polon Jaqueline Abboud	28/ 04/1993	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	74
4956877	Camila Jesus Queixa Nogueira Vizeu	10/ 01/1991	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	73
5007058	Faiane Rodrigues De Sá Krieger	15/ 12/1984	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	70
5006961	Maristella Elias Nascimento Cezar	15/ 02/1981	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	60
4956879	Thais Camila Alves Lessa Duran	04/ 06/1981	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	60
4986929	Melina Sodré Ribeiro	23/ 07/1987	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	56
5007050	Danúbia De Fátima Garcia	14/ 06/1988	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	54

5006955	Beliza Oliveira De Almeida	03/ 10/1991	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	0
4956911	João Gustavo Rodrigues	05/ 10/1983	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	0
5007029	Meyre Andressa Dos Santos Marcal	12/ 06/1980	Médico Gineco-Obstetra- 40hs - PORTO VELHO	0
4956873	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Infectologista - 40hs - CACOAL	0
4966969	Hilailton Bruno Azevedo Miotto	16/ 11/1989	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	37
4986928	Kennya Ferreira Antunes Baruffi	17/ 07/1986	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006935	Gabriela Ingrid Ferraz	27/ 05/1997	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006991	Luisa De Oliveira E Silva	27/ 10/1994	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	0
5007097	Victória Elise Gomes De Souza	30/ 01/1997	Médico Infectologista - 40hs - PORTO VELHO	0
4996926	Valeska Valiati	18/ 06/1989	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	100
4996936	Jeferson Siqueira De Oliveira	25/ 01/1989	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	35
4956866	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	30
5007010	Nubia Carla Borges Da Cruz Santos	29/ 08/1981	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	30
5007125	Luma Thaine Gomes De Castro	17/ 05/1988	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	27
5007003	Emilia Thuany Santos Lima	03/ 07/1991	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	25
5007005	Marco Aurelio Yamada Fabril De Oliveira	04/ 04/1983	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	25
5007092	Ronald Lucio Arce Almaraz	22/ 11/1985	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	25
5006956	Paulo Henrique Barbosa De Freitas	29/ 10/1989	Médico Intensivista - 40hs - CACOAL	0
4976930	Tatiana Da Gama Baldez	01/ 12/1985	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	80
4956898	Carlos Alfredo Antonio San Miguel Gomes	01/ 03/1956	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	70
5007085	Carla Patricia Silveira Dantas	08/ 10/1982	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	60
5006941	Jose Carlos Couri	21/ 03/1955	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	60
5006963	Aline Marcia Mororo Alves	01/ 09/1991	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	56
4976928	Wagner Barcelos Lopes	05/ 10/1989	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	53
5007129	Atinelle Teles Novais Lemos	08/ 11/1986	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	50
5006969	Glaucia Mendes Silva	05/ 04/1988	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	49
4996934	Ingrid Camilly Nunes Leal Lopes	27/ 04/1990	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	45
4966972	Karina Negrao Zingra	25/ 10/1995	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	45
5007083	Almir De Melo Sobral Junior	15/ 09/1979	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	43
5007118	Henrique Victor Belini Da Silva	12/ 05/1997	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	40
5006948	Paula Azzi Melo Assis	23/ 01/1982	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	38
5007135	Heloísa Andrade Teixeira Chaves	17/ 10/1990	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	36
4956913	Lucas Maia Facundes	26/ 04/1996	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	36
5007031	Rayssa Calzavara Ferneda Schittini	30/ 03/1995	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	36
4956897	Joao Flavio Fontes Almeida	23/ 06/1992	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	35
4966992	Izaque Benedito Miranda Batista	27/ 06/1977	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	34
4966976	Andressa Silva Gomes	20/ 11/1992	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	30
4966983	Diana Perea Negreiros	24/ 04/1995	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	30
4956916	Kézia Jahél Santos Tomaz	01/ 09/1997	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	30
5007025	Tania Tavares Moreira	27/ 04/1986	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	30
4956893	Luana Galvão De Almeida Lopes	14/ 04/1992	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	24
4956887	Betania Moreira Ghisi	31/ 08/1993	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4966979	Fabiola Aparecida De Oliveira Sousa	10/ 09/1985	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006928	Irenilde Lima Almeida De Oliveira	17/ 05/1988	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4956896	Maryna Da Costa Sarkis	26/ 08/1995	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4956884	Sarah Amanda Kuster Schreder	30/ 09/1995	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4967008	Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi	27/ 08/1985	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4986935	Heloísa Andrade Teixeira Chaves	17/ 10/1990	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4956881	Piet Gabriel Oliveira Pereira	14/ 12/1993	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4996937	Raphaell De Souza Barbosa	27/ 04/1994	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006930	Gabriela Ingrid Ferraz	27/ 05/1997	Médico Intensivista - 40hs - PORTO VELHO	0
4956874	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Nefrologista - 40hs - CACOAL	0
5017150	Ana Claudia Vidigal De Souza	02/ 04/1988	Médico Nefrologista - 40hs - PORTO VELHO	0
5006945	Danielle Moresco Sanvido	30/ 04/1994	Médico Neonatologista - 40hs - CACOAL	62
5007166	Ruben Cruz Condori	18/ 01/1981	Médico Neurocirurgião - 40hs - CACOAL	60
4966935	Daniela De Lima Miyazaki	24/ 02/1990	Médico Oncologista - Clínico - 40hs - CACOAL	115
5007148	Hozanna Holanda Brasil	14/ 03/1983	Médico Oncologista - Clínico - 40hs - CACOAL	0
5006977	Herlindo Roger Claros Claros	26/ 11/1961	Médico Oncologista - Clínico - 40hs - PORTO VELHO	82
4956868	Greico Fabio Camurça Grabner	22/ 03/1976	Médico Ortopedista - 40hs - BURITIS	20
4956876	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Ortopedista - 40hs - CACOAL	0
5007045	Cyro Dadalto Guimaraes	23/ 01/1984	Médico Ortopedista - 40hs - CACOAL	0

4956901	Mateus Jeronimo Costa Da Ponte	03/ 12/1987	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	108
5007064	Clever Custodio De Almeida Filho	12/ 01/1988	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	104
5007116	Flavia Bressan Mesquita	27/ 01/1985	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	98
5007126	Guilherme Figueiredo Pintan	21/ 12/1985	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	90
5006959	Carlos Eduardo Trench De Souza	20/ 05/1979	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	70
4956903	Paulo Marcelino Silva Junior	18/ 04/1980	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	70
4967021	Marconde De Oliveira E Silva	10/ 04/1991	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	66
4966948	Ellan Giuliano Ferreira	01/ 04/1990	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	56
4956882	Arthur Dutra Harger	05/ 12/1987	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	0
4956891	Ernesto Fernandez Machin	18/ 10/1977	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	0
4956875	Felipe Gouvêa Straparava	30/ 08/1990	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	0
5007140	Ranieri Prata Machado	18/ 12/1988	Médico Ortopedista - 40hs - PORTO VELHO	0
5007141	Ranieri Prata Machado	18/ 12/1988	Médico Ortopedista (Especialização Em Coluna) 40hs - PORTO VELHO	104
4996927	Fabiana Castro Aroni Bazan	12/ 06/1978	Médico Pediatra - 40hs - CACOAL	111
5007119	Varlaine Onofre De Menezes	07/ 06/1982	Médico Pediatra - 40hs - CACOAL	98
4996931	Adriana Cristina De Freitas	06/ 09/1969	Médico Pediatra - 40hs - CACOAL	92
5007009	Nubia Carla Borges Da Cruz Santos	29/ 08/1981	Médico Pediatra - 40hs - CACOAL	0
5007123	Izabel Cristina Jorge	15/ 12/1992	Médico Pediatra - 40hs - CACOAL	0
4986927	Vinicius Silva Barros	08/ 04/1991	Médico Pneumologista - 40hs - CACOAL	80
4956878	Cristiano Coelho Da Natividade	25/ 01/1982	Médico Pneumologista - 40hs - CACOAL	0
5007124	Marcell Silva Costa	15/ 04/1991	Médico Pneumologista - 40hs - PORTO VELHO	90
4966949	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	16/ 03/1974	Médico Pneumologista - 40hs - PORTO VELHO	70
5006946	Ana Lorena Sousa De Vasconcelos Garate	16/ 04/1986	Médico Gastroenterologista - 40hs - PORTO VELHO	52

MÉDICO - 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CARGO	PONTOS
4966975	Claudineia Fernandes Da Silva	20/ 09/1985	Médico Cirurgião Geral - 20hs - CACOAL	0
5007134	Sthephane Georgia Honorato De Azevedo	23/ 04/1992	Médico Cirurgião Geral - 20hs - PORTO VELHO	58
5007133	Laryssa Fernanda Feitosa Furtado	17/ 09/1991	Médico Cirurgião Geral - 20hs - PORTO VELHO	0
5006990	Fabio Soares Da Silva	04/ 08/1981	Médico Cirurgião Pediátrico - 20hs - CACOAL	100
5007049	Marcella Hani Brasil Cavalcante	06/ 10/1993	Médico Infectologista - 20hs - PORTO VELHO	33
5007102	Victória Elise Gomes De Souza	30/ 01/1997	Médico Infectologista - 20hs - PORTO VELHO	33
5006949	Gustavo Araújo De Carvalho	27/ 08/1994	Médico Infectologista - 20hs - PORTO VELHO	0
5006934	Gabriela Ingrid Ferraz	27/ 05/1997	Médico Infectologista - 20hs - PORTO VELHO	0
5007046	Laiz Rosa E Andrade	13/ 04/1995	Médico Infectologista - 20hs - PORTO VELHO	0
5006957	Paulo Henrique Barbosa De Freitas	29/ 10/1989	Médico Intensivista - 20hs - CACOAL	69
5007089	Carlos Roberto Vieira	31/ 10/2021	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	90
5007028	Walquiria Da Costa Batista	30/ 06/1986	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	90
4986926	Madson Albuquerque Alves	10/ 10/1982	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	70
4976931	Carlos Augusto Da Conceicao Sena Filho	23/ 04/1989	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	66
4956889	Iali Faria Ribeiro	02/ 03/1991	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	65
5017345	Atinelle Teles Novais Lemos	08/ 11/1986	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	60
5007086	Paloma Gabriela Melo Guimarães Da Rocha	17/ 06/1991	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	50
5007082	Kelly Aparecida Peixoto Ferro	11/ 05/1982	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	49
5006950	Gustavo Araújo De Carvalho	27/ 08/1994	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	40
4966988	Diana Perea Negreiros	24/ 04/1995	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	30
4956888	Milena Stephanie Matos Alves	28/ 04/1994	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
4956921	Kelly Aparecida Peixoto Ferro	11/ 05/1982	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
4967018	Edgar Javier Penaranda Tapia	04/ 05/1977	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
4967024	Lourival De Jesus Cunha Neto	13/ 12/2021	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
4967025	Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	01/ 09/1984	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
5006932	Gabriela Ingrid Ferraz	27/ 05/1997	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
4996933	Patricia Scharnoski	30/ 04/1986	Médico Intensivista - 20hs - PORTO VELHO	0
5007136	Raphaella Danras Stegmann	26/ 03/1974	Médico Nefrologista - 20hs - PORTO VELHO	0
5007062	Luiza Silva	06/ 05/1976	Médico Neurologista - 20hs - CACOAL	70
5007040	Aline Sara Miotti Cordeiro	13/ 01/1983	Médico Neurologista - 20hs - CACOAL	60

5006960	Amaury Apolonio De Oliveira Júnior	06/ 04/1975	Médico Ortopedista - 20hs - PORTO VELHO	92
4966970	Alexandre Augusto Fernandes	25/ 03/1983	Médico Ortopedista - 20hs - PORTO VELHO	92
4967009	Kaluan De Oliveira Costa	15/ 07/1988	Médico Ortopedista - 20hs - PORTO VELHO	0
4956871	Waldir De Souza Fernandes Júnior	22/ 02/1987	Médico Ortopedista - 20hs - PORTO VELHO	0
5007052	Adauto Marques Cabral Junior	04/ 09/1981	Médico Pediatra - 20hs - PORTO VELHO	70
5007079	Cezar Luiz Magalhaes Pinheiro		Médico Pediatra - 20hs - PORTO VELHO	0
4966978	Isabela Andrina Ribeiro Da Silva Habib	10/ 06/1990	Médico Gastroenterologista - 20hs - PORTO VELHO	110
4966946	Lelis Misael Vieira Junior	29/ 07/1965	Médico Gastroenterologista - 20hs - PORTO VELHO	50

Porto Velho, 25 de novembro de 2021
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022255454

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final do PAD Nº 057/PAD/SESAU/2021/3ª CSPAD/SESAU/2021 ID (0020717529), Parecer n. 391/2021/SEGEPCAR ID (0021594474), Parecer n. 372/2021/PGE-PCDS ID (0021877748) Despacho PGE/PCDS ID (0022151899) e Nota Técnica n. 123/2021/GOV-NPAD 0022267575), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. **058/PAD'S/SESAU/2021**, constantes no Processo n. **0031.327606/2021-65**,

DEMITIR, a servidora **MARTA FERREIRA MACHADO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017315, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na SESAU, na cidade de Cabixi/RO.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022411672

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. **4196/2021/SEGEPCAR ID (0021782107)**, constante no Processo n. **0029.422883/2021-20**,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2021, a servidora **CAMILA FERNANDES MACEDO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142755, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEDUC - FUNDEB/APOIO(ENSINO MEDIO)/Buritís.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 143º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022414231

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o **Despacho SEGEPCAR ID (0020353390)**, **Parecer n. 338/2021/SEGEPCAR ID(0020699117)**, **Julgamento Nº 50/2021/SEGEPCAR ID (0021709718)**, **Despacho SEGEPCAR ID (0022365287)** constante no Processo n. **0031.350331/2021-63**,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, a contar de 1º de agosto de 2013, o servidor **FELIPE CORREIA PEREIRA**, do cargo de Técnico em Vigilância em Saúde, Matrícula n. 300095983, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0022422641

Considerando, Requerimento (0020747161), Autorização SEJUS-GGP (0021533177), Despacho SEGEF-NCP (0022357473), que consta no Processo n. 0033.429687/2021-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL MOREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Santa Luzia D'Oeste, no período de **01/01/2022 a 31/03/2022**, referente ao 3º quinquênio de 19/07/2014 a 18/07/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0022412960

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0015.378536/2020-21. Valor Estimado: **R\$ 1.539.290,50.** OBJETO: Registro de preço para aquisição de notebooks, para atender as necessidades da Agência De Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 10 de dezembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0022393902

AVISO**AVISO DE ABERTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 107/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0050.016577/2021-81**

OBJETO: Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Leitos de retaguarda Clínicos e Crônicos, com realização de procedimentos, e Cirúrgicos com a realização de procedimentos na área de ortopedia e traumatologia de baixa, média e alta complexidade, para atender de forma contínua a necessidade dos usuários da saúde pública do Hospital João Paulo II – HPJII, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA para o dia 15/12/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 09h:30min horário de Rondônia, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 8.1.1. 8.1.2. e 8.1.3 do Edital.**

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

PRESIDENTE - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0022418468

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 329/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0033.075677/2021-57

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de Nova Mamoré/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 18/2021/SEJUS-NUALI, ID.0016336157 e demais documentos juntados aos autos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **30/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa**, tendo em vista, as alterações a serem realizadas no Edital. Por fim, assim que as modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300137923

Protocolo 0022425418

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 622/2021/SUPEL/RO****Processo nº 0029.006650/2021-83**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo: **Café e Açúcar**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Sede e seus anexos) e Coordenadorias Regionais de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 15/12/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de Novembro de 2021. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0022429795

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067226/2021-13/SEDUC/SEI.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária com prancha lateral), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise e manifestação da SEDUC quanto aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0022431297

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 760/2021/GAMA/SUPEL/RO. Exclusiva Participação. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0048.406822/2019-72.**

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.521,22. DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supel@gmail.com. Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021. MAIZA BRAGA BARBETO. Pregoeira Substituta Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0022432591

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 649/2021/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por Item**Processo Administrativo: 0036.264329/2020-41**

Objeto: Aquisição de Veículos de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), visando atender as Secretarias Municipais de Saúde de Rolim de Moura, Cacoal e São Francisco do Guaporé. **Valor Estimado:** R\$ **680.295,00**. Data de Abertura: **13/12/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0022433667

**AVISO
DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**Pregão Eletrônico Nº. 567/2021/KAPPA/SUPEL/RO****Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0028.101662/2020-40**

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada em Serviços de fabricação e instalação de esquadrias em alumínio no Laboratório de Análise Ambiental – LAA e na Sala Técnica de Tecnologia da Informação - Edifício de Geociências, conforme solicitado no memorando de nº 0010516687. **Valor Estimado: R\$ 21.775,67**. Data de Abertura: **13/12/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico

www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0022410105

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 025/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.499858/2020-87/ SEOSP/RO

OBJETO: Instalação de Iluminação LED Autônoma sobre a Ponte do Rio Machado Localizado na Rodovia 383/Cacoal-RO.

Projeto/Atividade: **2057.2465- Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51**

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.638,86 (duzentos e noventa e dois mil, seissentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) .

DATA DE ABERTURA: 17 de dezembro de 2021, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE 3212-9263.**

EDITAL: O Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no **endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0022457238

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 665/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.221151/2021-14/SEDUC/SEI.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: CADEIRAS, MESAS, POLTRONAS E SOFÁS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS UNIDADES EDUCACIONAIS E COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 79.498.152,56. **DATA DE ABERTURA:** 16 de dezembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.**

Protocolo 0022457145

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2021

PROCESSO Nº 0022.318988/2021-45

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à **AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS**, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual Aquisição de material de consumo (Água Sanitária, balde e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual Aquisição de material de consumo (Água Sanitária, balde e outros..), a fim de atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais constantes da ordem de fornecimento com definição de quantitativo deverão ser entregues, **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 as 13h30 no seguinte endereço: Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio/NAP da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC, situada à Av. Pinheiro Machado, 1858, Bairro São Cristóvão – CEP 76.804-080 – Telefone: (69) 3216-8994. Porto Velho - Rondônia, onde serão recebidos por comissão de recebimento provisório e definitivo, especialmente designada. Sendo o frete, carga e descarga dos materiais adquiridos por conta da contratada até o local indicado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) **sobrea parcela inadimplida**.

9.2. Se a futura contratada recusar-se a não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não cumprir com as obrigações deste termo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

9.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e pelo Decreto Estadual nº. 26.182/2021:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Comportamento inidôneo;

c) Fraude fiscal;

d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

9.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.10 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do serviço, o que ensejará a rescisão do objeto.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou

casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do acordo decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

1. Edital de Licitação e seus anexos;

2. **ANEXO I**, planilha com os preços registrados e respectivos detentores;

3. **ANEXO II**, Registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço iguais do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, formando o **CADASTRO DE RESERVA**.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0022.318988/2021-45 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 602/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 345/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA - POLITEC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/11/2021

ANEXO I DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA, frasco contendo 1 litro, bactericida e germicida, para limpeza geral, base hipoclorito de sódio com concentração mínima 2% de "cloro ativo". Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 01 ano a partir da data de fabricação.	432,00	FRASCO	BRINORT	R\$ 3,14	R\$ 2,65	-15,61	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0002	BALDE de plástico polietileno, capacidade para 12 litros, de alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados e com alça em aço 1010/ 20 zincado.	24,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 10,91	R\$ 10,91	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0003	CESTO DE LIXO, telado, de plástico polipropileno, sem tampa, capacidade para 10 litros.	144,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 3,88	R\$ 3,75	-3,35	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0004	DESINFETANTE LÍQUIDO, bactericida e germicida, para uso geral, embalagem contendo 5 litros, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	156,00	GALÃO	UEBA	R\$ 8,34	R\$ 8,34	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0005	DESODORIZADOR SANITÁRIO, em pedra/ tablete, essências variadas, com rede plástica e gancho.	1.680,00	UND	SANILAR	R\$ 1,78	R\$ 1,42	-20,22	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0006	DETERGENTE LIQUIDO, tipo lava-louças, frasco com 500ml, neutro e ou fragrância variadas, com ativos de alto poder de limpeza e, com fórmula dermatologicamente testada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	576,00	FRASCO	BRINORT	R\$ 1,62	R\$ 1,62	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0007	DISPENSER, para papel toalha interfolhado, em plástico, cor branca, capacidade para 1.000 folhas. Compatível com papéis de 21 ou 3 dobras nos tamanhos 20x20cm ou 23x21cm.	12,00	UND	NOBRE	R\$ 29,31	R\$ 29,31	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS

0008	DISPENSER para sabonete líquido ou álcool gel, em plástico, cor branca, com sistema de válvula e de antivazamento.	72,00	UND	NOBRE	R\$ 24,08	R\$ 24,08	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0009	ESCOVA SANITÁRIA de plástico, com suporte (estojo), para higienização de vaso sanitário.	96,00	UND	BETANIN	R\$ 14,76	R\$ 14,76	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0010	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para limpeza, pacote com 8 unidades, totalizando 60g.	348,00	PCT	ASSOLAN	R\$ 1,65	R\$ 1,65	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0011	ESPONJA MULTIUSO, dupla face, sintética, a base de espuma de poliuretano e abrasivos, dimensões aproximadas de: 110x75x20mm. Embalagem com 4 unidades, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	144,00	PCT	WISH	R\$ 2,40	R\$ 2,40	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0012	FLANELA, 100% de algodão, cor branca, lisa e, medindo 28x38cm (mínimo).	336,00	UND	DF ARAUJO	R\$ 3,15	R\$ 3,10	-1,59	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0013	INSETICIDA spray aerosol, frasco com 300ml, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com descrição da marca do fabricante e data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	576,00	FRASCO	DEXTER	R\$ 8,55	R\$ 8,29	-3,04	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0014	LIMPADOR LÍQUIDO, Multi Uso Tradicional, embalagem contendo 500ml. Biodegradável e Atestado dermatologicamente.	108,00	FRASCO	AUDAX	R\$ 6,13	R\$ 6,13	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0015	LUVA para limpeza, embalagem com um par, tamanho G, confeccionada em látex 100% natural, anatômicas, resistente, duráveis e com palma antiderrapante.	240,00	PAR	VOLK	R\$ 3,97	R\$ 3,97	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0016	LUVA para limpeza, embalagem com um par, tamanho M, confeccionada em látex 100% natural, anatômicas, resistente, duráveis e com palma antiderrapante.	288,00	PAR	VOLK	R\$ 3,74	R\$ 3,74	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0017	LIXEIRA BASCULANTE, plástica, capacidade: 60 litros, com tampa do tipo "VAI E VEM", cor clara. Produto com garantia de qualidade, segurança e praticidade, com ganchos para encaixe prático e fácil de sacos de lixo, resistente e de alta qualidade para todo tipo de ambiente, com corpo injetado em plástico polipropileno de alta qualidade e design arrojado, com superfície polida para facilitar a higienização e evitar acúmulo de sujeira. Dimensões (AxLxC): 74x31x41cm.	24,00	UND	MERCONPLAST	R\$ 62,73	R\$ 62,73	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0018	ODORIZADOR DE AR, aromatizante de ambientes em geral, aerosol, frasco com 360ml, fragrâncias de lavanda, marine e ou cheirinho de limpeza, biodegradável. Validade impressa na embalagem, mínima de 12 meses a partir da entrega.	336,00	FRASCO	SECAR	R\$ 6,62	R\$ 6,62	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0019	PANO DE CHÃO, branco, alvejado, tipo saco, 100% algodão, no tamanho: 40x70cm (podendo variar até 10cm).	192,00	UND	DF ARAUJO	R\$ 3,01	R\$ 3,01	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS

0020	PAPEL TOALHA interfolhado, folha dupla, branco, produzido com 100% celulose virgem, garantido resistência e maciez. Pacote com 1.000 folhas de 2 dobras, medindo 20cm x 21cm.	456,00	PCT	JAKSPEL	R\$ 8,68	R\$ 8,15	-6,11	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0021	PAPEL TOALHA, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	144,00	PCT	JAKSPEL	R\$ 3,49	R\$ 3,47	-0,57	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0022	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, picotada, de alta qualidade e maciez, não reciclado. Embalagem com 12 rolos de 10cm x 30m, contendo marca do fabricante, cor e lote do produto.	180,00	PCT	JAKSPEL	R\$ 14,93	R\$ 14,61	-2,14	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0023	PÁ PARA LIXO, em plástico polietileno, com cabo longo de 60cm, base medindo: 24cm de largura x 17cm de comprimento.	36,00	UND	BETANIN	R\$ 7,09	R\$ 7,09	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0024	PULVERIZADOR (borrifador spray), de plástico transparente, capacidade: 500ml, com válvula e gatilho.	60,00	UND	NOBRE	R\$ 8,48	R\$ 8,26	-2,59	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0025	RODO em polipropileno, tamanho: 40cm, com borracha dupla de EVA, resistente, durável e cabo roscável.	36,00	UND	REGIONAL	R\$ 6,06	R\$ 6,06	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0026	SABÃO EM PÓ, pacote/ caixa de 1kg. A embalagem deverá conter nome do fabricante, lote, data de validade e, registro do Ministério da Saúde.	180,00	UND	ESPUMIL	R\$ 6,24	R\$ 6,24	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0027	SACO PARA LIXO, uso doméstico, pacote/ rolo com 10 unidades, feito em plástico SUPER REFORÇADO virgem ou reciclado, cor preta, classe I, com capacidade de 30 litros/6kg, medindo: 59cm x 62cm aproximadamente, micragem de 8,0. Embalagem contendo marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade.	432,00	PCT	REAL PLASTICOS	R\$ 5,83	R\$ 5,83	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0028	SACO PARA LIXO, uso doméstico, pacote/ rolo com 10 unidades, feito em plástico SUPER REFORÇADO virgem ou reciclado, cor preta, classe I, com capacidade de 50 litros/10kg, medindo: 63cm x 80cm aproximadamente, micragem de 8,0. Embalagem contendo marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade.	144,00	PCT	REAL PLASTICOS	R\$ 6,56	R\$ 6,56	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0029	SACO PARA LIXO, uso doméstico, pacote/ rolo com 10 unidades, feito em plástico SUPER REFORÇADO virgem ou reciclado, cor preta, classe I, com capacidade de 100 litros/20kg, medindo: 75cm x 105cm aproximadamente, micragem de 8,0. Embalagem contendo marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade.	156,00	PCT	REAL PLASTICOS	R\$ 7,90	R\$ 7,90	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0030	SABONETE LÍQUIDO, perolado, testado e aprovado dermatologicamente, galão de 5 litros, fragrâncias: erva doce ou florais. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e está em validade de pelo menos 12 meses a contar da entrega.	72,00	GALÃO	AUDAX	R\$ 23,96	R\$ 23,17	-2,13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0031	VASSOURA MULTIUSO, cerda rígida, fibra sintética, base medindo: 21x15x4cm aproximadamente, com cabo medindo 1,2m de comprimento.	24,00	UND	BETANIN	R\$ 14,01	R\$ 14,01	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0032	VASSOURA, cerdas de nylon, macia, base medindo: 30x17x4cm aproximadamente, com cabo medindo 1,2m de comprimento.	24,00	UND	REGIONAL	R\$ 10,37	R\$ 10,37	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS

0033	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	240,00	PCT	ITAMARATI	R\$ 6,33	R\$ 6,33	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0034	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: espécie: café 100% arábica (podendo conter no máximo 15% de café robusta), tipo: superior de nota de qualidade global igual a 6.0 ou mais, torra: média, moagem: média, blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada, livre de bebida rio e bebida riozona. Embalagem: de 500g, alto vácuo (ou vácuo total) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica, certificado no PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado habilitado devidamente credenciados e autorizados pelos órgãos competentes nas áreas de agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. NÃO serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. VALIDADE não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação.	516,00	PCT	SANTA CLARA	R\$ 11,53	R\$ 11,53	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0035	COPO DESCARTÁVEL para café, pacote com 100 unidades de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/ 2002, que deverá constar na embalagem.	480,00	PCT	COPOBRAS	R\$ 2,89	R\$ 2,89	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0036	COPO DESCARTÁVEL para água, pacote com 100 unidades de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/ 2002, que deverá constar na embalagem.	480,00	PCT	COPOBRAS	R\$ 3,57	R\$ 3,57	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0037	COADOR DE CAFÉ, em flanela 100% algodão, médio, (11cm de diâmetro por 15cm de profundidade), cabo/ armação confeccionado em arame galvanizado e revestido com material isolante.	72,00	UND	CARREFOUR	R\$ 8,52	R\$ 8,52	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS
0038	PANO DE PRATO, confeccionado em 100% algodão, tamanho: 70x40cm, bordas em acabamento overloque, com etiqueta comprovando a qualidade do tecido.	72,00	UND	CARREFOUR	R\$ 2,90	R\$ 2,90	0,00	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	704.616.002-34	92 3346- 2934/ 98128-5922
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS	AVENIDA BATRUM, , 103 - TANCREDO NEVES	MANAUS - AM	LEANDRO DA SILVA SOUZA	005.334.802-80	(92) 9109-7691 / 9109-7691

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA

33	AÇÚCAR CRISTAL, branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
34	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: espécie: café 100% arábica (podendo conter no máximo 15% de café robusta), tipo: superior de nota de qualidade global igual a 6.0 ou mais, torra: média, moagem: média, blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada, livre de bebida rio e bebida riozona. Embalagem: de 500g, alto vácuo (ou vácuo total) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica, certificado no PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado habilitado devidamente credenciados e autorizados pelos órgãos competentes nas áreas de agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. NÃO serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. VALIDADE não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação.	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
35	COPO DESCARTÁVEL para café, pacote com 100 unidades de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/ 2002, que deverá constar na embalagem.	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
36	COPO DESCARTÁVEL para água, pacote com 100 unidades de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredadas não cortantes e sem telescopamento. Dentro da Norma ABNT NBR 14.865/ 2002, que deverá constar na embalagem.	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
37	COADOR DE CAFÉ, em flanela 100% algodão, médio, (11cm de diâmetro por 15cm de profundidade), cabo/ armação confeccionado em arame galvanizado e revestido com material isolante.	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
38	PANO DE PRATO, confeccionado em 100% algodão, tamanho: 70x40cm, bordas em acabamento overloque, com etiqueta comprovando a qualidade do tecido.	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS

Protocolo 0022435232

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2021

PROCESSO Nº 0035.011713/2021-34

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de informática (periféricos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de informática (periféricos), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato ou documento equivalente, estabelecido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O local de entrega será no **Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Paca's, 4º andar, onde funciona a Gerência de Informática da SEPOG**, sito a Av. Farquar, 3056 - Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **Contratada multa (Tabela – Item 9.11)**, sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 26.182, de 24/06/2021, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes

que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de entrega do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0035.011713/2021-34 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 431/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 343/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - SEPOG **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/11/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cabo de Rede CAT6 Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 23AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances); Acondicionado em caixa de papelão com 305 metros de cabo; Cor Azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ISO/ IEC 11801 UL 444 * ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705.	30,00	CX	MPT	R\$ 1.249,71	R\$ 1.165,00	-6,78	DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
0002	TECLADO USB, Padrão ABNT2, com 110 teclas, USB totalmente plug and play, cor preto, comprimento do cabo 1,5 metro, Alimentação via porta USB. Garantia 3 meses.	200,00	UND	MAXPRINT	R\$ 25,00	R\$ 24,90	-0,40	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0003	MOUSE OPTICO USB - Interface: USB, Resolução: 800 CPI, Sensor óptico, Alimentação via porta USB, Comprimento mínimo do cabo: 1,30 metro, 1 Botão superior esquerdo, 1 Botão Superior direito, 1 Botão superior central de rolagem (SCROLL); Plug and Play. Garantia 3 meses.	200,00	UND	MYMAX	R\$ 17,46	R\$ 9,04	-48,22	COMPUSSET INFORMATICA LTDA
0004	Patch Cord 1,5 metros Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: Categoria 6 U/ UTP; Tamanho 1,5m Padrão de montagem T568A O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Certificação: ANATEL e RoHS Conector: RJ45 Cat6	250,00	UND	ADCONNECT	R\$ 25,46	R\$ 15,28	-39,98	COMPUSSET INFORMATICA LTDA
0005	Patch Cord 2,5 metros Patch Cord: Com as condições mínimas e essenciais: Categoria 6 U/ UTP; Tamanho 2,5m. Padrão de montagem T568A O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. Certificação: ANATEL e RoHS Conector: RJ45 Cat6	200,00	UND	ADCONNECT	R\$ 30,94	R\$ 18,49	-40,24	COMPUSSET INFORMATICA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
40.708.647/0001-97	DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	AV. CANAÃ, ANDAR 01, SALA 03, 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	DANILO LESSA BERNARDINELI	009.701.142-81	(69)3535-3811 / 99229-8030 / 99229-7918
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
65.529.489/0001-39	COMPUSET INFORMATICA LTDA	RUA JUQUIÁ,, 39 -	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	EDUARDO TORRES DE MATOS	055.294.128-07	(11) 5017-4253

Protocolo 0022417262

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2021****PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material de consumo “gêneros alimentícios” para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de material de consumo “gêneros alimentícios” para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Ariquemes, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados no item 6.1 do Termo de Referência;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregoeiro o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de

Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.008456/2021-32 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 686/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 344/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARIQUEMES) - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/11/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	912,00	KG	CARREFOUR	R\$ 46,56	R\$ 45,62	- 2,02	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0002	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	9.108,00	KG	FRIBOI	R\$ 40,54	R\$ 39,72	- 2,02	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0003	Goma para tapioca – goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	640,00	UND	YOKI	R\$ 6,47	R\$ 6,34	- 2,01	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0004	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	173,00	UND	ADES	R\$ 8,49	R\$ 8,32	- 2,00	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0005	Óleo de girassol - embalagem com 900 ml	71,00	UND	SOYA	R\$ 11,45	R\$ 11,20	- 2,18	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS
0006	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega	300,00	KG	CAMIL	R\$ 10,55	R\$ 10,33	- 2,09	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS	AVENIDA BATRUM, 103 - TANCREDO NEVES	MANAUS - AM	LEANDRO DA SILVA SOUZA	005.334.802-80	(92) 9109-7691 / 9109-7691

Protocolo 0022422517

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011022/2021-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi efetivada substituição da marca do item 27 - Leite de coco industrializado - pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 210/2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 06/08/2021, passando a vigorar com a marca **Ingá**, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no 18, §3º do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 30 de Novembro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.155559/2021-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS) - IDARON

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que a Ata de Registro de Preços 331/2021 , publicada na edição do Diário Oficial do Estado , edição do dia 24/11/2021, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.149.197/0001-70	REPREMIG - REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	Rua Vicentina Camargos, 275-A	BELO HORIZONTE - MG	Leandro Figueiredo de Castro	013,371,746-10	(31)3047-4990

LEIA-SE:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.149.197/0002-51	REPREMIG - REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A	BELO HORIZONTE - MG	Leandro Figueiredo de Castro	013,371,746-10	(31)3047-4990

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho, 30 de Novembro de 2021.
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva/SUPEL

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.287611/2021-41, se constitui no pagamento de taxas de patrimônio de governo/Ro, em favor da PM/PVH, CNPJ 05.903.125/0001-45 , com inaplicabilidade da lei 8.666/93, art. 25 e art 145 da CF 1988, e art. 150 , VI "A" , da carta magna "somente sobre impostos", e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 175,44(cento e setenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos) , em atendimento as necessidades da administração.
Jorge Luiz Mello da Costa
Diretor de Pat. e Reg. Fundiária/Sepat
Portaria 143/21

COGES

Portaria nº 885 de 26 de novembro de 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 5º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações registradas no SIGEF, no que tange as realizações do exercício corrente, e no SIAFEM no que se referir a informações de exercícios anteriores.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.293.022.308,00	8.450.272.304,87	1.645.086.160,66	19,47	8.224.137.049,38	97,32	226.135.255,49
RECEITAS CORRENTES	8.140.786.079,00	8.270.992.359,13	1.621.832.940,79	19,61	8.162.154.556,44	98,68	108.837.802,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.316.871.154,00	3.316.871.154,00	716.134.618,58	21,59	3.458.073.342,43	104,26	-141.202.188,43
Impostos	3.168.051.781,00	3.168.051.781,00	682.549.371,54	21,54	3.308.118.788,75	104,42	-140.067.007,75
Taxas	148.819.373,00	148.819.373,00	33.585.247,04	22,57	149.954.553,68	100,76	-1.135.180,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	304.576.210,00	355.101.146,06	58.032.765,92	16,34	262.059.427,44	73,80	93.041.712,62
Contribuições Sociais	304.576.210,00	355.101.146,06	58.032.765,92	16,34	262.059.427,44	73,80	93.041.712,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	204.112.899,00	204.128.240,23	52.518.536,53	25,73	207.041.945,04	101,43	-2.913.704,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.800,00	650.800,00	762.990,60	117,24	1.048.944,89	161,18	-398.144,89
Valores Mobiliários	180.181.496,00	180.196.837,23	49.009.194,74	27,20	184.970.620,04	102,65	-4.773.782,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	23.274.911,00	23.274.911,00	2.723.616,81	11,70	20.886.213,81	89,74	2.388.697,19
Demais Receitas Patrimoniais	5.692,00	5.692,00	22.734,38	399,41	136.166,30	2.392,24	-130.474,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	277.764.593,00	277.764.593,00	57.869.373,24	20,83	299.219.493,47	107,72	-21.454.900,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.118.489,00	274.118.489,00	57.688.817,32	21,05	296.491.698,36	108,16	-22.373.209,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	41.985,21		271.080,06		-271.080,06
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		53,05		-53,05
Outros Serviços	3.646.104,00	3.646.104,00	138.570,71	3,80	2.456.662,00	67,38	1.189.442,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.798.697.868,00	3.878.363.876,84	690.070.842,83	17,79	3.695.643.016,93	95,29	182.720.859,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.881.638.144,00	2.915.305.526,76	495.482.212,01	17,00	2.733.323.677,58	93,76	181.981.849,18
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	456.572,40		1.766.820,81		-1.766.820,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.562.641,00	1.562.641,00	1.896.444,10	121,36	2.419.407,87	154,83	-856.766,87
Transferências de Instituições Privadas	1.865.852,00	1.865.852,00	145.950,68	7,82	724.046,30	38,81	1.141.805,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	913.631.231,00	959.629.857,08	192.089.663,64	20,02	957.409.064,37	99,77	2.220.792,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.763.355,00	238.763.355,00	47.206.803,69	19,77	240.117.331,13	100,57	-1.353.976,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.171.924,00	27.171.924,00	11.750.803,62	43,25	43.233.073,23	159,11	-16.061.149,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.700.433,00	14.700.433,00	8.014.812,48	54,52	32.365.503,72	220,17	-17.665.070,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.059,12		1.059,12		-1.059,12
Demais Receitas Correntes	196.890.998,00	196.890.998,00	27.440.328,47	13,94	164.517.695,06	83,56	32.373.302,94
RECEITAS DE CAPITAL	152.236.229,00	179.279.945,74	23.253.219,87	12,97	161.982.492,94	34,57	117.297.452,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	1.714.985,37	171,33	-713.985,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	1.714.985,37	171,33	-713.985,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.192,00	2.301.275,71	0,00	0,00	2.867.440,00	115,91	-366.164,29
Alienação de Bens Móveis	424.192,00	2.301.275,71	0,00	0,00	2.867.440,00	115,91	-366.164,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.811.037,00	175.977.670,03	23.253.219,87	13,21	57.600.067,57	32,73	118.377.602,46
Transferências da União e de suas Entidades	150.811.037,00	175.541.771,03	23.242.637,54	13,24	57.016.812,17	32,48	118.524.958,86
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	366.459,00	0,00	0,00	500.000,00	136,44	-133.541,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	69.440,00	10.582,33	15,24	83.255,40	119,90	-13.815,40
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.137.406,00	327.137.406,00	53.117.436,43	16,24	238.766.944,22	72,99	88.370.461,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.620.159.714,00	8.777.409.710,87	1.698.203.597,09	19,35	8.462.903.993,60	96,42	314.505.717,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.620.159.714,00	8.777.409.710,87	1.698.203.597,09	19,35	8.462.903.993,60	96,42	314.505.717,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.620.159.714,00	8.777.409.710,87	1.698.203.597,09	19,35	8.462.903.993,60	96,42	314.505.717,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.942.619.660,97	-	-	1.942.619.660,97	-	-
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	1.942.619.660,97	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.942.619.660,97	-	-	1.942.619.660,97	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

REQ. - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II, § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
			(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.950.933.703,00	10.014.275.321,83	1.273.068.724,95	7.009.178.050,07	3.005.097.271,76	1.326.710.438,02	5.848.390.326,00	4.165.884.995,83	5.668.780.509,78	
DESPESAS CORRENTES	7.184.931.084,00	8.759.273.062,02	1.122.341.413,34	6.418.665.654,94	2.340.607.407,08	1.221.257.958,17	5.567.442.224,67	3.191.830.837,35	5.404.509.761,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.596.324.587,00	5.270.120.141,75	738.683.085,59	3.967.226.306,26	1.302.893.835,49	756.996.619,32	3.775.376.435,37	1.494.743.706,38	3.689.895.469,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.919.492,00	143.519.492,00	18.911.266,23	87.535.582,91	55.983.909,09	18.874.744,07	87.454.493,75	56.064.998,25	87.454.493,75	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.687.005,00	3.345.633.428,27	364.747.061,52	2.363.903.765,77	981.729.662,50	445.386.594,78	1.704.611.295,55	1.641.022.132,72	1.627.159.798,12	
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	2.444.687.005,00	3.345.633.428,27	364.747.061,52	2.363.903.765,77	981.729.662,50	445.386.594,78	1.704.611.295,55	1.641.022.132,72	1.627.159.798,12	
DESPESAS DE CAPITAL	726.821.570,00	1.215.821.210,81	150.727.311,61	590.512.395,13	625.308.815,68	105.452.479,85	280.948.101,33	934.873.109,48	264.270.748,62	
INVESTIMENTOS	603.426.047,00	1.094.224.521,13	133.079.814,02	504.260.631,11	589.963.890,02	87.849.759,94	194.858.277,58	899.366.243,55	178.180.924,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.286.666,00	1.487.832,68	0,00	737.666,64	750.166,04	0,00	737.666,64	750.166,04	737.666,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.108.857,00	120.108.857,00	17.647.497,59	85.514.097,38	34.594.759,62	17.602.719,91	85.352.157,11	34.756.699,89	85.352.157,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.181.049,00	39.181.049,00	0,00	0,00	39.181.049,00	0,00	0,00	39.181.049,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.113.004,00	352.594.743,26	53.867.102,96	264.578.115,24	88.016.628,02	47.174.299,90	244.015.472,94	108.579.270,32	235.216.462,67	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.263.046.707,00	10.366.870.065,09	1.326.935.827,91	7.273.756.165,31	3.093.113.899,78	1.373.884.737,92	6.092.405.798,94	4.274.464.266,15	5.903.996.972,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.263.046.707,00	10.366.870.065,09	1.326.935.827,91	7.273.756.165,31	3.093.113.899,78	1.373.884.737,92	6.092.405.798,94	4.274.464.266,15	5.903.996.972,45	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.189.147.828,29	-	-	2.370.498.194,66	-	2.558.907.021,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.263.046.707,00	10.366.870.065,09	1.326.935.827,91	8.462.903.993,60	-	1.373.884.737,92	8.462.903.993,60	-	8.462.903.993,60	
RESERVA DO RPPS	357.113.007,00	357.113.007,00			357.113.007,00	0,00	0,00	357.113.007,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.137.406,00	327.137.406,00	53.117.436,43	16,24	238.766.944,22	72,99	88.370.461,78
RECEITAS CORRENTES	327.137.406,00	327.137.406,00	52.840.811,44	16,15	237.937.089,25	72,73	89.200.336,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.137.406,00	327.137.406,00	52.593.608,10	16,08	237.689.865,91	72,66	89.447.540,09
Contribuições Sociais	327.137.406,00	327.137.406,00	52.593.608,10	16,08	237.689.865,91	72,66	89.447.540,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	247.203,34	247.203,34	247.203,34	-247.203,34	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	247.203,34	247.203,34	247.203,34	-247.203,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	276.624,99	829.874,97	829.874,97	-829.874,97	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	276.624,99	276.624,99	276.624,99	-276.624,99	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	276.624,99	276.624,99	276.624,99	-276.624,99	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	553.249,98	553.249,98	-553.249,98	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	553.249,98	553.249,98	-553.249,98	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.113.004,00	352.594.743,26	53.867.102,96	264.578.115,24	88.016.628,02	47.174.299,90	244.015.472,94	108.579.270,32	235.216.462,67
DESPESAS CORRENTES	311.953.544,00	350.033.308,31	53.404.429,64	264.115.441,92	85.917.866,39	46.989.883,24	243.831.056,28	106.202.252,03	235.032.046,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.388.364,00	323.276.013,40	51.962.484,76	257.955.194,90	65.320.816,50	46.328.118,04	240.960.189,00	82.315.824,40	232.185.275,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.565.180,00	26.757.294,91	1.441.944,86	6.160.247,02	20.597.047,89	661.765,20	2.870.867,28	23.886.427,63	2.846.770,82
DESPESAS DE CAPITAL	159.460,00	2.561.434,95	462.673,32	462.673,32	2.098.761,63	184.416,66	184.416,66	2.377.018,29	184.416,66
INVESTIMENTOS	159.460,00	170.886,24	93.840,00	93.840,00	77.046,24	0,00	0,00	170.886,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	2.390.548,71	368.833,32	368.833,32	2.021.715,39	184.416,66	184.416,66	2.206.132,05	184.416,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em F

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.950.933.703,00	10.014.275.321,83	1.273.068.724,95	7.009.178.050,07	96,36%	3.005.097.271,76	1.326.710.438,02	5.648.390.326,00	95,99%	4.165.884.959,83
01 - Legislativa	405.019.123,00	401.819.026,15	59.461.835,13	308.710.949,49	4,24%	93.108.076,66	64.471.155,79	273.530.091,16	4,49%	128.288.934,99
031 - Ação Legislativa	105.231.600,00	112.047.948,00	16.938.747,15	89.174.303,14	1,23%	22.873.644,86	18.717.427,82	85.624.531,51	1,41%	26.423.416,49
032 - Controle Externo	806.000,00	806.000,00	44.957,00	204.668,52	0,00%	661.331,48	44.957,00	204.668,52	0,00%	661.331,48
122 - Administração Geral	245.012.410,00	247.248.652,00	36.574.508,30	186.896.383,95	2,57%	60.352.308,65	41.732.970,77	171.048.645,21	2,81%	76.200.046,79
126 - Tecnologia da Informação	14.391.000,00	13.621.568,31	2.598.553,52	9.282.752,99	0,13%	4.308.815,72	928.809,97	4.288.382,14	0,07%	9.332.184,17
128 - Formação de Recursos Humanos	7.007.462,00	6.899.799,84	101.846,66	2.649.709,39	0,04%	4.250.090,45	315.969,57	1.305.220,64	0,02%	5.594.579,20
131 - Comunicação Social	15.841.000,00	19.487.020,00	2.950.000,00	19.237.020,00	0,26%	250.000,00	2.477.686,16	9.971.530,64	0,16%	9.995.489,36
244 - Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	16.668.651,00	1.647.000,00	253.222,50	1.266.112,50	0,02%	380.887,50	253.222,50	1.266.112,50	0,02%	380.887,50
02 - Judiciária	680.108.731,00	779.085.058,16	82.755.009,59	663.741.415,28	9,13%	115.343.642,88	126.707.650,46	515.386.300,19	8,46%	263.698.757,97
031 - Ação Legislativa	870.000,00	865.500,00	10.091,60	626.221,49	0,01%	239.278,51	122.973,58	567.343,10	0,01%	298.156,90
061 - Ação Judiciária	64.391.445,00	92.638.731,60	9.719.250,30	65.809.516,70	0,90%	26.829.214,90	8.820.410,17	35.480.873,22	0,58%	57.157.853,38
122 - Administração Geral	571.681.786,00	620.055.262,56	54.408.372,30	558.236.615,68	7,87%	61.818.646,88	109.476.639,63	458.985.666,16	7,53%	161.089.696,40
126 - Tecnologia da Informação	42.880.500,00	65.240.564,00	18.607.649,20	39.002.834,77	0,54%	26.237.729,23	8.277.980,89	20.286.286,07	0,33%	44.954.277,93
846 - Outros Encargos Especiais	285.000,00	285.000,00	9.646,19	66.226,64	0,00%	218.773,36	9.646,19	66.226,64	0,00%	218.773,36
03 - Essencial à Justiça	400.113.131,00	497.826.318,34	91.051.967,99	365.148.887,19	5,02%	132.677.431,15	69.045.304,33	300.910.796,85	4,92%	197.815.521,49
091 - Defesa da Ordem Jurídica	512.500,00	3.217.500,00	37.737,76	39.297,76	0,00%	3.178.202,24	0,00	1.560,00	0,00%	3.215.940,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	911.600,00	2.507.400,00	0,00	2.259.281,76	0,03%	248.118,24	1.151.577,85	1.752.543,02	0,03%	754.856,98
122 - Administração Geral	372.970.863,00	453.768.386,34	88.614.771,72	347.499.890,39	4,78%	106.268.495,95	64.838.174,87	286.893.546,47	4,71%	166.874.839,87
126 - Tecnologia da Informação	11.940.697,00	26.785.376,00	786.480,23	9.056.181,77	0,12%	17.709.194,27	1.584.427,89	7.387.725,73	0,12%	19.377.650,27
128 - Formação de Recursos Humanos	7.882.597,00	8.427.782,00	842.065,42	4.893.140,22	0,07%	3.534.641,78	700.107,06	2.574.326,30	0,04%	5.853.455,70
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	65.000,00	35.000,00	19.421,50	30.053,00	0,00%	4.947,00	19.421,50	30.053,00	0,00%	4.947,00
846 - Outros Encargos Especiais	5.829.874,00	3.104.874,00	751.595,36	1.371.042,33	0,02%	1.733.831,67	751.595,36	1.371.042,33	0,02%	1.733.831,67
04 - Administração	893.711.612,00	826.510.758,68	106.822.759,21	553.191.135,61	7,61%	273.319.622,07	93.751.524,00	464.107.538,59	7,62%	362.403.219,09
121 - Planejamento e Orçamento	10.142.000,00	174.428,00	0,00	0,00	0,00%	174.428,00	0,00	0,00	0,00%	174.428,00
122 - Administração Geral	807.207.912,00	768.696.259,79	102.532.788,40	514.664.584,01	7,08%	254.031.681,78	86.849.037,74	438.643.857,50	7,20%	330.052.409,29
123 - Administração Financeira	20.726.367,00	14.965.182,00	1.767.999,99	10.551.111,67	0,15%	4.414.070,33	1.201.679,63	2.443.402,99	0,04%	12.521.779,01
124 - Controle Interno	75.000,00	54.900,00	0,00	40.925,00	0,00%	13.975,00	0,00	40.925,00	0,00%	13.975,00
125 - Normatização e Fiscalização	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00%	71.000,00	0,00	0,00	0,00%	71.000,00
126 - Tecnologia da Informação	16.011.251,00	8.936.351,79	1.371.347,90	4.288.601,53	0,06%	4.647.750,26	781.794,33	2.371.143,83	0,04%	6.565.207,96
128 - Formação de Recursos Humanos	12.363.457,00	1.260.058,80	28.023,94	264.149,80	0,00%	995.909,00	61.490,00	3.902.745,51	0,00%	1.231.217,00
129 - Administração de Receitas	5.689.266,00	6.630.432,68	12.647,38	4.494.537,28	0,08%	2.135.895,40	356.291,00	3.282.784,51	0,08%	2.727.684,17
131 - Comunicação Social	20.445.239,00	24.763.158,62	1.037.016,20	18.471.805,82	0,25%	6.281.353,00	4.457.343,34	16.255.397,82	0,27%	8.507.761,00
665 - Normatização e Qualidade	969.120,00	947.980,00	72.933,40	415.420,70	0,01%	532.559,30	43.887,96	321.221,34	0,01%	626.758,66
846 - Outros Encargos Especiais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00%	11.000,00	0,00	0,00	0,00%	11.000,00
06 - Segurança Pública	1.131.155.637,00	1.257.914.209,88	203.527.247,83	900.648.760,11	12,38%	357.265.448,77	183.775.723,84	835.057.161,73	13,71%	422.857.048,15
122 - Administração Geral	78.731.179,00	87.100.156,31	13.797.281,33	62.363.292,38	0,86%	24.376.863,93	11.927.663,93	48.719.349,35	0,80%	38.380.806,96
128 - Formação de Recursos Humanos	2.901.417,00	3.419.828,93	223.780,60	873.827,81	0,01%	2.546.001,12	267.017,00	431.287,00	0,01%	2.988.541,93
181 - Policiamento	560.186.564,00	632.958.720,80	95.625.993,23	418.761.722,12	5,76%	214.196.998,68	80.327.686,88	371.682.516,56	6,10%	261.276.204,24
182 - Defesa Civil	73.886.442,00	77.536.778,08	13.090.436,80	56.640.793,30	0,78%	20.895.984,78	11.205.293,57	54.045.925,50	0,89%	23.490.852,58
183 - Informação e Inteligência	277.924.153,00	260.141.315,47	37.896.975,35	197.061.579,18	2,71%	63.079.736,29	37.155.732,96	195.230.538,00	3,20%	64.910.777,47
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.664,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00%	52.000,00	0,00	0,00	0,00%	52.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	137.954.218,00	196.704.410,29	42.892.780,32	164.947.545,32	2,27%	31.756.864,97	42.892.780,32	164.947.545,32	2,27%	31.756.864,97
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
08 - Assistência Social	60.199.723,00	94.942.224,82	7.434.310,19	57.897.063,06	9,80%	37.045.141,74	10.129.462,38	48.840.166,06	9,80%	46.102.096,76
122 - Administração Geral	15.422.247,00	14.351.252,00	1.972.159,24	10.204.751,77	0,14%	4.146.504,83	1.918.234,17	9.211.336,79	0,15%	5.139.955,21
128 - Formação de Recursos Humanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00
241 - Assistência ao Idoso	118.923,00	118.923,00	0,00	415,00	0,00%	118.508,00	0,00	0,00	0,00%	118.923,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.558.462,00	9.668.501,75	1.331.267,84	5.997.716,34	0,08%	3.671.785,41	1.251.010,57	3.557.094,66	0,06%	6.112.407,09
244 - Assistência Comunitária	38.711.011,00	69.977.313,82	4.105.433,11	40.976.386,32	0,56%	29.007.927,50	6.916.500,76	36.068.269,73	0,59%	33.971.044,09
482 - Habitação Urbana	339.080,00	775.194,25	25.450,00	717.814,25	0,01%	57.380,00	43.716,88	65.468,88	0,00%	709.727,37

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em R

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - Previdência Social		420.483.176,00	857.377.259,51	111.380.822,46	642.490.897,09	8,83%	214.886.362,42	124.738.146,03	619.206.954,50	10,16%	238.170.295,01
122 - Administração Geral		18.536.710,00	18.290.710,00	2.575.926,95	13.731.833,87	0,19%	4.558.876,13	2.462.607,14	12.883.868,89	0,21%	5.406.841,11
126 - Tecnologia da Informação		1.808.625,00	1.808.625,00	39.500,00	704.295,10	0,01%	1.104.329,90	113.835,38	500.570,22	0,01%	1.300.550,78
128 - Formação de Recursos Humanos		185.000,00	289.000,00	118.462,00	147.615,00	0,00%	141.385,00	31.810,43	33.288,43	0,00%	255.711,57
272 - Previdência do Regime Estatutário		399.952.840,00	836.989.924,51	108.646.933,51	627.907.153,12	8,63%	209.081.771,39	122.129.893,06	605.781.732,96	9,94%	231.207.191,55
10 - Saúde		1.123.943.286,00	1.769.719.757,95	166.512.839,40	1.224.074.444,68	16,83%	545.648.313,27	230.407.197,90	1.031.073.373,03	16,92%	738.646.384,92
122 - Administração Geral		645.939.876,00	657.863.878,71	79.632.413,31	473.974.340,02	6,52%	183.889.538,69	82.751.572,14	450.264.498,54	7,39%	207.599.380,17
126 - Tecnologia da Informação		1.078.000,00	802.000,00	0,00	110.555,48	0,00%	691.444,52	0,00	0,00	0,00%	691.444,52
128 - Formação de Recursos Humanos		3.257.741,00	3.686.171,12	225.182,15	3.686.332,94	0,01%	3.467.838,18	82.202,54	185.138,65	0,00%	3.603.732,07
301 - Atenção Básica		30.982.507,00	69.875.138,72	9.352.147,89	31.683.116,41	0,04%	38.192.022,31	6.160.272,02	25.293.293,69	0,02%	44.581.845,03
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		429.496.296,00	954.213.956,00	75.344.484,72	703.471.068,85	9,87%	250.742.887,15	136.414.750,98	542.918.993,08	8,91%	411.294.962,92
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		9.301.232,00	15.171.569,40	1.526.152,65	9.779.343,49	0,13%	5.392.225,91	3.946.237,91	9.109.201,80	0,15%	6.062.367,60
304 - Vigilância Sanitária		818.680,00	925.010,00	194.000,00	713.330,28	0,01%	211.679,72	282.437,67	528.843,67	0,01%	396.166,33
305 - Vigilância Epidemiológica		3.068.952,00	67.002.034,00	238.458,68	3.974.357,21	0,05%	63.027.676,79	769.890,40	2.773.403,40	0,05%	64.228.630,60
11 - Trabalho		202.112,00	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00
334 - Fomento ao Trabalho		202.112,00	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00
12 - Educação		1.374.343.254,00	1.462.065.268,75	180.180.700,21	1.079.154.205,65	14,84%	382.911.063,16	193.825.333,28	868.187.955,86	14,25%	593.877.314,90
122 - Administração Geral		277.585.672,00	248.202.202,22	35.226.830,43	201.907.227,22	2,78%	46.294.575,05	38.005.317,74	172.831.303,81	2,84%	75.370.898,41
126 - Tecnologia da Informação		3.400.000,00	57.526.245,23	49.625,00	57.526.719,00	0,79%	391.526,23	83.843.304,33	11.090.092,92	0,18%	46.468.152,31
128 - Formação de Recursos Humanos		2.207.068,00	3.538.118,00	246.399,64	3.002.444,64	0,04%	535.673,36	108.955,00	181.000,00	0,00%	3.357.118,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	14.632.500,00	0,00	14.632.500,00	0,20%	0,00	3.245.143,50	12.855.550,50	0,21%	1.776.949,50
361 - Ensino Fundamental		565.860.132,00	567.967.982,74	73.036.867,56	385.920.336,77	5,31%	182.047.645,97	69.738.809,44	378.170.893,50	6,21%	189.797.089,24
362 - Ensino Médio		273.032.323,00	273.944.902,67	40.750.623,87	209.724.921,58	2,88%	64.219.981,11	35.042.242,39	200.884.136,01	3,30%	73.060.766,66
363 - Ensino Profissional		21.004.927,00	16.455.032,00	2.915.876,87	6.318.741,88	0,09%	10.136.290,12	1.106.352,97	3.428.074,48	0,06%	13.026.957,97
366 - Educação de Jovens e Adultos		226.847,00	4.114.254,07	0,00	979.944,48	0,00	3.134.309,59	979.944,48	979.944,48	0,02%	3.134.309,59
367 - Educação Especial		503.602,00	1.610.710,68	92.749,38	874.219,98	0,01%	736.490,68	443.371,91	443.371,91	0,01%	1.167.272,97
368 - Educação Básica		230.522.683,00	274.073.321,14	27.861.727,52	198.659.150,06	2,73%	75.414.171,08	36.811.272,99	87.353.520,44	1,43%	186.719.800,70
13 - Cultura		14.264.821,00	19.665.953,39	6.911.545,94	11.558.369,22	0,16%	8.105.094,08	433.311,82	5.464.620,21	0,08%	14.609.333,89
122 - Administração Geral		5.387.598,00	5.387.598,00	711.777,42	2.759.847,43	0,04%	2.627.550,57	496.622,82	2.109.161,17	0,03%	3.278.436,83
362 - Difusão Cultural		8.691.323,00	14.068.355,30	5.799.268,59	8.799.015,79	0,12%	5.269.337,51	36.687,89	2.945.482,05	0,05%	11.140.873,25
451 - Infra-Estrutura Urbana		190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00%	190.000,00	0,00	0,00	0,00%	190.000,00
14 - Direitos da Cidadania		216.931.277,00	243.770.248,86	36.878.772,44	199.510.157,38	2,74%	44.260.091,48	40.110.985,47	188.989.922,68	3,10%	54.780.325,18
122 - Administração Geral		158.342.791,00	156.512.724,54	24.337.301,00	125.587.496,00	1,73%	30.925.228,54	24.350.217,97	125.439.946,39	2,06%	31.072.778,17
128 - Formação de Recursos Humanos		230.000,00	222.000,00	40.000,00	152.000,00	0,00%	70.000,00	8.125,00	91.000,00	0,00%	131.000,00
421 - Custódia e Reintegração Social		54.911.805,00	82.123.971,06	11.762.641,25	72.059.081,52	0,99%	10.064.889,54	15.419.308,41	62.518.914,98	1,03%	19.605.056,17
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		3.446.881,00	4.911.553,26	738.830,19	1.711.579,88	0,02%	3.199.973,40	33.333,04	904.062,40	0,02%	3.971.440,00
16 - Habitação		2.331.010,00	13.715.887,10	132.378,10	3.052.608,80	0,04%	10.663.278,30	182.023,73	744.659,43	0,01%	12.971.227,67
122 - Administração Geral		479.000,00	265.000,00	85.740,00	195.742,50	0,00%	69.257,50	23.925,00	100.502,50	0,00%	160.497,50
481 - Habitação Rural		400.640,00	453.640,00	46.639,00	365.542,40	0,01%	88.097,60	57.223,59	198.079,86	0,00%	255.560,14
482 - Habitação Urbana		1.451.370,00	12.997.247,10	-0,90	2.491.323,90	0,03%	10.505.923,20	100.875,14	442.077,07	0,01%	12.555.170,03
17 - Saneamento		90.691.008,00	110.542.721,62	11.742.149,41	40.226.960,02	0,58%	70.316.761,61	1.967.061,53	5.162.414,47	0,08%	106.380.307,66
512 - Saneamento Básico Urbano		90.691.008,00	110.542.721,62	11.742.149,41	40.226.960,02	0,55%	70.316.761,61	1.967.061,53	5.162.414,47	0,08%	106.380.307,66
18 - Gestão Ambiental		80.986.657,00	67.949.127,46	8.603.846,40	38.048.147,46	0,62%	29.948.484,84	7.968.434,84	29.497.181,84	0,37%	51.491.475,16
122 - Administração Geral		28.716.080,00	28.336.080,00	3.850.716,34	19.897.832,75	0,27%	4.838.447,77	4.011.682,50	18.894.231,61	0,31%	9.441.848,39
128 - Formação de Recursos Humanos		60.000,00	240.000,00	24.625,00	43.525,00	0,00%	196.475,00	24.625,00	43.525,00	0,00%	196.475,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental		343.515,00	343.515,00	31.731,54	132.647,58	0,00%	210.867,42	25.052,00	96.568,06	0,00%	244.946,94
542 - Controle Ambiental		21.867.062,00	38.377.966,87	4.696.775,52	17.975.322,65	0,25%	20.402.644,22	3.042.806,44	10.450.791,24	0,17%	27.927.175,63
19 - Ciência e Tecnologia		11.862.185,00	14.800.586,63	3.889.408,52	7.885.885,27	0,11%	6.914.701,26	852.665,78	3.065.761,18	0,05%	11.734.825,36
122 - Administração Geral		2.558.812,00	2.643.312,00	390.257,48	1.465.155,23	0,02%	1.178.156,77	265.726,15	1.287.139,04	0,02%	1.356.172,96
123 - Administração Financeira		7.132.313,00	7.132.313,00	2.696.410,04	4.824.577,04	0,07%	2.307.735,96	556.400,10	967.331,10	0,02%	6.164.981,90
571 - Desenvolvimento Científico		2.171.060,00	5.024.961,53	802.741,00	1.596.153,00	0,02%	3.428.808,53	30.539,53	811.291,04	0,01%	4.213.670,49

ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em R										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
20 - Agricultura	132.793.717,00	239.317.441,03	33.870.704,76	151.663.829,36	2,09%	87.653.611,67	24.135.088,96	99.507.005,28	1,63%	139.810.435,78
122 - Administração Geral	87.623.108,00	110.247.494,91	17.183.887,00	84.711.304,27	1,18%	25.536.190,64	16.039.278,68	80.926.526,16	1,33%	29.320.968,75
128 - Formação de Recursos Humanos	35.100,00	35.100,00	0,00	12.061,00	0,00%	23.039,00	0,00	10.675,00	0,00%	24.425,00
606 - Extensão Rural	1.272.921,00	10.758.382,00	1.000.271,93	6.988.186,18	0,10%	3.770.195,82	722.521,39	2.032.340,59	0,03%	8.726.041,41
608 - Promoção da Produção Agropecuária	22.729.828,00	95.849.220,49	13.725.497,22	45.993.197,28	0,63%	49.856.023,21	5.803.181,17	12.635.713,77	0,21%	83.213.506,72
609 - Defesa Agropecuária	20.232.760,00	22.102.843,61	1.961.048,61	13.959.080,63	0,19%	8.143.763,00	1.570.107,72	3.901.749,78	0,06%	18.201.093,87
784 - Transporte Hidroviário	900.000,00	324.400,00	0,00	0,00	0,00%	324.400,00	0,00	0,00	0,00%	324.400,00
21 - Organização Agrária	200.000,00	1.150.000,00	3.312,35	42.389,35	0,00%	1.107.610,65	6.600,00	42.349,00	0,00%	1.107.651,00
631 - Reforma Agrária	200.000,00	1.150.000,00	3.312,35	42.389,35	0,00%	1.107.610,65	6.600,00	42.349,00	0,00%	1.107.651,00
22 - Indústria	5.165.000,00	6.815.508,73	109.755,00	951.730,84	0,01%	5.863.277,89	178.772,88	754.953,10	0,01%	6.060.555,63
681 - Promoção Industrial	5.165.000,00	6.815.508,73	109.755,00	951.730,84	0,01%	5.863.277,89	178.772,88	754.953,10	0,01%	6.060.555,63
23 - Comércio e Serviços	17.417.070,00	22.142.195,98	2.916.928,09	17.067.338,73	0,23%	5.074.857,25	3.206.086,19	14.554.533,44	0,24%	7.587.662,54
122 - Administração Geral	14.113.900,00	18.199.801,05	2.580.219,16	13.959.433,96	0,19%	4.240.367,07	2.571.719,76	13.363.485,49	0,22%	4.836.335,56
123 - Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
125 - Normalização e Fiscalização	24.000,00	31.500,00	6.840,00	21.580,00	0,00%	9.920,00	13.313,12	18.053,12	0,00%	13.446,88
126 - Tecnologia da Informação	26.000,00	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00%	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00%	4.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	188.500,00	125.500,00	2.690,00	118.202,42	0,00%	7.297,58	5.513,40	79.287,14	0,00%	46.212,86
661 - Promoção Industrial	25.000,00	25.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00%	10.000,00	0,00	4.400,00	0,00%	20.600,00
691 - Promoção Comercial	2.800.000,00	3.198.000,00	255.721,73	2.622.927,40	0,04%	575.072,60	487.558,94	817.547,10	0,01%	2.380.452,90
695 - Turismo	209.670,00	526.394,93	35.457,20	308.194,93	0,00%	218.200,00	146.980,90	269.780,59	0,00%	256.614,34
26 - Transporte	262.271.629,00	680.891.755,79	91.275.038,32	432.895.038,57	5,95%	247.796.717,22	83.625.256,00	240.019.878,16	3,94%	440.671.877,63
122 - Administração Geral	56.479.750,00	149.267.216,15	39.859.088,51	129.414.626,97	1,78%	19.852.589,18	31.574.746,61	104.074.692,31	1,71%	45.192.523,84
452 - Serviços Urbanos	6.500.000,00	198.055.437,12	12.489.840,76	37.749.027,34	0,52%	160.306.409,78	9.478.782,18	17.793.101,80	0,29%	180.262.335,32
781 - Transporte Aéreo	11.084.000,00	12.512.399,24	2.059.967,00	11.659.589,37	0,16%	852.809,67	1.428.210,40	8.641.213,15	0,15%	3.671.186,09
782 - Transporte Rodoviário	188.207.879,00	320.856.703,28	36.866.142,05	254.071.794,89	3,49%	66.784.908,39	41.143.516,81	109.360.870,90	1,79%	211.545.832,38
27 - Desporto e Lazer	5.376.557,00	14.250.747,54	1.764.555,68	7.462.329,30	0,10%	6.788.418,24	1.394.466,22	6.177.148,19	0,10%	8.073.599,38
122 - Administração Geral	3.259.793,00	3.259.793,00	519.300,34	2.232.783,42	0,03%	1.027.009,58	417.369,39	2.130.508,91	0,03%	1.129.284,09
811 - Desporto de Rendimento	1.158.151,00	2.984.906,00	496.624,77	599.239,70	0,01%	2.385.666,30	229.724,53	290.297,40	0,00%	2.704.608,60
812 - Desporto Comunitário	958.613,00	8.006.048,54	688.630,57	4.630.306,18	0,06%	3.375.742,36	747.366,43	3.766.341,88	0,06%	4.239.706,66
28 - Encargos Especiais	612.177.547,00	593.473.671,24	66.309.336,03	303.754.017,65	4,18%	289.719.653,39	66.563.462,12	299.429.615,89	4,91%	294.044.055,38
843 - Serviço da Dívida Interna	262.312.163,00	262.312.163,00	36.297.767,03	171.784.714,96	2,38%	90.527.448,04	36.297.767,03	171.784.714,96	2,82%	90.527.448,04
845 - Transferências	97.944.518,00	11.045.423,61	0,00	917.367,56	0,01%	10.128.056,05	330.000,00	602.567,28	0,00%	10.426.856,33
846 - Outros Encargos Especiais	251.921.166,00	320.116.084,63	30.011.569,00	131.051.935,13	1,80%	189.064.149,50	29.935.695,09	127.042.333,65	2,09%	193.073.750,98
99 - Reserva de Contingência	39.181.049,00	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00
999 - Reserva de Contingência	39.181.049,00	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00%	39.181.049,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	312.113.004,00	352.594.743,26	53.867.102,96	264.578.115,24	3,64%	88.016.628,02	47.174.299,90	244.015.472,94	4,01%	108.579.270,32
01 - Legislativa	14.193.590,00	14.272.064,69	2.107.157,38	10.082.098,57	0,14%	4.189.966,12	2.185.914,82	9.931.629,25	0,16%	4.340.435,44
031 - Ação Legislativa	5.000,00	7.000,00	1.808,73	4.727,37	0,00%	4.272,63	1.808,73	4.727,37	0,00%	2.272,63
122 - Administração Geral	14.188.590,00	14.265.064,69	2.105.348,65	10.077.371,20	0,14%	4.187.963,49	2.184.106,09	9.926.901,88	0,16%	4.338.162,81
02 - Judiciária	89.256.000,00	75.601.369,97	2.259.811,16	43.290.264,43	0,60%	32.311.105,54	7.462.216,39	37.124.954,71	0,61%	38.476.815,26
061 - Ação Judiciária	1.891.000,00	2.878.388,00	1.147,49	2.127.313,11	0,03%	751.074,89	221.812,91	978.045,95	0,02%	1.900.342,05
122 - Administração Geral	57.365.000,00	57.523.167,00	2.258.663,67	41.162.951,32	0,57%	16.360.215,68	7.240.405,48	36.146.508,76	0,59%	21.376.658,24
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.199.814,97	0,00	15.199.814,97	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	15.199.814,97
03 - Essencial à Justiça	28.589.122,00	33.693.686,39	6.723.922,59	26.551.971,70	0,35%	8.141.713,69	3.946.530,03	21.716.227,02	0,36%	11.977.456,37
122 - Administração Geral	28.414.372,00	32.658.935,39	6.394.354,59	24.826.842,49	0,34%	8.202.992,90	3.944.750,70	21.692.051,42	0,36%	11.166.883,97
128 - Formação de Recursos Humanos	167.500,00	827.500,00	329.568,00	725.129,21	0,01%	102.370,79	3.785,33	24.175,60	0,00%	803.324,40
846 - Outros Encargos Especiais	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00%	7.250,00	0,00	0,00	0,00%	7.250,00
04 - Administração	30.782.605,00	32.416.285,08	5.768.107,79	26.197.077,66	0,36%	6.219.207,42	5.407.660,18	25.135.080,51	0,41%	7.281.204,57
122 - Administração Geral	30.782.605,00	32.047.451,76	5.399.274,47	25.828.244,34	0,36%	6.219.207,42	5.223.243,52	24.950.663,85	0,41%	7.096.787,91
129 - Administração de Receitas	0,00	368.833,32	368.833,32	368.833,32	0,01%	0,00	184.416,66	184.416,66	0,00%	184.416,66

ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em R										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
06 - Segurança Pública	34.978.309,00	36.481.666,36	5.952.281,91	27.193.830,52	0,37%	9.287.835,84	5.678.597,07	26.520.405,43	0,44%	9.961.260,93
122 - Administração Geral	4.697.628,00	4.727.628,00	622.891,19	1.913.952,49	0,03%	2.813.675,51	351.122,01	1.245.220,47	0,02%	3.482.407,53
181 - Policiamento	84.936,00	84.936,00	6.794,86	34.232,00	0,00%	50.704,00	6.794,86	34.232,00	0,00%	50.704,00
182 - Defesa Civil	54.672,00	54.672,00	10.602,72	46.382,70	0,00%	8.289,30	10.602,72	46.382,70	0,00%	8.289,30
183 - Informação e Inteligência	30.141.073,00	31.614.430,36	5.311.993,14	25.199.263,33	0,35%	6.415.167,03	5.310.077,48	25.194.570,28	0,41%	6.419.860,10
08 - Assistência Social	151.204,00	141.204,00	16.705,69	78.115,61	0,00%	63.088,39	16.705,69	78.115,61	0,00%	63.088,39
122 - Administração Geral	141.204,00	141.204,00	16.705,69	78.115,61	0,00%	63.088,39	16.705,69	78.115,61	0,00%	63.088,39
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
09 - Previdência Social	1.660.895,00	1.750.895,00	244.738,74	1.257.779,14	0,02%	493.115,86	244.738,74	1.257.779,14	0,02%	493.115,86
122 - Administração Geral	1.503.000,00	1.633.000,00	244.738,74	1.229.314,01	0,02%	403.685,99	244.738,74	1.229.314,01	0,02%	403.685,99
272 - Previdência do Regime Estatutário	157.895,00	0,00	0,00	28.465,13	0,00%	89.429,87	0,00	28.465,13	0,00%	89.429,87
10 - Saúde	34.505.012,00	34.749.112,00	6.871.058,88	28.979.118,42	0,40%	5.769.993,58	6.961.372,11	28.978.533,26	0,48%	5.776.579,74
122 - Administração Geral	34.505.012,00	34.749.112,00	6.871.058,88	28.979.118,42	0,40%	5.769.993,58	6.961.372,11	28.978.533,26	0,48%	5.776.579,74
12 - Educação	86.191.858,00	87.059.352,43	16.016.835,90	74.798.708,55	1,03%	12.260.645,88	8.746.512,88	67.524.446,71	1,11%	19.534.905,72
122 - Administração Geral	12.833.158,00	12.988.158,00	2.085.174,77	9.925.502,47	0,14%	3.062.655,53	1.091.933,59	8.928.322,47	0,15%	4.059.835,53
361 - Ensino Fundamental	44.017.044,00	44.017.044,00	8.213.244,29	39.085.455,28	0,54%	4.931.588,72	4.511.522,43	35.383.733,42	0,58%	8.633.310,58
362 - Ensino Médio	29.146.856,00	29.764.150,43	5.674.058,14	25.580.750,43	0,35%	4.183.400,00	3.098.698,16	23.005.390,45	0,38%	6.758.759,98
363 - Ensino Profissional	195.000,00	290.000,00	44.358,70	207.000,37	0,00%	82.999,63	44.358,70	207.000,37	0,00%	82.999,63
13 - Cultura	12.012,00	12.012,00	1.473,67	6.692,03	0,00%	5.319,97	1.473,67	6.692,03	0,00%	5.319,97
122 - Administração Geral	12.012,00	12.012,00	1.473,67	6.692,03	0,00%	5.319,97	1.473,67	6.692,03	0,00%	5.319,97
14 - Direitos da Cidadania	11.467.488,00	14.698.871,50	2.692.763,21	12.417.040,02	0,17%	2.281.831,48	2.700.054,60	12.414.094,53	0,20%	2.284.776,97
122 - Administração Geral	11.467.488,00	14.697.488,00	2.692.763,21	12.417.040,02	0,17%	2.280.447,98	2.700.054,60	12.414.094,53	0,20%	2.283.393,47
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	1.383,50	0,00	0,00	0,00%	1.383,50	0,00	0,00	0,00%	1.383,50
16 - Habitação	55.000,00	55.000,00	1.269,82	7.682,06	0,00%	47.317,34	1.269,82	6.458,98	0,00%	48.441,02
122 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00
481 - Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
482 - Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	1.269,82	7.682,06	0,00%	32.317,94	1.269,82	6.458,98	0,00%	33.541,02
18 - Gestão Ambiental	1.046.676,00	1.246.676,00	193.243,61	892.641,17	0,01%	354.034,83	193.243,61	892.641,17	0,01%	354.034,83
122 - Administração Geral	1.046.676,00	1.246.676,00	193.243,61	892.641,17	0,01%	354.034,83	193.243,61	892.641,17	0,01%	354.034,83
19 - Ciência e Tecnologia	68.508,00	746.041,41	638.131,81	678.292,84	0,01%	70.748,47	0,00	37.160,83	0,00%	706.880,58
122 - Administração Geral	68.508,00	68.508,00	0,00	1.329,49	0,00%	67.178,51	0,00	1.329,49	0,00%	67.178,51
571 - Desenvolvimento Científico	0,00	677.533,11	638.131,81	673.963,15	0,01%	3.569,96	0,00	35.831,34	0,00%	641.701,77
20 - Agricultura	6.572.400,00	12.908.900,00	2.907.578,56	9.093.321,08	0,13%	3.815.578,92	2.907.578,53	9.093.321,05	0,15%	3.815.578,95
122 - Administração Geral	6.572.400,00	12.908.900,00	2.907.578,56	9.093.321,08	0,13%	3.815.578,92	2.907.578,53	9.093.321,05	0,15%	3.815.578,95
23 - Comércio e Serviços	1.111.877,00	831.278,29	123.533,13	598.501,77	0,01%	237.776,52	136.798,59	598.216,78	0,01%	233.061,51
122 - Administração Geral	1.111.877,00	831.278,29	123.533,13	598.501,77	0,01%	237.776,52	136.798,59	598.216,78	0,01%	233.061,51
26 - Transporte	872.000,00	5.331.881,44	1.326.880,36	3.402.698,52	0,05%	1.929.182,92	569.016,42	2.644.834,58	0,04%	2.687.046,86
122 - Administração Geral	872.000,00	5.331.881,44	1.326.880,36	3.402.698,52	0,05%	1.929.182,92	569.016,42	2.644.834,58	0,04%	2.687.046,86
27 - Desporto e Lazer	98.448,00	12.608,75	0,00	55.281,35	0,00%	43.166,65	12.608,75	55.281,35	0,00%	43.166,65
122 - Administração Geral	98.448,00	98.448,00	12.608,75	55.281,35	0,00%	43.166,65	12.608,75	55.281,35	0,00%	43.166,65
28 - Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
845 - Transferências	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.263.046.707,00	10.366.870.066,00	1.326.938.827,91	7.273.756.165,31	100%	3.093.113.899,78	1.373.884.737,92	6.092.405.798,94	100%	4.274.464.266,94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO														Data Base: 10 de Novembro de 2021	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.102.949.051,68	1.170.600.377,44	1.011.195.183,64	1.042.890.667,17	904.426.447,05	1.021.985.100,96	1.116.864.354,00	1.146.586.396,85	1.157.898.587,95	1.260.096.356,44	1.09.960.910,11	1.045.971.235,30	13.091.646.886,71	10.810.296.685,13	
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.926.830,83	594.040.474,77	507.754.030,78	460.200.300,82	439.423.077,90	537.003.156,26	536.953.758,69	581.524.417,27	653.373.366,38	668.300.913,18	614.789.419,08	630.701.227,25	6.607.990.973,21	5.240.328.894,00	
1.1.1 - ICMS	419.877.296,32	478.775.908,59	446.366.690,55	392.383.076,47	343.224.903,31	453.771.608,24	456.850.185,84	475.347.765,79	554.950.853,66	571.845.008,50	513.994.644,46	470.391.741,12	5.577.748.682,85	4.446.197.329,00	
1.1.2 - IPVA	13.687.247,21	22.157.052,51	34.777.675,85	34.400.594,80	34.188.384,34	28.051.507,89	31.803.007,05	38.968.991,26	40.376.587,30	36.006.523,41	29.280.294,36	24.629.862,23	368.347.708,21	252.607.718,00	
1.1.3 - ITCMD	1.345.312,31	4.408.867,27	1.094.440,49	1.083.298,13	2.108.006,11	3.056.071,22	4.068.313,73	3.126.844,71	3.671.814,08	2.280.945,38	3.467.223,18	1.901.725,57	32.212.364,10	13.774.210,00	
1.4 - IRPF	36.803.826,91	77.390.157,00	16.849.929,33	19.402.653,22	44.191.704,84	38.801.580,53	29.206.654,28	47.511.378,04	36.376.598,27	41.391.436,30	50.935.773,34	17.344.133,03	456.205.826,89	378.935.264,00	
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.213.148,08	11.308.689,40	8.665.294,56	12.330.678,20	15.710.077,50	13.322.388,56	15.027.597,79	16.547.437,47	17.988.533,07	16.779.299,67	17.151.481,74	16.433.765,30	173.476.391,16	148.819.373,00	
2 - Contribuições	29.687.652,45	66.569.308,66	11.737.956,72	18.888.425,77	26.570.160,37	20.822.288,56	22.867.973,89	42.304.672,78	22.373.875,96	37.651.937,47	32.851.078,29	26.181.687,63	358.316.418,55	355.101.140,00	
3 - Receita Patrimonial	6.524.725,34	116.224.979,58	6.412.795,05	6.004.125,41	9.955.566,59	18.912.117,66	28.364.889,89	35.264.799,27	20.885.134,71	28.504.900,04	21.738.895,51	30.779.641,02	329.791.549,96	204.126.342,00	
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.046.632,91	111.694.300,41	5.588.485,13	1.889.310,27	2.265.949,36	17.254.151,74	28.262.735,93	34.452.326,63	19.670.940,71	21.577.525,53	19.812.097,29	29.197.097,45	302.313.553,36	180.196.837,23	
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	878.092,43	4.530.679,17	824.309,92	4.714.815,14	7.697.617,22	757.965,82	702.133,96	182.472,64	1.134.194,00	6.926.474,51	1.926.798,22	1.582.543,57	27.478.096,60	23.931.403,00	
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - Receita de Serviços	20.233.216,70	24.428.404,27	24.186.535,16	26.945.068,37	28.272.857,42	28.886.662,76	30.048.278,98	34.402.962,49	35.609.601,43	31.998.153,60	31.453.503,40	26.415.869,94	343.881.114,44	277.764.593,00	
7 - Transferências Correntes	540.911.606,50	340.044.867,02	441.299.950,67	511.433.629,68	379.865.955,89	398.884.987,68	466.907.528,19	426.653.483,56	396.258.729,38	463.496.088,13	380.792.615,03	414.041.404,67	5.160.590.846,40	4.494.212.462,84	
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	267.028.331,03	280.082.610,48	290.177.130,03	384.657.716,89	256.613.233,43	268.269.740,53	321.614.730,68	279.267.761,80	244.565.978,85	307.226.490,90	240.645.200,92	267.999.355,83	3.408.148.282,21	3.035.153.489,00	
7.2 - Transf. Financi. Do Ison - Decon. Lo.8706-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	2.742.344,50	2.884.214,48	2.991.328,81	2.446.910,34	2.905.522,09	2.914.103,19	2.816.645,83	2.583.755,08	2.984.238,30	2.509.491,19	2.985.892,71	3.073.426,52	33.837.853,04	18.113.017,00	
7.4 - Transferências do FUNDEB	84.929.469,56	90.454.160,15	102.601.535,69	90.269.687,27	80.362.140,30	90.636.688,43	92.755.523,86	96.948.378,81	98.045.510,83	106.302.923,71	93.220.038,78	93.802.459,46	1.120.328.512,95	959.629.857,08	
7.5 - Outras Transferências Correntes	186.211.481,41	33.376.118,09	45.529.956,14	34.059.915,18	39.985.000,07	37.004.455,43	49.720.627,82	47.853.588,07	50.663.000,40	47.457.182,29	43.941.486,52	49.166.162,86	598.276.198,20	483.116.099,78	
9 - Outras Receitas Correntes	21.664.989,86	28.292.543,16	19.913.515,24	19.919.117,12	18.338.836,98	19.163.959,94	31.103.944,44	26.435.660,46	28.387.880,09	30.745.263,04	28.355.398,00	18.851.404,09	291.074.654,15	238.763.355,06	
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judicial	1.299.961,79	1.579.539,01	2.673.511,24	3.029.000,00	3.922.785,64	3.402.237,41	4.211.181,22	4.241.552,11	4.141.375,90	5.162.776,93	7.101.488,85	6.449.104,77	46.112.574,03	27.171.924,00	
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.943.001,30	9.134.095,12	646.506,78	2.495.982,79	5.520.780,93	4.619.396,13	3.003.798,90	2.741.149,42	3.039.325,90	2.283.750,90	4.252.207,78	3.762.604,70	45.462.660,14	14.700.433,00	
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,12	0,00	
9.9 - Demais Receitas Correntes	16.401.988,77	18.578.909,03	16.393.897,22	13.244.125,24	9.895.272,32	11.144.274,60	23.886.964,25	19.452.918,95	21.207.178,29	22.850.735,12	17.001.692,17	10.438.636,12	199.408.570,86	196.890.998,05	
2 - DEDUÇÕES (II)	(248.320.296,46)	(336.314.949,52)	(176.321.114,56)	(372.433.747,00)	(236.081.031,73)	(275.575.538,24)	(288.887.957,79)	(313.258.798,66)	(318.266.428,92)	(346.101.188,83)	(308.170.696,89)	(283.981.273,65)	(3.503.724.002,33)	(2.894.405.466,06)	
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(112.490.708,57)	(124.526.104,13)	(327.019.701,00)	(245.240.243,44)	(100.461.021,73)	(128.063.981,63)	(136.976.211,00)	(157.089.768,79)	(147.288.765,17)	(167.655.762,93)	(131.505.267,62)	(131.505.267,62)	(1.579.658.594,82)	(1.238.114.084,00)	
1.1 - ICMS	(104.723.731,93)	(115.259.730,11)	0,00	(213.124.456,76)	(84.153.670,82)	(114.516.366,63)	(113.074.189,52)	(117.327.833,28)	(134.891.496,79)	(142.354.055,18)	(129.056.108,01)	(117.625.056,91)	(1.387.106.695,98)	(1.105.712.789,00)	
1.2 - IPVA	(7.026.037,67)	(16.545.320,46)	0,00	(30.918.461,37)	(15.418.760,95)	(18.338.836,98)	(14.210.713,40)	(17.730.886,37)	(21.074.312,29)	(4.317.337,16)	(37.853.181,75)	(12.501.316,19)	(182.452.967,49)	(125.300.360,00)	
1.3 - IPI - Exportação	(738.938,93)	(721.053,62)	0,00	(1.197.345,01)	(888.559,25)	(653.608,54)	(779.078,71)	(645.938,77)	(748.059,57)	(627.372,80)	(768.396,63)	(8.512.821,04)	(4.528.254,00)	0,00	
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	(327.019,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(271.552,58)	(377.900,14)	0,00	0,00	(610.537,89)	(1.587.010,31)	(1.572.681,00)	
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência	(29.666.045,13)	(66.552.617,71)	(11.737.956,72)	(18.888.425,77)	(28.570.160,37)	(20.832.288,56)	(22.867.973,89)	(42.304.672,78)	(22.373.875,96)	(37.651.937,47)	(32.851.078,29)	(26.181.687,63)	(358.276.090,28)	(355.101.140,00)	
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(25.497.487,38)	(64.208.182,68)	(11.737.956,72)	(18.888.425,77)	(28.570.160,37)	(20.832.288,56)	(22.867.973,89)	(42.304.672,78)	(22.373.875,96)	(37.651.937,47)	(32.851.078,29)	(26.181.687,63)	(358.276.090,28)	(355.101.140,00)	
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(4.168.557,75)	(12.344.433,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.902.364,44)	0,00	0,00	(9.211.630,38)	(16.824,86)	(53.474.355,23)	(60.524.930,06)	
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	(162.021,31)	(16.890,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(178.712,26)	0,00	
4 - Dedução para Formação do FUNDEB	(106.001.621,48)	(145.219.536,73)	(164.256.138,14)	(108.705.077,87)	(107.049.852,20)	(127.819.536,97)	(137.966.002,27)	(133.979.514,88)	(138.802.784,17)	(161.150.466,22)	(107.663.855,67)	(127.294.318,40)	(1.565.408.604,97)	(1.301.190.242,00)	
4.1 - FPE	(53.405.666,19)	(50.016.522,09)	(58.035.425,98)	(76.331.543,37)	(51.322.545,67)	(63.653.948,06)	(64.322.946,11)	(55.853.552,29)	(48.913.195,94)	(61.445.296,17)	(48.129.940,17)	(53.599.871,14)	(881.529.656,20)	(607.030.688,00)	
4.2 - ICMS	(49.965.740,39)	(84.522.407,25)	(102.885.036,61)	(23.484.758,02)	(49.963.774,84)	(68.571.490,87)	(67.903.375,05)	(82.472.974,45)	(84.075.514,27)	(107.987.399,58)	(70.348.048,35)	(66.342.048,35)	(1.833.524.516,62)	(663.427.676,00)	
4.3 - IPI	(411.348,66)	(432.632,15)	(448.699,30)	(367.036,55)	(435.828,30)	(437.115,47)	(422.406,87)	(387.563,25)	(447.635,73)	(376.423,87)	(447.883,90)	(461.013,97)	(5.075.672,02)	(2.716.953,00)	
4.4 - Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.5 - IPVA	(1.949.970,38)	(3.383.431,73)	(7.323.220,49)	(4.923.402,94)	(4.251.982,73)	(5.766.302,12)	(4.520.400,03)	(5.766.302,12)	(5.857.377,64)	(5.766.302,12)	19.635.364,10	(2.529.716,66)	(38.485.553,01)	(25.260.073,00)	
4.6 - ITCMD	(268.795,85)	(864.543,51)	(90.650,25)	(598.519,44)	(404.109,45)	(605.019,82)	(796.784,21)	(626.100,31)	(1.111.600,41)	(434.514,00)	(734.896,12)	(355.667,95)	(6.893.201,32)	(2.754.842,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III - (I - II)	854.628.755,22	834.285.627,94	834.784.069,06	670.256.920,09	668.345.415,32	746.409.562,72	827.948.396,29	833.325.597,19	839.542.159,03	914.595.186,63	801.810.213,22	760.989.961,65	9.587.921.864,38	7.915.891.219,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (III - IV)	854.628.755,22	834.285.627,94	834.784.069,06	670.256.920,09	668.345.4										

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	219.415.438,32			
Investimentos e Aplicações	1.847.788.549,80			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	378.581.580,00	303.701.930,03		
Receita de Contribuições dos Segurados	169.426.971,00	148.670.006,01		
Ativo	141.392.263,00	131.178.455,12		
Inativo	25.045.829,00	15.046.161,78		
Pensionista	2.988.879,00	2.445.389,11		
Receita de Contribuições Patronais	181.977.112,00	144.016.351,77		
Ativo	181.977.112,00	144.016.351,77		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	27.177.497,00	11.015.572,25		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	27.177.497,00	11.015.572,25		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	378.581.580,00	303.701.930,03		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	769.764.595,47	620.905.575,12	598.845.859,81	598.845.859,81
Aposentadorias	646.377.250,47	523.606.418,66	503.307.645,21	503.307.645,21
Pensões por Morte	123.387.345,00	97.299.156,46	95.538.214,60	95.538.214,60
Outras Despesas Previdenciárias	10.267.303,00	2.257.136,31	2.257.136,31	2.257.136,31
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.267.303,00	2.257.136,31	2.257.136,31	2.257.136,31
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	780.031.898,47	623.162.711,43	601.102.996,12	601.102.996,12

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2020/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	(401.450.318,47)	(319.460.781,40)	(297.401.066,09)	(297.401.066,09)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	3.810.277,99

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	141.800,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	141.800,52

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	27.361.340,00	22.275.730,77	18.737.951,11	18.710.303,09
Pessoal e Encargos Sociais	14.978.853,00	11.188.917,38	11.188.917,38	11.178.819,34
Demais Despesas Correntes	12.384.487,00	11.088.813,41	7.551.033,75	7.533.483,75
Despesas de Capital (XIV)	1.266.175,00	130.238,10	64.565,15	64.565,15
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	28.627.515,00	22.405.968,87	18.802.516,26	18.774.868,24
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(28.627.515,00)	(22.264.168,35)	(18.660.715,74)	(18.633.067,72)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	32.535.593,04	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.400.692,00	3.110.048,36	3.110.048,36	2.933.254,06
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	43.936.285,04	3.110.048,36	3.110.048,36	2.933.254,06

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(43.936.285,04)	(3.110.048,36)	(3.110.048,36)	(2.933.254,06)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	34.150.744,54	24.903.719,79
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	15.010.473,33	11.044.502,49
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.363.712,19	1.013.140,17
Outras contribuições	0,00	27.105,46
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	50.524.930,06	36.988.467,91

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Inatividade	179.939.303,19	151.806.027,04	151.806.027,04	126.056.637,36
Pensões	16.765.107,10	13.141.518,28	13.141.518,28	11.204.202,95
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	196.704.410,29	164.947.545,32	164.947.545,32	137.260.840,31

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2	(146.179.480,23)	(127.959.077,41)	(127.959.077,41)	(100.272.372,40)

Nota Explicativa:

- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- O leiaute do demonstrativo foi reformulado, conforme MDF 11ª Edição, para a adequação às alterações ocorridas na legislação, destacando-se, a exclusão das linhas referentes a outros benefícios previdenciários, tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte, Alteração dos títulos dos quadros referentes ao RPPS para Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de acordo com o que estabelece a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Economia, exclusão da linha Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS do quadro referente ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) do RPPS, em razão de não haver necessidade de aporte para cobertura de déficit atuarial nesse plano, Simplificação das colunas do demonstrativo, retirando as colunas de previsão e de dotação inicial, e a comparação com o exercício anterior e acrescentando a coluna Despesas Pagas, Inclusão de novo quadro para apresentação dos benefícios previdenciários mantidos pelo Tesouro, que não integram o RPPS e Inclusão de novo quadro para as receitas e despesas associadas às pensões e aos inativos militares, retirando essas informações dos quadros referentes ao RPPS. Essa mudança decorre das alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- No 4º Bimestre as despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), foram excluídas do quadro Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro e incluídos no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.270.992.359,13	8.162.154.556,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.316.871.154,00	3.458.073.342,43
ICMS	2.677.056.864,00	2.812.935.875,06
ICMS - PRINCIPAL	2.645.369.339,00	2.709.571.024,36
ICMS - MULTAS E JUROS	13.365.835,00	11.086.050,82
ICMS - DÍVIDA ATIVA	15.767.446,00	84.231.648,62
ICMS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.554.244,00	8.047.151,26
IPVA	101.040.285,00	132.472.548,15
IPVA - PRINCIPAL	90.300.210,00	110.341.877,65
IPVA - MULTAS E JUROS	5.192.732,00	5.641.112,34
IPVA - DÍVIDA ATIVA	4.197.090,00	14.384.085,56
IPVA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.350.253,00	2.105.472,60
ITCD	11.019.368,00	20.698.522,56
ITCD - PRINCIPAL	10.896.779,00	20.355.828,80
ITCD - MULTAS E JUROS	122.589,00	342.693,76
ITCD - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
IRRF	378.935.264,00	342.011.842,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.819.373,00	149.954.553,68
Contribuições	355.101.140,06	262.059.427,44
Receita Patrimonial	204.128.240,23	207.041.945,04
Aplicações Financeiras (II)	180.196.837,23	184.970.620,04
Outras Receitas Patrimoniais	23.931.403,00	22.071.325,00
Transferências Correntes	3.878.363.876,84	3.695.643.016,93
Cota-Parte do FPE ¹	2.428.122.791,00	2.288.829.872,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.867.810,00	16.926.788,56
Transferências do FUNDEB	959.629.857,08	948.032.531,02
Outras Transferências Correntes	479.743.418,76	443.853.824,57
Demais Receitas Correntes	516.527.948,00	539.336.824,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	13.623.374,15
Receitas Correntes Restantes	516.527.948,00	525.713.530,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.090.795.521,90	7.963.560.562,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	179.279.945,74	61.982.492,94
Operações de Crédito (VI)	1.001.000,00	1.714.985,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.301.275,71	2.667.440,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.301.275,71	2.667.440,00
Transferências de Capital	175.977.670,03	57.600.067,57
Convênios	153.762.573,03	50.163.360,17
Outras Transferências de Capital	22.215.097,00	7.436.707,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	178.278.945,74	60.267.507,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.269.074.467,64	8.023.828.069,82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO								
"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em reais						
		Até o Bimestre/ <Exercício>						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCE SSADOS LIQUIDADOS	PAGOS	
		(a)	(b)	(c)				(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		8.759.273.062,02	6.418.665.654,94	5.567.442.224,67	5.404.509.761,16	88.279.293,87	331.378.328,03	328.959.173,57
Pessoal e Encargos Sociais		5.270.120.141,75	3.967.226.306,26	3.775.376.435,37	3.689.895.469,29	35.978.271,76	8.422.340,60	8.012.110,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		143.519.492,00	87.535.582,91	87.454.493,75	87.454.493,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		3.345.633.428,27	2.363.903.765,77	1.704.611.295,55	1.627.159.798,12	52.301.022,11	322.955.987,43	320.947.063,12
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		3.345.633.428,27	2.363.903.765,77	1.704.611.295,55	1.627.159.798,12	52.301.022,11	322.955.987,43	320.947.063,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		8.615.763.570,02	6.331.130.072,03	5.479.987.730,92	5.317.055.267,41	88.279.293,87	331.378.328,03	328.959.173,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		1.215.821.210,81	590.512.395,13	280.948.101,33	264.270.748,62	21.025.123,78	281.024.385,43	279.383.794,33
Investimentos		1.094.224.521,13	504.260.631,11	194.858.277,58	178.180.924,87	11.025.123,78	281.024.385,43	279.383.794,33
Inversões Financeiras		1.487.832,68	737.666,64	737.666,64	737.666,64	10.000.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		1.467.832,68	737.666,64	737.666,64	737.666,64	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		120.108.857,00	85.514.097,38	85.352.157,11	85.352.157,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		1.095.692.353,81	504.998.297,75	195.595.944,22	178.918.591,51	11.025.123,78	281.024.385,43	279.383.794,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		39.181.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		9.750.626.972,83	6.836.128.369,78	5.675.583.675,14	5.495.973.858,92	99.304.417,65	612.402.713,46	608.342.967,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		1.820.206.825,35						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					35.530.117,00			
					Até o Bimestre/ <Exercício>			
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					89.287.787,31			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)					237.617.847,24			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					1.671.876.765,42			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					147.185.111,00			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"								
Em reais								
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>						
	(a)	(b)						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.113.000.568,35	5.055.732.055,60						
DEDUÇÕES (XXIX)	3.331.959.207,37	5.606.832.296,62						
Disponibilidade de Caixa	3.316.363.174,76	5.591.236.264,01						
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.665.557,44	5.616.463.961,45						
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	134.302.382,68	25.227.697,44						
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.781.041.360,98	-551.100.241,02						
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.332.141.602,00						
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/ <Exercício>					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			109.074.685,24					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			1.679.747,73					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			5.361.135,54					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			16.987.145,82					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			(541.243.888,79)					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			1.671.876.765,42					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			1.820.206.825,35					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.942.619.660,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.942.619.660,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		357.113.007,00

Nota explicativa:

1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.

2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

	Restos a Pagar Processados							Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição							Inscrição						
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	11.843.415,00	122.605.597,62	109.304.417,65	3.976.643,09	21.167.951,85		36.892.413,94	921.691.163,07	612.402.713,46	608.342.967,90	76.541.662,73	273.699.546,38	294.777.498,26	
01 EXECUTIVO	11.831.269,27	114.917.956,90	101.708.908,53	3.945.049,43	21.095.268,21		36.642.161,91	862.953.017,90	566.123.673,48	562.068.943,14	65.132.708,33	272.393.528,34	293.488.796,55	
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	6.178,13	708.184,28	714.362,41	0,00	0,00		29.543,69	348.173,17	301.214,13	258.067,07	33.236,29	86.413,50	86.413,50	
110005 - Controladoria Geral do Estado	0,00	101.038,02	101.038,02	0,00	0,00		0,00	42.602,00	24.164,86	24.164,86	18.437,14	0,00	0,00	
110006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento	0,00	145.094,17	139.355,14	5.739,03	0,00		0,00	2.784.022,41	2.635.234,64	2.635.234,64	123.487,44	25.300,33	25.300,33	
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da In	0,00	190.169,82	190.169,82	0,00	0,00		0,00	3.647.038,00	3.550.276,65	3.550.276,65	96.761,35	0,00	0,00	
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públi	436.361,40	5.978.301,25	5.170.158,27	0,00	4.844.504,38		460.970,98	7.810.335,72	6.338.685,51	6.281.506,55	160.858,50	1.828.941,65	6.673.446,03	
110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradori	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	80.000,00	79.893,00	79.893,00	107,00	0,00	0,00	
110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Indus	19.648,50	11.756.245,72	11.756.245,72	15.800,00	3.848,50		2.045,58	6.352.265,67	1.868.240,53	1.800.725,60	3.984.307,14	569.278,81	573.127,31	
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	3.396,63	3.396,63	0,00	0,00		566.269,55	59.280,85	449.182,25	449.182,25	171.835,65	171.835,65	171.835,65	
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00		0,00	660.885,78	169.278,81	169.278,81	4.685,97	486.921,00	486.921,00	
110024 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	4.204.054,05	12.326.525,84	11.672.081,44	3.273.938,70	1.584.559,75		12.652.440,94	103.772.196,88	31.109.134,36	30.871.916,45	4.089.098,61	81.463.622,76	83.048.182,51	
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Del	0,00	280,87	0,00	0,00	280,87		0,00	183.213,34	11.996,00	11.996,00	171.214,30	0,00	280,87	
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvement	0,00	336.941,66	301.413,88	0,00	35.527,78		0,00	1.231.619,35	1.208.985,14	1.156.941,14	5.134,21	69.544,00	105.071,79	
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamen	0,00	306.856,75	306.856,75	0,00	0,00		2.292.883,58	2.368.915,06	2.381.866,95	2.381.866,95	64.796,76	2.215.130,93	2.215.130,93	
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa	0,00	257.899,91	257.899,91	0,00	0,00		0,00	61.844,24	49.046,14	45.404,14	12.798,10	3.642,00	3.642,00	
130008 - Superintendência Estadual de Licitação	0,00	92.567,31	92.567,31	0,00	0,00		0,00	0,151,25	781,96	781,96	233,29	0,00	0,00	
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	47.262,82	47.262,82	0,00	0,00		261.527,92	373.842,91	307.607,71	229.449,88	34.617,32	371.303,63	371.303,63	
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	8.475,61	3.920.386,28	3.270.460,01	0,00	658.401,88		0,00	7.754.415,13	7.077.704,87	7.000.742,98	104.131,82	649.540,33	1.307.942,21	
140002 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	16.038.362,77	0,00	0,00	16.038.362,77	16.038.362,77	16.038.362,77	
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitac	9.659,58	7.707.468,74	7.631.228,17	85.900,15	0,00		0,09	83.178.463,90	66.228.403,23	66.112.183,22	12.248.251,90	4.818.028,87	4.818.028,87	
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da	0,00	42.876,76	42.876,76	0,00	0,00		0,00	2.989.826,56	2.900.876,30	11.937,02	77.016,24	0,00	77.016,24	
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públi	0,00	146.629,94	146.629,94	0,00	0,00		0,00	1.393.818,78	1.116.866,11	1.116.866,11	278.951,97	0,00	0,00	
150001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa	51.000,00	12.980.834,59	9.817.082,54	101.163,53	3.113.588,52		345.910,81	8.332.434,73	4.674.915,54	4.317.155,23	1.177.545,70	3.183.644,61	6.297.233,13	
150003 - Polícia Civil	0,00	464.298,36	464.298,36	77,43	0,00		30.917,70	2.085.403,85	1.528.466,92	1.204.679,63	171.494,88	740.147,24	740.147,24	
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	0,00	8.306,10	8.306,10	0,00	0,00		0,00	181.719,68	135.931,47	135.931,47	45.788,21	0,00	0,00	
150005 - Polícia Militar	0,00	15.148,38	15.148,38	0,00	0,00		110.000,00	2.353.189,06	1.220.590,09	1.028.957,38	116.707,64	1.317.524,04	1.317.524,04	
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	54.869,73	27.404,12	27.404,12	27.465,61	0,00	0,00	
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.990,00	301.753,08	304.743,08	0,00	0,00		0,00	944.969,33	905.781,83	905.613,93	39.187,50	168,00	168,00	
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	532.846,72	522.896,71	9.950,01	0,00		0,00	7.590.359,53	4.437.689,89	4.421.964,89	1.815.591,00	1.352.803,64	1.352.803,64	
150015 - Fundo Especial de Modernização e Reaparelham	0,00	21.806,07	21.806,07	0,00	0,00		0,00	3.762.625,27	3.452.785,82	3.452.785,82	35,51	309.803,94	309.803,94	
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0,00	11.699,71	11.699,71	0,00	0,00		0,00	40.324,00	40.324,00	0,00	0,00	40.324,00	40.324,00	
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	157.299,35	825.153,51	982.452,86	0,00	0,00		0,00	11.831.755,88	7.645.025,50	7.194.840,08	4.386.730,38	250.185,42	250.185,42	
160001 - Secretaria de Estado da Educação	2.127,53	0,00	0,00	2.127,53	0,00		8.811.746,30	253.604.895,22	202.828.978,50	202.299.736,09	3.372.639,97	56.744.266,06	56.744.266,06	
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultu	2.303,73	48.523,86	46.006,04	0,00	4.821,55		2.135.815,02	2.554.565,45	1.152.306,55	1.044.464,75	949.956,79	2.695.958,93	2.700.780,48	
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0,00	6.841.400,00	6.841.400,00	0,00	0,00		0,00	11.444.755,58	604.000,00	604.000,00	0,00	10.840.755,58	10.840.755,58	
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ	0,00	4.449,00	4.449,00	0,00	0,00		0,00	11.991.609,93	11.687.517,06	11.687.517,06	304.089,87	0,00	0,00	
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0,00	11.237,77	11.237,77	0,00	0,00		0,00	194.763,17	148.995,85	148.995,85	45.767,32	0,00	0,00	
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	522.238,72	0,00	0,00	5.923,56	516.315,16	516.315,16	
170012 - Fundo Estadual de Saúde	6.231.664,06	37.517.596,78	35.417.165,96	506,41	8.331.588,47		7.956.404,69	214.806.268,96	150.161.170,23	149.739.452,56	19.192.211,36	53.831.009,63	62.162.598,10	
170022 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Esta	140.220,00	1.036.867,47	994.980,94	40.177,43	141.949,10		0,00	2.641.042,23	1.898.028,84	1.898.028,84	32.287,42	174.236,52	174.236,52	
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar	0,00	30.942,68	30.782,00	160,68	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	3.604,56	3.604,56	0,00	0,00		0,00	496.764,95	465.930,05	465.930,05	30.834,90	0,00	0,00	
180001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambie	4.770,54	506.357,89	470.589,34	40.181,03	358,06		0,00	5.394.008,25	1.330.594,98	1.320.770,00	8.698,53	3.812.170,69	3.812.170,69	
180010 - Fundo Especial de Gestão Ambiental	0,00	122.577,27	122.577,27	40,68	0,00		0,00	16.196.943,82	8.629.914,82	8.509.841,91	0,00	9.686.651,88	9.686.651,88	
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	50.000,00	2.218.978,28	875.077,32	31.919,88	1.361.980,78		13.321,88	8.834.266,18	8.421.392,93	8.199.087,11	169.279,33	479.221,62	1.841.202,40	
190011 - Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia	0,00	14.974,00	14.974,00	0,00	0,00		0,00	8.064,00	8.064,00	8.064,00	0,00	0,00	0,00	
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.314.384,94	1.339.635,94	1.339.635,94	492.829,60	4.482.460,00	4.482.460,00	
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de	0,00	2.168.949,31	2.168.949,31	0,00	0,00		0,00	1.058.766,96	1.058.766,96	1.058.766,96	6.698,53	526.851,57	526.851,57	
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agropecuária	0,00	1.131.033,05	878.774,11	75.246,43	977.012,51		0,00	4.725.189,89	3.831.801,46	3.831.801,46	296.459,78	1.233.472,28	1.233.472,28	
110003 - Procuradoria Geral do Estado	0,00	916.119,11	916.119,11	0,00	0,00		0,00	78.296,95	14.695,01	14.695,01	83.601,94	0,00	0,00	
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	5.725,33	223.477,31	223.477,31	0,00	5.725,33		257.825,00	13.110.770,16	5.572.077,83	5.572.077,83	1.948.373,93	5.948.143,10	5.953.868,43	
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Púb	0,00	190.085,81	190.085,81	0,00	0,00		0,00	6.692.361,89	4.420.923,56	4.465.507,92	2.226.854,80	2.226.854,80	2.226.854,80	
290001 - Secretaria de Estado de Justiça	5.240,69	1.696.478,37	1.689.608,28	9.668,12	2.442,66		674.537,88	12.376.503,87	6.287.747,14	6.267.747,14	3.050.593,38	7.322.701,23	7.325.143,89	
290012 - Fundo Penitenciário do Estado	0,00	12.589,02	0,00	0,00	0,00		0,00	1.573.391,26	773.968,91	773.968,91	45.713,90	45,713,90	45,713,90	
290001 - Secretaria de Estado de Assistência e Deservo	424.761,51	552.313,27	698.554,83	252.493,07	26.026,88		40.000,00	2.598.279,23	1.859.013,53	1.797.270,00	779.265,68	61.743,55	87.770,43	
290011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Po	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.134.311,30	3.763.619,41	3.061.044,76	370.511,89	370.511,89	370.511,89	
290012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	207.751,33	207.751,33	0,00	0,00		0,00	423.881,42	341.083,87	341.083,87	7.515,05	3.562,00	3.562,00	
290016 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.177,00	6.177,00	6.177,00	0,00	0,00	0,00	
290062 - Fundo Estadual de Atendimento Socioeducati	26.986,24	244.151,49	267.737,22	0,00	2.610,51		0,00	324.601,01	224.001,01	224.001,01	72.832,40	30.544,79	33.156,21	
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	2.193.127,69	2.332.589,74	0,01	60.537,94		241.683,03	16.607.840,78	12.874.333,27	12.869.318,05	3.299.987,70	680.018,04	740.555,98	
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	1.401.494,96	956.957,02	0,00	60.537,94		222.451,00	9.422.109,76	7.188.670,64	7.188.670,64	2.109.295,41	346.594,21	407.132,15	
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tri	0,00	1.375.632,73	1.375.632,72	0,00	0,00		19.232,03	7.184.005,94	5.064.136,95	5.079.121,73	1.990.692,31	333.423,83	333.423,83	
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.525,68	1.525,					

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.091.507.521,00	5.380.068.113,93
1.1- Receita Resultante do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.446.197.329,00	4.679.095.477,94
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.422.851.168,00	4.653.019.784,32
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.346.161,00	26.075.713,62
1.2- Receita Resultante do imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – (ITCD)	13.774.210,00	26.458.384,52
1.3- Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	252.600.718,00	332.503.408,49
1.4- Receita Resultante do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	378.935.264,00	342.011.842,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.053.321.802,00	2.890.254.155,96
2.1- Cota-Parte FPE	3.035.153.489,00	2.861.037.340,70
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	18.113.017,00	28.211.314,06
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	55.296,00	1.005.501,20
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.236.541.405,25	1.336.559.473,84
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.105.712.792,00	1.163.254.941,08
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	126.300.359,00	166.251.704,25
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	4.528.254,25	7.052.828,52
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.908.287.917,75	6.933.763.796,05
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.305.859.471,58	1.318.149.290,37
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	421.212.507,89	415.291.658,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	961.378.096,08	949.884.151,71
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	961.378.096,08	949.884.151,71
7.1.1- Principal	959.629.857,08	946.032.531,02
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.746.239,00	3.851.620,69
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1 - 5)	(346.229.614,47)	(372.116.759,35)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		949.884.151,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	721.706.971,00	543.092.585,64	534.549.517,29	530.427.778,39
11.1- Ensino Fundamental	510.051.847,00	368.751.347,37	362.862.208,04	362.841.905,30
11.2- Ensino Médio	211.655.124,00	174.341.238,27	171.687.309,25	167.585.865,09
12- OUTRAS DESPESAS	240.288.108,08	171.082.904,80	110.590.323,69	110.423.279,66
12.1- Ensino Fundamental	97.671.853,00	52.347.909,78	50.670.053,88	50.670.053,88
12.2- Ensino Médio	142.596.255,08	118.734.995,02	59.920.269,81	59.753.225,78
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	961.975.079,08	714.175.490,44	645.139.840,98	640.851.058,05

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	543.092.585,64	534.549.517,29	530.427.770,39			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	714.175.490,44	645.139.840,98	640.851.050,05			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (i)	% APLICADO (j)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	664.918.906,20	534.549.517,29	534.549.517,29	80,39	56,28	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	94.989.415,17	304.744.310,73	304.744.310,73	32,08		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (u) - (w)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.261.326,74	3.906.534,90	22.365,00	22.365,00
25- ENSINO MÉDIO	486.812.202,16	375.352.204,93	249.405.773,59	240.791.266,80
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	491.073.528,90	379.258.739,83	249.428.138,59	240.813.631,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(i))					894.567.979,57
30 (i) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)					(372.116.759,35)
31 (i) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L15h)					0,00
32 (i) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 = 7					0,00
33 (i) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(a) + L37.2(a))					2.246.926,51
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))					1.264.437.812,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x) R\$	VALOR APLICADO (w) R\$	% APLICADO (y) %		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.733.440.949,01	1.264.437.812,41	72,94%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z) R\$	RP LIQUIDADAS (aa) R\$	RP PAGOS (ab) R\$	RP CANCELADOS (ac) R\$	SALDO FINAL (ad) R\$
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		248.685.167,82	189.502.483,51	188.975.808,60	2.246.926,51	55.462.432,71
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		148.490.704,89	120.495.292,00	120.262.867,94	1.783.827,38	26.424.009,36
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		98.194.463,14	69.007.190,91	68.692.940,96	463.099,13	29.038.423,35
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		56.789.250,00	51.453.685,66	
38.1- Salário-Educação		26.192.437,00	19.947.089,65	
38.2- PDDE		43.908,00	31.440,00	
38.3- PNAE		16.744.948,00	15.870.545,20	
38.4- FNATE		4.421.203,00	2.287.191,65	
38.5- Outras Transferências do FNDE		9.306.754,00	13.317.419,16	
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		56.109,00	1.340.391,43	
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	29.036.217,04	
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		56.765.359,00	81.830.294,13	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
46- ENSINO MÉDIO	96.076.013,20	60.516.663,87	41.144.420,99	22.340.243,15
47- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	96.076.013,20	60.516.663,87	41.144.420,99	22.340.243,15

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.549.134.621,18	1.153.962.914,14	935.712.400,94	904.004.925,00
50.1- Despesas Correntes	1.402.947.627,22	1.040.176.754,72	899.046.596,27	869.853.197,87
50.1.1- Pessoal Ativo	1.021.351.004,12	745.679.797,19	728.775.890,70	721.236.743,66
50.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.957.209,79	8.167.440,43	5.469.727,91	5.169.727,91
50.1.4- Outras Despesas Correntes	371.639.413,31	286.323.517,10	164.800.977,66	143.446.726,30
50.2- Despesas de Capital	146.176.963,96	113.782.159,42	36.665.804,29	34.151.727,13
50.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.988.061,76	4.404.248,63	1.726.968,95	1.726.968,95
50.2.2- Outras Despesas de Capital	139.188.902,20	109.377.910,79	34.938.835,34	32.424.758,18

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		
	FUNDEB (a)(b)(c)(d)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)(b)(c)(d)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	109.886.005,19	29.032.591,68
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	952.583.534,49	21.479.264,09
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	709.543.990,71	22.484.613,55
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	352.925.548,96	28.027.242,12
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	352.925.548,96	28.027.242,12

Nota Explicativa:

1 - A verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional (25%) é anual. Os valores apurados do 1º ao 5º bimestre têm por objetivo o acompanhamento da execução das despesas ao longo do exercício, podendo ser feito com base nas despesas liquidadas, e no 6º bimestre pela despesa empenhada. Portanto o limite mínimo aplicado no 5º bimestre corresponde ao percentual de 18,24% com base na despesa liquidada, no entanto se analisarmos pela despesa empenhada tem-se o percentual de 21,10%.

2 - A verificação do cumprimento dos indicadores do FUNDEB é anual (Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica). Portanto, os valores apurados do 1º ao 5º bimestre é analisado com base nas despesas liquidadas, no último bimestre do exercício de referência devem ser calculados com base na despesa empenhada. Portanto o limite mínimo aplicado no 5º bimestre corresponde ao percentual de 56,28% com base na despesa liquidada, no entanto se analisarmos pela despesa empenhada tem-se o percentual de 57,17%.

3 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

4 - Reformulação completa do demonstrativo do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, conforme Portaria nº 709, de 25 fevereiro de 2021, que Altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020.

5 - No Mês de Maio houve alterações do mapeamento da 11ª Edição, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao demonstrativo do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Portanto podem ocorrer divergências das publicações do 1º bimestre com o 2º bimestre.

6 - No 1º bimestre, na linha Profissionais da Educação Básica do quadro Despesas com Recursos do FUNDEB e total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica do quadro Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebida no Exercício (correspondem o mínimo de 70% na remuneração dos Profissionais da Educação Básica) foram considerados os PAs 2365 (Profissionais Apoio Ensino Fundamental) e 2366 (Profissionais Apoio Ensino Médio), no entanto esses PAs não correspondem aos profissionais considerados dentro do limite dos 70%. Portanto, os PAs citados foram reificados no 2º bimestre, não sendo considerados na linha Profissionais da Educação Básica. No entanto são considerados no limite dos 30% e na linha Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos para fins de cálculo do limite mínimo constitucional (25%), conforme processo SEI nº 0029.123801/2021-47.

7 - O quadro Indicador - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) apresenta as informações sobre a aplicação dos recursos do Fundeb recebidos e não utilizados no exercício anterior, para acompanhamento do cumprimento da regra estabelecida no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, que define que os recursos não utilizados do exercício de recebimento devem ser aplicados até o final do primeiro quadrimestre do exercício subsequente e estabelece que o percentual máximo que poderá ser deixado para aplicação no exercício subsequente é de 10% do total das receitas recebidas. Portanto o quadro permanecerá sem informação, pois somente a partir do exercício de 2022 será demonstrado as despesas do Fundeb executadas com recursos do superávit do Fundeb correspondente a 10% das receitas recebidas no exercício 2021 que deverá ser aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício de referência.

8 - No quadro restos a pagar inscritos em exercícios anteriores com disponibilidade financeira de recursos de impostos e do FUNDEB, na coluna RP Liquidados houve ajustes para inclusão dos saldos pagos na conta contábil 63140000000, conforme mapeamento do MDF 11ª Edição, pois os saldos publicados nos bimestres anteriores compõe-se somente a conta contábil 63131000000.

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.091.507.521,00	5.091.507.521,00	5.380.069.113,93	105,67%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		4.446.197.329,00	4.446.197.329,00	4.679.095.477,94	105,24%
ICMS		4.370.038.625,00	4.370.038.625,00	4.540.654.913,62	104,11%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		52.812.543,00	52.812.543,00	103.364.850,76	195,72%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		23.346.161,00	23.346.161,00	26.075.713,62	111,69%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		13.774.210,00	13.774.210,00	26.458.384,52	192,09%
ITCD		13.620.974,00	13.620.974,00	26.115.690,76	191,73%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		153.236,00	153.236,00	342.693,76	223,64%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		252.600.718,00	252.600.718,00	332.503.408,49	131,63%
IPVA		225.750.526,00	225.750.526,00	310.372.737,99	137,48%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		26.850.192,00	26.850.192,00	22.130.670,50	82,42%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		378.935.264,00	378.935.264,00	342.011.842,98	90,26%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3.053.266.506,00	3.053.266.506,00	2.889.248.654,76	94,63%
Cota-Parte FPE		3.035.153.480,00	3.035.153.480,00	2.861.037.340,76	94,28%
Cota-Parte IPI-Exportação		18.113.017,00	18.113.017,00	28.211.314,06	155,75%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.236.541.405,25	1.236.541.405,25	1.336.559.473,84	108,09%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		1.105.712.792,00	1.105.712.792,00	1.163.254.941,08	105,20%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		126.300.359,00	126.300.359,00	166.251.704,25	131,63%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		4.528.254,25	4.528.254,25	7.052.628,52	155,75%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		6.908.232.621,75	6.908.232.621,75	6.932.756.294,85	100,36%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA					
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
				Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)		27.525.748,00	61.359.166,19	27.318.381,49	44,52%
Despesas Correntes		27.525.748,00	43.247.959,91	26.007.381,49	60,34%
Despesas de Capital		0,00	18.111.206,28	1.221.000,00	6,74%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)		153.526.849,00	178.981.047,54	151.689.594,63	84,74%
Despesas Correntes		153.526.849,00	177.783.979,54	151.199.594,63	85,05%
Despesas de Capital		1.000,00	1.197.068,00	490.000,00	38,43%
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)		7.801.232,00	10.171.569,40	8.341.621,80	82,01%
Despesas Correntes		7.801.232,00	10.171.569,40	8.341.621,80	82,01%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)		675.075.709,00	677.445.880,20	498.993.684,99	73,66%
Despesas Correntes		668.625.709,00	669.001.160,80	496.853.293,25	74,27%
Despesas de Capital		6.250.000,00	8.444.719,60	2.140.391,74	25,35%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)		863.929.538,00	927.957.665,33	686.513.282,91	73,96%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)		686.513.282,91	621.887.353,03	614.506.415,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscrição Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				
(+) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)		686.513.282,91	621.887.353,03	614.506.415,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)				831.930.905,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (Constituição Estadual)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII (f)		-145.817.712,47	-210.043.642,35	-217.424.580,07
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		9,90%	8,97%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
		LIMITE		NÃO CUMPRIDO	
		Saldo Inicial (no exercício anterior) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	de Referência (j)	Saldo Inicial (não aplicado) (l)
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
EXECUÇÃO DIRETOS A PAGAR						
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), então (r) = (p)
Empenhos de 2020 (regia nova)	791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.387.893,17
Empenhos de 2019 (regia nova)	777.626.964,88	844.418.352,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78
Empenhos de 2018	708.461.051,27	769.259.232,10	60.858.180,83	34.159.774,53	-	-
Empenhos de 2017	644.700.601,82	777.548.262,47	132.839.370,65	32.671.641,63	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	645.516.550,21	684.550.334,33	38.733.964,12	20.845.147,77	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma das colunas negativas da coluna v)						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII + XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA LUN-URME: APH11UJ249 1º e 2º DA LC 141/2012						
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos (y)		Saldo Final (não aplicado) (z)
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			(a)	Até o Bimestre (b)
				(% b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)		292.031.715,00	325.899.097,76	294.378.433,97
Proveniente da União		292.031.715,00	325.899.097,76	294.378.433,97
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)		0,00	0,00	80,83
OUTRAS RECEITAS (XXXII)		2.487.046,00	2.487.046,00	15.258.265,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)		294.518.761,00	328.386.143,76	309.636.789,26

RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 35)

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.456.759,00	8.515.970,53	4.364.734,92	51,25%	3.512.193,26	41,24%	3.512.193,26	41,24%
Despesas Correntes	3.456.759,00	8.030.470,53	4.364.734,92	54,35%	3.512.193,26	43,74%	3.512.193,26	43,74%
Despesas de Capital	0,00	485.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	275.969.448,00	775.232.908,46	551.811.474,22	71,18%	426.410.913,91	55,00%	401.436.233,19	51,78%
Despesas Correntes	275.401.553,00	764.727.843,54	550.887.841,20	72,04%	426.074.997,99	55,72%	401.100.317,27	52,45%
Despesas de Capital	567.896,00	10.505.064,92	923.633,02	8,79%	335.915,92	3,20%	335.915,92	3,20%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.500.000,00	5.000.000,00	1.437.721,69	28,75%	1.437.713,05	28,75%	1.437.713,05	28,75%
Despesas Correntes	1.500.000,00	5.000.000,00	1.437.721,69	28,75%	1.437.713,05	28,75%	1.437.713,05	28,75%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	818.680,00	925.810,00	713.330,28	77,12%	628.943,67	57,17%	511.051,18	55,25%
Despesas Correntes	667.480,00	773.810,00	635.330,28	82,10%	628.943,67	68,34%	511.051,18	66,04%
Despesas de Capital	151.200,00	151.200,00	78.000,00	51,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.068.952,00	67.002.034,00	3.974.357,21	5,93%	2.773.403,40	4,14%	2.485.806,69	3,71%
Despesas Correntes	3.068.952,00	55.700.594,00	3.974.357,21	7,14%	2.773.403,40	4,98%	2.485.806,69	4,48%
Despesas de Capital	0,00	11.301.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	9.704.920,00	19.835.281,63	4.438.661,87	22,38%	3.501.465,97	17,65%	2.935.120,30	14,80%
Despesas Correntes	4.421.748,00	7.118.107,39	1.847.904,98	25,96%	1.453.767,86	20,42%	1.217.258,19	17,10%
Despesas de Capital	5.283.172,00	12.717.174,24	2.590.756,89	20,37%	2.047.718,11	16,10%	1.717.862,11	13,51%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	294.518.760,00	876.511.204,62	566.740.280,19	64,66%	438.164.553,26	49,99%	412.318.117,67	47,04%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	30.982.507,00	69.875.138,72	31.683.116,41	45,34%	25.290.293,69	36,20%	24.072.981,21	34,45%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	429.496.298,00	954.213.956,00	703.471.068,85	73,72%	542.918.993,08	56,90%	514.913.494,26	53,96%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	9.301.232,00	15.171.569,40	9.779.343,49	64,48%	9.109.201,85	60,04%	9.109.201,85	60,04%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.680,00	925.810,00	713.330,28	77,12%	628.943,67	57,17%	511.051,18	55,25%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.068.952,00	67.002.034,00	3.974.357,21	5,93%	2.773.403,40	4,14%	2.485.806,69	3,71%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	684.780.629,00	697.281.161,83	503.432.346,86	72,20%	479.428.170,65	68,76%	475.731.997,84	68,23%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.158.448.296,00	1.804.468.869,95	1.253.053.563,10	69,44%	1.060.051.906,29	58,75%	1.026.824.532,98	56,90%
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	292.031.715,00	634.254.617,39	414.544.387,45	65,36%	318.405.383,02	50,20%	302.513.788,72	47,70%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	866.416.581,00	1.170.214.252,56	838.509.175,65	71,65%	741.646.523,27	63,38%	724.310.744,26	61,90%

Nota Explicativa:
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	8.723.780.512,00	7.915.891.219,07									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 1ª edição.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais
		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		8.620.159.714,00
Previsão Atualizada		8.777.409.710,87
Receitas Realizadas		8.462.903.993,60
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.942.619.660,97
DESPESAS		
Dotação Inicial		8.263.046.707,00
Dotação Atualizada		10.366.870.065,09
Despesas Empenhadas		7.273.756.165,31
Despesas Liquidadas		6.092.405.798,94
Despesas Pagas		5.903.996.972,45
Superávit Orçamentário		2.370.498.194,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		7.273.756.165,31
Despesas Liquidadas		6.092.405.798,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.587.921.864,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		9.586.921.864,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		9.586.921.864,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		254.627.478,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.772.906,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.707.201,97
Resultado Previdenciário		249.920.276,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		303.701.930,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas		623.162.711,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas		601.102.996,12
Resultado Previdenciário		(297.401.066,09)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	35.530.117,00	1.820.206.825,35	5.123,00%
Resultado Nominal - Acima da Linha	147.185.111,00	1.671.876.765,42	1135,90%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	142.469.264,53	3.976.894,46	117.324.418,19	21.167.951,88
Poder Executivo	134.703.162,80	3.945.300,80	109.662.593,79	21.095.268,21
Poder Legislativo	2.393.127,69	0,01	2.332.589,74	60.537,94
Poder Judiciário	2.553.474,82	0,00	2.553.474,82	0,00
Ministério Público	2.807.085,31	31.593,20	2.775.492,11	0,00
Defensoria Pública	12.413,91	0,45	267,73	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	961.740.880,36	77.042.943,52	610.035.110,70	274.662.826,14
Poder Executivo	902.627.130,18	65.544.065,80	563.636.256,28	273.446.808,10
Poder Legislativo	16.888.131,81	3.338.795,72	12.869.318,05	680.018,04
Poder Judiciário	32.063.270,12	7.595.138,06	24.468.132,06	0,00
Ministério Público	8.506.888,61	191.896,90	7.778.991,71	536.000,00
Defensoria Pública	1.655.459,64	373.047,04	1.282.412,60	0,00
TOTAL	1.104.210.144,89	81.019.837,98	727.359.528,89	295.830.778,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.264.437.812,41	25%	18,24%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		534.549.517,29	70%	56,28%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	621.887.353,03	12%	8,97%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
Nota Explicativa:	
1 - Na Tabela Balanço Orçamentário a Dotação Inicial não considera o valor registrado para Reserva do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, o qual corresponde o valor de R\$ 357.113.007,00. Assim, a soma destes corresponde o valor total de R\$ 8.620.159.714,00, que iguala ao valor total da Previsão Inicial, respeitando ao princípio orçamentário do Equilíbrio.	

Protocolo 0022380579

SEFIN

AVISO

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta Substituta de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, é autorizada e dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.550442/2021-88, o qual objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, visando atender o evento "Cidadania Empresarial", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a favor da empresa ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 04.900.474/0001-46.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0022391837

SESEDEC

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00314/2021/ALFA/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 00314/2021/ALFA/SUPEL/RO cujo objeto é "aquisição de equipamento de salvatagem e equipamento de sinalização a fim de atender as unidades dos órgãos subordinados à SESEDEC, em atendimento ao convênios nº 903052/2020, referente ao Processo Administrativo nº 0037.048443/2021-05, de acordocom o Despacho Final (0022322713), Termo de Adjudicação (0021679648), e o Despacho SUPEL-GAP (0022325232)e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, no valor total de **R\$9.358,00** (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais) , em favor das empresa: BONIN & BONIN LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81, vencedora do item "2" e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022414133

Portaria nº 1161 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - **Constituir Comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Projeto Básico (0021971451) e Contrato Nº 506/PGE-2021 (0022035010) e demais documentos que vinculam o Fundo Estadual de Segurança Pública e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ/MF 30.092.431/0001-96, de acordo com os documentos: Ofício 11952 (0021972724) e Ofício 104155 (0022037080).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.

2. Fiscais de Contrato:

a) Francisco Uéslei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49;

b) José Delcias Moura dos Santos, Matrícula nº 100082537e CPF nº 522.324.682-91;

c) Jardel Otaviano de Freitas, Matrícula nº 100094225 e CPF nº 747.058.902-30.

3. Suplente:

a) Carlos Douglas da Silva Ferreira, nº 200002802 e CPF nº 620.832.102-63

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e Projeto Básico;

- b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;
- c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência;
- d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;
- e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;
- f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022408520

Portaria nº 1162 de 29 de novembro de 2021

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Processo SEI nº. 0037.560567/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de **26.11.2021**, ao servidor **2º SGT PM RE 100063753 JOÃO AMUNTARIA VICTOR**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN, em razão do casamento, conforme Certidão (0022401449), com base no inciso I do Art 2º da Resolução nº 67 SS/LEG/PM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0022410127

Portaria nº 1154 de 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 273/2021/SESDEC-GAB (0022331296), Ofício nº 108580/2021/PM-CPOFCOORD (0022347395), Ofício nº 16424/2021/CBM-GABCMD, id (0022348469), Ofício nº 5672/2021/POLITEC-GAB (0022357618), Ofício nº 36015/2021/PC-DILOG (0022366734) e Memorando nº 863/2021/SESDEC-GLOG (0022414652)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidor **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, Matrícula nº 100088840, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.477773/2021-04**, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento, entrega e instalação de **PLOTAGEM (grafismo)** para a caracterização de viaturas operacionais pertencentes a Segurança Pública sendo Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e **POLITEC** na capital e interior do Estado, firmado através da homologação do Pregão Eletrônico 494/2021- SUPEL(0021875797) e Termo de Referência (0022165860), em favor da empresa **IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e empresa HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**.

Art. 2º Nomear a servidor **NILTON ETSUO UEDA**, Matrícula nº 100092702, para atuar na condição de **SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.477773/2021-04**.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Pregão Eletrônico 494/2021- SUPEL (0021875797), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	PM-DAALDT	100088446	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	CBM-DLOG	20001779	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	POLITEC-IC	300104247	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC-DILOG	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Politec e SESDEC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0022362049

PM

Portaria nº 9858 de 29 de novembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de fiscais de contrato, referente às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem como ao inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear o policial militar 2º SGT PM RE 06392-3 JOSIVALDO LIMA DE MELO, para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados:

I- Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo Nº 0021.340038/2019-92, o qual versa, em linhas gerais, sobre fornecimento de água tratada, mediante contrato de adesão.

a) Contrato Nº 007/DOF/DAAL/PMRO/2014 - celebrado entre a PMRO e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, que trata da aquisição dos serviços públicos de fornecimento de água tratada com vistas ao suprimento das necessidades das UNIDADES CONSUMIDORAS sob a responsabilidade da PMRO.

Art. 2º - Nomear o policial militar 3º SGT PM RE 100087017 HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA, para o exercício da função de Suplente do Fiscal de Contrato a que alude o Art. 1º desta Portaria, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas.

I - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

II - O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo, manifestando-se sobre o interesse, a oportunidade e conveniência da renovação com base em relato de avaliação do desempenho do fornecedor no ciclo anterior.

Art. 3º. Dispensar do exercício das funções previstas nos Art. 1º desta Portaria, respectivamente, a servidora 2º SGT PM ZENILDA **MARIANA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº 13111/2019/PM-CPOF, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 4º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo ou dossiê de fiscalização.

§ 1º Para o exercício da função, os fiscais deverão requerer cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, mediante a interveniência do Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO.

Art. 5º Compete ao Fiscal de Contrato :

I - Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - Esclarecer dúvidas do preposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/proposta do fornecedor)

IV - Atestar no verso da nota fiscal, ou através de assinatura eletrônica, a realização ou entrega do objeto contratado, observando o prazo de entrega e em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

V - Comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, conforme modelo do anexo I da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 2º edição);

VI - Notificar a contratada, quando não atendido o inciso anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo de 5 dias úteis conforme modelo do anexo II da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, e após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa prévia, manifestar-se quanto à justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Ordenador de Despesa e encaminhamento à Assessoria Jurídica do Estado de Rondônia;

VII - Comunicar à Carteira de Gestão de Contratos todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VIII - Controlar/regularizar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IX - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

X - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade dos serviços;

XI - Implantar instrumentos de controle para assegurar à PMRO a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

XII - Notificar a contratada, após esaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII - orientar glosa em faturas

Art. 6º. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal e seu suplente, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º

do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 13111/2019/PM-CPOF, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quartel em Porto Velho-RO, 29 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa

Matrícula 100061339

Protocolo 0022408565

Portaria nº 9747 de 24 de novembro de 2021

Outorga Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 14 do Regulamento da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

Considerando a Ata de Reunião da Comissão da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira (SEI nº 0021770538), nomeada através da Portaria 9164 (SEI nº 0021762478), e alterada pela Portaria 9518 (SEI nº 0022068744), contida no processo SEI nº 0021.511135/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Policiais Militares:

1. CEL PM - RE 100065713 - ODINELSON GOMES **BRAGA**
2. MAJ PM - RE 100092976 - DIEGO BATISTA **CARVALHO**
3. MAJ PM - RE 100092985 - **THIAGO** RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA
4. MAJ PM - RE 100092972 LUIS GUSTAVO DE **OLIVEIRA**
5. MAJ PM - RE 100092997 - RACHID DINIZ FERREIRA **SALLÉ**
6. MAJ PM - RE 100092988 - CLODOMAR JOSÉ **RODRIGUES**
7. MAJ PM - RE 100093000 - **ALEXSANDER** DE MENEZES SOUZA COUTO
8. MAJ PM - RE 100092977 **PHILIPPE** RODRIGUES MENEZES
9. MAJ PM - RE 100092992 - CARLOS CARVALHO **ESTRELA** JUNIOR
10. MAJ PM - RE 100092980 - **THIAGO** ARAUJO SANTOS
11. MAJ PM - RE 100092981 SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA
12. MAJ PM - RE 100092994 - HELBERTH **ALDIMAS** SOARES FERREIRA
13. MAJ PM - RE 100092674 - MICHELLY DA SILVA **MENDES**
14. 1º TEN PM - RE 100093893 - **ADLON** CLAUDIO DA SILVA SOUSA
15. 1º TEN PM - RE 100094432 - PAULO EDUARDO **CARDOZO** FERREIRA
16. 1º TEN PM - RE 100092358 - **FELIPE** SANTOS DAS CHAGAS
17. 1º TEN PM - RE 100067228 - ADRIANO **NOGUEIRA** DA SILVA
18. 1º TEN PM - RE 100067723 - MARCELO FERREIRA **SAAVEDRA**
19. 1º TEN PM - RE 100089931 - ALEX SILVINO **TOLEDO**
20. 1º TEN PM - RE 100089431 - **RICARDO** FERREIRA DE SOUTO
21. 1º TEN PM - RE 100088300 - EDILENO DE SOUZA **CASTRO**
22. 1º TEN PM ADM - RE 100080486 - **JAQUES** DOUGLAS GUEDES DE SOUZA
23. 1º TEN PM ADM - RE 100085375 - FÁBIO JOSEMAR **CABRAL** DE LIMA
24. 1º TEN PM ADM - RE 100070861 - UVARQUELANDIO SOUSA **SANTOS**
25. 1º TEN PM ADM - RE 100072338 - **RICARDO** JOSÉ BONFIM
26. 2º TEN PM - RE 100071891 - **FÁBIO** PEREIRA DA SILVA
27. 2º TEN PM - RE 100096636 - **HIURI** MARCEL SOUSA LOPES
28. 2º TEN PM ADM - RE 100092380 - **FABIANE** PEREIRA DA SILVA
29. ST PM - RE 100033461 - SÉRGIO **ALEXANDRE** DOS SANTOS
30. 1º SGT PM MÚS - RE 100079911 - **MÁRCIO HENRIQUE** BARBOSA MARQUES
31. 1º SGT PM - RE 100055603 - MAURO **ALVES** CARDOSO
32. 1º SGT PM - RE 100057924 - ELIANO **BRAGA** DA SILVA
33. 1º SGT PM - RE 100052534 - **GILBERTO FERNANDES** DOS SANTOS
34. 1º SGT PM - RE 100052091 - **VALDECIR** FERREIRA DOS SANTOS
35. 1º SGT PM - RE 100051425 - PAULO SANTOS **ARAUJO**
36. 1º SGT PM - RE 100051126 - **JÚLIO** CEZAR DE JESUS
37. 1º SGT PM - RE 100055249 - REGINALDO DA SILVA **LOPES**
38. 1º SGT PM - RE 100053459 - **EDSON** ALVES DE SOUZA
39. 1º SGT PM - RE 100058655 - GILMAR CASTRO **BALIEIRO**
40. 2º SGT PM - RE 100069642 - **KLAUS** LAURIANO DE CARVALHO
41. 2º SGT PM - RE 100088057 - PAULO **GEOVANI** DE MELLO
42. 2º SGT PM - RE 100058382 - **ALCIVANDO** RODRIGUES DO NASCIMENTO
43. 2º SGT PM - RE 100057871 - ANDRÉ **SOARES** REIS
44. 2º SGT PM - RE 100063246 - **ÉRICO** JOSÉ GOMES DE CARVALHO
45. 2º SGT PM - RE 100064678 - ROBERTSON **INOCENCIO** DE SOUZA
46. 2º SGT PM - RE 100092632 - MARCUS VINICIUS **CORDELIER** DOS SANTOS
47. 2º SGT PM - RE 100092912 - **WÉDER** SANTANA DE OLIVEIRA
48. 2º SGT PM - RE 100080522 - EZEQUIAS **AGUIAR** DE ASSIS

49. 2º SGT PM - RE 100091360 - **CLAUDIONOR** VIEIRA GAUDINO
50. 2º SGT PM - RE 100065270 - **ANA LIDIA** SOARES DE ALBUQUERQUE
51. 2º SGT PM - RE 100062890 - DOUGLAS **RAFAEL** LINS DE SOUSA
52. 2º SGT PM - RE 100058095 - OTANIEL FERREIRA **LIMA FILHO**
53. 2º SGT PM - RE 100073772 - GEZIEL **NOIMAM** ANDRADE
54. 2º SGT PM - RE 100058485 - CARLOS **VALTECIR** DIAS DE OLIVEIRA
55. 2º SGT PM - RE 100062864 - **DIONES** FLAVIO SIMÕES
56. 2º SGT PM - RE 100092767 - **RODRIGO** CAETANO DE SOUSA
57. 2º SGT PM - RE 100075938 - CLAUDIOMIRO LOPES **GARCIA**
58. 2º SGT PM - RE 100062761 - **CLAYTON** LOPES DE MOURA
59. 2º SGT PM - RE 100063234 - **ERASMO** LOPES DOS REIS
60. 2º SGT PM - RE 100092630 - **MIZAE**L CORREA MARIA
61. 2º SGT PM - RE 100062589 - CARLOS DA SILVA **LOPES**
62. 2º SGT PM - RE 100074001 - JOÃO **BERNARDES** DA SILVA
63. 2º SGT PM - RE 100063636 - **ITACIR** DE CARLI
64. 2º SGT PM - RE 100062838 - DENIVALDO DOS **SANTOS PIRES**
65. 2º SGT PM - RE 100088002 - **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA
66. 2º SGT PM - RE 100073693 - **ERNANDO** DOS SANTOS COELHO
67. 2º SGT PM - RE 100075029 - **THIAGO** JOSÉ ULKOWSKI DE MIRANDA
68. 2º SGT PM - RE 100060995 - GERALDO **GRANGEIRO** PEREIRA
69. 2º SGT PM - RE 100091017 - **ALBANI** ARAUJO DO NASCIMENTO
70. 2º SGT PM - RE 100063296 - FRANCISCO **ADRIANO** FERREIRA MORAIS
71. 2º SGT PM - RE 100065294 - **DEAN** DE ANDRADE BELO
72. 2º SGT PM - RE 100070079 - MARCOS ANTONIO **SOBRAL** DE OLIVEIRA
73. 2º SGT PM - RE 100092881 - **VIRGÍNIA** LANGUIDEY ESTERVÃO
74. 2º SGT PM - RE 100068260 - **EDVANDO** ARAÚJO DE LIMA
75. 2º SGT PM - RE 100062618 - **CEZANILDO** ALVES SOARES
76. 2º SGT PM - RE 100063806 - JOEL **MOTA** DA SILVA
77. 2º SGT PM - RE 100062644 - CLAUDEMIR **ARAUJO** DOS SANTOS
78. 2º SGT PM - RE 100089815 - ANA CLAUDIA **DORÉ** GONÇALVES
79. 2º SGT PM - RE 100055990 - FRANCINALDO DE OLIVEIRA **GOMES**
80. 2º SGT PM - RE 100067486 - **CAIO** AUGUSTO LIMA DA SILVA
81. 2º SGT PM - RE 100062929 - EDCARLOS SILVA **MEDEIROS**
82. 2º SGT PM - RE 100063105 - ELISÂNGELA COSTA **STEELE**
83. 2º SGT PM - RE 100062541 - **ARILSON** DE OLIVEIRA DA SILVA
84. 2º SGT PM - RE 100065531 - **AUCILANDE** CUSTÓDIO FERREIRA
85. 2º SGT PM - RE 100063155 - ELSON **VASCONCELOS** DA SILVA
86. 2º SGT PM - RE 100080466 - KLEBERSON NEVES **BATISTA**
87. 2º SGT PM - RE 100075093 - **LUCAS** TEIXEIRA LIMA
88. 2º SGT PM - RE 100064654 - REGINALDO NUNES DE **MACEDO**
89. 2º SGT PM - RE 100061030 - FÁBIO **DANTAS** MONTEIRO
90. 2º SGT PM - RE 100073095 - SILVANO **SARACINI**
91. 2º SGT PM - RE 100088653 - ELTON QUEQUE **AYALA** MENDES
92. 2º SGT PM - RE 100089375 - **RODRIGO** ALEXANDRE **LIMA** PESO
93. 3º SGT PM - RE 100085380 - FABIO GOMES DE **SOUZA**
94. 3º SGT PM - RE 100069446 - JOEL **GAMA** DO NASCIMENTO
95. 3º SGT PM - RE 100089320 - RENATA **KELLEN** DE SOUZA GOMES
96. 3º SGT PM - RE 100076355 - **ROMEU** ALVES DOS SANTOS
97. 3º SGT PM - RE 100085426 - **FABRICIO** SILVA DUARTE
98. 3º SGT PM - RE 100081224 - **KEDNA** VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
99. 3º SGT PM - RE 100083491 - CLERIS LEIGUE **GONSALVES**
100. 3º SGT PM - RE 100084239 - **CLEYDSON** FRANCISCO DE SOUZA
101. 3º SGT PM - RE 100086022 - ROSINEI BENTA **LIMA**
102. 3º SGT PM - RE 100083784 - ALESSANDRO JOSÉ DA **SILVA**
103. 3º SGT PM - RE 100072974 - **ADECEZAR** RODRIGUES DE CAMPOS
104. 3º SGT PM - RE 100069812 - **CLEBSON** PEREIRA CRUZ
105. 3º SGT PM - RE 100068870 - GEOVANI **DA COSTA** NOGUEIRA
106. 3º SGT PM - RE 100082406 - LUIZ ANTONIO **SOARES**
107. 3º SGT PM - RE 100080022 - DEILSON **CÁSSIO** DELFINO SANTOS
108. 3º SGT PM - RE 100085219 - **GEOVANE** PEREIRA DA SILVA
109. 3º SGT PM - RE 100070500 - ÉDARO CORRÊA DE **FRANÇA**
110. 3º SGT PM - RE 100070768 - **SIDNEY** RODRIGUES DE LIMA
111. 3º SGT PM - RE 100067498 - CARLOS **AUGUSTO** DA SILVA
112. 3º SGT PM - RE 100090693 - **BRENO** RIGOR PINHEIRO MACHADO
113. 3º SGT PM - RE 100077471 - EDER JOAQUIM NÔCO DE **SANTANA**
114. 3º SGT PM - RE 100081931 - MARCELO **RAMALHO** DA CRUZ
115. 3º SGT PM - RE 100083633 - **JANAÍNA** TAIANA BARROSO DOS SANTOS UGATTI

116. 3º SGT PM - RE 100088446 - **FRANKLIN** DOS SANTOS BATISTA
117. 3º SGT PM - RE 100087017 - HILÁRIO **ASSIS** DIAS DE SOUZA
118. 3º SGT PM - RE 100088193 - ALEX **ANDRADE** DE SOUZA
119. 3º SGT PM - RE 100078082 - **WILSON** DOMINGOS E SILVA
120. 3º SGT PM - RE 100077279 - **MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA
121. 3º SGT PM - RE 100083375 - **FABIO** RODRIGUES
122. 3º SGT PM - RE 100072833 - **CAMILA** MIRELA THEOBALD
123. 3º SGT PM - RE 100068791 - FRANCISCO DE **OLIVEIRA** JUNIOR
124. 3º SGT PM - RE 100071607 - **ALCICLEY** ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES
125. 3º SGT PM - RE 100070809 - **TARCÍSIO** PARADA DE CARVALHO
126. 3º SGT PM - RE 100071932 - FRANCISCO DE ASSIS **LOPES** DE FARIAS
127. 3º SGT PM - RE 100080042 - DAVI GALDINO **RAMOS**
128. 3º SGT PM - RE 100088522 - **EDNA** SILVA DO NASCIMENTO
129. 3º SGT PM - RE 100077764 - MAYKON **PEÇANHA** DE JESUS
130. 3º SGT PM - RE 100088466 - FAGNER SOARES **SARAIVA**
131. 3º SGT PM - RE 100086153 - **ENISSON** MENDES DE ARAUJO
132. 3º SGT PM - RE 100077300 - OSCAR **MUNHOZ** MARQUES JUNIOR
133. 3º SGT PM - RE 100090991 - **ADRIANA** SILVA DIOGENES RIBEIRO
134. 3º SGT PM - RE 100077946 - MARCIO **ANTÔNIO** FERREIRA DA SILVA
135. 3º SGT PM - RE 100089315 - RADILSON **REIS** DA SILVA
136. 3º SGT PM - RE 100068818 - FRANCISCO **UÉSCLEI** LOPES DA SILVEIRA
137. 3º SGT PM - RE 100076411 - ARYSSON CLEBIO MENDES **CAMINHA**
138. 3º SGT PM - RE 100071592 - **ADRIANO** FERREIRA PAES
139. 3º SGT PM - RE 100069630 - JUVENILSON **MOURA** SILVA
140. 3º SGT PM - RE 100080219 - HIGOR **PESSOA** REIS
141. 3º SGT PM - RE 100070055 - **MARCO** LIMA DE SOUSA
142. 3º SGT PM - RE 100086653 - SANDRO **PINHO**
143. 3º SGT PM - RE 100067814 - **CASSIA** APARECIDA MOTA
144. 3º SGT PM - RE 100068375 - **ELIVALTER** GERALDO GONCALVES
145. 3º SGT PM - RE 100068777 - FRANCINEI **OLIVEIRA** SILVA
146. 3º SGT PM - RE 100067917 - JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE **MACEDO JÚNIOR**
147. 3º SGT PM - RE 100075744 - **FÁBIO** JOSÉ WILSEN
148. 3º SGT PM - RE 100067151 - ACLEVECTON **ROCHA** RODRIGUES
149. 3º SGT PM - RE 100073318 - MASSILON **MARQUES** DE CASTRO
150. 3º SGT PM - RE 100069874 - FRANSCEINEI FELIX **PAIVA**
151. 3º SGT PM - RE 100088244 - APARECIDO **MATOS** DE LIMA
152. 3º SGT PM - RE 100085784 - **JAQUELINE** FERREIRA DA SILVA
153. 3º SGT PM - RE 100077880 - NILSON DE **OLIVEIRA** FILHO
154. 3º SGT PM - RE 100082648 - **KATIA** CHRISTINA CRUZ DA SILVA
155. 3º SGT PM - RE 100082562 - **JACSON** MORENO DE OLIVEIRA
156. 3º SGT PM - RE 100072778 - **ANDRE** SOARES DOS SANTOS
157. 3º SGT PM - RE 100073019 - EDNALDO **AMORIM** DE SOUSA
158. 3º SGT PM - RE 100074881 - **JUNIO** NUNES FOLGADO
159. 3º SGT PM - RE 100071425 - MARLENE **REGIANE** COUTINHO
160. 3º SGT PM - RE 100072807 - ANTONIO SERGIO **CEZARIO** DA SILVA
161. 3º SGT PM - RE 100075110 - **JAMIS** VIANA FONSECA
162. 3º SGT PM - RE 100075081 - **DIOY** DA SILVA SOUZA
163. 3º SGT PM - RE 100087840 - VÂNIO DE ANDRADE **MARTINS**
164. 3º SGT PM - RE 100074855 - JOSE GERALDO VIEIRA **LIMA** DE MELO
165. 3º SGT PM - RE 100086562 - **JUAN** PABLO VICENTE BATISTA
166. 3º SGT PM - RE 100087673 - **LEÔNIDAS** FÉLIX DE SOUZA
167. 3º SGT PM - RE 100087744 - MAXZALEM JOSÉ ALVES **ROCHA**
168. 3º SGT PM - RE 100087693 - LEANDRO ANDRADE **PAVANELLO**
169. 3º SGT PM - RE 100084628 - EMERSON CORREA **SOARES**
170. 3º SGT PM - RE 100083764 - **IZAC** DOS SANTOS
171. 3º SGT PM - RE 100087835 - VANDER MOTA **VIANEI**
172. 3º SGT PM - RE 100083613 - ALEXANDRE **FERREIRA** DA SILVA
173. 3º SGT PM - RE 100075419 - **ELTON** VANDER OLIVEIRA
174. 3º SGT PM - RE 100071231 - ANDERSON CANTUARIA **MARTINS**
175. 3º SGT PM - RE 100084764 - **ROSENILDA** CAVALHEIRO
176. 3º SGT PM - RE 100080502 - **ERIC** CARLOS NASCIMENTO SOUZA
177. 3º SGT PM - RE 100084895 - **WEILHA** BERNARDES DA SILVA
178. 3º SGT PM - RE 100083017 - **MÁRCIA** LOPES DA SILVA
179. 3º SGT PM - RE 100084335 - MARCELO JÚNIOR FRANCO DE **MORAES**
180. 3º SGT PM - RE 100075914 - **CELSO** LEANDRO DA SILVA
181. 3º SGT PM - RE 100083608 - ANTONIO MORA **SANTANA**
182. 3º SGT PM - RE 100079673 - DIEFFERSON DE **MOURA** BUSSOLARO

183. 3º SGT PM - RE 100077375 - TERCIO SILVA FLOR **SOBRINHO**
184. 3º SGT PM - RE 100084017 - **JAQUELINE** SOTELLE ARAN
185. 3º SGT PM - RE 100083860 - **ANNE** CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA
186. 3º SGT PM - RE 100084082 - ENÉIAS DA SILVA **OLIVEIRA**
187. 3º SGT PM - RE 100073722 - **FLÁVIO** RAMOS ANDERSON
188. 3º SGT PM - RE 100068557 - ELIEZER **VRENA**
189. 3º SGT PM - RE 100074269 - RONALDO **MENDONÇA** DA SILVA
190. 3º SGT PM - RE 100073667 - ELIAS **FREITAS** RODRIGUES DA SILVA
191. 3º SGT PM - RE 100087557 - WANDERSON **RAMOS** DE CAMPOS
192. 3º SGT PM - RE 100084062 - ELIAS **GOMES**
193. 3º SGT PM - RE 100080577 - **ELDIMAR** ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO
194. 3º SGT PM - RE 100083335 - ELIAS **GENUINO** DA SILVA
195. 3º SGT PM - RE 100071396 - LEONIDAS GIL **LOPES** DA COSTA
196. 3º SGT PM - RE 100080188 - **VANDER** FEITOSA PINHEIRO
197. 3º SGT PM - RE 100083951 - **MISAE**L FRANCISCO DOS SANTOS
198. 3º SGT PM - RE 100083300 - EVANDRO MARCIO **LIBARDI**
199. 3º SGT PM - RE 100084077 - EVANDRO **FAGUNDES** DE SOUZA
200. 3º SGT PM - RE 100080335 - **NILTON** OLIVEIRA SOUZA
201. 3º SGT PM - RE 100067412 - **ANDRIO** DOS SANTOS RIBEIRO
202. 3º SGT PM - RE 100069422 - JOÃO **MIGUEL** LOPES BARBOSA
203. 3º SGT PM - RE 100068715 - JOÃO **BATISTA** VALENTE DE ARAÚJO
204. 3º SGT PM - RE 100069238 - **HELEANDRO** SALES DE ANDRADE
205. 3º SGT PM - RE 100070471 - ACLEUMISSON **ORTIZ** BARROS
206. 3º SGT PM - RE 100078380 - RAFAEL FERREIRA **BRASIL**
207. 3º SGT PM - RE 100080906 - **JOÃO BOSCO** NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR
208. 3º SGT PM - RE 100081406 - FÁBIO DOS SANTOS **COSTA**
209. 3º SGT PM - RE 100088486 - EFFERSON ALVES **PAIXAO**
210. 3º SGT PM - RE 100076860 - HEMERSON DOS SANTOS DE **ANDRADE**
211. 3º SGT PM - RE 100071839 - EMERSON **FREIRE** DE LANES
212. 3º SGT PM - RE 100082062 - EDER **FAUSTINO** FLORES
213. 3º SGT PM - RE 100079335 - **JOSIANO** DE SOUZA MELO
214. 3º SGT PM - RE 100081431 - GILBERTO MARQUES **SALMIM**
215. 3º SGT PM - RE 100082491 - JOSEVALDO LOPES **ALVES**
216. 3º SGT PM - RE 100088648 - ELI **RODRIGUES DO NASCIMENTO**
217. 3º SGT PM - RE 100090779 - ALFREDO SILVA SAMPAIO **JUNIOR**
218. 3º SGT PM - RE 100086299 - **RONALDO** PEREIRA DO NASCIMENTO
219. 3º SGT PM - RE 100088279 - **ALVARO** CASTANHARO
220. 3º SGT PM - RE 100092346 - **EDER** SANTOS GONÇALVES
221. 3º SGT PM - RE 100087224 - **GILBERTO** DOS SANTOS DORNELES
222. 3º SGT PM - RE 100075677 - CLEBENILDO DE LIMA **GOMES**
223. 3º SGT PM - RE 100072041 - JAIR OLIVEIRA DOS **SANTOS**
224. 3º SGT PM - RE 100070225 - PAULO ROBERTO **LESSA** DE LIMA
225. 3º SGT PM - RE 100086193 - **RUBINERI** DE OLIVEIRA
226. 3º SGT PM - RE 100072340 - ROCINEI **SOUZA** SANTOS
227. 3º SGT PM - RE 100084597 - DALCIONE MANENTI **ZANATTA**
228. 3º SGT PM - RE 100070201 - PAULO ANDRÉ MOREIRA **ATAÍDE**
229. 3º SGT PM - RE 100067254 - **AGNALDO** SANTOS SILVA
230. 3º SGT PM - RE 100067797 - **BEATRIZ** SANCHEZ DOS SANTOS
231. 3º SGT PM - RE 100070548 - **LEOMAR** AZEVEDO MARTINS
232. 3º SGT PM - RE 100071736 - **CARLOS** ALEXANDRE DA SILVA
233. 3º SGT PM - RE 100071140 - **VALDIRENE** FERREIRA DE FREITAS
234. 3º SGT PM - RE 100075811 - **ADEVILSON** GUANACOMA DAMASCENO
235. 3º SGT PM - RE 100083411 - GILSON DOS SANTOS **ALBUQUERQUE**
236. 3º SGT PM - RE 100083991 - **LUCIANA** NUNES RIBEIRO
237. 3º SGT PM - RE 100077017 - **ROSELI** ALVES DOS SANTOS
238. 3º SGT PM - RE 100088542 - EVANIEL REGO DE **SOUZA**
239. 3º SGT PM - RE 100082764 - **CRISTIANO** DOS SANTOS PEREIRA
240. 3º SGT PM - RE 100085279 - FRANCINALDO MOREIRA **BRAGA**
241. 3º SGT PM - RE 100080557 - **DAVID** PIRES DE ALMEIDA
242. 3º SGT PM - RE 100074025 - JOÃO PAULO **GASPAR**
243. 3º SGT PM - RE 100074702 - EDILSON JOSE **AGUIAR**
244. 3º SGT PM - RE 100079446 - PAULO **SILAS** FLOR MAGALHAES
245. 3º SGT PM - RE 100079557 - **ELIAS** FERREIRA BARBOSA
246. 3º SGT PM - RE 100082466 - LAURO NORBERTO **MAGALHÃES**
247. 3º SGT PM - RE 100083906 - MARCOS GUDE **ELLER**
248. 3º SGT PM - RE 100074295 - **SERGIO** BARBOSA EVANGELISTA
249. 3º SGT PM - RE 100086037 - ELILSON MARCOS **RUFATTO**

250. 3º SGT PM - RE 100073758 - **GERSON** RODRIGUES DE OLIVEIRA
251. 3º SGT PM - RE 100072649 - LEANDRO CESAR **SAVEGNAGO**
252. 3º SGT PM - RE 100074386 - ADRIANO **FERNANDO** VIEIRA FERNANDES
253. 3º SGT PM - RE 100077173 - EVANDRO **LAHAAS**
254. 3º SGT PM - RE 100077037 - SIDINEI **ALVES** DA SILVA
255. 3º SGT PM - RE 100075017 - SERGIO APARECIDO FERREIRA **COELHO**
256. 3º SGT PM - RE 100070689 - ROGINALDO DA SILVA **ROMANINI**
257. 3º SGT PM - RE 100073980 - JEFFERSON DE FREITAS **MOUZA**
258. 3º SGT PM - RE 100074659 - CLAUDIO FERREIRA **GONZALEZ**
259. 3º SGT PM - RE 100076380 - **VALDECI** ERNESTO DA SILVA
260. 3º SGT PM - RE 100076673 - SERGIO **MURILO** SILVA SANTOS
261. 3º SGT PM - RE 100074219 - ROBSON SCHULTZ **SCHROCK**
262. 3º SGT PM - RE 100077153 - **ÁTILA** ALVES DE FRANÇA
263. 3º SGT PM - RE 100090517 - CLERISTON JUNIOR **RIGOLON**
264. 3º SGT PM - RE 100084193 - DIEGO ANDERSON FERNANDES **CAVALCANTE**
265. 3º SGT PM - RE 100080406 - MARCELO **MOTA** SAMPAIO
266. 3º SGT PM - RE 100087906 - FRANCISLEI APARECIDO **DIAS**
267. 3º SGT PM - RE 100075134 - **ALIRIO** SILVA CARVALHO
268. 3º SGT PM - RE 100072663 - **ISMAR** JOSE DE LIMA
269. 3º SGT PM - RE 100072704 - **GILVAN** ALVES DA SILVA
270. 3º SGT PM - RE 100073045 - ELTON GOMES **COIMBRA**
271. 3º SGT PM - RE 100086542 - JOSÉ ROMERO NUNES **MARINHO**
272. 3º SGT PM - RE 100069288 - SÁVIO **CÉSAR** DE ARAÚJO FERREIRA
273. 3º SGT PM - RE 100089491 - ROBSON **LOUREIRO** HERMINIO
274. 3º SGT PM - RE 100067785 - **AUDINÉIA** TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ
275. 3º SGT PM - RE 100081380 - **RICARDO** DE SOUZA FIRMINO
276. 3º SGT PM - RE 100080911 - JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA **FRAZÃO**
277. 3º SGT PM - RE 100085840 - JOEL **MOREIRA** DA SILVA
278. 3º SGT PM - RE 100069484 - JONHATA SANTANA **NÓBREGA**
279. 3º SGT PM - RE 100075952 - **CLEDISON** COSTA MONTEIRO
280. 3º SGT PM - RE 100088502 - EDSON **SLUZARSKI** DA SILVA
281. 3º SGT PM - RE 100079931 - **LIANE** SOARES DA SILVA
282. 3º SGT PM - RE 100076895 - JOÃO **CAMILO** FERREIRA FILHO
283. 3º SGT PM - RE 100079395 - JOSÉ **BENITO** DE OLIVEIRA JÚNIOR
284. 3º SGT PM - RE 100072895 - **ELTON** GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA
285. 3º SGT PM - RE 100085168 - GLEISON DA SILVA **LINHARES**
286. 3º SGT PM - RE 100087188 - GERSON SILVA **GALVAO**
287. 3º SGT PM - RE 100069666 - **LEONILSON** LOPES DE OLIVEIRA
288. 3º SGT PM - RE 100085300 - FÁBIO **CABRAL** DA SILVA
289. 3º SGT PM - RE 100076047 - EMERSON **SANCHES** TEIXEIRA
290. 3º SGT PM - RE 100084522 - **GILMAR** ZEFERINO
291. AL SGT PM - RE 100077360 - ÂNGELO **OLIVEIRA** DE SOUZA
292. AL SGT PM - RE 100077562 - **EGNO** BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR
293. AL SGT PM - RE 100082855 - **DAYANA** PINTO DA SILVA
294. AL SGT PM - RE 100092506 - JANDERSON LOPES **GOMES**
295. AL SGT PM - RE 100092747 - **REGINA** COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ
296. AL SGT PM - RE 100082224 - **INGRID** KATE CANUTO LUSTOZA
297. AL SGT PM - RE 100086673 - **SAMUEL** QUIM PEDROSA DE SANTANA
298. AL SGT PM - RE 100082784 - CLEUGSON **MACÊDO** DE OLIVEIRA
299. AL SGT PM - RE 100088360 - FÁBIO **ALEXANDRE** DA ROSA
300. AL SGT PM - RE 100078077 - WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**
301. AL SGT PM - RE 100081082 - DIEGO **MENDES** MORAIS
302. AL SGT PM - RE 100091022 - **ALESSANDRA** MORAES SOARES
303. AL SGT PM - RE 100081315 - **WESLEY** ALVES DA SILVA
304. AL SGT PM - RE 100082911 - LEANDRO **CARRIEL** DE LIMA
305. AL SGT PM - RE 100086082 - RONALDO DE SOUZA **CAMINI**
306. AL SGT PM - RE 100084300 - ALESSANDRO **SANTOS** RODRIGUES
307. AL SGT PM - RE 100079633 - AGILSON DA CRUZ **OLIVEIRA**
308. AL SGT PM - RE 100084284 - BONIFÁCIO **ERMITA** JÚNIOR
309. AL SGT PM - RE 100064460 - **MAURY** MOREIRA MENDES
310. AL SGT PM - RE 100077971 - MILENE CRISTIANE DA SILVA **BARRETO**
311. AL SGT PM - RE 100081946 - MARCOS **MIRANDA**
312. AL SGT PM - RE 100082991 - MARCOS **TEODORO** DA SILVA
313. AL SGT PM - RE 100090744 - **CLERLE** PEREIRA DE SOUSA
314. AL SGT PM - RE 100089628 - **VANDO** MARTINS BRASIL
315. AL SGT PM - RE 100078108 - WANDARIANA **CAROLINE** BARÉS DA CUNHA PESSÔA
316. AL SGT PM - RE 100082633 - KELCIO **ROMUALDO** RABELO DE ARAÚJO

317. AL SGT PM - RE 100083835 - **ALEX** SANDRO MACHADO RAGNINI
318. AL SGT PM - RE 100089057 - ROSALY **REBOUÇAS** DIAS DE ARAÚJO
319. AL SGT PM - RE 100081779 - SIMONE DOS ANJOS **HUBNER**
320. AL SGT PM - RE 100089082 - **RAFAEL** DE OLIVEIRA BORGES
321. AL SGT PM - RE 100085148 - FÁBIO LUIZ **ORNAGHI**
322. AL SGT PM - RE 100089077 - **RODRIGO** PEREIRA BRAGA
323. AL SGT PM - RE 100078193 - EWERTON SIMIONATO **PAZ**
324. CB PM - RE 100078835 - **ARTEMISA** VIANA RODRIGUES
325. CB PM - RE 100079002 - ALCINO **PAES** DE AZEVEDO JUNIOR
326. CB PM - RE 100079062 - **ANDERSON** LIMA **MOTA**
327. CB PM - RE 100094435 PAULO **PONCE** DE LEMOS.
328. CB PM - RE 100092327 - **EDILEUSA** DA SILVA ARAÚJO
329. CB PM - RE 100092596 - **LIGIA** VIEIRA LIMA CARDOSO
330. CB PM - RE 100092399 - FÁBIO **GOMIDE** DA SILVA
331. CB PM - RE 100092749 - **REGINA** CRUZ SOUZA
332. CB PM - RE 100092173 - **ERICO** DE SOUZA SANTOS JUNIOR
333. CB PM - RE 100092705 - **NÁDIA** LIMA DE BRITO
334. CB PM - RE 100067321 - **ALISSON** ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
335. CB PM - RE 100092436 - GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA
336. CB PM - RE 100092447 - HERBERT **MACEDO** GAIAFI
337. CB PM - RE 100092353 - **EDNEY** ALVES RIBEIRO
338. CB PM - RE 100092861 - **UBIRATON** FIGUEIREDO DA SILVA
339. CB PM - RE 100092371 - **FABIO** GONÇALVES DE OLIVEIRA
340. CB PM - RE 100092909 - **WILIAM** THIAGO BRAZ DA CUNHA
341. CB PM - RE 100092845 - **TERESLENO** DE SOUZA FERREIRA
342. CB PM - RE 100092522 - JOSUEL **REIS** DE ARAÚJO
343. CB PM - RE 100090148 - **ALESSANDRA** CASTRO DE CARVALHO HERON
344. CB PM - RE 100092302 - EDUARDO **MOTA** GUIMARÃES
345. CB PM - RE 100092640 - MARCEL SALES **HERON**
346. CB PM - RE 100092711 - **NEWMAR** MARCELINO DA COSTA
347. CB PM - RE 100092906 - **WHALLACY** EDER DE LIMA
348. CB PM - RE 100092502 - JEFERSON **CHARLLES** BRZUSKA
349. CB PM - RE 100092317 - **EMERSON** ALEXSANDER BOSSO
350. CB PM - RE 100092367 - **FÁBIO** QUEIROZ
351. CB PM - RE 100092341 - EDCARLOS **OLIVEIRA** ARAÚJO
352. CB PM - RE 100092559 - **JULIO CESAR** PERES DE MORAIS
353. CB PM - RE 100091173 - CEZAR **AUGUSTO** DE LIMA
354. CB PM - RE 100091406 - CLEYDSON QUEIROZ DA **TRINDADE**
355. CB PM - RE 100078951 - ALAN **CARIOCA** HOLANDA SOUZA
356. CB PM - RE 100081542 - **ELISEU** MENEZES DA SILVA
357. CB PM - RE 100092440 - HÉLIS SILVA MARQUES **PIRES**
358. CB PM - RE 100092312 - **EVANDRO** DE SOUZA SILVA
359. CB PM - RE 100092370 - FRANCISCO DAS CHAGAS **BRAGA** DE OLIVEIRA
360. CB PM - RE 100092875 - VANDERLAN **NASCIMENTO** MACHADO
361. CB PM - RE 100092669 - MARCOS **VAZ** DA SILVA BARBOSA
362. CB PM - RE 100092554 - **JONER** CARVALHO DOS SANTOS
363. CB PM - RE 100092803 - **ROZENILSON** **GUIMARÃES** SALES
364. CB PM - RE 100092922 - MARCOS **HERNAN** RAMOS MERINO
365. CB PM - RE 100092859 - UÉLITON **SOARES** **ARAÚJO**
366. CB PM - RE 100092415 - GILMAR DA SILVA **MAIA**
367. CB PM - RE 100092683 - **MÁRCIO** SOUZA DE OLIVEIRA
368. CB PM - RE 100092680 - **MAURICIO** MARTINS DA SILVA NETO
369. CB PM - RE 100092349 - ERNANDES BATISTA **AMBRÓSIO**
370. CB PM - RE 100092830 - SILVANO **MARQUES** ROCHA
371. CB PM - RE 100092332 - **EDIVALDO** ALVES DA SILVA
372. CB PM - RE 100092914 - **WILSON** SANTOS ALMEIDA
373. CB PM - RE 100092565 - JOSMAR DA **ROCHA** ANDRADE
374. CB PM - RE 100084986 - **NEIVA** APARECIDA KOPP
375. CB PM - RE 100092393 - FLAVIO **KESTER** WERKAUSER
376. CB PM - RE 100092610 - **LEONARDO** CADETE DA SILVA
377. CB PM - RE 100091724 - **DOMINGOS** ADRIANO MOREIRA DE SOUZA
378. CB PM - RE 100092796 - RODRIGO AUGUSTO DOS **SANTOS**
379. CB PM - RE 100092868 - **VALDETE** SOUSA SILVA
380. CB PM - RE 100092648 - **MAX** PAULO BISPO DE FREITAS
381. CB PM - RE 100092537 - **JONAS** RODRIGUES DOS SANTOS
382. CB PM - RE 100092882 - **VALDINEI** SOUZA DA SILVA
383. CB PM - RE 100092804 - ROSENALDO BRITO **MACEDO**

384. CB PM - RE 100092805 - **RAFAELA** LOVO DORSCH
385. CB PM - RE 100088491 - EDVIN ERMILER PEREIRA **PASCOAL** DA SILVA
386. CB PM - RE 100089951 - ANCELMO LIMA **DE MIRANDA**
387. CB PM - RE 100079113 - **ALEXANDRE** MENDES FILHO
388. CB PM - RE 100092188 - **ERONILTON** OLIVEIRA
389. CB PM - RE 100086668 - SELISFRAN **SOUZA** DOS REIS
390. CB PM - RE 100092314 - **ELISMARY** LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA
391. CB PM - RE 100092279 - **ELSON** ALVES DA SILVA FREITAS
392. CB PM - RE 100091491 - **CLEICIANE** LIMA DA SILVA
393. CB PM - RE 100092618 - **LYDSON** APARECIDO LOPEZ SOUZA
394. CB PM - RE 100090173 - **AURIENE** MOURA NIEDERAUER BOUCHABKI
395. CB PM - RE 100092443 - **HARLISON** DOS SANTOS SIQUEIRA
396. CB PM - RE 100092338 - **EDMILSON** ALENCAR DA SILVA
397. CB PM - RE 100091375 - CLEBER **AMALIO** DOS SANTOS
398. CB PM - RE 100092852 - TIAGO **BESSAS** ALVES
399. CB PM - RE 100092316 - EDUARDO LEITE **FRANCO**
400. CB PM - RE 100092775 - REGINALDO **MOREIRA** CHAGAS
401. CB PM - RE 100086784 - **SISLEY** DE MOURA SILVA
402. CB PM - RE 100078931 - **APARECIDO** SEBASTIÃO DE SOUZA
403. CB PM - RE 100092691 - MARCIO **DIONIZIO** CARDOSO
404. CB PM - RE 100092530 - JOSÉ APARECIDO DE **PAIVA**
405. CB PM - RE 100092827 - **SOLIVAN** DE SOUZA
406. CB PM - RE 100091486 - CLEBSON **NOGUEIRA** LIMA
407. CB PM - RE 100092337 - EDSON **SARTORI** DE OLIVEIRA
408. CB PM - RE 100092916 - WANDERLEY **FAUSTO** DA SILVA
409. CB PM - RE 100092244 - **ESLI** FERNANDES
410. CB PM - RE 100092917 - **WELINTON** DA SILVA BARROS
411. CB PM - RE 100078946 - ANDERSON FERREIRA DA **SILVA**
412. CB PM - RE 100077204 - **FAGNER** MACIEL BEZERRA
413. CB PM - RE 100092708 - NATALE JOSÉ **FACHINELLO**
414. CB PM - RE 100091153 - CÉLIO **MONTEIRO** DA SILVA
415. CB PM - RE 100092844 - THIAGO **MEZZOMO** DE MACEDO
416. CB PM - RE 100078704 - ADRIANE **RICHTER**
417. CB PM - RE 100089926 - **ANDRÉ** ROZA
418. CB PM - RE 100089906 - ANDERSON APARECIDO **GODOI**
419. CB PM - RE 100092378 - **FABIO** PAIA
420. CB PM - RE 100092425 - GLEISSON **BARROS** DIAS
421. CB PM - RE 100092521 - JOSCEMAR JOSÉ DE **SOUZA**
422. CB PM - RE 100079966 - **SILVANO** PEREIRA ROCHA
423. CB PM - RE 100092489 - JOABE LOPES **PETERSEN**
424. CB PM - RE 100092687 - **MARCOS** DA MATA
425. CB PM - RE 100092606 - **LUANA** JUSSARA GONCALVES BELEM
426. CB PM - RE 100092750 - **ROSILDO** SOUZA DA SILVA
427. CB PM - RE 100082719 - **CYS** DE OLIVEIRA BARATA
428. CB PM - RE 100092643 - **MÁRIO** LIMA DA FONSECA
429. CB PM - RE 100078855 - ANA **PAULA** MENDES PAES
430. CB PM - RE 100092362 - FERNANDO TEIXEIRA **ALVES**
431. CB PM - RE 100092485 - **JEFFREY** CORREA FERNANDES
432. CB PM - RE 100092810 - SAMUEL **CORDEIRO** DE LIMA JÚNIOR
433. CB PM - RE 100092461 - **ISRAEL** COSTA SOARES
434. CB PM - RE 100077244 - JEFERSON **GAMA** LIMA
435. CB PM - RE 100092737 - ALDEMIR **BENTO** PROENÇA
436. CB PM - RE 100092471 - **IRISVANIEL** DA SILVA MOURA
437. CB PM - RE 100092435 - GEORGE EDUARDO BRANDÃO **ANDRADE**
438. CB PM - RE 100092017 - **DIÓGENES** CARVALHO DE CASTRO
439. CB PM - RE 100092739 - **RIVELINO** MAIA BEZERRA

Art. 2º - Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Policiais Militares da Reserva Remunerada:

1. TEN CEL PM RR - RE 100048765 - **JULIO** CESAR DA ROCHA
2. 2º SGT PM RR - RE 100023935 - COSME **FELIX** SANTIAGO
3. 3º SGT PM RR - RE 100044082 - ERIVANILSON **DANTAS** DA SILVA

Art. 3º - Outorgar a Medalha “**Mérito Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, aos seguintes Bombeiros Militares do Estado de Rondônia:

1. **CEL BM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**
2. **TEN CEL BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**

3. MAJ BM ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ
4. 2º SGT BM JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
5. 3º SGT BM JONATAS LUIZ DA SILVA SALES

Art. 4º - Outorgar a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Autoridades Militares:

1. CEL PM PAULO CESAR DA SILVA - ROTAM MT
2. CEL PM JOSÉ NILDO SILVA DE OLIVEIRA - Comando Especializado de Policiamento/MT
3. 1º TEN CAPELÃO ALEXSANDRO DANIEL DA SILVA BENTO - Capelão da Força Aérea Brasileira

Art. 5º - Outorgar a Medalha “Mérito Forte do Príncipe da Beira”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Personalidades Cívicas:

1. SÉRGIO MUNIZ NEVES - Defensor Público/Coordenador do Núcleo Especial da Cidadania da Defensoria Pública Estadual
2. LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA - Delegado de Polícia Civil
3. JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR - Prefeito do Município de Jaru
4. MICHELE JANAÍNA XIMENDES GADELHA ALVES - Coordenadora de Imunização e Saúde da Mulher do Município de Buritis/RO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de novembro de 2021.

Quartel do Comando-Geral em Porto Velho, RO, 24 de novembro de 2021

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022298350

Portaria nº 9796 de 25 de novembro de 2021

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o 3º SGT PM RE 100075677 CLEBENILDO DE LIMA GOMES, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para janeiro de 2022, deferido pelo seu comandante (0022187788).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período à converter		Processo Administrativo
1	688.047.332-68	100075677	CLEBENILDO DE LIMA GOMES	7º BPM	01/ 01/2022	10/ 01/2022	0021.274956/ 2021-31

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0022341030

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021/SUPEL/RO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisições futuras de **Equipamentos de informática e afins**, referente ao Processo Administrativo nº **0021.070042/2021-01**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme **Despacho Final ID (0022309603)**, em favor das empresas: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ: **20.081.724/0001-14**, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: **11.113.866/0001-25** no valor de **R\$ 11.150,00** (onze mil cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$65.150,00** (sessenta e cinco mil reais cento e cinquenta reais), por ofertarem o menor preço e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública -**Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA– CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100061339

Protocolo 0022420936

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133, nos autos do Processo Administrativo nº 0021.087373/2021-71 que foi dispensada a licitação para a Contratação de empresa para elaboração de projetos no 1º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia, em favor da empresa: **D. M. M. FREIRE - ME**, CNPJ: 08.242.546/0001-60 no valor de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, conforme quadro comparativo de preços (0020941214) e Parecer nº 480/2021/SESDEC-ASSESS (0022003022). Porto Velho, RO, 30 de novembro de 2021. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100061339

Protocolo 0022456543

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 12/FUMRESPOM

Processo Administrativo nº: 0021.087373/2021-71- Contratação de empresa para elaboração de projetos no 1º Batalhão da Polícia Militar de Rondônia

Órgão Emissor: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM

Endereço do Órgão Emissor: Sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Cautário, 3º Andar, sito Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470

Nota de Empenho: 2021NE000038 (0021316174)

Contrato nº: 881/PGE-2021 (0022017214)

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias

Prazo de execução: Conforme cronograma físico de execução: 0 a 30 dias, 1ª etapa; 31 a 45 dias, 2ª etapa, 46 a 60 dias, 3ª etapa, 61 a 90 dias, 4ª etapa, 91 a 120 dias a finalização.

Prazo de execução total: Os projetos devem ser entregues de uma só vez no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo FUMRESPOM.

Valor: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Contratada: D. M. M. FREIRE ME

CNPJ do Fornecedor: 08.242.546-0001/60

Endereço da Contratada: Rua da Lua, 521 sala 03, Bairro floresta, CEP 76806420 , na cidade de Porto Velho - RO

Telefone do Fornecedor: (69) 98410-8076

Forma de pagamento: O pagamento decorrente da execução desse contrato, será efetuado de uma só vez, de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, juntamente com a análise procedida pelo Controle Interno da Contratante.

Prazo de início da execução: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

Local da prestação dos serviços: 1º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, localizado na Rua Major Amarantes, nº 571, Bairro Arigolândia - Porto Velho/RO.

Observações: A execução do serviço de elaboração dos projetos serão conforme as condições e obrigações da contratada firmadas através do CONTRATONº 811/PGE-2021.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, autoriza nesta data, o início do serviço de elaboração de projetos para atender ao prévio do 1º Batalhão da PMRO, localizado na Rua Major Amarantes, nº 571, Bairro Arigolândia - Porto Velho/RO., conforme descritos no Projeto Básico PM-DAALDPC (0018403329), Contrato Nº 811/PGE-2021 (0022017214), Cotação (0020920351) e NE - Nota de Empenho PM-FUMRESPOM (0021316174).

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0022457419

CBM

Portaria nº 1245 de 26 de novembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MAJ BM** 0185-8 **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** como FISCAL dos Contratos nº 353/PGE-2021 (ID 0018195949) e nº 354/PGE-2021 (ID 0018196340) firmado entre o CBMRO e as empresas DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA e R L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA ME, conforme Processo Sei nº 0004.347773/2020-79, de que tratam sobre aquisição de materiais de pintura (restauração) e manutenção predial, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor 1º TEN BM 0177-9 **SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**, como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pelas Contratadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 26 de novembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0022393445

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, neste ato representada por sua Delegada-Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida no valor de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais) provenientes de diárias não pagas de exercícios anteriores, cujos credores são os servidores abaixo relacionados:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Processo	Credor	CPF	Valor (R\$)
0019.080996/ 2017-86	EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA	509.524.552-34	125,00
0019.080996/ 2017-86	OSMAR MARCELINO	286.685.882-49	125,00
0019.080996/ 2017-86	LUCIANA RESENDE	700.906.292-72	125,00
0019.080996/ 2017-86	RONALDO MENDES PEREIRA	447.772.721-68	125,00
0019.433349/ 2018-62	ISMAEL JULIO DE SOUZA	251.285.662-84	375,00
0019.433349/ 2018-62	ELIZEU LEANDRO FABIANO	784.573.002-53	375,00
0019.468837/ 2018-91	FABIO LOPES RIBEIRO	703.543.242-68	125,00
0019.468837/ 2018-91	ALVANI GOMES ALMEIDA	315.737.462-15	125,00
0019.477780/ 2018-11	MARCOS CORREIA	855.769.052-53	625,00
0019.477780/ 2018-11	IAGO DA ROCHA LEITE	068.239.489-06	625,00
0019.477780/ 2018-11	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	350.952.022-04	625,00
0019.477780/ 2018-11	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	817.726.102-91	625,00
0019.467797/ 2018-60	LETÍCIA TEOTÔNIO FELÍCIO	056.992.246-10	125,00
0019.467797/ 2018-61	WILSON LOURENÇO DE SOUZA	888.382.262-53	125,00
0019.147326/ 2018-38	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	682.857.105-30	125,00
0019.147326/ 2018-38	EVARISTO GOMES DO CARMO	179.924.512-87	125,00
0019.147326/ 2018-38	ELISE DA CRUZ JOQUERE	349.405.962-49	125,00
0019.147326/ 2018-38	WALDINEY NUNES SILVINO	665.519.862-34	125,00
0019.126550/ 2018-96	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	581.768.102-15	125,00
0019.007882/ 2018-72	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	790.718.302-25	125,00
0019.179577/ 2018-81	DILMA DA SILVA MENDANHA	210.520.421-04	125,00
0019.179577/ 2018-81	SERGIO LADISLAU COSTA	622.087.212-68	125,00
0019.453983/ 2019-01	DANIEL PEREIRA UCHOA	746.145.763-20	875,00
Valor total			6.125,00

Porto Velho, 22 de Novembro de 2021.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes
Delegada-Geral Adjunta

Protocolo 0022157900

SEJUS

Portaria nº 3562 de 16 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.532895/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **11.11.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **GILLIARD ARAUJO RAPOSO**, Policial Penal, matrícula 300087370, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 157503 01 55 2021 4 00006 224 0001724 71.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022067156

Portaria nº 3563 de 16 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.521615/2021-21.

Considerando a Autorização SEJUS-GAB (0022041205) participação do treinamento sobre Gestão Patrimonial nas Entidades Públicas.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, matrícula **300116896**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Fundo Penitenciário, para participar dotreinamento e capacitação de Gestãode Controle Patrimonial nas Entidades Públicas, com início dia **08.11.2021 á 12/11/2021** na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022068004

Portaria nº 3576 de 17 de novembro de 2021

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.534370/2021-00.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO**, Policial Penal, matrícula **300093089**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Médio Porte, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **13.11.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022113706

Portaria nº 3580 de 17 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.535605/2021-72.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **24.12.2021 á 31.12.2021**, a servidora **MARINA ELENICE MARIANO**, Policial Penal, matrícula nº **300117917**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **28.01.2020, 24.06.2020 e 10.12.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022117317

Portaria nº 3578 de 17 de novembro de 2021

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.522986/2021-20.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **TIAGO DE LAIA AMORIM**, Policial Penal, matrícula **300094106**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **22.10.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022115388

Portaria nº 3595 de 18 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.538463/2021-03.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **01.01.2022 á 08.01.2022**, ao servidor **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº **300097821**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária de Médio Porte, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **23.02.2019, 20.05.2019, 07.08.2019 e 10.12.2029**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022145049

Portaria nº 3718 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Unidade Semiaberto, Feminino e Albergue Masculino - USAFAM.

ANTONIA LIMA PEREIRA- Matrícula: 3142132;

GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO- Matrícula: 300097607;

NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA- Matrícula: 300093253.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022408468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.129219/2021-45

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0022198910), concernente ao 2º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2021, do(s) beneficiário (s): MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA, matrícula: 300.109.633, CPF: 779.966.582-34 da Gerente de Saúde Penitenciária ,no Sistema Integrado -SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 26 de novembro 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Protocolo 0022393560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.105853/2021-92

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Despacho do Controle Interno/SEJUS(0022197071), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2021, do(s) beneficiário (s): MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA, matrícula: 300.109.633, CPF: 779.966.582-34 da Gerente de Saúde Penitenciária ,no Sistema Integrado -SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 26 de novembro 2021.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Protocolo 0022387701

Portaria nº 3597 de 18 de novembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 181/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da comissão processante para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.202697/2021-15, instaurado através da Portaria nº 1300 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, onde figura como acusada a servidora L.E.T., mat. 300.088.723, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **CLEITON CAMILLO SANTOS**, matrícula nº 300.088.750, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022148606

Portaria nº 3650 de 22 de novembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo SEI 0033.330962/2021-46, instaurado por meio da Portaria nº 2295/2021/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 169, de 23/08/2021, a qual designou a 2ª CPPAD, com a finalidade de apurar a conduta da servidora L. P. de. S.S., matrícula nº 300.137.921, que se alterou de forma desrespeitosa e se recusou a assumir o seu posto de serviço, alegando que tinha o Direito de escolher o seu regime de trabalho e com o tom de ameaça a mesma disse que registraria uma ocorrência.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 100/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0022247130

Portaria nº 3610 de 18 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **RONALDO CALIXTO**, Policial Penal, matrícula 300042511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.11.2021 à 30.11.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.11.2021 à 10.11.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022172210

Portaria nº 3611 de 18 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.173642/2021-82.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **QUEFREM DA HORA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300129667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **01.03.2021 à 20.03.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.03.2021 à 30.03.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022173221

Portaria nº 3619 de 19 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.451223/2021-97.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300037952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.12.2021 à 30.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.09.2021 à 10.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022186046

Portaria nº 3626 de 19 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.149169/2021-12.

Considerando Portaria Anual 734 (4743352), Portaria de Remarcação 891 (0017356577) e Portaria de Remarcação 3148 (0021245989).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **CINTIA DANIELE LOPES SA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **NOVEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019**, 15 dias gozados em 01.07.2021 à 15.07.2021 e **15 dias para serem gozadas em 01.07.2022 à 15.07.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022195513

Portaria nº 3668 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.463219/2021-71.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 300088288, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, onde foram usufruídos 10 (dez) dias em 04.02.2021 à 13.02.2021 e 10 (dez) dias para serem usufruídos em **08.12.2021 à 17.12.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 22.10.2021 à 31.10.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022286935

Portaria nº 3538 de 11 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.058418/2021-61.

Considerando a Portaria Anual 4544 (8957006), Portaria de Remarcação 3570 (0015087579) e Portaria de Remarcação 475 (0016431476).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR**, Policial Penal, matrícula 300132224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas 10 (dez) dias em 21.11.2021 à 30.11.2021 e 20 (vinte) dias em 01.07.2022 à 20.07.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022009187

Portaria nº 3680 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.341563/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300116933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2013**, referente ao exercício de **2013**, para serem gozadas 20 (vinte) dias no período de **06.12.2021 à 25.12.2021** e 10 (dez) dias no período de **03.10.2022 à 12.10.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022320643

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.104138/2021-32

Pregão Eletrônico – 358/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Materiais de Insumos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico 358/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 03 e 05 foram adjudicados para a empresa **ELO TEXTIL LTDA - CNPJ: 28.844.636/0001-39**, no valor total de **R\$ 109.973,00** (cento e nove mil e novecentos e setenta e três reais), o item 4 foi adjudicado para a empresa **SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - CNPJ: 27.095.478/0001-07**, no valor total de **R\$ 200.970,00** (duzentos mil e novecentos e setenta reais), os itens 14, 15, 16 e 17 foram adjudicados para a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44**, no valor total de **R\$ 17.036,00** (dezessete mil e trinta e seis reais).

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0022431979

Portaria nº 3689 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.503426/2021-76.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Portaria Paternidade 3332 (0021690387) e Licença Paternidade (0021668262).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **MARCOS VINICIUS FERREIRA**, Policial Penal, matrícula 300129595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, onde foram usufruídos 10 (dez) dias em 01.06.2021 à 10.06.2021 e 10 (dez) dias para serem usufruídos em **14.11.2021 à 23.11.2021** e Abono Pecuniário trabalhados em 21.06.2021 à 30.06.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022359848

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.438609/2020-22

Pregão Eletrônico – 203/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR E LANCHE DA NOITE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 203/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18 e 19 foram adjudicados para a empresa **RBX ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI — CNPJ: 17.033.316/0001-82**, no valor total de **R\$ 16.849.230,60** (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta centavos) e o item 16 foi adjudicado para a empresa **L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI — CNPJ: 21.371.478/0001-06**, no valor total de **R\$ 36.571,50** (trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0022441501

POLITEC

Portaria nº 136 de 29 de novembro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público Ralph da Cruz Catrinck, Diretor do Instituto de DNA Criminal, ausentar-se-á no período de 27 a 31/12/2021 devido ao recesso administrativo (0022091052) e, posterior gozo de férias de férias regulamentares no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, conforme o Ofício 5616 (0022260647), referente ao Processo nº 0022.548374/2021-96.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Daniel Nogueira Lustosa**, Perito Criminal, matrícula 300084318, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal, no período de 27 a 31/12/2021 e de 05/01/2022 a 03/02/2022, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 29 de novembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0022433341

Portaria nº 133 de 29 de novembro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0022305582) e Despacho POLITEC-NRH (0022310641).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o teor daPortarias de férias nº 782 de 29 junho de 2021,publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 131 de 30/06/2021, referente ao exercício de 2021, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período converter
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	2021	11/ 12/2021 a 30/12/2021	-	-	Sim	01/ 07/2021 a 10/07/2021
300138359	VITOR HUGO RICHETTI	Perito Criminal	2020	11/ 11/2021 a 30/11/2021	-	-	Sim	01/ 06/2021 a 10/06/2021
300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	2021	26/ 05/2021 a 04/06/2021	20/ 09/2021 a 29/09/2021	22/ 11/2021 a 01/12/2021	Não	-

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período converter
300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	2021	11/ 05/2022 a 30/05/2022	-	-	Sim	01/ 07/2021 a 10/07/2021
300138359	VITOR HUGO RICHETTI	Perito Criminal	2020	22/ 03/2022 a 10/04/2022	-	-	Sim	01/ 06/2021 a 10/06/2021
300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	2021	26/ 05/2021 a 04/06/2021	22/ 11/2021 a 01/12/2021	14/ 12/2021 a 23/12/2021	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0022418967

Portaria nº 137 de 30 de novembro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público **Sivaldo Pereira de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula 300084321, Coordenador Regional de Criminalística de Cacoal, encontra-se de férias regulamentares no período de 01 a 20/12/2021, conforme Portaria nº 68 de 09 de junho de 2021 (0018456369).

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Vitor Hugo Richetti**, Perito Criminal, matrícula 300138359, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, no período de 01 a 20/12/2021, em razão das férias do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0022461324

SESAU

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2020
PROCESSO Nº 0049.203273/2020-18

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO torna público o **cancelamento da homologação do item 02 (Sacos de plástico incolor, nas dimensões de 60 cm x 107 cm e 0,08 micras de espessura) do Pregão Eletrônico nº 493/2020** (0015342981), Processo administrativo nº 0049.203273/2020-18, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 248 do dia 21/12/2020, em desfavor da empresa **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI** , inscrita no **CNPJ: 63.777.940/0001-01**, tendo em vista a necessidade de implementação de retorno de fase informada no Despacho SUPEL-BETA (0022204799) e Despacho SUPEL-SIRP (0022201845). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022388826

Portaria nº 4292 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CRIAR a Comissão de Revisão e atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico** - no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD.

Art. 2º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Revisão e atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico** -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD, sem ônus, como parte das Atividades Laborais de sua Carga Horária.

Parágrafo Único - O prazo para a conclusão dos trabalhos descritos no caput será de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação da portaria, caso haja necessidade.

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	MATRÍCULA
Daniel Pires de Carvalho	Presidente/ Diretor Adjunto/Diretor Técnico	300027952
Filipe Souza de Azevedo	Membro/ Médico Pediatra	300157052
Rachel Souto Torquato	Membro/ Médico Nefrologista	300151702
Fernanda Almeida Bressan	Membro/ Médico Pediatra	300137597
Ricardo Torres Negraes	Membro/ Médico Pediatra	300052830
Gabriela Vale de Menezes Santana	Membro/ Médico Pediatra	300154941
Francis Carvalho Araujo	Membro/ Médico Pediatra	300142903
Bruna Moreira dos Santos	Membro/ Médico Pediatra	300143508
Caio Affonso Neto	Membro/ Médico Pediatra	300131215

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022421941

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 02/2021/GECOMP/SESAU/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.290532/2021-54

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de Gases Especiais (nitrogênio líquido, hélio gasoso 5.0), com a disponibilização de cilindros em comodato (EXCETO PARA HÉLIO GASOSO 5.0), visando atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regional de Cacoal – HRC e Laboratório Central de Rondônia – LACEN, de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 02/12/2021 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: nap.gad.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Protocolo 0022435862

Portaria nº 4299 de 29 de novembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.557902/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º. – ELOGIAR os servidores abaixo, lotados na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, pela sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Carla de Souza Alves Ribeiro	Gerente de Compras GECOMP/ SESAU	300101134
Patrícia Lopes Rangel	Chefe de Setor - SC/ SESAU	300156300
Luzilene Celeste Beira Pantoja	Administradora - GAD/ SESAU	300119573
Maycon Sousa Silva	Administrador - GAD/ SESAU	300100795

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022430055

Portaria nº 4273 de 26 de novembro de 2021

O **Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 318/2021/HRB-NRH, Autorizo do **Secretário/SESAU**, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.496047/2021-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **setembro de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS

FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
IGOR HODNIUK	CLINICO GERAL	300142880	48
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	96
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	102
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIAN CAROLINE JOSEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	300140937	36
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	120
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	48
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	36
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	84
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	36
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	12
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	72
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	24
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	24
MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172221	12
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	12
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	36
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	60
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300131472	96
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	36
SIELTON MANTOVANELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093863	24
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	24
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	48
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	60

Buritis/RO, 26 de novembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0022399630

Portaria nº 4272 de 26 de novembro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 319/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.499236/2021-69.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores emergenciais abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **setembro de 2021**.

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
BRUNO LOPES MENEZES	CLÍNICO GERAL	300161474	36
CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	CLÍNICO GERAL	300164558	48
DOUGLAS LUIZ MARIANO	CLÍNICO GERAL	300160566	36

EDER APARECIDO BUENO	GINECO/ OBSTETRA	300156338	48
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	300157717	48
GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	CLÍNICO GERAL	300172326	72
ROBSON DENISDE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	300171864	102
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	BIOMÉDICO	300165418	36
ALLINE CORREIA SANDOVAL	FARMACÊUTICO	300165145	24
AUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRA	300165302	72
EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	300165893	48
EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO	ENFERMEIRO	300171382	12
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	300167922	120
KESLY FREITAS DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	300165813	96
LILIANE GABRIEL DA SILVA	ENFERMEIRA	300165498	24
PAULA SIMONE ROCHA FIRMIANO	FARMACÊUTICA	300170844	18
VANESSA DE SOUSA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300167644	96
NÍVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
MARCIA CRISTINA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165420	36
MARINETE PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300165528	36

Buritis/RO, 26 de novembro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0022399498

Portaria nº 4288 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0059.276724/2021-90, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro a Servidora **NUBIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 300149800, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 25 de junho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022415065

Portaria nº 4285 de 29 de novembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 366/2021/CAIS-GERREG de 11 de novembro de 2021, Parecer nº 32/2021/CAIS-GERREG de 12 de novembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.530505/2021-20.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2021**.

NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300169817	Aline Cristina Lopes	Enfermeiro/ Emergencial	60
300171440	Billy Paul Miranda Dias Fogaça	Médico Clínico Geral	30
300103721	Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	60
300134868	Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	108
300147865	Fábio da Silva Rocha	Médico Clínico Geral	12
300125801	Gilmara Marinho do Nascimento	Enfermeiro	30
300145140	Hozanna Holanda Brasil	Médico clínico geral	96
300132374	Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico clínico geral	102
300057496	Marco Antonio Verçosa de Castro	Médico clínico geral	36
300167966	Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	84

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

300108441	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico Pneumologista	24
300132237	Samia Carolina Reis e Silva	Enfermeiro	120
300166841	Susy Oliveira de Andrade	Médico Clínico Geral	24
300165537	Vanusa Maria de Sousa da Silva	Enfermeiro	24
300161499	Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Júnior	Médico intensivista/ emergencial	108

Protocolo 0022412937

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.559534/2021-73

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7009204-83.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 222/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 26/ 11/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7009204-83.2021.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL VILHENA
<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QTDE.</i>	<i>MARCA</i>	<i>ANVISA</i>	<i>PREÇO UNITÁRIO</i>	<i>PREÇO TOTAL</i>
01	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	AMPOLA	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0022391474) SEI: 0036.559534/2021-73
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:		Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2021.

Protocolo 0022392568

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.555319/2021-01

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 mg e EMPAGLIFLOZINA 25mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7009558-11.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

AMS								
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 221/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 25/ 11/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7009558-11.2021.8.22.0014		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 mg	COMPRIMIDO	540				
02	EMPAGLIFLOZINA 25mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0022346736) SEI: 0036.555319/2021-01
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:		Assinatura do responsável pela empresa	
			Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Porto Velho-RO, 25 de novembro de 2021.
Protocolo 0022348066

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 0036.216073/2021-47
CONTRATO nº 789/PGE-2021 (0021818122)
CONTRATADA:J.C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº 27.415.012/0001-33
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
PRAZO DE CONTRATO: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado;
VALOR:R\$ 458.350,73 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma da Cobertura do Laboratório Estadual de Patologia Clínica (LEPAC) e Reforma do 4º Pavimento e Cobertura da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no município de Porto Velho/RO.

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia autoriza nesta data a empresa J.C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI iniciar a execução dos serviços de Reforma da Cobertura do Laboratório Estadual de Patologia Clínica (LEPAC) e Reforma do 4º Pavimento e Cobertura da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), localizado no município de Porto Velho-RO. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência SESAU-CO (0019517899), Homologação SESAU-NAP (0021316879), Contrato nº 789/PGE-2021 (0021818122) e seus anexos.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Protocolo 0022418019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.218528/2018-63
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 16/2018/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 16/2018/SESAU, para o Contratação de credenciados que atuem na especialidade de oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na tabela sus, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do sus, por um período de 12 (doze) meses, o qual restou HABILITADA a empresa SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 00.898.428/0001-01, conforme Parecer nº 115/2021/SESAU-NUAC (0022125185) e 17ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 16/2018/SESAU (0022171654). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0022433523

Portaria nº 4265 de 26 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.529940/2021-62, REQUERIMENTO de 11 de novembro de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 11 de novembro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor (a) KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300171282, que exerce suas atividades laborais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0022383554

Portaria nº 4276 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.499982/2021-19, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **HENY LINO DE SOUZA**, matrícula nº 300100818, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 26 de outubro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022404384

Portaria nº 4275 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.493405/2021-13, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao Servidor **DOUGLAS VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº 300131224, ocupante do Cargo de Motorista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 303, lotado na **Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22 de outubro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022403877

Portaria nº 4289 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.225367/2021-81, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro a Servidora **MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS**, matrícula nº 300014801, ocupante do Cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 315, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 26 de maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022416545

Portaria nº 4257 de 26 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.508803/2021-33, REQUERIMENTO de 29 de outubro de 2021, DESPACHO SEGEF-NPSS de 25 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de outubro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **RAFAELA BARATTO PRESTES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300138758, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0022373218

Portaria nº 4277 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.497986/2021-54, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 300143368, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 25 de outubro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022405930

Portaria nº 4290 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.414290/2021-09, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO MENDANHA**, matrícula nº 300137737, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Setembro de 2021**, revogando a Portaria nº 3401 de 23 de setembro de 2021, publicado no DOE nº 192 de 24 de Setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022418371

Portaria nº 4286 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.225401/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro a Servidora **RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL**, matrícula nº 300125987, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 26 de maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022413171

Portaria nº 4255 de 25 de novembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.489707/2021-89, e Ofício nº 18510/2021/SESAU-CRH de 20 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 20 de Outubro de 2021, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, as servidoras abaixo pertencentes ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no **Hospital de Campanha de Rondônia - CENTRO/SESAU**.

Nome	Cargo	Matrícula
Eliane Pereira Dantas	Técnico em Enfermagem	300167282
Josivania Almeida Resk	Técnico em Enfermagem	300171020
Claudia Bueno Correa	Enfermeiro	300170341
Priscila Vasconcelos Maciel	Enfermeiro	300167747

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, revogando teor da Portaria nº 4191 de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 232 de 25 de Novembro de 2021.

Protocolo 0022366026

Portaria nº 4259 de 26 de novembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.527336/2021-00, REQUERIMENTO de 10 de novembro de 2021, DESPACHO SEGE-PPSS de 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de novembro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143699, que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0022375955

Portaria nº 4294 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.550529/2021-03, e Memorando nº 605/2021/SESAU-NMJ de 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os Servidores abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	01/ 11/2021 a 12/11/2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas suas inclusões no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0022422466

Portaria nº 4184 de 23 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **LEIRI BONET**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300100732 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.10.2021 a 30.10.2021 para fruição no período de **16.11.2021 a 30.11.2021 (15 dias)** e **01.01.2022 a 15.01.2022 (15 dias)**.

Protocolo 0022261437

Portaria nº 4188 de 23 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300100403 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.03.2021 a 30.03.2021 para fruição no período de **06.12.2021 a 20.12.2021 (15 dias)** e **06.02.2022 a 20.02.2022 (15 dias)**.

Protocolo 0022264388

Portaria nº 4190 de 23 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **ALZIRA DE FREITAS PEREIRA**, Auxiliar em enfermagem, matrícula nº 300028219 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.09.2021 a 30.09.2021 para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Protocolo 0022265754

Portaria nº 4193 de 23 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **IZOLINA RODRIGUES RUBIO**, Técnico em enfermagem, matrícula nº 300101041 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.09.2020 a 30.09.2020 para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Protocolo 0022270461

Portaria nº 4194 de 23 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **JANETE RODRIGUES CHAVES TETI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300100921 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.10.2021 a 30.10.2021 para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Protocolo 0022272025

Portaria nº 4196 de 23 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**, Técnico em enfermagem, matrícula nº 300101007 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.10.2021 a 30.10.2021 para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Protocolo 0022274619

Portaria nº 4218 de 24 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, do servidor **ABIMAEAL ALONSO ARANDA**, Técnico em enfermagem, matrícula nº 300094232 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 01.09.2021 a 30.09.2021 para fruição no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

Protocolo 0022306229

Portaria nº 4224 de 24 de novembro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **SILVANA DALTO**, Assistente, matrícula nº 300164810 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de 28.12.2021 a 26.01.2022 para fruição no período de **17.12.2021 a 15.01.2022**.

Protocolo 0022314222

Portaria nº 4305 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada em Serviços Laboratoriais para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, inseridos nos subgrupos de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anátomo Patológico com a seguinte forma de organização: exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, genética, imunohistoquímica, imunohematológicos e citologia em outros líquidos biológicos, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde, abrangendo as áreas respectivas descritas neste edital, em âmbito hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com suporte para as UTI'S, leitos clínicos e ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, **em caráter emergencial**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelecido no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, no processo nº 0059.397295/2020-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Michele Natália Barbosa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais - Chefe de equipe	300147432
Rafael Marques Rodrigues	Agente em atividades administrativa	300154891
Lucilene Kalki	Assessora	300021943

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0022437527

Portaria nº 4266 de 26 de novembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.547015/2021-62, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FABIO FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Matrícula nº 300096057, lotado no **Centro de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar - CAFII/SESAU**, no período de **15.11.2021 à 04.12.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022385960

Portaria nº 4279 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 20628/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	120
300159997	AdrianaOya Freitas Diogo Tavares	Téc Enfermagem	60
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	120
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	48
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	48
300143017	Antônia Raimunda Barros da Silva	Téc Enfermagem	12
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	48
300154976	Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	120
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	48
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	12
300142817	Claudia Ruviano	Téc Enfermagem	24
300021455	ClaraBorges de Souza	Aux. Enfermagem	84
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	120
300038930	Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	36
300053583	Evelini dos Santos Araújo	Téc Enfermagem	12
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	48
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	84
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	96
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	72
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	84
300062468	Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	36
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	72
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	120
300023058	Karin Alpina Justiniana	Aux. Enfermagem	60
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	96
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	120
300062452	Laura Paula de Souza de Leão Hassan	Téc Enfermagem	24
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	120
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	120
300093584	Luana Barreto de Freitas	Téc Enfermagem	60
300159146	Lucia Avelina Mendonça	Téc. Nut. Dietética	84
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	120
300092776	Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	48
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	48
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	120
300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	36
300120003	Maria Aparecida Rodrigues dos santos	Téc Enfermagem	36
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	108
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	60
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeira	84
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	24
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeira	96
300021464	Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	108
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	60
300022568	Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	120
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	84
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	48
300053701	Patricia Lira Panta	Enfermeira	24
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	120

300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	120
300126188	Silvana Capiche	Enfermeira	96
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	36
300145615	Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	12
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	42
300099483	Zely Patene Marcondes	Téc Enfermagem	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022408861

Portaria nº 4280 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 20628/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado lotado no Hospital de Campanha, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300171174	Luiz Henrique Vieira da Silva	Téc Enfermagem	120

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022409287

Portaria nº 4270 de 26 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.554505/2021-04; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, matrícula n.º 300068587, ocupante do cargo de BioMédico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **16.11.2021 à 23.11.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022392725

Portaria nº 4261 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 20651/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300120020	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	48
300171283	Amanda Cristina Sales Canuto	Técnico em Radiologia	60
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Técnico em Enfermagem	120
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	120
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	48
300120805	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Téc. em Radiologia	48
300120333	Cristiane Salinas Carneiro	Téc. em Radiologia	12
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	72
300039718	Eliane Maria Silva Rodrigues	Aux. de Enfermagem	18
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	18
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	102
300143657	Erika Leanne Machado Pestana	Téc. Nutrição e Dietética	96
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	120
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	120
300056914	Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	60
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Auxiliar em Enfermagem	120

300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicologo	42
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicologo	90
300040943	Joseli Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	72
300134776	Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiologo	96
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicologo	108
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	36
300098709	Lucia de Araujo Albuquerque	Enfermeira	24
300145722	Marcel Basso	Médico	24
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	120
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	120
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicologo	72
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	24
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	48
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	72
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	108
300143113	Shirley Rayssa Riojas Dato	Téc. Nutrição e Dietética	60
300159384	Tailene Santos Silva	Téc. Nutrição e Dietética	48
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	120
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	60

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022377386

Portaria nº 4262 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 20651/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Outubro/2021**.

Matrícula	Servidor	Especialidade	H.P.
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmaceutica Bioquimica	113
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	112

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022377435

Portaria nº 4282 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 20612/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Outubro/2021**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
300134189	Antonietta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	60
300145668	Alessandra Valicheck M. de Andrade	MÉDICA PEDIATRA	12
300022557	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
300143305	Andressa Laryza de Oliveira Moreira	MÉDICA PEDIATRA	84
300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	12
300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	12
300154934	Cíntia Alves Gomes	MEDICA PEDIATRA	12
300174303	Cezar Luis Magalhães Pinheiro	MEDICO PEDIATRA	36
300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	66

300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	120
300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	24
300174688	Francisley Pinheiro de Souza	MÉDICA PEDIATRA	48
300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	12
300057902	Glória Regina de Abreu	MÉDICA PEDIATRA	12
300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	54
300149673	Helena Cristina dos Santos	MEDICA PEDIATRA	06
300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	90
300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	48
300131942	Izaura Rodrigues Cezar de Campos	MÉDICA PEDIATRA	60
300141030	Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	96
300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	42
300122304	Josué De La Cruz Rivero	MÉDICO PEDIATRA	06
300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	42
300150927	Kathieslen Fernandes Felipe de O. Costa	MÉDICA PEDIATRA	06
300174342	Kilyana Dourado Pereira Cruz	MÉDICA NEFROLOGISTA	72
300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	84
300132390	Mary Blanca Milan Lanza	MÉDICO PEDIATRA	24
300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	120
300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300094103	Reginaldo Fernandes Lourenço	MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	72
300052830	Ricardo Torres Negraes	MÉDICO PEDIATRA	12
300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300146678	Sabrina Mirella Ruzzende	MÉDICA INTENSIVISTA PEDIATRICA	72
300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
300165085	Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira	MÉDICA PEDIATRA	24
300148968	Tamara Alves Evangelista	MEDICA PEDIATRA	06
300174306	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	108
300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300174220	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	24
300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	48
300174402	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	90

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022410567

Portaria nº 4283 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 20612/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Pronto Socorro João Paulo II - JPIL**, referente ao mês de **Outubro/2021**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
300156996	Marco Antonio Carvalho Guedes	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0022410664

Portaria nº 4263 de 26 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.525668/2021-91.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 3968 de 09 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 223 de 11 de Novembro de 2021, a qual **RELOTA**, a contar de 01 de Novembro de 2021, na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, a servidora **INA INERAN GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300149520, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022378252

Portaria nº 4281 de 29 de novembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.558916/2021-80, e Memorando nº 48/2021/SESAU-GAD de 26 de Novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores, a baixo relacionados, que atuarão como **substituto automático**, no âmbito da **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**.

- **DESIGNAR** a servidora **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, ocupante do cargo de administradora, matrícula nº 300119573, para exercer os atos de **Gerente Administrativa** da SESAU "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais da Senhora **MÁRCIA ROCHA DEOLIVEIRA FRANCELINO**, Gerente Administrativa da SESAU, matrícula nº 300159093, sem prejuízo de suas atividades.

- **DESIGNAR** a servidora **ANGELICA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300159290, para exercer os atos de **Gerente de Compras** da SESAU "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais da Senhora **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, Gerente de Compras da SESAU, matrícula nº 300101134, sem prejuízo de suas atividades.

- **DESIGNAR** a servidora **MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula nº 300158244, para exercer os atos de **Chefe do Setor de Contratos** da SESAU "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais da Senhora **PATRÍCIA LOPES RANGEL**, Chefe do Setor de Contratos, matrícula nº 300156300, sem prejuízo de suas atividades.

- **DESIGNAR** o servidor **LUCAS DE LIMA FEIJÓ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300167342, para exercer os atos de **Chefe do Setor de Serviços Gerais** da SESAU "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais da Senhora **GILVANETE SALVADOR DA SILVA**, Chefe do Setor de Serviços Gerais, matrícula nº 300174878, sem prejuízo de suas atividades.

- **DESIGNAR** o servidor **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas da Secretaria, matrícula nº 300171611, para exercer os atos de **Chefe do Protocolo** da SESAU "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais do Senhor **JÚNIOR SANTANA DE ARAÚJO**, Chefe do Setor do Protocolo, matrícula nº 300120358, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022410082

HB

Portaria nº 703 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0022402912 no Processo nº 0049.529904/2021-07;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Plantão Especial e Hora Extra**, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, a partir do dia **01 de dezembro de 2021**, conforme a seguir:

Presidente:

Arthur Magno Matos da Silva - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300166884.

Membros:

Ana Paula Santos Cruz - Enfermeira, matrícula nº 300022797;

Izaque Benedito Miranda Batista - Médico Clínico Geral, matrícula nº 300166106;

Milene Alves Furtado - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143161;

Patrícia Oliveira da Silva Queiroz - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214;

Silvania Colares de Almeida - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055983;

Wandersamia da Silva Costa - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300099484.

2º - Revogar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem nesta Comissão;

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0022424890

Portaria nº 702 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2021 (2º Ofício)**.

Processo: 0049.557318/2021-44

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	Médico Otorrinolaringologista	300114280	24	POC
HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA	Médico Clínico Geral	300147508	24	JP II
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	24	CEMETRON
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	Médico Infectologista	300145194	24	
MARTA ALVES SEVERINO	Médico Clínico Geral	300021417/ 300021418	72	JP II

MILTON ROGERIO SPOLAOR	Médico	300094151	12	POC
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	48	
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	48	
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	48	
Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
DANIEL DE SOUZA FARINA	Médico Clínico Geral	300165773	12	
RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA	Médico Intensivista	300174134	12	
STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE	Médico Infectologista	300174124	108	CEMETRON
ZADDIEL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Intensivista	300174164	12	SESAU

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral

Protocolo 0022396984

Portaria de férias nº 1932 de 30 de novembro de 2021.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 0021251168 de 08/10/2021,publicada no DOE n.203, de 08/10/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2021.

ENOQUE DO CARMO
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300154465 Nome ABADIA RODRIGUES SOARES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
2	Matricula 300056027 Nome ABISAGUE PEREIRA HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
3	Matricula 300162861 Nome ADÁLIA LOPES DA COSTA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (14-06-2022) Fim (13-07-2022)			

4	Matricula 300056004 Nome ADALTO FERREIRA BONFIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
5	Matricula 300131355 Nome ADAMIS MAIA UCHOA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
6	Matricula 300147648 Nome ADAMO TEIXEIRA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
7	Matricula 300034955 Nome ADAO BORGES LEAL Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
8	Matricula 300043206 Nome ADELIA TORRES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
9	Matricula 300022475 Nome ADELICE SILVA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
10	Matricula 300143756 Nome ADELINA MIRANDA SEIBERT Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
11	Matricula 300036184 Nome ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
12	Matricula 300132199 Nome ADENILSON OLIVEIRA GOMES Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

13	Matricula 300075430 Nome ADILA CRISTINA SILVA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
14	Matricula 300120429 Nome ADILENE SANTOS BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
15	Matricula 300133248 Nome ADILSON DE ARAUJO CHAVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
16	Matricula 300093072 Nome ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
17	Matricula 300125792 Nome ADRIANA ALVES DE FRANCA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
18	Matricula 300100342 Nome ADRIANA CRISTINE MATTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
19	Matricula 300125962 Nome ADRIANA DE LOURDES LOURES Cargo ENFERMEIRO	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
20	Matricula 300125069 Nome ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			

21	Matricula 300054399 Nome ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (01-09-2022) Fim (15-09-2022)	Inicio (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
22	Matricula 300040485 Nome ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Inicio (06-06-2022) Fim (15-06-2022)	Inicio (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
23	Matricula 300145109 Nome ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Inicio (06-06-2022) Fim (15-06-2022)	Inicio (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
24	Matricula 300143142 Nome ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
25	Matricula 300023088 Nome ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA Cargo MÉDICO	Inicio (01-08-2022) Fim (20-08-2022)	Inicio (22-12-2022) Fim (31-12-2022)		
26	Matricula 300131118 Nome ADRIANA MELO MACIEL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
27	Matricula 300028382 Nome ADRIANA MOREIRA NUNES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
28	Matricula 300049871 Nome ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (01-12-2022) Fim (20-12-2022)			Inicio (21-12-2022) Fim (30-12-2022)

29	Matricula 300098964 Nome ADRIANA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (20-03-2022)	Início (21-05-2022) Fim (30-05-2022)		Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
30	Matricula 300144859 Nome ADRIANA RIBEIRO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Início (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
31	Matricula 300068692 Nome ADRIANA SILVA ASSIS Cargo MÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (16-05-2022)	Início (02-09-2022) Fim (16-09-2022)		
32	Matricula 300143519 Nome ADRIANA SILVA DE FRANCA BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
33	Matricula 300143147 Nome ADRIANA SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
34	Matricula 300093267 Nome ADRIANA TICO DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
35	Matricula 300098716 Nome ADRIANE DA SILVA LIMA UCHOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
36	Matricula 300137642 Nome ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA Cargo MÉDICO	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		

37	Matricula 300149992 Nome ADRIANE ROSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
38	Matricula 300146567 Nome ADRIELI DE CARVALHO FROIS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (22-11-2022) Fim (11-12-2022)			Início (11-11-2022) Fim (20-11-2022)
39	Matricula 300045114 Nome AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
40	Matricula 300142794 Nome AFRA MARIA JOVINO DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
41	Matricula 300142797 Nome AGENOR MOURA GOMES JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (26-01-2022) Fim (04-02-2022)	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Início (14-07-2022) Fim (23-07-2022)	
42	Matricula 300162393 Nome AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
43	Matricula 300022734 Nome AGNALDO ARRUDA SOARES Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
44	Matricula 300139724 Nome AGOSTINHO BALBINO MORENO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			

45	Matricula 300062906 Nome AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
46	Matricula 300093589 Nome ALAN ANDRADE DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
47	Matricula 300131124 Nome ALBER PESSOA DE FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Início (08-08-2022) Fim (27-08-2022)		
48	Matricula 300093924 Nome ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
49	Matricula 300161151 Nome ALBERTO DA SILVA FREITAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
50	Matricula 300023051 Nome ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO Cargo MÉDICO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
51	Matricula 300068925 Nome ALCILENE DE SOUZA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
52	Matricula 300034775 Nome ALCIMAR DANTAS DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

53	Matricula 300011879 Nome ALCINEI FERREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
54	Matricula 300039001 Nome ALCIRLEY QUEIROZ COSTA Cargo MÉDICO	Inicio (16-03-2022) Fim (30-03-2022)	Inicio (16-08-2022) Fim (30-08-2022)		
55	Matricula 300057734 Nome ALDA LUZ DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
56	Matricula 300154493 Nome ALDA SOMBRA COELHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
57	Matricula 300034909 Nome ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
58	Matricula 300124977 Nome ALDEISE FREITAS CARVALHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
59	Matricula 300141726 Nome ALDELICE FERREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
60	Matricula 300100875 Nome ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			

61	Matricula 300157076 Nome ALDENORA FLORINDA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
62	Matricula 300143414 Nome ALDERLENE DA COSTA CUNHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
63	Matricula 300134688 Nome ALDISLANIA ARAUJO MARTINS Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
64	Matricula 300118606 Nome ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
65	Matricula 300097385 Nome ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONCA Cargo MÉDICO	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (17-01-2022) Fim (26-01-2022)
66	Matricula 300076948 Nome ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
67	Matricula 300144896 Nome ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
68	Matricula 300040520 Nome ALESSANDRA SOUZA AIRES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

69	Matricula 300098932 Nome ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (20-04-2022) Fim (29-04-2022)	Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)	
70	Matricula 300040920 Nome ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
71	Matricula 300120299 Nome ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
72	Matricula 300131359 Nome ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (04-04-2022) Fim (18-04-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
73	Matricula 300002344 Nome ALEXANDRE LUIZ RECH Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
74	Matricula 300099480 Nome ALICE DO NASCIMENTO COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
75	Matricula 300140868 Nome ALICE GOMES DAS NEVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
76	Matricula 300147643 Nome ALICE MOREIRA CUELLAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

77	Matricula 300143237 Nome ALICE SOUZA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
78	Matricula 300155072 Nome ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
79	Matricula 300143590 Nome ALINE DE SOUZA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
80	Matricula 300125809 Nome ALINE DOS SANTOS PRADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
81	Matricula 300143242 Nome ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
82	Matricula 300149768 Nome ALINE PAULINO DE BRITTO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
83	Matricula 300108675 Nome ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
84	Matricula 300162987 Nome ALLAN MARTINS PASSARINHO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			

85	Matricula 300022344 Nome ALTAIZA ROQUE DA COSTA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
86	Matricula 300142790 Nome ALVARO BASTOS ROBERTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
87	Matricula 300040925 Nome ALVINA SILVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
88	Matricula 300022343 Nome ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
89	Matricula 300144870 Nome AMALIA DURAM DUARTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
90	Matricula 300159230 Nome AMANDA DE ARAUJO COSTI Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (06-01-2022) Fim (20-01-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
91	Matricula 300143151 Nome AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)		
92	Matricula 300034406 Nome AMAZONINA QUEIROZ DA SILVA REZENDE Cargo MÉDICO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

93	Matricula 300144821 Nome ANA AMELIA DE ARAUJO ALVES RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
94	Matricula 300143517 Nome ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
95	Matricula 300054033 Nome ANA CELIA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Inicio (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
96	Matricula 300143655 Nome ANA CELIA DA SILVA ORUE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Inicio (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
97	Matricula 300063686 Nome ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
98	Matricula 300062987 Nome ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
99	Matricula 300143507 Nome ANA CLAUDIA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
100	Matricula 300155239 Nome ANA GLORIA CORTEZ GOES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

101	Matricula 300141271 Nome ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS Cargo MÉDICO	Início (02-07-2022) Fim (31-07-2022)			
102	Matricula 300146773 Nome ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
103	Matricula 300056003 Nome ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
104	Matricula 300028584 Nome ANA LUCIA ROCHA RANGEL Cargo MÉDICO	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
105	Matricula 300151475 Nome ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
106	Matricula 300094233 Nome ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (13-09-2022) Fim (02-10-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
107	Matricula 300020104 Nome ANA MARIA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Início (15-06-2022) Fim (29-06-2022)		
108	Matricula 300073966 Nome ANA MARIA DE LUCENA CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			

109	Matricula 300154460 Nome ANA MARIA PASSOS DE MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
110	Matricula 300053721 Nome ANA NERY RAMOS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (20-07-2022)			Início (21-07-2022) Fim (30-07-2022)
111	Matricula 300148347 Nome ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS Cargo MÉDICO	Início (08-02-2022) Fim (27-02-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
112	Matricula 300147647 Nome ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
113	Matricula 300093264 Nome ANA PAULA DA SILVA MULLER Cargo MÉDICO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
114	Matricula 300144975 Nome ANA PAULA DE LIMA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
115	Matricula 300142791 Nome ANA PAULA FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
116	Matricula 300142809 Nome ANA PAULA MOLARI PESSOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		

117	Matricula 300073513 Nome ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
118	Matricula 300022797 Nome ANA PAULA SANTOS CRUZ Cargo ENFERMEIRO	Início (14-03-2022) Fim (23-03-2022)	Início (05-08-2022) Fim (14-08-2022)		Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
119	Matricula 300143572 Nome ANA PAULA SOUSA GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
120	Matricula 300093530 Nome ANA REGINA SILVA DE MENESES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
121	Matricula 300062662 Nome ANANETH DA SILVA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
122	Matricula 300068918 Nome ANDRE BESSA DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
123	Matricula 300131362 Nome ANDRE CHAGAS MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (09-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)		
124	Matricula 300060854 Nome ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)		
125	Matricula 300093389 Nome ANDRE LICINIO DE MOURA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

126	Matricula 300069329 Nome ANDRE LUIS PETERMANN Cargo MÉDICO	Início (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
127	Matricula 300131138 Nome ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)		
128	Matricula 300071038 Nome ANDREA BARBIERI DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (02-02-2022) Fim (11-02-2022)	Início (16-06-2022) Fim (25-06-2022)	Início (14-12-2022) Fim (23-12-2022)	
129	Matricula 300055999 Nome ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS Cargo MÉDICO	Início (05-01-2022) Fim (14-01-2022)	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Início (19-12-2022) Fim (28-12-2022)	
130	Matricula 300100893 Nome ANDREA COSTA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
131	Matricula 300169506 Nome ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Início (04-07-2022) Fim (23-07-2022)			Início (24-07-2022) Fim (02-08-2022)
132	Matricula 300062420 Nome ANDREA REGINA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
133	Matricula 300144974 Nome ANDREIA GOMES ARRUDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

134	Matricula 300092824 Nome ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
135	Matricula 300143509 Nome ANDREZA PINHEIRO VERAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
136	Matricula 300144976 Nome ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
137	Matricula 300134782 Nome ANE CLAUDINE MARQUES MORAES Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
138	Matricula 300093357 Nome ANEZIA IZEL CUSTODIO SHOCKNESS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
139	Matricula 300145254 Nome ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
140	Matricula 300161448 Nome ANGELA MARIA DE SA CHAVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
141	Matricula 300042341 Nome ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

142	Matricula 300162390 Nome ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
143	Matricula 300143501 Nome ANGELA PRESTES CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
144	Matricula 300143500 Nome ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
145	Matricula 300053239 Nome ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
146	Matricula 300144369 Nome ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-01-2022) Fim (17-01-2022)	Início (15-08-2022) Fim (29-08-2022)		
147	Matricula 300150271 Nome ANGELICA MORAES DE BRITO Cargo BIOMÉDICO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
148	Matricula 300151463 Nome ANGELINA MAIA CORREA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
149	Matricula 300053437 Nome ANICIA RODRIGUES DA PASCOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

150	Matricula 300155269 Nome ANICIA RODRIGUES DA PASCOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
151	Matricula 300094236 Nome ANITA SPERANDIO PORTO Cargo MÉDICO	Início (03-02-2022) Fim (17-02-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
152	Matricula 300157206 Nome ANNIE PATRÍCIA GUERRA DE OLIVEIRAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
153	Matricula 300063484 Nome ANTONIA ADRIANA MESQUITA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (18-01-2022) Fim (27-01-2022)	Início (05-07-2022) Fim (14-07-2022)		Início (28-01-2022) Fim (06-02-2022)
154	Matricula 300022933 Nome ANTONIA EDINEA PAIXAO CRUZ DA SILVA Cargo AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
155	Matricula 300155236 Nome ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
156	Matricula 300147846 Nome ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA Cargo MÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (16-05-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
157	Matricula 300150333 Nome ANTONIO CARLOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-05-2022) Fim (20-05-2022)	Início (10-10-2022) Fim (29-10-2022)		

158	Matricula 300150081 Nome ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
159	Matricula 300022370 Nome ANTONIO LEITE DE HOLANDA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Inicio (17-05-2022) Fim (31-05-2022)		
160	Matricula 300148986 Nome ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
161	Matricula 300147064 Nome ANTONIO NOBRE MARTINS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
162	Matricula 300028347 Nome ANTONIO SILVEIRA RANGEL Cargo MÉDICO	Inicio (15-03-2022) Fim (29-03-2022)	Inicio (15-09-2022) Fim (29-09-2022)		
163	Matricula 300068721 Nome ANTONIO VITOR ALVES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (12-05-2022) Fim (31-05-2022)	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		
164	Matricula 300160477 Nome ANUNCIACAO VALENTE DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
165	Matricula 300146795 Nome ARACELI DOS SANTOS BRITO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

166	Matricula 300022482 Nome ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
167	Matricula 300016551 Nome AREIDE GUEDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
168	Matricula 300056880 Nome ARETHUSA DE LIMA BEZERRA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
169	Matricula 300096742 Nome ARIANE GARCIA GUIMARAES FREIRE Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
170	Matricula 300155081 Nome ARIELE DE LIMA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
171	Matricula 300093363 Nome ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
172	Matricula 300052324 Nome ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
173	Matricula 300043921 Nome ARLENE LOPES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

174	Matricula 300155071 Nome ARLETE GOMES DE FRANCA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
175	Matricula 300094268 Nome ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (19-04-2022) Fim (28-04-2022)	Início (23-08-2022) Fim (01-09-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
176	Matricula 300102170 Nome ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (19-04-2022) Fim (28-04-2022)	Início (23-08-2022) Fim (01-09-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
177	Matricula 300034203 Nome AROLDO BONFIM SILVA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (04-10-2022) Fim (02-11-2022)			
178	Matricula 300159201 Nome AROLDO LOPES DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-03-2022) Fim (13-04-2022)			
179	Matricula 300022749 Nome AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (15-03-2022) Fim (29-03-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
180	Matricula 300159037 Nome AUDENIR DE PAULA ANDRADE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
181	Matricula 300027954 Nome AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo MÉDICO	Início (21-03-2022) Fim (30-03-2022)	Início (21-09-2022) Fim (30-09-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	

182	Matricula 300041349 Nome AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
183	Matricula 300144774 Nome AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
184	Matricula 300159595 Nome AURIVALDO PEIXE DE SOUSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
185	Matricula 300163772 Nome AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
186	Matricula 300131368 Nome BENILCE DA SILVA MAGALHÃES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (03-01-2022) Fim (22-01-2022)			Início (23-01-2022) Fim (01-02-2022)
187	Matricula 300134793 Nome BIANCA COL DEBELLA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
188	Matricula 300145049 Nome BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
189	Matricula 300124370 Nome BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA Cargo BIOMÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			

190	Matricula 300142813 Nome BRUNO NOCRATO LOIOLA Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
191	Matricula 300134195 Nome BRUNO NOCRATO LOIOLA Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
192	Matricula 300159779 Nome CADMA DA SILVA PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (17-05-2022) Fim (31-05-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
193	Matricula 300159979 Nome CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
194	Matricula 300132252 Nome CAMILA APARECIDA DE MORAES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-05-2022) Fim (31-05-2022)	Início (13-12-2022) Fim (01-01-2023)		
195	Matricula 300148322 Nome CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
196	Matricula 300156743 Nome CAMILA FERREIRA BONI Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
197	Matricula 300159790 Nome CAMILA TITO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

198	Matricula 300120562 Nome CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
199	Matricula 300144829 Nome CARINE FRANCIELE TORRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (05-05-2022) Fim (19-05-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
200	Matricula 300099736 Nome CARLA ALESSANDRA FELICIO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
201	Matricula 300150671 Nome CARLA DA SILVA PINHEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
202	Matricula 300038939 Nome CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
203	Matricula 300131938 Nome CARLA REGINA RIBEIRO Cargo MÉDICO	Início (01-05-2022) Fim (15-05-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
204	Matricula 300068790 Nome CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO Cargo PSICÓLOGO	Início (07-03-2022) Fim (16-03-2022)	Início (21-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	
205	Matricula 300145611 Nome CARLINDO SANTOS ARAÚJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

206	Matricula 300053695 Nome CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
207	Matricula 300125392 Nome CARLOS BURGAS VASQUEZ Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (03-01-2022) Fim (22-01-2022)			Início (07-02-2022) Fim (16-02-2022)
208	Matricula 300068923 Nome CARLOS EDUARDO LIMA VIANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
209	Matricula 300054077 Nome CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI Cargo MÉDICO	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
210	Matricula 300038849 Nome CARLOS ROBERTO MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (12-01-2022)	Início (11-04-2022) Fim (20-04-2022)	Início (26-12-2022) Fim (04-01-2023)	
211	Matricula 300034883 Nome CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)		Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)
212	Matricula 300146791 Nome CAROL DOS SANTOS ARAUJO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
213	Matricula 300053374 Nome CAROLINE SILVA COELHO Cargo ENFERMEIRO	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)		

214	Matricula 300022763 Nome CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Inicio (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
215	Matricula 300120588 Nome CELIA ANASTACIA CARNEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
216	Matricula 300110229 Nome CELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
217	Matricula 300150403 Nome CELSON REIS DE ÁVILA Cargo MÉDICO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
218	Matricula 300054700 Nome CELSO LUIZ PEJARA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
219	Matricula 300028366 Nome CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
220	Matricula 300144980 Nome CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Inicio (01-11-2022) Fim (20-11-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
221	Matricula 300036725 Nome CHARLES DOS SANTOS SILVA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

222	Matricula 300136889 Nome CHRISTIANE ALVES CALIXTO Cargo MÉDICO	Início (11-05-2022) Fim (20-05-2022)	Início (21-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (16-09-2022) Fim (25-09-2022)	
223	Matricula 300068605 Nome CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL Cargo FARMACÊUTICO	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
224	Matricula 300022465 Nome CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS Cargo MÉDICO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
225	Matricula 300093532 Nome CINDY DE OLIVEIRA BARIANI Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-05-2022) Fim (15-05-2022)		
226	Matricula 300126665 Nome CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-06-2022) Fim (20-06-2022)	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
227	Matricula 300142820 Nome CLAIR DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
228	Matricula 300150131 Nome CLARA RIZOMAR FRANCA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
229	Matricula 300149989 Nome CLARENI ANDREIA BORGES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

230	Matricula 300034787 Nome CLARICE CLORINDA FRANK Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2022) Fim (20-09-2022)			Inicio (21-09-2022) Fim (30-09-2022)
231	Matricula 300138288 Nome CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
232	Matricula 300147699 Nome CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
233	Matricula 300053678 Nome CLAUDETE ROSAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Inicio (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
234	Matricula 300149618 Nome CLÁUDIA BUENO CORRÊA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (20-09-2022)			Inicio (21-09-2022) Fim (30-09-2022)
235	Matricula 300061197 Nome CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (06-01-2022) Fim (20-01-2022)	Inicio (06-09-2022) Fim (20-09-2022)		
236	Matricula 300061125 Nome CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (02-05-2022) Fim (11-05-2022)	Inicio (01-09-2022) Fim (20-09-2022)		
237	Matricula 300145737 Nome CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

238	Matricula 300144982 Nome CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
239	Matricula 300141032 Nome CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
240	Matricula 300034275 Nome CLAUDIO DE PAULA Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (22-01-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)		
241	Matricula 300142814 Nome CLEBESSON AMORIM BARROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
242	Matricula 300120380 Nome CLEDSO DE LIMA MERCES JUNIOR Cargo BIOMÉDICO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
243	Matricula 300023025 Nome CLEFERSON CHUINCA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
244	Matricula 300056896 Nome CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
245	Matricula 300144798 Nome CLEISIANE FERREIRA VASQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)

246	Matricula 300136366 Nome CLEONICE MARTINS NUNES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
247	Matricula 300094167 Nome CLERIO BRESSAN CORDINI Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (12-01-2022)	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)	
248	Matricula 300130442 Nome CLEVISSON SOUZA GUIMARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2022) Fim (31-07-2022)			
249	Matricula 300068576 Nome CLONILDE SANTOS DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
250	Matricula 300145134 Nome CREUNICE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-01-2022) Fim (02-02-2022)			
251	Matricula 300147065 Nome CREUNICE DA SILVA VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
252	Matricula 300098599 Nome CRIS DE SOUZA RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
253	Matricula 300132092 Nome CRISTELA MARTINS CERETTA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

254	Matricula 300103785 Nome CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
255	Matricula 300101037 Nome CRISTIANE DAS NEVES LOBO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
256	Matricula 300055959 Nome CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Início (11-07-2022) Fim (25-07-2022)		
257	Matricula 300134525 Nome CRISTIANE FROES SIMOES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
258	Matricula 300053588 Nome CRISTIANE LENES DE BRITO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
259	Matricula 300040926 Nome CRISTIANE SILVA DE SENA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
260	Matricula 300098935 Nome CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
261	Matricula 300125782 Nome CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)

262	Matricula 300145075 Nome CRISTIELE BORGES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-02-2022) Fim (03-03-2022)			
263	Matricula 300148244 Nome CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
264	Matricula 300038964 Nome CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
265	Matricula 300062625 Nome CRISTINA GOMES PASSOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
266	Matricula 300119408 Nome CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
267	Matricula 300132251 Nome CRYSTIDELY BRITO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
268	Matricula 300145038 Nome DAIANE CORREIA BRITO Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Início (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
269	Matricula 300100295 Nome DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (18-07-2022) Fim (27-07-2022)	Início (19-12-2022) Fim (28-12-2022)		Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)

270	Matricula 300078199 Nome DAIANE GONCALVES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
271	Matricula 300143160 Nome DAIANE LIMA DE LARA ZILES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
272	Matricula 300131619 Nome DAIANE REIS BRAGA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (15-03-2022) Fim (24-03-2022)	Início (24-05-2022) Fim (02-06-2022)		Início (03-06-2022) Fim (12-06-2022)
273	Matricula 300062655 Nome DALMISA DE SOUSA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
274	Matricula 300131625 Nome DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
275	Matricula 300046413 Nome DAMARIS BORGES JIMENES FILHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
276	Matricula 300131223 Nome DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONÇA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-06-2022) Fim (29-06-2022)	Início (01-12-2022) Fim (20-12-2022)		
277	Matricula 300053552 Nome DANIELA AUGUSTA CABRAL Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (15-12-2022) Fim (29-12-2022)		

278	Matricula 300159782 Nome DANIELA FALCAO NOBRE Cargo MÉDICO	Início (14-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
279	Matricula 300125793 Nome DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-12-2022) Fim (20-12-2022)			Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)
280	Matricula 300145136 Nome DANIELE DA SILVA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
281	Matricula 300131620 Nome DANIELE DA SILVA SANTANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
282	Matricula 300144989 Nome DANIELE DA SILVA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
283	Matricula 300147072 Nome DANIELE DE SOUZA VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
284	Matricula 300092984 Nome DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
285	Matricula 300142829 Nome DANIELE LIMA DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)

286	Matricula 300143576 Nome DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2022) Fim (31-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
287	Matricula 300171234 Nome DANIELLA THAMARA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
288	Matricula 300068953 Nome DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
289	Matricula 300135559 Nome DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)	Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)	Início (05-12-2022) Fim (14-12-2022)	
290	Matricula 300143585 Nome DANIELLY DA SILVA BRIGIDO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
291	Matricula 300145138 Nome DANILO BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Início (23-12-2022) Fim (01-01-2023)	
292	Matricula 300143253 Nome DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
293	Matricula 300053235 Nome DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

294	Matricula 300023004 Nome DAVINA PEREIRA MUNIZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
295	Matricula 300073247 Nome DAYANE DE LIMA BASTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
296	Matricula 300131219 Nome DAYANE ZANCAN GARCIA Cargo NUTRICIONISTA	Início (04-04-2022) Fim (13-04-2022)	Início (12-09-2022) Fim (21-09-2022)	Início (16-11-2022) Fim (25-11-2022)	
297	Matricula 300147081 Nome DEANE SANTOS PINTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
298	Matricula 300053238 Nome DEBORA DAPARECIDA TEIXEIRA PAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
299	Matricula 300099477 Nome DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
300	Matricula 300131621 Nome DEBORA PEREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
301	Matricula 300145632 Nome DEISIANE APRIGIO GUEDES Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)

302	Matricula 300147836 Nome DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
303	Matricula 300100144 Nome DELIA PEREIRA ROCHA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
304	Matricula 300143621 Nome DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
305	Matricula 300068509 Nome DEMETRIO CASTIEL FERNANDES Cargo MÉDICO	Inicio (15-11-2022) Fim (14-12-2022)			
306	Matricula 300100541 Nome DENILTON CEBULSKI LINHARES Cargo MÉDICO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
307	Matricula 300151261 Nome DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Inicio (16-01-2022) Fim (30-01-2022)	Inicio (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
308	Matricula 300062974 Nome DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (17-03-2022) Fim (31-03-2022)	Inicio (17-07-2022) Fim (31-07-2022)		
309	Matricula 300022345 Nome DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (02-05-2022) Fim (16-05-2022)	Inicio (19-12-2022) Fim (02-01-2023)		

310	Matricula 300120422 Nome DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL Cargo MÉDICO	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
311	Matricula 300053676 Nome DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
312	Matricula 300100300 Nome DEUZILENE SILVA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
313	Matricula 300097778 Nome DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
314	Matricula 300125986 Nome DIANA DE SOUZA CARVALHO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
315	Matricula 300102787 Nome DIANA SILVA DE MENDONCA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (31-01-2022) Fim (19-02-2022)			Início (20-02-2022) Fim (01-03-2022)
316	Matricula 300053638 Nome DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
317	Matricula 300131232 Nome DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES Cargo MÉDICO	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (19-12-2022) Fim (02-01-2023)		

318	Matricula 300160088 Nome DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
319	Matricula 300142832 Nome DIEGO ESCOBAR Cargo MÉDICO	Inicio (18-05-2022) Fim (27-05-2022)	Inicio (22-08-2022) Fim (31-08-2022)		Inicio (20-01-2022) Fim (29-01-2022)
320	Matricula 300143622 Nome DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
321	Matricula 300094227 Nome DIORGEM MENDONCA DE LIMA AZEVEDO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
322	Matricula 300018491 Nome DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (01-06-2022) Fim (20-06-2022)			Inicio (21-06-2022) Fim (30-06-2022)
323	Matricula 300155510 Nome DORACI PEREIRA DE CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
324	Matricula 300126615 Nome DORIS MARY SILVA TEIXEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
325	Matricula 300011512 Nome DORIVALDO SANTANA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			

326	Matricula 300043205 Nome DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
327	Matricula 300138290 Nome DURVALINA BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
328	Matricula 300023026 Nome EDCARLOS DANTAS DA SILVA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Inicio (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
329	Matricula 300142835 Nome EDICLEIA CANCELA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
330	Matricula 300093189 Nome EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (19-01-2022) Fim (28-01-2022)	Inicio (18-07-2022) Fim (27-07-2022)	Inicio (21-12-2022) Fim (30-12-2022)	
331	Matricula 300028369 Nome EDILENE MACEDO CORDEIRO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
332	Matricula 300028387 Nome EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
333	Matricula 300154880 Nome EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

334	Matricula 300144826 Nome EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
335	Matricula 300131256 Nome EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO Cargo NUTRICIONISTA	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
336	Matricula 300148241 Nome EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
337	Matricula 300097190 Nome EDINEUSA GUSMAO RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
338	Matricula 300062806 Nome EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (22-08-2022) Fim (31-08-2022)	Início (05-09-2022) Fim (14-09-2022)		Início (15-09-2022) Fim (24-09-2022)
339	Matricula 300132846 Nome EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
340	Matricula 300156666 Nome EDITH LIMA VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
341	Matricula 300120335 Nome EDLAINE SOUZA MEDEIROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

342	Matricula 300147842 Nome EDNA AMBROSIO DE MENEZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (20-04-2022)			Início (21-04-2022) Fim (30-04-2022)
343	Matricula 300099798 Nome EDNA ARAUJO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
344	Matricula 300172787 Nome EDNA BARBARA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (01-09-2022) Fim (20-09-2022)		
345	Matricula 300104826 Nome EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
346	Matricula 300053449 Nome EDNA PAULA DE ASSUNCAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
347	Matricula 300022383 Nome EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
348	Matricula 300064291 Nome EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
349	Matricula 300143496 Nome EDSON JAWORSKI Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

350	Matricula 300040928 Nome EDSON NEVES DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
351	Matricula 300160005 Nome EDSSANDRA PAIXAO LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
352	Matricula 300159506 Nome EDU VALE DE MORAIS Cargo FEDERAL A DISPOSICÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
353	Matricula 300017063 Nome EDUARDO BARBOSA LOPES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)			Início (21-08-2022) Fim (30-08-2022)
354	Matricula 300145370 Nome EDUARDO GONÇALVES JUNIOR Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
355	Matricula 300034889 Nome EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
356	Matricula 300141017 Nome EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
357	Matricula 300132273 Nome EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		

358	Matricula 300157071 Nome EDUARDO RODRIGUES NUNES DITZEL Cargo MÉDICO	Início (02-03-2022) Fim (11-03-2022)	Início (17-08-2022) Fim (26-08-2022)	Início (07-12-2022) Fim (16-12-2022)	
359	Matricula 300095699 Nome EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA Cargo ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
360	Matricula 300046418 Nome EDVANEIDE MARIA BATISTA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
361	Matricula 300134717 Nome ELAINE ARAUJO JENNINGS Cargo FARMACÊUTICO	Início (11-05-2022) Fim (20-05-2022)	Início (12-09-2022) Fim (01-10-2022)		
362	Matricula 300137917 Nome ELAINE CAROLINE SA SANCHES BARROSO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
363	Matricula 300137378 Nome ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		
364	Matricula 300141655 Nome ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
365	Matricula 300062527 Nome ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

366	Matricula 300145616 Nome ELCI MARLEI FREITAG Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)		
367	Matricula 300022464 Nome ELCIA ANDRADE DE BARROS Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
368	Matricula 300149807 Nome ELEIDE RIBEIRO MIRANDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
369	Matricula 300093039 Nome ELEN REGINA DA COSTA VIANA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
370	Matricula 300131857 Nome ELEN REGINA RODRIGUES VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
371	Matricula 300100540 Nome ELENILDA DA SILVA ABREU Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
372	Matricula 300140089 Nome ELENILSON ALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
373	Matricula 300132663 Nome ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (26-11-2022) Fim (15-12-2022)			Início (21-07-2022) Fim (30-07-2022)

374	Matricula 300144480 Nome ELESSANDRO FERREIRA DUTRA Cargo MÉDICO	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		
375	Matricula 300122954 Nome ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
376	Matricula 300137758 Nome ELI GOMES DA SILVA FILHO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-05-2022) Fim (29-05-2022)	Início (10-12-2022) Fim (29-12-2022)		
377	Matricula 300148107 Nome ELIANA PEREIRA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
378	Matricula 300022937 Nome ELIANA RODRIGUES DA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
379	Matricula 300043002 Nome ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
380	Matricula 300134258 Nome ELIANE DE QUEVEDO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
381	Matricula 300132075 Nome ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		

382	Matricula 300063709 Nome ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
383	Matricula 300022420 Nome ELIETE BARBOSA SODRÉ Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
384	Matricula 300151110 Nome ELIETE PINHEIRO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
385	Matricula 300101022 Nome ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
386	Matricula 300143664 Nome ELINETE PEREIRA MORAIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
387	Matricula 300022447 Nome ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
388	Matricula 300022779 Nome ELISANDELA CASTRO FURTADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
389	Matricula 300046178 Nome ELISANGELA ALVES SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

390	Matricula 300120385 Nome ELISANGELA BATISTA SOBREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
391	Matricula 300149511 Nome ELISANGELA COSTA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (16-04-2022) Fim (30-04-2022)	Início (01-05-2022) Fim (15-05-2022)		
392	Matricula 300068922 Nome ELISANGELA FERREIRA CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
393	Matricula 300131251 Nome ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
394	Matricula 300038873 Nome ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
395	Matricula 300068958 Nome ELISANGELA NUNES DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
396	Matricula 300053355 Nome ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
397	Matricula 300143661 Nome ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

398	Matricula 300160917 Nome ELIZABET ROCHA VILARIM Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
399	Matricula 300038840 Nome ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
400	Matricula 300131255 Nome ELIZABETH AGUIAR PEREIRA Cargo NUTRICIONISTA	Início (16-02-2022) Fim (25-02-2022)	Início (22-04-2022) Fim (01-05-2022)	Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)	
401	Matricula 300022540 Nome ELIZANGELA BRASIL DO CARMO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (11-01-2022) Fim (20-01-2022)	Início (22-06-2022) Fim (01-07-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
402	Matricula 300098956 Nome ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
403	Matricula 300142834 Nome ELIZETE BERTOZO DE LUCENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
404	Matricula 300058055 Nome ELIZETE DE JESUS BARBOSA Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
405	Matricula 300131238 Nome ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			

406	Matricula 300062538 Nome ELMARA CRISTINA FREITAS COELHOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
407	Matricula 300093283 Nome ELONEIDE MACHADO DO Ó Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
408	Matricula 300131245 Nome ELSON TAVEIRA ADORNO FILHO Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
409	Matricula 300120384 Nome ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)	Início (01-10-2022) Fim (20-10-2022)		
410	Matricula 300126663 Nome ELZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO SENA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)	Início (01-09-2022) Fim (20-09-2022)		
411	Matricula 300137793 Nome ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
412	Matricula 300160060 Nome EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO Cargo MÉDICO	Início (11-04-2022) Fim (20-04-2022)	Início (12-09-2022) Fim (21-09-2022)	Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)	
413	Matricula 300143581 Nome EMILE PEREIRA ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-04-2022) Fim (20-04-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		

414	Matricula 300100149 Nome EMILEIA JOSETE MACKOVIK Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
415	Matricula 300057216 Nome EMILIA KAZUE MORI HARADA Cargo MÉDICO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
416	Matricula 300040985 Nome EMILIO THEODORO FILHO Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (16-07-2022) Fim (30-07-2022)		
417	Matricula 300022938 Nome ENEIDA TEIXEIRA COLARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
418	Matricula 300011861 Nome ENIO SOARES DE MOURA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
419	Matricula 300173141 Nome ENOQUE DO CARMO Cargo DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE BASE	Inicio (20-09-2022) Fim (29-09-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (25-11-2022)		Inicio (05-07-2022) Fim (14-07-2022)
420	Matricula 300147701 Nome ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
421	Matricula 300099320 Nome ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)

422	Matricula 300077777 Nome ESDRAS MIRANDA PIRES Cargo MOTORISTA	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
423	Matricula 300021371 Nome ESMELITA RAMOS VIDAL Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Inicio (10-05-2022) Fim (19-05-2022)		Inicio (11-03-2022) Fim (20-03-2022)
424	Matricula 300154468 Nome ESMERALDO DIEZER LEONCIO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
425	Matricula 300162859 Nome ESTÉFANE MENDES DE MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
426	Matricula 300144816 Nome ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA VIEGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
427	Matricula 300046410 Nome ESTELITA CAPPELLARO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
428	Matricula 300073250 Nome ESTHER PEREIRA HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
429	Matricula 300046415 Nome EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

430	Matricula 300155512 Nome EULALIA REZENDE RODRIGUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
431	Matricula 300022538 Nome EUNICE DOS SANTOS ARAUJO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
432	Matricula 300011520 Nome EUNICE SOUZA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
433	Matricula 300022449 Nome EVANDRO COLARES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
434	Matricula 300022446 Nome EVANE ANDRADE DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
435	Matricula 300042206 Nome EVANI AREDES MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
436	Matricula 300171373 Nome EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
437	Matricula 300154488 Nome EVELYN TAVARES DA SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

438	Matricula 300034930 Nome EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
439	Matricula 300094033 Nome EVERTON GENTIL BELTRAME Cargo MÉDICO	Início (04-03-2022) Fim (23-03-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
440	Matricula 300146672 Nome EVERTON SANTOS COQUEIRO Cargo MÉDICO	Início (10-05-2022) Fim (19-05-2022)	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
441	Matricula 300143177 Nome FABIA REGINA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)			Início (21-03-2022) Fim (30-03-2022)
442	Matricula 300071004 Nome FABIANA BRASIL PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
443	Matricula 300070698 Nome FABIANA DE FREITAS PASCHOALIM DE MELLO Cargo MÉDICO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
444	Matricula 300120871 Nome FABIANA DOS SANTOS SARAIVA Cargo ENFERMEIRO	Início (15-07-2022) Fim (03-08-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
445	Matricula 300169028 Nome FABIANA HELEN MELO NERES Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Início (03-01-2022) Fim (12-01-2022)	Início (19-07-2022) Fim (28-07-2022)		Início (13-01-2022) Fim (22-01-2022)

446	Matricula 300049883 Nome FABIANY GOMES SERAFIM PRADO Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)	Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)		Início (22-01-2022) Fim (31-01-2022)
447	Matricula 300068769 Nome FABIO BENNESBY MARQUES Cargo MÉDICO	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
448	Matricula 300034902 Nome FABIO MESTRINER Cargo MÉDICO	Início (16-05-2022) Fim (30-05-2022)	Início (08-09-2022) Fim (22-09-2022)		
449	Matricula 300136539 Nome FABIOLA DA SILVA NUNES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (06-12-2022) Fim (25-12-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
450	Matricula 300131682 Nome FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
451	Matricula 300094385 Nome FABRICIA RODRIGUES DA CONCEICAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
452	Matricula 300149517 Nome FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
453	Matricula 300159227 Nome FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

454	Matricula 300132658 Nome FELIPE ALVES CRUZ Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
455	Matricula 300142893 Nome FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
456	Matricula 300120382 Nome FERNANDA FERREIRA LOPES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
457	Matricula 300132253 Nome FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Inicio (24-02-2022) Fim (05-03-2022)	Inicio (07-07-2022) Fim (16-07-2022)	Inicio (07-10-2022) Fim (16-10-2022)	
458	Matricula 300151700 Nome FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
459	Matricula 300094305 Nome FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		
460	Matricula 300132192 Nome FERNANDO COSTENARO Cargo MÉDICO	Inicio (16-06-2022) Fim (25-06-2022)	Inicio (14-12-2022) Fim (23-12-2022)		Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
461	Matricula 300120858 Nome FERNANDO DE ASSUNCAO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)

462	Matricula 300038887 Nome FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA Cargo MÉDICO	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
463	Matricula 300022329 Nome FLAVIA BELMONT XAVIER MACEDO FREIRE Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (17-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
464	Matricula 300142900 Nome FLAVIA QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
465	Matricula 300132221 Nome FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURÃES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
466	Matricula 300093925 Nome FLORISA DE DEUS SAMPAIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
467	Matricula 300156700 Nome FLORISE DE OLIVEIRA CHAVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
468	Matricula 300067514 Nome FRANC FERNANDES ARRUDA Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
469	Matricula 300144735 Nome FRANCIELE MARIA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (20-07-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)

470	Matricula 300093185 Nome FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)			Início (21-08-2022) Fim (30-08-2022)
471	Matricula 300131389 Nome FRANCILENE DA SILVA BENJAMIN LIMA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)		
472	Matricula 300143594 Nome FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
473	Matricula 300142904 Nome FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (17-05-2022) Fim (26-05-2022)	Início (30-08-2022) Fim (08-09-2022)		Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)
474	Matricula 300120338 Nome FRANCIMAR MENDES FIALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
475	Matricula 300102229 Nome FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO SOUZA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
476	Matricula 300094163 Nome FRANCISCA ARAUJO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
477	Matricula 300131271 Nome FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

478	Matricula 300149821 Nome FRANCISCA DA COSTA FERREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
479	Matricula 300156727 Nome FRANCISCA DA SILVA FERNANDES AMORIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
480	Matricula 300022477 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
481	Matricula 300151673 Nome FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
482	Matricula 300120302 Nome FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
483	Matricula 300014787 Nome FRANCISCA GONCALVES VALE Cargo AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
484	Matricula 300134724 Nome FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

485	Matricula 300033209 Nome FRANCISCA LUCIA MOREIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
486	Matricula 300011715 Nome FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
487	Matricula 300145868 Nome FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
488	Matricula 300144901 Nome FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Inicio (10-10-2022) Fim (24-10-2022)		
489	Matricula 300022941 Nome FRANCISCA NENES CARMO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
490	Matricula 300022493 Nome FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Inicio (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
491	Matricula 300022384 Nome FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)

492	Matricula 300149959 Nome FRANCISCA PAULA DE SOUZA LEAO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
493	Matricula 300022942 Nome FRANCISCA PERES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Inicio (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
494	Matricula 300147705 Nome FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
495	Matricula 300063874 Nome FRANCISCA SOLANGE DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
496	Matricula 300149167 Nome FRANCISCA VIEIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
497	Matricula 300077860 Nome FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS Cargo MOTORISTA	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
498	Matricula 300136386 Nome FRANCISCO BARROSO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
499	Matricula 300148206 Nome FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

500	Matricula 300149781 Nome FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL Cargo TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)		
501	Matricula 300052348 Nome FRANCISCO FRANCINE BARROSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
502	Matricula 300125272 Nome FRANCISCO GUEDES SOARES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)			Início (21-03-2022) Fim (30-03-2022)
503	Matricula 300149801 Nome FRANCISCO JOSE BEZERRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
504	Matricula 300141944 Nome FRANCISCO LAUREANO BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
505	Matricula 300094026 Nome FRANCISCO MODESTO DA COSTA Cargo PSICÓLOGO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
506	Matricula 300132281 Nome GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
507	Matricula 300147059 Nome GABRIELA RIBEIRO BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

508	Matricula 300143734 Nome GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)		
509	Matricula 300054097 Nome GEDERSON ROSSATO Cargo MÉDICO	Início (23-01-2022) Fim (11-02-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)		
510	Matricula 300143291 Nome GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
511	Matricula 300134280 Nome GEISIANE RODRIGUES BEZERRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Início (03-10-2022) Fim (17-10-2022)		
512	Matricula 300062948 Nome GEORGES HILTON BENTES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
513	Matricula 300143857 Nome GEORGES HILTON BENTES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
514	Matricula 300022574 Nome GERCINA SILVA DA ROCHA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (20-10-2022)			Início (21-10-2022) Fim (30-10-2022)
515	Matricula 300120379 Nome GERLANE TABOSA BRAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

516	Matricula 300053487 Nome GERSILENE PEREIRA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
517	Matricula 300148219 Nome GILBERTO COSTA TORRES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
518	Matricula 300004027 Nome GILBERTO SIMIÃO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
519	Matricula 300119961 Nome GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)		
520	Matricula 300131276 Nome GILMAR MEIRELES NOGUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
521	Matricula 300073483 Nome GINALDO RODRIGUES ALVES Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)		
522	Matricula 300053367 Nome GINALVA CARLA DO AMARAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
523	Matricula 300099727 Nome GIOVANA GOMES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

524	Matricula 300134732 Nome GISELE DE ALMEIDA SILVA AMORIM Cargo ENFERMEIRO	Inicio (10-02-2022) Fim (24-02-2022)	Inicio (07-06-2022) Fim (21-06-2022)		
525	Matricula 300125053 Nome GISELE DE ALMEIDA SILVA AMORIM Cargo ENFERMEIRO	Inicio (02-08-2022) Fim (31-08-2022)			
526	Matricula 300113850 Nome GISELE DE VASCONCELOS SARY Cargo MÉDICO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
527	Matricula 300145221 Nome GISLAYNE LIMA FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2022) Fim (20-10-2022)			Inicio (21-10-2022) Fim (30-10-2022)
528	Matricula 300135583 Nome GIULIANO SOUSA QUEIROZ Cargo MÉDICO	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
529	Matricula 300142871 Nome GLACIELI COSTA ARAUJO TUSTHLER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
530	Matricula 300142862 Nome GLAUBER CAMPOS SOUZA Cargo MÉDICO	Inicio (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
531	Matricula 300131392 Nome GLAUBER CAMPOS SOUZA Cargo MÉDICO	Inicio (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			

532	Matricula 300131291 Nome GLEICIANE SOARES GONÇALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
533	Matricula 300094160 Nome GLEIDYANE SILVA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
534	Matricula 300139240 Nome GOIANÉSIA GIMAX HENRIQUE Cargo PSICÓLOGO	Início (18-04-2022) Fim (02-05-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
535	Matricula 300138585 Nome GOLDA PAIVA DE CARVALHO Cargo PSICÓLOGO	Início (15-02-2022) Fim (24-02-2022)	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		
536	Matricula 300108450 Nome GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
537	Matricula 300132254 Nome GRACIELE VARNOW DA SILVA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (16-02-2022) Fim (17-03-2022)			
538	Matricula 300038859 Nome GRACILIANO MAIA NETO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
539	Matricula 300131758 Nome GRAZIELLY TELES NASCIMENTO Cargo PSICÓLOGO	Início (16-05-2022) Fim (30-05-2022)	Início (15-08-2022) Fim (29-08-2022)		

540	Matricula 300126670 Nome GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
541	Matricula 300057728 Nome GUSTAVO BOUSQUET VIANA Cargo MÉDICO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
542	Matricula 300132659 Nome GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO Cargo MÉDICO	Inicio (17-10-2022) Fim (15-11-2022)			
543	Matricula 300094286 Nome HALLAN RODRIGUES MENDONCA Cargo MÉDICO	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)	Inicio (06-12-2022) Fim (15-12-2022)		
544	Matricula 300102780 Nome HAROLDO LINHARES JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
545	Matricula 300140910 Nome HAYNS JUSTAH LEMES ZAGLOUT Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
546	Matricula 300098939 Nome HELENE JOYCE MOURA NOBRE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
547	Matricula 300024494 Nome HELENIR BATISTA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)

548	Matricula 300099802 Nome HELIO ROBERTO DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
549	Matricula 300094066 Nome HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
550	Matricula 300022330 Nome HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Inicio (01-06-2022) Fim (15-06-2022)		
551	Matricula 300149499 Nome HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (15-08-2022) Fim (29-08-2022)	Inicio (15-12-2022) Fim (29-12-2022)		
552	Matricula 300131295 Nome HERLANIA BARBOSA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
553	Matricula 300131298 Nome HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
554	Matricula 300124825 Nome HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (03-11-2022) Fim (02-12-2022)			
555	Matricula 300143330 Nome HIALI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN Cargo MÉDICO	Inicio (13-07-2022) Fim (27-07-2022)	Inicio (10-11-2022) Fim (24-11-2022)		

556	Matricula 300073449 Nome HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
557	Matricula 300100231 Nome HIRLEY ANDRADE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
558	Matricula 300094168 Nome HORACIO TAMADA Cargo MÉDICO	Início (04-01-2022) Fim (18-01-2022)	Início (11-07-2022) Fim (25-07-2022)		
559	Matricula 300022468 Nome HUDSON SOMBRA TORRES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
560	Matricula 300125979 Nome HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)		Início (19-02-2022) Fim (28-02-2022)
561	Matricula 300141030 Nome IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZ Cargo MÉDICO	Início (02-03-2022) Fim (11-03-2022)	Início (10-07-2022) Fim (19-07-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
562	Matricula 300156432 Nome IDACY PEREIRA DE MACEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
563	Matricula 300137752 Nome IDAN DE NORONHA NUNES Cargo MÉDICO	Início (14-03-2022) Fim (23-03-2022)	Início (08-08-2022) Fim (17-08-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

564	Matricula 300125153 Nome ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ Cargo MÉDICO	Início (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			
565	Matricula 300131766 Nome ILCA FERNANDES FARIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-07-2022) Fim (31-07-2022)			
566	Matricula 300125119 Nome ILEZIANE DA SILVA PINTO Cargo ADMINISTRADOR HOSPITALAR	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
567	Matricula 300145096 Nome INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (02-01-2022) Fim (16-01-2022)	Início (22-12-2022) Fim (05-01-2023)		
568	Matricula 300160059 Nome INGRID COSTA BARROS Cargo ENFERMEIRO	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
569	Matricula 300142885 Nome INGRID QUIRINO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
570	Matricula 300145032 Nome INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
571	Matricula 300142883 Nome IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)

572	Matricula 300017768 Nome IRACEMA BEZERRA SANTIAGO RODRIGUES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
573	Matricula 300138411 Nome IRACEMA REIS LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
574	Matricula 300131747 Nome IRAIDE DE LIMA AGUIAR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
575	Matricula 300120342 Nome IRAILDE ELIOENAI DE CARVALHO GUALTER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
576	Matricula 300022740 Nome IRANIRA RODRIGUES DA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
577	Matricula 300019900 Nome IRAPUAN FERREIRA NEVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
578	Matricula 300034958 Nome IRENE ALVES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
579	Matricula 300143620 Nome IRENE ALVES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)

580	Matricula 300145653 Nome IRINETE CARDOSO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
581	Matricula 300017446 Nome IRMA LACERDA MACHADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
582	Matricula 300093056 Nome ISABEL PEREIRA DA LUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
583	Matricula 300143569 Nome ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
584	Matricula 300034951 Nome ISAIAS PEREIRA HASSAN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
585	Matricula 300147497 Nome ISMAN FREITAS DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
586	Matricula 300132828 Nome IURI DOS SANTOS BARROS VIANA Cargo MÉDICO	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
587	Matricula 300028353 Nome IVAN DE CASTRO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

588	Matricula 300143303 Nome IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Início (20-09-2022) Fim (29-09-2022)	Início (23-12-2022) Fim (01-01-2023)	
589	Matricula 300145033 Nome IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
590	Matricula 300151300 Nome IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
591	Matricula 300131752 Nome IVANETE OLIVEIRA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
592	Matricula 300142887 Nome IVANETE OLIVEIRA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
593	Matricula 300022452 Nome IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI Cargo MÉDICO	Início (22-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		
594	Matricula 300073497 Nome IVANILTON OLIVEIRA MORAES Cargo MOTORISTA	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
595	Matricula 300015483 Nome IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)

596	Matricula 300143535 Nome IVANIR DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
597	Matricula 300143083 Nome IVETE SOLIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
598	Matricula 300028633 Nome IVONE BARROS FACA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)		Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
599	Matricula 300100922 Nome IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
600	Matricula 300150139 Nome IZABEL DOS SANTOS GARCIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
601	Matricula 300143565 Nome IZABELI JESUS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
602	Matricula 300135148 Nome IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
603	Matricula 300150083 Nome IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			

604	Matricula 300141658 Nome IZAURINA DA SILVA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
605	Matricula 300015870 Nome JACIRA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO Cargo AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
606	Matricula 300138295 Nome JACIRA DA SILVA MARQUES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
607	Matricula 300145213 Nome JACKELINE SAMPAIO PAIVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)			Início (21-03-2022) Fim (30-03-2022)
608	Matricula 300146674 Nome JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
609	Matricula 300144902 Nome JAIARA RODRIGUES TREVISAN Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
610	Matricula 300038851 Nome JAILDA DA SILVA BANDEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
611	Matricula 300022500 Nome JAIME LESSA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)

612	Matricula 300053747 Nome JAIR LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
613	Matricula 300136785 Nome JAMILE NARA SADECK CARDOSO Cargo NUTRICIONISTA	Início (19-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Início (05-12-2022) Fim (14-12-2022)	
614	Matricula 300034767 Nome JAMISLENE RODRIGUES MACHADO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)			Início (21-03-2022) Fim (30-03-2022)
615	Matricula 300093943 Nome JANAINA ALENCAR DE MENEZES Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
616	Matricula 300147714 Nome JANDENILCE DE CASTRO SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)	Início (05-12-2022) Fim (19-12-2022)		
617	Matricula 300150132 Nome JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
618	Matricula 300139815 Nome JANE DE OLIVEIRA SALLES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (20-03-2022)			Início (21-03-2022) Fim (30-03-2022)
619	Matricula 300053698 Nome JANETE SILVA VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)

620	Matricula 300131776 Nome JANIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
621	Matricula 300094161 Nome JANY MUNHOS CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
622	Matricula 300141031 Nome JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
623	Matricula 300120353 Nome JAQUELINE LOPES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
624	Matricula 300068674 Nome JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
625	Matricula 300053694 Nome JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
626	Matricula 300103727 Nome JAQUELINE RESENDE DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Início (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
627	Matricula 300150133 Nome JARDELINA AMORIM DOS PASSOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

628	Matricula 300143538 Nome JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
629	Matricula 300162436 Nome JASON SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
630	Matricula 300038891 Nome JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
631	Matricula 300156997 Nome JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Início (21-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (21-09-2022) Fim (30-09-2022)	
632	Matricula 300120354 Nome JECINILDA APRIGIO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			
633	Matricula 300145962 Nome JELCILENE GAMA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (20-05-2022)			Início (21-05-2022) Fim (30-05-2022)
634	Matricula 300121651 Nome JEOSIANE MIRANDA LIMA Cargo ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)		
635	Matricula 300134853 Nome JESSICA NOBRE ANDRADE Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (08-08-2022) Fim (17-08-2022)	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)	

636	Matricula 300134260 Nome JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (08-02-2022) Fim (27-02-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
637	Matricula 300015105 Nome JOANA D ARQUE DA SILVA RAMOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
638	Matricula 300149803 Nome JOANA D'ARC SOARES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
639	Matricula 300146568 Nome JOANA DARC BRANDAO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Inicio (18-07-2022) Fim (01-08-2022)		
640	Matricula 300110336 Nome JOANA DARC CAETANO PASSOS Cargo CHEFE DE GRUPO	Inicio (01-07-2022) Fim (20-07-2022)			Inicio (21-07-2022) Fim (30-07-2022)
641	Matricula 300053087 Nome JOANA SANTANA BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
642	Matricula 300147837 Nome JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA Cargo CHEFE DE NÚCLEO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
643	Matricula 300017986 Nome JOAO BOSCO FERREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			

644	Matricula 300137757 Nome JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO Cargo MÉDICO	Inicio (27-06-2022) Fim (06-07-2022)	Inicio (26-09-2022) Fim (05-10-2022)		Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
645	Matricula 300169576 Nome JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO Cargo MÉDICO	Inicio (27-06-2022) Fim (06-07-2022)	Inicio (26-09-2022) Fim (05-10-2022)		Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
646	Matricula 300158803 Nome JOAO EVANGELISTA LEAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
647	Matricula 300052222 Nome JOAO FERREIRA DE MOURA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
648	Matricula 300155103 Nome JOAO GUSTAVO RODRIGUES Cargo MÉDICO	Inicio (01-08-2022) Fim (15-08-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
649	Matricula 300145595 Nome JOÃO PAULO ALVES GUIMARAES Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Inicio (21-06-2022) Fim (30-06-2022)	Inicio (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
650	Matricula 300151178 Nome JOAO RAULINO UCHOA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
651	Matricula 300143575 Nome JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

652	Matricula 300140935 Nome JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
653	Matricula 300145343 Nome JOENDREW BARBOSA FREIRAS Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
654	Matricula 300156740 Nome JOHNNYS DA SILVA E SILVA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inicio (05-01-2022) Fim (24-01-2022)			Inicio (25-01-2022) Fim (03-02-2022)
655	Matricula 300143295 Nome JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (16-09-2022) Fim (30-09-2022)		
656	Matricula 300126146 Nome JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
657	Matricula 300154494 Nome JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
658	Matricula 300120590 Nome JORGE MOLINA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-10-2022) Fim (31-10-2022)			
659	Matricula 300068945 Nome JORGE MOLINA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-10-2022) Fim (31-10-2022)			

660	Matricula 300141729 Nome JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
661	Matricula 300144817 Nome JOSE AMANCIO DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
662	Matricula 300023019 Nome JOSÉ CARLOS BARROS BRANDÃO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
663	Matricula 300136794 Nome JOSE CARLOS MULASKI Cargo MÉDICO	Início (22-07-2022) Fim (31-07-2022)	Início (22-10-2022) Fim (31-10-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
664	Matricula 300027968 Nome JOSE FRANCISCO NORAT DE FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
665	Matricula 300128455 Nome JOSE MANOEL DA SILVA FILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
666	Matricula 300070970 Nome JOSE MARCOS DA LUZ Cargo MOTORISTA	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
667	Matricula 300022374 Nome JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR Cargo BIOMÉDICO	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)

668	Matricula 300159627 Nome JOSE MATIAS DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
669	Matricula 300125988 Nome JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (09-02-2022) Fim (28-02-2022)	Inicio (12-08-2022) Fim (31-08-2022)		
670	Matricula 300073462 Nome JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
671	Matricula 300143060 Nome JOSELENE GOIS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (20-06-2022)			Inicio (21-06-2022) Fim (30-06-2022)
672	Matricula 300058210 Nome JOSELI ALVES BEZERRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-01-2022) Fim (20-01-2022)	Inicio (11-07-2022) Fim (20-07-2022)		Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
673	Matricula 300155531 Nome JOSELMA DANTAS MOTTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
674	Matricula 300001761 Nome JOSELUCE DANTAS MOTTA Cargo MÉDICO	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
675	Matricula 300100915 Nome JOSIANE DAS CHAGAS REGIS Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)

676	Matricula 300145029 Nome JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Início (17-10-2022) Fim (26-10-2022)		Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
677	Matricula 300024820 Nome JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
678	Matricula 300022456 Nome JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO Cargo AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
679	Matricula 300144924 Nome JOSUE DA SILVA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
680	Matricula 300143422 Nome JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (17-07-2022) Fim (31-07-2022)	Início (24-12-2022) Fim (07-01-2023)		
681	Matricula 300034907 Nome JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN Cargo MÉDICO	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
682	Matricula 300034911 Nome JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN Cargo MÉDICO	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
683	Matricula 300144795 Nome JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

684	Matricula 300143666 Nome JULIANA BANDEIRA MADEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (21-12-2022) Fim (09-01-2023)			Início (11-12-2022) Fim (20-12-2022)
685	Matricula 300103731 Nome JULIANA JACKELINE TEODORO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Início (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
686	Matricula 300155242 Nome JULIANA LEONARDELI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
687	Matricula 300124660 Nome JULIANA LOCA FURTADO FONTES Cargo BIOMÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
688	Matricula 300143010 Nome JULIANA PEREIRA DE SOUSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
689	Matricula 300159356 Nome JULIANA SILVA MENDONSA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
690	Matricula 300160055 Nome JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI Cargo ENFERMEIRO	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (11-07-2022) Fim (25-07-2022)		
691	Matricula 300124125 Nome JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN Cargo BIOMÉDICO	Início (05-07-2022) Fim (19-07-2022)	Início (26-12-2022) Fim (09-01-2023)		

692	Matricula 300068613 Nome JUSSARA DOS SANTOS RAMOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
693	Matricula 300143674 Nome KACIANE SANTIAGO D AMORIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
694	Matricula 300132375 Nome KALI MUNDIM DIAS DE JESUS Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
695	Matricula 300126158 Nome KAMILA REGIA AQUINO MACIEL Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
696	Matricula 300131348 Nome KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
697	Matricula 300134268 Nome KARINE LIMA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (04-01-2022) Fim (23-01-2022)			Início (24-01-2022) Fim (02-02-2022)
698	Matricula 300159269 Nome KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (25-01-2022) Fim (03-02-2022)	Início (03-03-2022) Fim (12-03-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
699	Matricula 300022742 Nome KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

700	Matricula 300104574 Nome KATIA CILENE DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
701	Matricula 300068733 Nome KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
702	Matricula 300073963 Nome KATIANE BRAGADO DO CARMO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
703	Matricula 300119346 Nome KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
704	Matricula 300062841 Nome KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
705	Matricula 300150249 Nome KEILA AVELINA DA SILVA FALCÃO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (20-04-2022)	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
706	Matricula 300144796 Nome KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
707	Matricula 300039087 Nome KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

708	Matricula 300143063 Nome KELLY LIMA GOMES DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		
709	Matricula 300147540 Nome KELLY MEDEIROS FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
710	Matricula 300034818 Nome KELLY TELLES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
711	Matricula 300057473 Nome KELZILENE ROCHA PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (17-07-2022) Fim (31-07-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
712	Matricula 300143782 Nome KEONIA SABRINA DANTAS SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
713	Matricula 300144842 Nome KETULLY BORGES VAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)			Início (21-08-2022) Fim (30-08-2022)
714	Matricula 300132228 Nome KEYTIANE MENDES ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
715	Matricula 300054067 Nome KEYTYANNY MELO LOPES Cargo ENFERMEIRO	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		

716	Matricula 300171282 Nome KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS Cargo SESAU- Técnico em Segurança do Trabalho	Início (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			
717	Matricula 300157012 Nome KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS Cargo MÉDICO	Início (03-05-2022) Fim (12-05-2022)	Início (16-08-2022) Fim (25-08-2022)	Início (13-12-2022) Fim (22-12-2022)	
718	Matricula 300104853 Nome KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
719	Matricula 300098974 Nome LAIANA PEREIRA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
720	Matricula 300143042 Nome LAIS RAIZA DOURADO LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
721	Matricula 300131396 Nome LAISA SANTOS CONCEICAO FERRARI Cargo MÉDICO	Início (22-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
722	Matricula 300150300 Nome LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
723	Matricula 300125795 Nome LARA HELOU MADY Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			

724	Matricula 300136913 Nome LARISSA DANTAS WROBEL CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (19-04-2022) Fim (18-05-2022)			
725	Matricula 300125147 Nome LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ Cargo BIOMÉDICO	Início (11-02-2022) Fim (20-02-2022)	Início (08-08-2022) Fim (17-08-2022)		Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
726	Matricula 300172045 Nome LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (20-04-2022)			Início (21-04-2022) Fim (30-04-2022)
727	Matricula 300160067 Nome LAURICEIA ALVES SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
728	Matricula 300149477 Nome LAURINDA PAIVA DA SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
729	Matricula 300017983 Nome LAURO ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
730	Matricula 300131734 Nome LEANDRO RODRIGUES LIMA Cargo MÉDICO	Início (02-05-2022) Fim (21-05-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
731	Matricula 300099747 Nome LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)			Início (21-08-2022) Fim (30-08-2022)

732	Matricula 300040465 Nome LEDA MARIA DE MATOS PACHECO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
733	Matricula 300135231 Nome LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES Cargo ENFERMEIRO	Início (04-10-2022) Fim (02-11-2022)			
734	Matricula 300141371 Nome LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
735	Matricula 300160091 Nome LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (20-07-2022)			Início (21-08-2022) Fim (30-08-2022)
736	Matricula 300119147 Nome LEILANE NASCIMENTO MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
737	Matricula 300143067 Nome LEONIDA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
738	Matricula 300028242 Nome LEONOR MAZOTTI FERRAZ Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
739	Matricula 300093119 Nome LETICIA MOTA RAMOS Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

740	Matricula 300062670 Nome LETICIA ROBERTO DA SILVA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
741	Matricula 300160460 Nome LIDIA DOS SANTOS PIRES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Inicio (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
742	Matricula 300156918 Nome LIDIANE BRITO FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Inicio (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
743	Matricula 300171250 Nome LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (15-07-2022) Fim (29-07-2022)	Inicio (03-10-2022) Fim (17-10-2022)		
744	Matricula 300038847 Nome LIELIA FERNANDES CRUZ AMARAL Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
745	Matricula 300092867 Nome LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (15-02-2022) Fim (16-03-2022)			
746	Matricula 300022391 Nome LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURÃO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
747	Matricula 300096036 Nome LILIANE BARBOSA RODRIGUES Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

748	Matricula 300131406 Nome LILIANE MENDES CAMPELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
749	Matricula 300143701 Nome LILIANE RODRIGUES FERRAZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
750	Matricula 300022950 Nome LINDAURA MORAIS DIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
751	Matricula 300120318 Nome LINDIANE LOPES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
752	Matricula 300131783 Nome LIOCILEIDA ALVES LINHARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
753	Matricula 300143139 Nome LÍVIA DÉBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
754	Matricula 300119336 Nome LIVIA LIMA BATISTA VALE Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (13-12-2022) Fim (01-01-2023)			Início (03-12-2022) Fim (12-12-2022)
755	Matricula 300022351 Nome LIVIA MONTENEGRO DE MORAES LEITE Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

756	Matricula 300023020 Nome LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
757	Matricula 300143068 Nome LORENA PENHA DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Início (05-04-2022) Fim (14-04-2022)	Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Início (16-11-2022) Fim (25-11-2022)	
758	Matricula 300119144 Nome LOURDES MARIA SENA TORRES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (15-08-2022) Fim (13-09-2022)			
759	Matricula 300147492 Nome LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
760	Matricula 300037228 Nome LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (03-01-2022) Fim (17-01-2022)	Início (18-07-2022) Fim (01-08-2022)		
761	Matricula 300143146 Nome LU NOGUEIRA CABRAL Cargo MÉDICO	Início (17-04-2022) Fim (26-04-2022)	Início (17-07-2022) Fim (26-07-2022)	Início (02-10-2022) Fim (11-10-2022)	
762	Matricula 300058262 Nome LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
763	Matricula 300143699 Nome LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Início (01-12-2022) Fim (20-12-2022)			Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)

764	Matricula 300164516 Nome LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*	Início (05-12-2022) Fim (24-12-2022)			Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)
765	Matricula 300105005 Nome LUCAS JAMIM ALVES SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
766	Matricula 300124850 Nome LUCELIA MARTINS DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
767	Matricula 300053234 Nome LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (04-04-2022) Fim (13-04-2022)	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Início (21-11-2022) Fim (30-11-2022)	
768	Matricula 300126350 Nome LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHÔA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (20-05-2022)			Início (21-05-2022) Fim (30-05-2022)
769	Matricula 300014783 Nome LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
770	Matricula 300126646 Nome LUCIA MASCARINHO DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
771	Matricula 300092860 Nome LUCIA MIRANDA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			

772	Matricula 300141730 Nome LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
773	Matricula 300093918 Nome LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
774	Matricula 300143155 Nome LUCIANA DE SOUZA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
775	Matricula 300100993 Nome LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
776	Matricula 300143153 Nome LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
777	Matricula 300062461 Nome LUCIANA LEITE WANDERLEY Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
778	Matricula 300147068 Nome LUCIANA PEREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (07-01-2022) Fim (05-02-2022)			
779	Matricula 300019921 Nome LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

780	Matricula 300068895 Nome LUCIANO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (20-09-2022)			Início (21-09-2022) Fim (30-09-2022)
781	Matricula 300057844 Nome LUCIANO ZAGO Cargo MÉDICO	Início (18-04-2022) Fim (27-04-2022)	Início (05-09-2022) Fim (14-09-2022)	Início (17-10-2022) Fim (26-10-2022)	
782	Matricula 300041545 Nome LUCIELEN DIAS MOREIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
783	Matricula 300093171 Nome LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
784	Matricula 300156643 Nome LUCILENE BARROS DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
785	Matricula 300024345 Nome LUCILIO MENDES RAMOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
786	Matricula 300140470 Nome LUCIMAR ABREU ROSAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
787	Matricula 300145027 Nome LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

788	Matricula 300154466 Nome LUCINILDA SALES DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
789	Matricula 300028397 Nome LUCININHA MENEZES MARRIELI Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (15-04-2022) Fim (29-04-2022)	Início (02-12-2022) Fim (16-12-2022)		
790	Matricula 300052796 Nome LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
791	Matricula 300043047 Nome LUIS EDUARDO MAIORQUIN Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Início (11-07-2022) Fim (25-07-2022)		
792	Matricula 300030629 Nome LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
793	Matricula 300125494 Nome LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO Cargo ENFERMEIRO	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
794	Matricula 300044814 Nome LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
795	Matricula 300038868 Nome LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

796	Matricula 300131416 Nome LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO Cargo MÉDICO	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
797	Matricula 300022371 Nome LUIZ OSSAMU ISHIDA Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
798	Matricula 300142415 Nome LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
799	Matricula 300043060 Nome LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
800	Matricula 300022504 Nome LUIZA RODRIGUES PORTUGAL Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
801	Matricula 300097424 Nome LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
802	Matricula 300145327 Nome LUZINETE REIS DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
803	Matricula 300100660 Nome LYA DEMETRIO ALMEIDA Cargo NUTRICIONISTA	Início (02-01-2022) Fim (21-01-2022)			Início (22-01-2022) Fim (31-01-2022)

804	Matricula 300028372 Nome LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Inicio (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
805	Matricula 300077778 Nome MACIEL RODRIGUES CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
806	Matricula 300145364 Nome MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
807	Matricula 300143763 Nome MAGNO MORAES DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
808	Matricula 300055633 Nome MAGNO ROBERTO LOBO NEVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
809	Matricula 300120315 Nome MAGNOLIA DE JESUS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
810	Matricula 300054389 Nome MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Inicio (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
811	Matricula 300131424 Nome MAIARA ALMEIDA FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Inicio (19-01-2022) Fim (28-01-2022)

812	Matricula 300131890 Nome MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
813	Matricula 300124107 Nome MAICON HARLIEN SALAS SOARES Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (18-01-2022) Fim (27-01-2022)	Início (24-05-2022) Fim (02-06-2022)	Início (22-11-2022) Fim (01-12-2022)	
814	Matricula 300094287 Nome MAILLENE RODRIGUES LISBOA Cargo MÉDICO	Início (05-12-2022) Fim (03-01-2023)			
815	Matricula 300145048 Nome MAIRA MUNIZ LIMA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (12-04-2022) Fim (21-04-2022)	Início (06-09-2022) Fim (15-09-2022)		Início (11-01-2022) Fim (20-01-2022)
816	Matricula 300132386 Nome MAISA CRISTINA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)	Início (19-07-2022) Fim (28-07-2022)	Início (13-12-2022) Fim (22-12-2022)	
817	Matricula 300124670 Nome MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
818	Matricula 300073964 Nome MAMY KATO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
819	Matricula 300159252 Nome MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

820	Matricula 300143764 Nome MANUELA DE LIMA CAMPOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
821	Matricula 300056895 Nome MARA CRISTINA DIAS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
822	Matricula 300093176 Nome MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES Cargo ENFERMEIRO	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
823	Matricula 300099469 Nome MARA RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
824	Matricula 300132389 Nome MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)		
825	Matricula 300155564 Nome MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)	Início (30-12-2022) Fim (08-01-2023)		Início (20-06-2022) Fim (29-06-2022)
826	Matricula 300100664 Nome MARCELA MIRANDA SANCHES ROSA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
827	Matricula 300054029 Nome MARCELO PEREIRA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Início (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		

828	Matricula 300159211 Nome MARCELY SANTOS E SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
829	Matricula 300094057 Nome MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
830	Matricula 300143206 Nome MARCIA BOLANHA DE AGUIAR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
831	Matricula 300093116 Nome MARCIA COELHO DE MELLO BACH Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
832	Matricula 300100870 Nome MARCIA DO VALE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
833	Matricula 300092957 Nome MARCIA DOS SANTOS ANICESIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
834	Matricula 300062666 Nome MARCIA NOBOA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
835	Matricula 300120328 Nome MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)

836	Matricula 300131849 Nome MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
837	Matricula 300155536 Nome MARCIO GOMES DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
838	Matricula 300096193 Nome MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
839	Matricula 300143157 Nome MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (16-01-2022) Fim (30-01-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
840	Matricula 300134054 Nome MARCOS NEVES VARJAO Cargo MÉDICO	Início (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
841	Matricula 300028485 Nome MARCOS RODRIGUES DE SOUSA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
842	Matricula 300054066 Nome MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
843	Matricula 300022521 Nome MARGARETH MENEZES SIQUEIRA Cargo MÉDICO	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			

844	Matricula 300044604 Nome MARGARIDA AURELIA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
845	Matricula 300053677 Nome MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
846	Matricula 300146685 Nome MARIA ALBA DA COSTA TAVARES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
847	Matricula 300043000 Nome MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
848	Matricula 300163370 Nome MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
849	Matricula 300131460 Nome MARIA AMINADÁ DE SOUSA MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
850	Matricula 300022952 Nome MARIA ANTONIA LELIS Cargo AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
851	Matricula 300143338 Nome MARIA APARECIDA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Inicio (01-11-2022) Fim (10-11-2022)

852	Matricula 300022367 Nome MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS Cargo PSICÓLOGO	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (12-09-2022) Fim (26-09-2022)		
853	Matricula 300058453 Nome MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
854	Matricula 300022487 Nome MARIA APARECIDA RIBEIRO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
855	Matricula 300042343 Nome MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
856	Matricula 300151181 Nome MARIA AUGUSTA VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
857	Matricula 300062814 Nome MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
858	Matricula 300145147 Nome MARIA AUXILIADORA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
859	Matricula 300093110 Nome MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES Cargo MÉDICO	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			

860	Matricula 300142931 Nome MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
861	Matricula 300151472 Nome MARIA CLACY REIS PEDROSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
862	Matricula 300149811 Nome MARIA CLECILDA FEITOZA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
863	Matricula 300120329 Nome MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			
864	Matricula 300120561 Nome MARIA CREUSA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
865	Matricula 300156969 Nome MARIA CREUZA DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
866	Matricula 300053454 Nome MARIA CRISTINA DA SILVA SENA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
867	Matricula 300073463 Nome MARIA CUSTODIO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

868	Matricula 300016804 Nome MARIA DA CONCEICAO LOPES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-05-2022) Fim (20-05-2022)	Inicio (21-05-2022) Fim (30-05-2022)		
869	Matricula 300001786 Nome MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
870	Matricula 300149501 Nome MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
871	Matricula 300044200 Nome MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Inicio (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
872	Matricula 300143684 Nome MARIA DA CONCEICAO SILVA BARREIROS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
873	Matricula 300015124 Nome MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
874	Matricula 300009537 Nome MARIA DA GLORIA CORREA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

875	Matricula 300161197 Nome MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
876	Matricula 300093361 Nome MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
877	Matricula 300155484 Nome MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
878	Matricula 300150677 Nome MARIA DAS GRACAS CASTEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (15-04-2022) Fim (29-04-2022)	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		
879	Matricula 300058394 Nome MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
880	Matricula 300135913 Nome MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
881	Matricula 300068950 Nome MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			

882	Matricula 300022505 Nome MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Inicio (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
883	Matricula 300022438 Nome MARIA DE FATIMA ARAUJO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Inicio (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
884	Matricula 300053407 Nome MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
885	Matricula 300151464 Nome MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
886	Matricula 300146692 Nome MARIA DE FATIMA DE CARVALHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
887	Matricula 300068947 Nome MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
888	Matricula 300036918 Nome MARIA DE FATIMA GALVÃO LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
889	Matricula 300149842 Nome MARIA DE FATIMA PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

890	Matricula 300053390 Nome MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
891	Matricula 300022995 Nome MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
892	Matricula 300022955 Nome MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
893	Matricula 300131461 Nome MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
894	Matricula 300154497 Nome MARIA DE LOURDES CORREA LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
895	Matricula 300044283 Nome MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
896	Matricula 300140086 Nome MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		

897	Matricula 300145324 Nome MARIA DE MATOS MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
898	Matricula 300151676 Nome MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
899	Matricula 300144775 Nome MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
900	Matricula 300150678 Nome MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
901	Matricula 300143453 Nome MARIA DE NAZARE SILVA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
902	Matricula 300151672 Nome MARIA DE NAZARE VAZ SOARES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
903	Matricula 300011702 Nome MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

904	Matricula 300052292 Nome MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
905	Matricula 300022956 Nome MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MONTEIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
906	Matricula 300017734 Nome MARIA DO ROSARIO LEAO Cargo DATILÓGRAFO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
907	Matricula 300149420 Nome MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
908	Matricula 300022392 Nome MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
909	Matricula 300157905 Nome MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU Cargo ASSESSOR TÉCNICO	Inicio (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Inicio (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
910	Matricula 300073873 Nome MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
911	Matricula 300155238 Nome MARIA DOMINGAS OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (10-02-2022)	Inicio (17-10-2022) Fim (26-10-2022)	Inicio (26-12-2022) Fim (04-01-2023)	

912	Matricula 300158036 Nome MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
913	Matricula 300144877 Nome MARIA DOS SANTOS NEVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
914	Matricula 300156669 Nome MARIA DULCIMAR MONTEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
915	Matricula 300022494 Nome MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
916	Matricula 300144905 Nome MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
917	Matricula 300155268 Nome MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
918	Matricula 300144878 Nome MARIA EDITE SALES CARDOSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
919	Matricula 300094148 Nome MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Inicio (01-02-2022) Fim (10-02-2022)

920	Matricula 300073208 Nome MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
921	Matricula 300023066 Nome MARIA ELIZA DOBGENSKI Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
922	Matricula 300040934 Nome MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
923	Matricula 300142674 Nome MARIA ELZA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
924	Matricula 300044534 Nome MARIA EUNICE PEREIRA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
925	Matricula 300149502 Nome MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
926	Matricula 300143445 Nome MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (15-03-2022) Fim (29-03-2022)	Início (15-09-2022) Fim (29-09-2022)		
927	Matricula 300022959 Nome MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)

928	Matricula 300022960 Nome MARIA FREITAS DE ALENCAR Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
929	Matricula 300131464 Nome MARIA FROTA ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-01-2022) Fim (22-01-2022)			Início (23-01-2022) Fim (01-02-2022)
930	Matricula 300155516 Nome MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
931	Matricula 300023024 Nome MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
932	Matricula 300142672 Nome MARIA GORETH BRITO NUNES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-05-2022) Fim (15-05-2022)	Início (16-09-2022) Fim (30-09-2022)		
933	Matricula 300144809 Nome MARIA GORETT FERNANDES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
934	Matricula 300154795 Nome MARIA HELENA BENEDETTI ALBERT Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-03-2022) Fim (11-03-2022)	Início (18-07-2022) Fim (27-07-2022)	Início (14-09-2022) Fim (23-09-2022)	

935	Matricula 300023027 Nome MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (20-12-2022) Fim (08-01-2023)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
936	Matricula 300157079 Nome MARIA IRACILDA ALVES DE ALMEIDA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
937	Matricula 300063431 Nome MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA Cargo MÉDICO	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
938	Matricula 300092752 Nome MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO Cargo ENFERMEIRO	Início (13-05-2022) Fim (27-05-2022)	Início (07-11-2022) Fim (21-11-2022)		
939	Matricula 300158014 Nome MARIA IVONETE BARBOZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
940	Matricula 300022754 Nome MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
941	Matricula 300022962 Nome MARIA JOANITA LOBATO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
942	Matricula 300053368 Nome MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

943	Matricula 300022488 Nome MARIA JOSE FERREIRA Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
944	Matricula 300120016 Nome MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
945	Matricula 300140482 Nome MARIA LAIDE GOMES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
946	Matricula 300156730 Nome MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (08-03-2022) Fim (06-04-2022)			
947	Matricula 300150086 Nome MARIA LIDUINA DE MORAIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
948	Matricula 300022427 Nome MARIA LINDINALVA ALVES SILVA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
949	Matricula 300147022 Nome MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
950	Matricula 300145869 Nome MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

951	Matricula 300022963 Nome MARIA LUCIA ROCHA BARBA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Inicio (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
952	Matricula 300145678 Nome MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
953	Matricula 300068911 Nome MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
954	Matricula 300028408 Nome MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
955	Matricula 300022338 Nome MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
956	Matricula 300022744 Nome MARIA LUZIA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
957	Matricula 300146593 Nome MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (14-02-2022) Fim (15-03-2022)			
958	Matricula 300034848 Nome MARIA MADALENA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

959	Matricula 300069575 Nome MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Inicio (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
960	Matricula 300155263 Nome MARIA MARIANA RÊGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
961	Matricula 300022457 Nome MARIA MARQUES AGUILHEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
962	Matricula 300151473 Nome MARIA NAZARE MONTEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
963	Matricula 300060608 Nome MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-05-2022) Fim (16-05-2022)	Inicio (13-10-2022) Fim (27-10-2022)		
964	Matricula 300145186 Nome MARIA NELI SILVA MONTES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
965	Matricula 300143458 Nome MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
966	Matricula 300017253 Nome MARIA NEUZA DE FARIAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)

967	Matricula 300154501 Nome MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
968	Matricula 300093356 Nome MARIA OLINDA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Inicio (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
969	Matricula 300144881 Nome MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
970	Matricula 300140934 Nome MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Inicio (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
971	Matricula 300156766 Nome MARIA RITA RAMALHO DOS SANTOS Cargo CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO	Inicio (14-02-2022) Fim (28-02-2022)	Inicio (17-03-2022) Fim (31-03-2022)		
972	Matricula 300132231 Nome MARIA ROBERTA SILVA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
973	Matricula 300143455 Nome MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (15-05-2022) Fim (29-05-2022)	Inicio (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
974	Matricula 300100240 Nome MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

975	Matricula 300098972 Nome MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
976	Matricula 300099803 Nome MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
977	Matricula 300147844 Nome MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
978	Matricula 300156662 Nome MARIA SAMARA SILVA FARHAT Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
979	Matricula 300044610 Nome MARIA SILVIA DA SILVA LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
980	Matricula 300046421 Nome MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
981	Matricula 300149806 Nome MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
982	Matricula 300123277 Nome MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-05-2022) Fim (20-05-2022)			Início (21-05-2022) Fim (30-05-2022)

983	Matricula 300022523 Nome MARIA SORAYA VIANA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (20-01-2022) Fim (29-01-2022)	Inicio (19-02-2022) Fim (28-02-2022)		Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
984	Matricula 300120351 Nome MARIA SUELI DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
985	Matricula 300022431 Nome MARIA TERESA SILVA HERMIDA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Inicio (13-10-2022) Fim (01-11-2022)		
986	Matricula 300050397 Nome MARIA VALQUIRIA RIBEIRO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
987	Matricula 300099808 Nome MARIA VILANI OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
988	Matricula 300022964 Nome MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
989	Matricula 300057506 Nome MARIANGELA GOMES BELARMINO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
990	Matricula 300022459 Nome MARILDA ALVES FLOR ROHDE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

991	Matricula 300120349 Nome MARILEIA DE JESUS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (20-04-2022)			Início (21-04-2022) Fim (30-04-2022)
992	Matricula 300131473 Nome MARILENE BARBOSA ROCHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (22-08-2022) Fim (31-08-2022)	Início (11-10-2022) Fim (20-10-2022)		Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
993	Matricula 300154456 Nome MARILENE PASSOS CRUZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
994	Matricula 300015241 Nome MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
995	Matricula 300017813 Nome MARINA GALDINO SOARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
996	Matricula 300159202 Nome MARINA PEREIRA DA ROCHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
997	Matricula 300046433 Nome MARINETE DA SIVA OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
998	Matricula 300099811 Nome MARIO LUCIO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

999	Matricula 300143767 Nome MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1000	Matricula 300062525 Nome MARISA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1001	Matricula 300102102 Nome MARISLETE PIRES SOARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1002	Matricula 300120339 Nome MARIVALDA NEVES BATISTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1003	Matricula 300131840 Nome MARLEDE SA CARVALHO DORTA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
1004	Matricula 300102803 Nome MARLEDE SA CARVALHO DORTA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
1005	Matricula 300078126 Nome MARLEINE FERREIRA PRADO Cargo MOTORISTA	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1006	Matricula 300141733 Nome MARLENE BATISTA FONSECA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

1007	Matricula 300145325 Nome MARLENE DA SILVA PAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (14-03-2022) Fim (12-04-2022)			
1008	Matricula 300138537 Nome MARLENE RAMOS SILVA MACHADO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (24-01-2022) Fim (22-02-2022)			
1009	Matricula 300151465 Nome MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1010	Matricula 300069362 Nome MARLI NASCIMENTO DALAVIA Cargo ENFERMEIRO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1011	Matricula 300159287 Nome MARLO HENRIQUE NUNES COELHO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (03-03-2022) Fim (12-03-2022)	Início (19-07-2022) Fim (28-07-2022)	Início (03-11-2022) Fim (12-11-2022)	
1012	Matricula 300123803 Nome MARTA JERUSA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1013	Matricula 300135916 Nome MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (09-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)		
1014	Matricula 300022571 Nome MAURICE NONATO DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

1015	Matricula 300039725 Nome MAURICELIO MENEZES FIDELIS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
1016	Matricula 300061127 Nome MAURICIO ALVES CARDOSO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Inicio (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1017	Matricula 300155272 Nome MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO Cargo MÉDICO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1018	Matricula 300068200 Nome MAURICIO TOBIAS DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1019	Matricula 300147062 Nome MEIRELANDE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
1020	Matricula 300125129 Nome MELKISEDEC SANTOS CHAVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1021	Matricula 300143663 Nome MEQUELES CASTRO DE MELO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1022	Matricula 300138396 Nome MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			

1023	Matricula 300144906 Nome MÉRCIA REGINA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1024	Matricula 300161434 Nome MEYRE CARVALHO DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1025	Matricula 300092757 Nome MICHELE FREIRE SEIXAS Cargo PSICÓLOGO	Início (21-02-2022) Fim (07-03-2022)	Início (15-08-2022) Fim (29-08-2022)		
1026	Matricula 300093036 Nome MICHELE RIBEIRO COLARES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1027	Matricula 300043287 Nome MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
1028	Matricula 300120314 Nome MIGUEL CIRILO LEDO SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1029	Matricula 300046543 Nome MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1030	Matricula 300143223 Nome MILENA MARQUES DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

1031	Matricula 300168511 Nome MILENA YURIKO BATISTA NAKAI Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-12-2022) Fim (01-01-2023)			
1032	Matricula 300143161 Nome MILENE ALVES FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			
1033	Matricula 300171218 Nome MIRELE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1034	Matricula 300143192 Nome MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1035	Matricula 300163036 Nome MIRLANA FREITAS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1036	Matricula 300102108 Nome MIRLANE FRANCA SOBRINHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1037	Matricula 300011518 Nome MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (19-01-2022) Fim (02-02-2022)	Início (04-07-2022) Fim (18-07-2022)		
1038	Matricula 300123289 Nome MONICA APARECIDA NEVES Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (16-08-2022) Fim (30-08-2022)	Início (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
1039	Matricula 300131478 Nome MONICA ATAIDES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

1040	Matricula 300057475 Nome MÔNICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES Cargo ENFERMEIRO	Início (24-01-2022) Fim (07-02-2022)	Início (03-11-2022) Fim (17-11-2022)		
1041	Matricula 300022542 Nome MÔNICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMÕES PIRES Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
1042	Matricula 300104470 Nome MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
1043	Matricula 300144909 Nome MONIQUE ANDRADE MOREIRA Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (16-06-2022) Fim (15-07-2022)			
1044	Matricula 300022489 Nome MURILO BRUZADIN Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)		
1045	Matricula 300036209 Nome MYRIAN GOES VASCONCELOS Cargo BIOMÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
1046	Matricula 300120534 Nome NADIA SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (10-02-2022) Fim (01-03-2022)	Início (10-08-2022) Fim (29-08-2022)		
1047	Matricula 300073213 Nome NADIA TELES NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)

1048	Matricula 300039277 Nome NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1049	Matricula 300126213 Nome NAHIDA HIJAZI ZAGLOUT Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1050	Matricula 300119609 Nome NAIR MAQUIELE DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1051	Matricula 300023072 Nome NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA Cargo MÉDICO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1052	Matricula 300068565 Nome NALVA DA SILVA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Inicio (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
1053	Matricula 300021778 Nome NARCIA CAMELO CORREA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (02-02-2022) Fim (11-02-2022)	Inicio (20-07-2022) Fim (29-07-2022)		Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
1054	Matricula 300052209 Nome NARCISA COLARES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1055	Matricula 300147884 Nome NARCISO ALVES FAUSTINO JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (03-01-2022) Fim (17-01-2022)	Inicio (01-02-2022) Fim (15-02-2022)		

1056	Matricula 300143694 Nome NATALIA VALENTIM DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1057	Matricula 300147547 Nome NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO Cargo MÉDICO	Início (22-02-2022) Fim (03-03-2022)	Início (22-07-2022) Fim (31-07-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
1058	Matricula 300039701 Nome NECI RAMOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1059	Matricula 300143466 Nome NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1060	Matricula 300149277 Nome NEIDE PEREIRA MARIANO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1061	Matricula 300156921 Nome NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (16-11-2022) Fim (05-12-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1062	Matricula 300156929 Nome NELCILENE RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1063	Matricula 300023006 Nome NELICE PONTES DA COSTA MONTES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (15-06-2022) Fim (29-06-2022)		

1064	Matricula 300146675 Nome NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (10-10-2022) Fim (24-10-2022)	Início (19-12-2022) Fim (02-01-2023)		
1065	Matricula 300092721 Nome NELSON CESAR MARQUEZINI Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1066	Matricula 300142013 Nome NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN Cargo MÉDICO	Início (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Início (17-07-2022) Fim (31-07-2022)		
1067	Matricula 300150052 Nome NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA AUGUSTO Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)		
1068	Matricula 300053414 Nome NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1069	Matricula 300160461 Nome NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1070	Matricula 300053416 Nome NEUDISNEY CAMPOS LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1071	Matricula 300147845 Nome NEUMA ALVES DA ROCHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

1072	Matricula 300143695 Nome NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (20-05-2022)			Início (21-05-2022) Fim (30-05-2022)
1073	Matricula 300149762 Nome NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU Cargo MÉDICO	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)	Início (03-10-2022) Fim (17-10-2022)		
1074	Matricula 300099490 Nome NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1075	Matricula 300093734 Nome NILDA DA SILVA Cargo PSICÓLOGO	Início (03-01-2022) Fim (17-01-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		
1076	Matricula 300143100 Nome NILMARA GUEDES DOMINGUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1077	Matricula 300143688 Nome NILZA MARIA AMARAL DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1078	Matricula 300093367 Nome NINON POLIANA SILVA GURGEL MENDONÇA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
1079	Matricula 300159360 Nome NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		

1080	Matricula 300151699 Nome ODALY PANIAGUA FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Início (02-07-2022) Fim (16-07-2022)		
1081	Matricula 300142673 Nome ODETE MARINHO CAETANO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1082	Matricula 300034281 Nome OLIMPIA GOMES BEZERRA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1083	Matricula 300053432 Nome ONEIDE RIBEIRO MIRANDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		
1084	Matricula 300143169 Nome ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1085	Matricula 300022966 Nome ONICELSO DUARTE PINTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1086	Matricula 300023063 Nome ORLANDO LEITE DE CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (04-04-2022) Fim (13-04-2022)	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Início (27-12-2022) Fim (05-01-2023)	
1087	Matricula 300100659 Nome OSNI GALDINO VIANA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

1088	Matricula 300140872 Nome OVINELZIO ALVES DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1089	Matricula 300052281 Nome OZIEL DE JESUS VIEIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1090	Matricula 300092849 Nome OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (05-09-2022) Fim (04-10-2022)			
1091	Matricula 300143709 Nome OZINETE RODRIGUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
1092	Matricula 300145202 Nome PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1093	Matricula 300148223 Nome PALOMA FERREIRA ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
1094	Matricula 300145067 Nome PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)	Início (14-12-2022) Fim (02-01-2023)		
1095	Matricula 300149434 Nome PAMELA CRISTINA HEIDRICH LANZARIN Cargo MÉDICO	Início (19-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (21-11-2022) Fim (30-11-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	

1096	Matricula 300155568 Nome PATRICIA CALDEIRA COSTA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (08-03-2022) Fim (17-03-2022)	Inicio (05-07-2022) Fim (14-07-2022)	Inicio (22-11-2022) Fim (01-12-2022)	
1097	Matricula 300131517 Nome PATRICIA COSTA DE SOUZA Cargo BIOMÉDICO	Inicio (04-12-2022) Fim (02-01-2023)			
1098	Matricula 300062665 Nome PATRICIA DA SILVA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1099	Matricula 300034778 Nome PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1100	Matricula 300131971 Nome PATRICIA GUEDES TORRES Cargo MÉDICO	Inicio (18-04-2022) Fim (02-05-2022)	Inicio (18-10-2022) Fim (01-11-2022)		
1101	Matricula 300034870 Nome PATRICIA MAZIERO FURLANI Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1102	Matricula 300054214 Nome PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (03-03-2022) Fim (22-03-2022)	Inicio (31-10-2022) Fim (09-11-2022)		
1103	Matricula 300062651 Nome PATRICIA PAULA LOPES SALKYS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Inicio (21-01-2022) Fim (30-01-2022)

1104	Matricula 300124103 Nome PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE Cargo ENFERMEIRO	Inicio (13-12-2022) Fim (01-01-2023)			Inicio (03-01-2022) Fim (12-01-2022)
1105	Matricula 300156724 Nome PATRICIA PEREIRA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1106	Matricula 300068872 Nome PATRICIA SABINA SILVA MORHEB Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1107	Matricula 300143118 Nome PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Inicio (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
1108	Matricula 300124662 Nome PATRICIA VICENTE Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1109	Matricula 300131967 Nome PAULA ALVES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1110	Matricula 300062664 Nome PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1111	Matricula 300145164 Nome PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES Cargo MÉDICO	Inicio (04-07-2022) Fim (18-07-2022)	Inicio (19-12-2022) Fim (02-01-2023)		

1112	Matricula 300062419 Nome PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
1113	Matricula 300147509 Nome PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1114	Matricula 300053429 Nome PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1115	Matricula 300062819 Nome PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA Cargo MÉDICO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1116	Matricula 300143121 Nome PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
1117	Matricula 300127261 Nome PAULO ESTEVAN FARIA LEITE Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (04-01-2022) Fim (23-01-2022)	Início (12-07-2022) Fim (31-07-2022)		
1118	Matricula 300052355 Nome PAULO FERREIRA DE LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1119	Matricula 300102184 Nome PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

1120	Matricula 300120386 Nome PAULO JOSE DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (18-02-2022) Fim (27-02-2022)	Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)		Início (18-07-2022) Fim (27-07-2022)
1121	Matricula 300132190 Nome PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA Cargo MÉDICO	Início (20-04-2022) Fim (29-04-2022)	Início (21-10-2022) Fim (30-10-2022)	Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)	
1122	Matricula 300151701 Nome PAULO ROBERTO GANACINI Cargo MÉDICO	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
1123	Matricula 300034923 Nome PAULO SERGIO AMARAL GONDIM Cargo MÉDICO	Início (14-01-2022) Fim (12-02-2022)			
1124	Matricula 300044528 Nome PEDRO DIAS CARNEIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
1125	Matricula 300159204 Nome PEDRO FREITAS MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1126	Matricula 300145223 Nome PEDRO MENDES DA SILVA FILHO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Início (21-02-2022) Fim (02-03-2022)
1127	Matricula 300099464 Nome PERLA SILVA DA ROCHA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)

1128	Matricula 300172151 Nome POLYANA XAVIER MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-03-2022) Fim (10-04-2022)			
1129	Matricula 300135949 Nome PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO Cargo MÉDICO	Início (15-01-2022) Fim (24-01-2022)	Início (02-07-2022) Fim (11-07-2022)	Início (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
1130	Matricula 300068735 Nome PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)		
1131	Matricula 300147878 Nome QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1132	Matricula 300062443 Nome QUELMA FELICIO DA SILVA Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (06-06-2022) Fim (20-06-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
1133	Matricula 300025047 Nome RACHED MOHAMOUD ALI Cargo MÉDICO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1134	Matricula 300050183 Nome RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1135	Matricula 300138758 Nome RAFAELA BARATTO PRESTES Cargo PSICÓLOGO	Início (05-01-2022) Fim (19-01-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		

1136	Matricula 300102124 Nome RAFAELA GONCALVES ALMEIDA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1137	Matricula 300149789 Nome RAFAELA RODRIGUES GOMES Cargo MÉDICO	Inicio (04-02-2022) Fim (13-02-2022)	Inicio (11-09-2022) Fim (30-09-2022)		
1138	Matricula 300157263 Nome RAFAELLA PINHEIRO COELHO Cargo ASSISTENTE	Inicio (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Inicio (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
1139	Matricula 300156611 Nome RAIANA PEREIRA FAUST Cargo MÉDICO	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1140	Matricula 300143399 Nome RAIANE COSTA LINS Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1141	Matricula 300170577 Nome RAIARA SARAIVA BEZERRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1142	Matricula 300119141 Nome RAIDIAECLECIANO CORDEIRO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1143	Matricula 300022771 Nome RAIMUNDA ALVINA LOPES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1144	Matricula 300028285 Nome RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

1145	Matricula 300156429 Nome RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1146	Matricula 300022340 Nome RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1147	Matricula 300049165 Nome RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1148	Matricula 300155293 Nome RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA CAMPOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Inicio (02-05-2022) Fim (16-05-2022)		
1149	Matricula 300150815 Nome RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1150	Matricula 300149962 Nome RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1151	Matricula 300105618 Nome RAIMUNDO ACACIO GONCALVES Cargo ASSESSOR	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

1152	Matricula 300155237 Nome RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1153	Matricula 300140336 Nome RAIMUNDO GOMES FEITOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1154	Matricula 300038940 Nome RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1155	Matricula 300143483 Nome RAINE SAMILA SILVA FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (07-03-2022) Fim (16-03-2022)	Inicio (04-07-2022) Fim (13-07-2022)		Inicio (14-06-2022) Fim (23-06-2022)
1156	Matricula 300133783 Nome RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
1157	Matricula 300069357 Nome RAITANY COSTA DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Inicio (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
1158	Matricula 300053703 Nome RAITANY COSTA DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Inicio (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
1159	Matricula 300131539 Nome RAMAS DE SOUZA FROTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Inicio (01-10-2022) Fim (10-10-2022)

1160	Matricula 300145068 Nome RAQUEL BARRETO DO CARMO Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
1161	Matricula 300100969 Nome REGIANE VARGAS REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1162	Matricula 300126883 Nome REGILANE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		
1163	Matricula 300062758 Nome REGINA CELIA SIMEAO FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1164	Matricula 300000836 Nome REGINA DE ANDRADE PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1165	Matricula 300099818 Nome REGINA FERREIRA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1166	Matricula 300092848 Nome REGINA MARIA CARVALHO PONTES Cargo MÉDICO	Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)	Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)	Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)	
1167	Matricula 300022473 Nome REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			

1168	Matricula 300143412 Nome REJANE BELEM PEREIRA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1169	Matricula 300151180 Nome REJANE BENTES DA MATTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1170	Matricula 300120306 Nome REJANE DAS CHAGAS PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (20-09-2022)			Início (21-09-2022) Fim (30-09-2022)
1171	Matricula 300093477 Nome REJANE FERNANDES NOGUEIRA Cargo NUTRICIONISTA	Início (03-01-2022) Fim (22-01-2022)			Início (23-01-2022) Fim (01-02-2022)
1172	Matricula 300068705 Nome REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA MARU Cargo BIOMÉDICO	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
1173	Matricula 300144894 Nome RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA Cargo MÉDICO	Início (08-04-2022) Fim (17-04-2022)	Início (08-09-2022) Fim (17-09-2022)	Início (27-12-2022) Fim (05-01-2023)	
1174	Matricula 300156309 Nome RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (09-03-2022) Fim (18-03-2022)	Início (01-08-2022) Fim (20-08-2022)		
1175	Matricula 300143410 Nome RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)

1176	Matricula 300118196 Nome RENATA DANIELA MARTINS Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (18-01-2022) Fim (16-02-2022)			
1177	Matricula 300135042 Nome RENATA MARIOT GONÇALVES Cargo MÉDICO	Inicio (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Inicio (05-12-2022) Fim (19-12-2022)		
1178	Matricula 300131543 Nome RENATA RODRIGUES DA LUZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1179	Matricula 300094293 Nome RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI Cargo MÉDICO	Inicio (16-05-2022) Fim (30-05-2022)	Inicio (03-10-2022) Fim (17-10-2022)		
1180	Matricula 300011864 Nome RENATO REGIS TAVARES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1181	Matricula 300156430 Nome RENILSON PEREIRA DIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1182	Matricula 300118195 Nome RIBENIA PAIVA DE ASSIS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
1183	Matricula 300149130 Nome RICARDO CHAGAS SOUSA Cargo MÉDICO	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

1184	Matricula 300155083 Nome RICHELE DA SILVA DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1185	Matricula 300159801 Nome RIDENIRA PEREIRA MELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1186	Matricula 300136412 Nome RIJULER CAVALCANTE PAULA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1187	Matricula 300053554 Nome RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
1188	Matricula 300149131 Nome RILDO MARQUES GUERREIRO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1189	Matricula 300046194 Nome RISOMAR FERREIRA DE SOUZA Cargo PSICÓLOGO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1190	Matricula 300023079 Nome RITA DE CASSIA ALVES PEREIRA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
1191	Matricula 300023080 Nome RITA DE CASSIA ALVES PEREIRA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)	Início (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		

1192	Matricula 300151143 Nome RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (15-03-2022)	Inicio (01-11-2022) Fim (15-11-2022)		
1193	Matricula 300022566 Nome RITA DE FATIMA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1194	Matricula 300022969 Nome RIZONETE DA SILVA SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-11-2022) Fim (10-11-2022)	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
1195	Matricula 300014743 Nome ROALDO LUIS VALIATI Cargo MÉDICO	Inicio (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Inicio (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
1196	Matricula 300102785 Nome ROBERTO LOPES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (11-05-2022) Fim (30-05-2022)	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
1197	Matricula 300039729 Nome ROBERTO SORIANO SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1198	Matricula 300064296 Nome RODOLFO LUIS KORTE Cargo MÉDICO	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1199	Matricula 300053293 Nome RODRIGO BASTOS DE BARROS Cargo MÉDICO	Inicio (31-03-2022) Fim (14-04-2022)	Inicio (12-08-2022) Fim (26-08-2022)		

1200	Matricula 300158547 Nome RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (17-05-2022) Fim (26-05-2022)	Início (08-09-2022) Fim (17-09-2022)	
1201	Matricula 300093008 Nome RODRIGO VICK FERNANDES GOMES Cargo MÉDICO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1202	Matricula 300135223 Nome ROGELIO ROCHA BARROS Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Início (04-01-2022) Fim (02-02-2022)			
1203	Matricula 300022970 Nome ROGERES AUGUSTO BARROSO Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1204	Matricula 300036493 Nome ROGERIO ALVES DA SILVA Cargo BIOMÉDICO	Início (07-01-2022) Fim (21-01-2022)	Início (15-09-2022) Fim (29-09-2022)		
1205	Matricula 300092775 Nome ROGERIO MACHADO CANTO Cargo PSICÓLOGO	Início (17-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (05-07-2022) Fim (19-07-2022)		
1206	Matricula 300108455 Nome ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1207	Matricula 300135236 Nome RONILDA DIAS CHAVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)

1208	Matricula 300170547 Nome RONILDO CRISTIANO DA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (01-04-2022) Fim (20-04-2022)			Inicio (21-04-2022) Fim (30-04-2022)
1209	Matricula 300022537 Nome ROSA VIDAL DE SOUZA MELO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (04-04-2022) Fim (03-05-2022)			
1210	Matricula 300096128 Nome ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1211	Matricula 300073403 Nome ROSANGELA ALENCAR SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Inicio (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
1212	Matricula 300100778 Nome ROSANGELA BRASIL DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1213	Matricula 300156749 Nome ROSANGELA DA SILVA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (02-10-2022) Fim (31-10-2022)			
1214	Matricula 300146690 Nome ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1215	Matricula 300099855 Nome ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)

1216	Matricula 300142589 Nome ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE MARIN Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1217	Matricula 300138345 Nome ROSAURA PINTO PEDROSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1218	Matricula 300073246 Nome ROSE SOUZA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1219	Matricula 300143712 Nome ROSELENE NOGUEIRA GONCALVES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1220	Matricula 300046710 Nome ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Inicio (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1221	Matricula 300022509 Nome ROSELI RODRIGUES ALVES Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1222	Matricula 300104212 Nome ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		
1223	Matricula 300039278 Nome ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (16-06-2022) Fim (30-06-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		

1224	Matricula 300143467 Nome ROSENI DUARTE MONTEIRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1225	Matricula 300056028 Nome ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1226	Matricula 300099463 Nome ROSIANE CASSARO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (20-10-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1227	Matricula 300098720 Nome ROSIANNE FERNANDES ROSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
1228	Matricula 300143784 Nome ROSIENE SILVA DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1229	Matricula 300104462 Nome ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
1230	Matricula 300068919 Nome ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1231	Matricula 300120308 Nome ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

1232	Matricula 300017620 Nome ROSILENE DA SILVA DUTRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1233	Matricula 300098722 Nome ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1234	Matricula 300155267 Nome ROSILENE NUNES MOMM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
1235	Matricula 300017724 Nome ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1236	Matricula 300120810 Nome ROSIMEIRE SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1237	Matricula 300078278 Nome ROSIMERY APARECIDA PRETTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1238	Matricula 300053558 Nome ROSINEIDE ANDRADE LANDIM Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1239	Matricula 300120624 Nome ROSMARY DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

1240	Matricula 300159370 Nome ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1241	Matricula 300021476 Nome ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUSA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1242	Matricula 300161155 Nome RUBILEY GOMES DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1243	Matricula 300093140 Nome RUTH CABREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1244	Matricula 300160463 Nome RUY BERNARDO DE MENEZES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1245	Matricula 300022463 Nome RUZIVANIA BARROS DE SOUZA Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
1246	Matricula 300126657 Nome SABINA EMILIA CANTO DE LIMA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (12-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)		
1247	Matricula 300148261 Nome SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)

1248	Matricula 300071002 Nome SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK Cargo MÉDICO	Início (05-04-2022) Fim (14-04-2022)	Início (05-07-2022) Fim (14-07-2022)	Início (10-10-2022) Fim (19-10-2022)	
1249	Matricula 300156931 Nome SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
1250	Matricula 300148229 Nome SAMILA ALVES DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (31-01-2022) Fim (09-02-2022)	Início (30-05-2022) Fim (08-06-2022)	Início (17-10-2022) Fim (26-10-2022)	
1251	Matricula 300143107 Nome SAMILA SOUZA DE LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1252	Matricula 300143485 Nome SAMUEL FURTADO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1253	Matricula 300157016 Nome SANDRA CORREA PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1254	Matricula 300099488 Nome SANDRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1255	Matricula 300017382 Nome SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

1256	Matricula 300016610 Nome SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1257	Matricula 300022428 Nome SANDRA MARIA BRAGA CAVALCANTE GUIMARAES Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Inicio (03-01-2022) Fim (22-01-2022)	Inicio (15-08-2022) Fim (24-08-2022)		
1258	Matricula 300159693 Nome SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (04-04-2022) Fim (13-04-2022)	Inicio (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Inicio (26-12-2022) Fim (04-01-2023)	
1259	Matricula 300125797 Nome SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO Cargo ENFERMEIRO	Inicio (04-04-2022) Fim (13-04-2022)	Inicio (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Inicio (26-12-2022) Fim (04-01-2023)	
1260	Matricula 300098931 Nome SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1261	Matricula 300034797 Nome SANDRA MARIA SCHULZ Cargo ENFERMEIRO	Inicio (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Inicio (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1262	Matricula 300147063 Nome SANDRA SOUSA MOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1263	Matricula 300097906 Nome SANDRO LUIS LOPES DA SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (01-04-2022) Fim (15-04-2022)	Inicio (05-08-2022) Fim (19-08-2022)		

1264	Matricula 300017072 Nome SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	Início (03-05-2022) Fim (01-06-2022)			
1265	Matricula 300126650 Nome SARA DOS SANTOS RICA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1266	Matricula 300145920 Nome SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1267	Matricula 300022416 Nome SEBASTIANA ALVES PEREIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1268	Matricula 300147702 Nome SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1269	Matricula 300150820 Nome SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-01-2022) Fim (31-01-2022)	Início (17-05-2022) Fim (31-05-2022)		
1270	Matricula 300141706 Nome SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1271	Matricula 300022413 Nome SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			

1272	Matricula 300155070 Nome SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Inicio (01-03-2022) Fim (15-03-2022)		
1273	Matricula 300141895 Nome SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1274	Matricula 300022415 Nome SELMA ALVES DIAS Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1275	Matricula 300034752 Nome SELMA APARECIDA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1276	Matricula 300022766 Nome SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1277	Matricula 300145460 Nome SERGIO COSTA MANUSSAKIS Cargo FARMACÊUTICO	Inicio (04-04-2022) Fim (18-04-2022)	Inicio (16-09-2022) Fim (30-09-2022)		
1278	Matricula 300053376 Nome SERGIO DIAS DE FREITAS Cargo MÉDICO	Inicio (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Inicio (01-12-2022) Fim (15-12-2022)		
1279	Matricula 300155567 Nome SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA Cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inicio (16-03-2022) Fim (25-03-2022)	Inicio (15-07-2022) Fim (24-07-2022)		Inicio (06-03-2022) Fim (15-03-2022)

1280	Matricula 300144910 Nome SHEYLA BENTO VIEIRA LOPES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
1281	Matricula 300149810 Nome SHIRLANE FEITOSA DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1282	Matricula 300145619 Nome SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (11-12-2022) Fim (20-12-2022)		Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1283	Matricula 300145089 Nome SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
1284	Matricula 300056000 Nome SHIRLENY OLANDA DE BELEM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1285	Matricula 300120873 Nome SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1286	Matricula 300039742 Nome SILVANA FONTENELE XAVIER Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1287	Matricula 300100192 Nome SILVANA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

1288	Matricula 300068706 Nome SILVANE MAZIERO MONGE Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Inicio (10-05-2022) Fim (24-05-2022)		
1289	Matricula 300055983 Nome SILVANIA COLARES DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1290	Matricula 300018955 Nome SILVIA BRASILEIRO SILVA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (04-07-2022) Fim (02-08-2022)			
1291	Matricula 300022341 Nome SILVIA HELENA CARVALHO SITON Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1292	Matricula 300172785 Nome SILVIA MACHADO DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1293	Matricula 300131538 Nome SILVIA MARQUES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1294	Matricula 300104841 Nome SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-12-2022) Fim (30-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1295	Matricula 300143848 Nome SIMONE DA SILVA MARQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Inicio (01-08-2022) Fim (10-08-2022)

1296	Matricula 300147015 Nome SIMONE DENNY DE FREITAS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1297	Matricula 300022357 Nome SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1298	Matricula 300053689 Nome SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO Cargo MÉDICO	Inicio (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Inicio (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
1299	Matricula 300157054 Nome SOLANGE BARBOZA PEDRAZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Inicio (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1300	Matricula 300140901 Nome SOLIMAR MARIA DAS NEVES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (16-05-2022) Fim (30-05-2022)	Inicio (16-11-2022) Fim (30-11-2022)		
1301	Matricula 300042082 Nome SOLINO PRADO ASSIS Cargo MÉDICO	Inicio (05-04-2022) Fim (14-04-2022)	Inicio (08-09-2022) Fim (17-09-2022)	Inicio (09-12-2022) Fim (18-12-2022)	
1302	Matricula 300145922 Nome SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1303	Matricula 300161271 Nome SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO Cargo ASSISTENTE II	Inicio (06-04-2022) Fim (20-04-2022)	Inicio (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		

1304	Matricula 300108679 Nome SORAYA CRUZ BELEZA Cargo MÉDICO	Início (06-12-2022) Fim (15-12-2022)	Início (31-12-2022) Fim (09-01-2023)		Início (21-11-2022) Fim (30-11-2022)
1305	Matricula 300017069 Nome SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA Cargo TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Início (13-06-2022) Fim (02-07-2022)			Início (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
1306	Matricula 300143785 Nome SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALLE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1307	Matricula 300094099 Nome SUELEN FEITOSA PRATA SANTIAGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1308	Matricula 300147029 Nome SUELENE JUSTINIANO DANTAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1309	Matricula 300103796 Nome SUELI BASTOS Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)
1310	Matricula 300120804 Nome SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1311	Matricula 300057495 Nome SUELY BENTES ALECRIM Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			

1312	Matricula 300120582 Nome SUELY SERRATE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1313	Matricula 300143484 Nome SUELY SERRATE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1314	Matricula 300157332 Nome SUZIANE FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1315	Matricula 300038977 Nome SUZIANE VASCONCELOS LIMA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (02-08-2022) Fim (11-08-2022)	Início (17-11-2022) Fim (26-11-2022)		Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
1316	Matricula 300041558 Nome SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (19-02-2022) Fim (28-02-2022)	Início (21-11-2022) Fim (30-11-2022)		Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1317	Matricula 300126668 Nome TAIANE FALCÃO TEIXEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (04-07-2022) Fim (23-07-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1318	Matricula 300155101 Nome TAIANE FERREIRA DE CRISTO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (22-08-2022) Fim (31-08-2022)	Início (08-11-2022) Fim (17-11-2022)		Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1319	Matricula 300143388 Nome TAIANE LIMA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

1320	Matricula 300131622 Nome TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO Cargo PSICÓLOGO	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)		
1321	Matricula 300146792 Nome TAINARA DIAS BATISTA Cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
1322	Matricula 300143407 Nome TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1323	Matricula 300100188 Nome TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1324	Matricula 300145158 Nome TALITA MARTINS DE BRITO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1325	Matricula 300142531 Nome TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO Cargo MÉDICO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1326	Matricula 300146766 Nome TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (07-03-2022) Fim (16-03-2022)	Início (08-08-2022) Fim (17-08-2022)	Início (26-12-2022) Fim (04-01-2023)	
1327	Matricula 300144076 Nome TAMIRES SOUZA POLES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (06-06-2022) Fim (15-06-2022)	Início (07-11-2022) Fim (26-11-2022)		

1328	Matricula 300034834 Nome TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)	Início (10-05-2022) Fim (19-05-2022)	Início (13-09-2022) Fim (22-09-2022)	
1329	Matricula 300093944 Nome TANIA MARIA CRUZ BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (15-02-2022)	Início (18-03-2022) Fim (01-04-2022)		
1330	Matricula 300147465 Nome TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (17-03-2022) Fim (31-03-2022)	Início (05-07-2022) Fim (19-07-2022)		
1331	Matricula 300143862 Nome TASSIA VALE BARROSO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-02-2022) Fim (20-02-2022)			Início (04-01-2022) Fim (13-01-2022)
1332	Matricula 300122953 Nome TATIANA ARAUJO MUNIZ Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (02-05-2022) Fim (31-05-2022)			
1333	Matricula 300053262 Nome TATIANA TOMOE DO Cargo ENFERMEIRO	Início (31-12-2022) Fim (29-01-2023)			
1334	Matricula 300159806 Nome TATIANE BEZERRA CORREA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1335	Matricula 300148228 Nome TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			

1336	Matricula 300148680 Nome TATIELLY RIBEIRO BUQUES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-10-2022) Fim (30-10-2022)			Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)
1337	Matricula 300056873 Nome TELMA MÁRCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (04-07-2022) Fim (23-07-2022)	Início (21-12-2022) Fim (30-12-2022)		
1338	Matricula 300147077 Nome TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-01-2022) Fim (15-01-2022)	Início (01-08-2022) Fim (15-08-2022)		
1339	Matricula 300092959 Nome TELMA REGINA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1340	Matricula 300099486 Nome TEREZA ALVES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1341	Matricula 300161450 Nome TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1342	Matricula 300044554 Nome TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1343	Matricula 300141946 Nome TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			

1344	Matricula 300143297 Nome THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-04-2022) Fim (30-04-2022)			Início (01-04-2022) Fim (10-04-2022)
1345	Matricula 300132326 Nome THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA Cargo MÉDICO	Início (05-07-2022) Fim (03-08-2022)			
1346	Matricula 300143224 Nome THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-09-2022) Fim (30-09-2022)			Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)
1347	Matricula 300143587 Nome THATIANE VASCONCELOS REBELO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
1348	Matricula 300040919 Nome THAYSA VILAR DA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-01-2022) Fim (30-01-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1349	Matricula 300133262 Nome THEMIS BORCHE DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-06-2022) Fim (15-06-2022)	Início (01-10-2022) Fim (15-10-2022)		
1350	Matricula 300125142 Nome THIAGO FERREIRA BRUNO Cargo ENFERMEIRO	Início (01-05-2022) Fim (30-05-2022)			
1351	Matricula 300159603 Nome THIAGO ROBERTO PERONDI VERGILIO Cargo MÉDICO	Início (15-01-2022) Fim (29-01-2022)	Início (12-02-2022) Fim (26-02-2022)		

1352	Matricula 300145092 Nome ULISSES CATOSI JUNIOR Cargo MÉDICO	Início (01-04-2022) Fim (20-04-2022)			Início (10-01-2022) Fim (19-01-2022)
1353	Matricula 300094107 Nome ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1354	Matricula 300022975 Nome VALDECY DE OLIVEIRA FELIX Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (10-03-2022) Fim (24-03-2022)	Início (16-12-2022) Fim (30-12-2022)		
1355	Matricula 300068707 Nome VALDICELIA ALVES DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1356	Matricula 300144810 Nome VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1357	Matricula 300144856 Nome VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1358	Matricula 300023021 Nome VALDNEY LIMA VALE Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1359	Matricula 300151302 Nome VALERIA BRASILEIRO SILVA GUIMARAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			

1360	Matricula 300098986 Nome VALERIA GUEDES COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1361	Matricula 300068087 Nome VALMIR NUNES COELHO Cargo MÉDICO	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1362	Matricula 300155413 Nome VALMIRA CORDEIRO PASSOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (14-03-2022) Fim (02-04-2022)			Início (02-03-2022) Fim (11-03-2022)
1363	Matricula 300167777 Nome VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1364	Matricula 300148321 Nome VANDA MARIA MIRANDA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1365	Matricula 300052651 Nome VANDERLEA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1366	Matricula 300034792 Nome VANDERLI BARBOSA AMAECING Cargo ENFERMEIRO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
1367	Matricula 300139148 Nome VANDERLY DA SILVA ANDRADE MOREIRA Cargo FEDERAL - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (11-06-2022) Fim (30-06-2022)	Início (16-12-2022) Fim (04-01-2023)		

1368	Matricula 300145095 Nome VANESSA FROIS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-05-2022) Fim (30-05-2022)			Início (01-05-2022) Fim (10-05-2022)
1369	Matricula 300159721 Nome VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1370	Matricula 300022976 Nome VANGELA MAIA FRANÇA PEREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-08-2022) Fim (10-08-2022)
1371	Matricula 300036205 Nome VANIA ALVES DE MEDEIROS Cargo PSICÓLOGO	Início (03-01-2022) Fim (01-02-2022)			
1372	Matricula 300143490 Nome VANIA CRISTINA CARRILHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Início (01-12-2022) Fim (10-12-2022)
1373	Matricula 300143403 Nome VANILDA MELO DE CASTRO MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1374	Matricula 300134876 Nome VANILDE MARIA MOREIRA BRAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1375	Matricula 300100072 Nome VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA Cargo ENFERMEIRO	Início (11-02-2022) Fim (02-03-2022)			Início (01-02-2022) Fim (10-02-2022)

1376	Matricula 300057521 Nome VANUSA DE OLIVEIRA MOURA Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
1377	Matricula 300157068 Nome VANUSA NERES DE PAULA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-02-2022) Fim (02-03-2022)			
1378	Matricula 300040479 Nome VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (12-12-2022) Fim (31-12-2022)			Inicio (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1379	Matricula 300120312 Nome VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Inicio (01-01-2022) Fim (20-01-2022)	Inicio (12-10-2022) Fim (31-10-2022)		
1380	Matricula 300147042 Nome VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (11-06-2022) Fim (30-06-2022)			Inicio (01-06-2022) Fim (10-06-2022)
1381	Matricula 300143280 Nome VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1382	Matricula 300100196 Nome VERONICA GOMES MOURA DE BRITO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1383	Matricula 300016172 Nome VERONILCE FERREIRA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Inicio (01-11-2022) Fim (10-11-2022)

1384	Matricula 300154881 Nome VILZAN DE AMORIM SOBRINHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
1385	Matricula 300143405 Nome VINICIUS UBIRAJARA MARQUES Cargo MÉDICO	Início (10-08-2022) Fim (19-08-2022)	Início (12-12-2022) Fim (21-12-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1386	Matricula 300022497 Nome VIRGINIA ARZA GUALASUA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1387	Matricula 300094391 Nome VIRGINIA BRAZ DA SILVA Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (01-07-2022) Fim (15-07-2022)	Início (20-12-2022) Fim (03-01-2023)		
1388	Matricula 300144885 Nome VIRGINIA DA SILVA MELO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1389	Matricula 300150080 Nome VIRGINIA LÍCIA LOBATO RAMOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1390	Matricula 300163350 Nome VIVALDO PINHEIRO LIMA JÚNIOR Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (16-05-2022) Fim (30-05-2022)	Início (16-09-2022) Fim (30-09-2022)		
1391	Matricula 300134883 Nome VIVIANE FAGUNDES BRITO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (18-04-2022) Fim (02-05-2022)	Início (17-10-2022) Fim (31-10-2022)		

1392	Matricula 300104844 Nome VIVIANE REIS DE ALMEIDA KURODA Cargo FISIOTERAPEUTA	Inicio (02-03-2022) Fim (11-03-2022)	Inicio (11-07-2022) Fim (20-07-2022)	Inicio (19-12-2022) Fim (28-12-2022)	
1393	Matricula 300144793 Nome VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (21-03-2022) Fim (04-04-2022)	Inicio (15-07-2022) Fim (29-07-2022)		
1394	Matricula 300121118 Nome WAGNER EDUARDO COSTENARO Cargo FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	Inicio (21-04-2022) Fim (30-04-2022)	Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Inicio (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
1395	Matricula 300068222 Nome WAGNER GREGORIO Cargo MÉDICO	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			
1396	Matricula 300052287 Nome WALDA DANTAS MESQUITA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
1397	Matricula 300095960 Nome WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2022) Fim (10-09-2022)	Inicio (21-09-2022) Fim (30-09-2022)		Inicio (11-09-2022) Fim (20-09-2022)
1398	Matricula 300149191 Nome WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (09-05-2022) Fim (18-05-2022)	Inicio (22-08-2022) Fim (31-08-2022)	Inicio (22-12-2022) Fim (31-12-2022)	
1399	Matricula 300159289 Nome WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA Cargo MÉDICO	Inicio (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			

1400	Matricula 300099484 Nome WANDERSAMIA DA SILVA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-08-2022) Fim (30-08-2022)			Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)
1401	Matricula 300058241 Nome WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI Cargo MÉDICO	Início (05-01-2022) Fim (03-02-2022)			
1402	Matricula 300049874 Nome WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-01-2022) Fim (20-01-2022)			Início (21-01-2022) Fim (30-01-2022)
1403	Matricula 300149829 Nome WESLEY FERREIRA ALMEIDA Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Início (02-05-2022) Fim (21-05-2022)			Início (22-05-2022) Fim (31-05-2022)
1404	Matricula 300140161 Nome WESLEY FERREIRA ALMEIDA Cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL	Início (02-05-2022) Fim (21-05-2022)			Início (22-05-2022) Fim (31-05-2022)
1405	Matricula 300063075 Nome WESLEY OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-07-2022) Fim (30-07-2022)			Início (01-07-2022) Fim (10-07-2022)
1406	Matricula 300071003 Nome WILFREDO EMANOEL WENZEL Cargo MÉDICO	Início (16-07-2022) Fim (30-07-2022)	Início (17-12-2022) Fim (31-12-2022)		
1407	Matricula 300056868 Nome WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO Cargo MÉDICO	Início (10-07-2022) Fim (08-08-2022)			

1408	Matricula 300159234 Nome WILSON SILVA MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
1409	Matricula 300022359 Nome WISLENY PALOMEQUE GONCALVES Cargo FISIOTERAPEUTA	Início (02-03-2022) Fim (31-03-2022)			
1410	Matricula 300143497 Nome YASMIN HIORRANA DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (15-03-2022) Fim (29-03-2022)	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		
1411	Matricula 300164117 Nome YASMIN PIRES VILELA Cargo MÉDICO	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
1412	Matricula 300125958 Nome ZAIRA CAMELO CORREA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2022) Fim (30-07-2022)			
1413	Matricula 300155264 Nome ZELIA DE MACEDO DA CONCEICAO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (11-03-2022) Fim (30-03-2022)			Início (01-03-2022) Fim (10-03-2022)
1414	Matricula 300151303 Nome ZENAIDE CASTELO BRANCO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-04-2022) Fim (30-04-2022)			
1415	Matricula 300009386 Nome ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO Cargo AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

1416	Matricula 300146669 Nome ZENI LURDES MINOSSO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-03-2022) Fim (30-03-2022)			
1417	Matricula 300053430 Nome ZENI SILVA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
1418	Matricula 300022418 Nome ZENILDA DALPRA GALDINO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (05-07-2022) Fim (03-08-2022)			
1419	Matricula 300019469 Nome ZILDA FARIAS DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Inicio (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
1420	Matricula 300143276 Nome ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES STEIN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-01-2022) Fim (30-01-2022)			

Protocolo DOC1542

CEMETRON

Portaria nº 251 de 19 de novembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR dispositivos anteriores;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder como **Coordenador e Coordenadora Adjunta do Núcleo de Manutenção (CEMETRON-NM) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
AUCY KELSEN GOMES MAGALHAES	300078134	Motorista	Coordenador
KAMILLE MUNIZ PADILHA	300136548	Agente Atividade Administrativa	Coordenadora Adjunta

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunto - CEMETRON

Protocolo 0022196996

Portaria nº 263 de 29 de novembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

Considerando o processo o nº 0036.532873/2021-11 sobre o Fluxograma ID nº (0022048887) e o respectivo Manual de Dispensa de Licitação ID nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

(0022049190) no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde da SESAU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Aquisição Direta de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Cargo
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	300068671	Diretor Geral
CRISTIANE MENEZES SILVA	300145742	Médico Infectologista
ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	Agente em Atividades Administrativas
NAIANE ARIELE MENDONCA CORREIA	300145204	Agente em Atividades Administrativas
GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	300017282	Técnico em Serviços de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunto do CEMETRON

Protocolo 0022408581

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 01/2021/CEMETRON-ASTEC/RO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

Processo Eletrônico (SEI): 0053.541008/2021-49

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde, para atender as necessidades do **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/12/2021 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cemetron.astec@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela CEMETRON-ASTEC, através do e-mail : cemetron.astec@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 98143-3278. Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2021.

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

Protocolo 0022429536

AGEVISA

Portaria nº 197 de 25 de novembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Requerimento (SEI nº 0022344921)**, constante nos autos do Processo n. **0002.548503/2021-84**

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO** a servidora **MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA**, Funcionária Pública Federal, Matrícula: 2328686, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO**, no período de **17.11.2021 à 24.11.2021**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu **Genitor**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 17.11.2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0022351138

SEDUC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 0029.504232/2021-57

INTERESSADOS: ACIR BARROZO DA SILVA e ROBERTO GOMES RAMALHO.

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 703 (0022321831) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROZO DA SILVA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 703 (0022321831) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022363097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.485053/2021-11

INTERESSADOS: VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 125,00(cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1759 (0022201785) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS com base no Parecer 1759 (0022201785) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022362312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.497325/2021-18

INTERESSADOS: GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 630 (0022005459) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 630 (0022005459) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022361704

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA:** DIOE ALVES DA SILVA - CNPJ - 21.666.251/0001-80, para fornecer para a E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha o serviço de INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ELGIN 24.000 BTUS no valor estimado de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Cacoal, 28 de novembro de 2021.

ERCI MARQUES BARBOSA
Presidente do Conselho

Protocolo 0022250711

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**E CONTRATADO:** SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$592,78 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS e MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médico, 29 de novembro de 2021.

Protocolo 0022427820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.470305/2021-08**INTERESSADOS:** JOABES JOSÉ DE SOUZA, NILES FERREIRA DE SOUZA e RAIMUNDO OGILSON TAVARAES AIRES**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 707 (0022345618) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOABES JOSÉ DE SOUZA, NILES FERREIRA DE SOUZA e RAIMUNDO OGILSON TAVARAES AIRES com base no Parecer 707 (0022345618) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022365968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.486870/2021-89**INTERESSADOS:** ACIR BARROSO DA SILVA, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO.**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüentareais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 625 (0021972282) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ACIR BARROSO DA SILVA, ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO. com base no Parecer 625 (0021972282) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022354045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.486860/2021-43

INTERESSADOS: EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO

VALOR: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 631 (0022007150) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 631 (0022007150) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022352643

Portaria nº 7744 de 26 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793, para atuar como Gerente de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC, no período de 03/01 a 01/02/2022, por motivo de férias do Gerente Titular, Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2021.

Protocolo 0022378598

Portaria nº 7759 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Waldiléia Santos da Silva, Matrícula 3000925950, Professora Classe "C", MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, lotada na Assessoria de Contratos da Secretaria de Estado da Educação para a função de Gestora dos Contratos nº 611/PGE-2021 (0020819034), nº 612/PGE-2021(0020819020), nº 613/PGE-2021(0020819207), nº 614/PGE-2021(0020819298), nº 615/PGE-2021(0020819298), nº 616/PGE-2021(0020819347) e 617/PGE-2021(0020819358) referente a contratação de empresas especializadas para a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), pelo período de 12 meses, de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, executados pelas empresas **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA**, vencedora dos itens 25, 26, 27 e 28 **IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11 e 12; **PROALVO PROTECAO E SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, CNPJ Nº 23.890.653/0001-99, vencedora dos itens 9, 10, 13, 14, 29, 30, 33 e 34; **PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ Nº 07.719.705/0001-02, vencedora dos itens 7 e 8; **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ Nº 26.156.245/0001-04, vencedora dos itens 31 e 32; **SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ Nº 32.831.574/0001-06, vencedora dos itens 15, 16, 18, 19, 20, 23 e 24, em atendimento as necessidades das Coordenadorias de Educação da SEDUC nos municípios de **Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Ariquemes, Buritis, Espigão do Oeste, Porto Velho, Cacoal, Cerejeiras, Alta Floresta, Costa Marques, Machadinho do Oeste, São Francisco do Guaporé, Ji-Paraná, Vilhena, Guajará-Mirim, Distrito de Extrema, Jarue Ouro Preto do Oeste**.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo nº 0029.0029.192296/2020-10, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 8.666/1993.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar adata de 22 de outubro de 2021 e sua publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021

Protocolo 0022408646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.487570/2021-17

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

INTERESSADOS: ADRIANO MAIA DE ARAUJO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CLEBER DA SILVA SOUZA, CRISTIAN ALVES DA SILVA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA.

VALOR: R\$ 3.375,00 (tres mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 681 (0022258714) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ADRIANO MAIA DE ARAUJO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CLEBER DA SILVA SOUZA, CRISTIAN ALVES DA SILVA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA. com base no Parecer 681 (0022258714) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022356150

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3337/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ n. 21.550780/0001-13**, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJOES 13 KG, a partir de 29/11/2021, no valor total estimado de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 29 de novembro de 2021.

Rita de Cassia Souza Cabral

Protocolo 0022415070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.478237/2021-17

INTERESSADOS: VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 684 (0022266445) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS com base no Parecer 684 (0022266445) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022376520

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E.E.F.GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936 – Bairro: José de Anchieta - 76.997-000

Cerejeiras / RO Fone (69) 33422941 -E-mail: escjeronimogsant@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /3313

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF em 21/01/2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, para aquisição de uma bomba lavadora de alta pressão, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 29/11/2021, no valor total estimado de R\$ 4.270,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).

CEREJEIRAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0022398467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.493943/2021-99**INTERESSADOS:** AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, NELSON COELHO DA SILVA.**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 719 (0022372041) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA, NELSON COELHO DA SILVA. com base no Parecer 719 (0022372041) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022381999

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E.E.E.F. GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936 – Bairro: José de Anchieta - 76.997-000

Cerejeiras / RO Fone (69) 33422941 -E-mail: escjeronimogsant@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3314/2021**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF em 08/01/2021 torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LIZARDA ANJOS PEREIRA CNPJ nº 28.526.533/0001-20 para aquisição de serviço de limpeza e manutenção em ar condicionado para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 29/11/2021, no valor total estimado de R\$ 2.690,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

CEREJEIRAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0022398523

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola, Unidade Executora da EEEF BERNARDO GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora HD. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME- CNPJ: 19.677.787/0001-59, RAMOS E FERREIRA LTDA-ME, CNPJ: 07.281.342/0001-76, para fornecer a EEEF BERNARDO GUIMARÃES, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, no valor total estimado de R\$ 2.617,99 (Dois Mil Seiscentos e Dezesseite Reais e Noventa e Nove Centavos).

Terumi Sônia Sostena

Presidente

Cacoal; RO, 17 de novembro de 2021.

Protocolo 0022136009

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora OPTIMUS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 22.057.891/0001-55**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material permanente (Aparelhos e utensílios domésticos), a partir de 29/11/2021, no valor total estimado de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) .

Presidente Médici/RO, 29 de novembro de 2021.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022289993

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola , Unidade Executora da EEEFMBERNARDO GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora NOVALAR S/A, CNPJ: 04.771.481/0005-13, para fornecer a EEEFM BERNARDO GUIMARÃES, Material Permanente Mobiliário em Geral, Cadeiras Plásticas no valor total estimado de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais) .

Terumi Sônia Sostena

Presidente

Cacoal; RO, 19 de novembro de 2021.

Protocolo 0022141876

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola , Unidade Executora da EEEFMBERNARDO GUIMARÃES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora MACANHÃO MÁQUINAS LTDA -CNPJ: 05.562.095/0001-50, para fornecer a EEEFM BERNARDO GUIMARÃES, Material Permanente - LAVA JATO, no valor total estimado de R\$ 1.729,00 (Hum mil e setecentos e vinte e nove reais) .

Terumi Sônia Sostena

Presidente

Cacoal; RO, 29 de novembro de 2021.

Protocolo 0022141815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.421845/2021-50**INTERESSADOS:** DANILO GASPAR CALANCA, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, NILTA MOREIRA BRAGA NUNES e MARLENE RIBEIRO DE SOUZA.**VALOR:** R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 704 (0022334986) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DANILO GASPAR CALANCA, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, NILTA MOREIRA BRAGA NUNES e MARLENE RIBEIRO DE SOUZA com base no Parecer 704 (0022334986) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022367063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.413521/2021-48**INTERESSADOS:** PAULO DE BRITO LIRA, APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELL, MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOL.**VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 645 (0022105113) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores PAULO DE BRITO LIRA, APARECIDA DE FÁTIMA VILAS BOAS GUIDELL, MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOL. com base no Parecer 645 (0022105113) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022376198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.470982/2021-18**INTERESSADOS:** IRINEU TOMAZ MATIAS, TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 610 (0021860666) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IRINEU TOMAZ MATIAS, TANIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA com base no Parecer 610 (0021860666) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022351602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.487338/2021-89**INTERESSADOS:** ILAINE HELENA HUBER**VALOR:** R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 623 (0021962359) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) ILAINE HELENA HUBER com base no Parecer 623 (0021962359) o Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022355639

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO**CONTRATADA:** Jeedá Com. Dist. de Alimentos, CNPJ/MF Nº 63.770.820/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Flocos de milho pré-cozido, maçã nacional, mamão, pão francês 50g, amido de milho, milho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 0018567257, Ata de Registro de Preços nº 236/2021 0020203135 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **227,15** (Duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.419591/2021-18

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar

Samuel Fernandes / Contratada

Protocolo 0022384452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SANCHEZ**

CONTRATADA: **Supermercado Sanches**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho nacional, colorau, laranja pera, limão, melancia, sal, tomate, agrião) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021 0018567257, Ata de Registro de Preços nº 236/2021 0020203135 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **171,57** (Cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.419591/2021-18

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0022386687

CONTRATO001 M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CONTRATO Nº01/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET E AEMPRESA M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 dias domês de novembro do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM JEAN PIAGET, situado na Rua: **Alagoas 2082, Bairro Morada do Sol, CEP:76974-000, Espigão do Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº. 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a firma **M. R Gonçalves Comércio EIRELI**, CNPJ/MF nº. **18.235.272/0001-36**, estabelecida na **Avenida Norte Sul, 5660 Rolim de Moura - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina Gonçalves, brasileira, CPF 665.395.012-34, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010228/2021-22**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.213/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM JEAN PIAGET da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Espigão do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 213/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item**

1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
001	AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pacote de 1 ou 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	52
006	BISCOITO SALGADO - (água e sal/ cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000g. O produto, assim como a sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidade, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	41
0013	ESTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 340 g.	Kg	33
025	LEITE INTEGRAL UHT - Por processamento UHT (Ultra higt temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Kg	124

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4** e **3.6** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEFM JEAN PIAGET situado à Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, no município de Espigão do Oeste - RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
1. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
 1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
 2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
1. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREEDOGAF (0015600837), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.427,22 (Hum mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

6. 1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
 1. Nota fiscal;
 2. Termo de Recebimento;
 3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
 4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6. 2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. 3 O pagamento será efetuado através de Cartão Corporativo do PNAE.
6. 4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, CNPJ: 84.568.492/0001-06 – Endereço: Rua Alagoas, 2082 – CEP 76974-000 – Espigão do Oeste/ RO.
6. 4 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, para os lotes os quais for declarada vencedora:

a) Cópia do Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado;

b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.

7.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do

art. 65 da Lei 8.666/93.

7.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, com base no valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, em conformidade com o Art. 15, § 3º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.9. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas **Garantias Contratuais**, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item **23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. ____/____, do Livro Especial nº ____/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2021.

Espigão do Oeste, 22 de novembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)

MARCIA REGINA GONÇALVES
Representante da Empresa **M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI LTDA**
(CONTRATADA)

Protocolo 0022345938

CONTRATO002 RODOLFO E SEPP LTDA

CONTRATO Nº002/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET E AEMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias domês de novembro do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM JEAN PIAGET, situado na Rua: **Alagoas 2082, Bairro Morada do Sol, CEP:76974-000, Espigão do Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a firma **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF nº **31.404.019/0001-27**, estabelecida na **Avenida Castelo Branco, 19487 Bairro Liberdade Cacoal - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Claudio Rodolfo, brasileiro, CPF 062.347.098-50, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010228/2021-22**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.213/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM JEAN PIAGET da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Espigão do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 213/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item**

1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
0003	ARROZ AGULHINHA - tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidades. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - pct de 5 kg.	Kg	161

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4** e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEFM JEAN PIAGET situado à Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, no município de Espigão do Oeste - RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
1. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
 1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
 2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
1. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREEDOGAF (0015600837), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 724,50 (Setecentos e vinte e quatro reais e Cinquenta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

6. 1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
 1. Nota fiscal;
 2. Termo de Recebimento;
 3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
 4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6. 2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. 3 O pagamento será efetuado através de Cartão Corporativo do PNAE.
6. 4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, CNPJ: 84.568.492/0001-06 – Endereço: Rua Alagoas, 2082 – CEP 76974-000 – Espigão do Oeste/ RO.
6. 4 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, para os lotes os quais for declarada vencedora:

- a) Cópia do Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado;
- b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.

7.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, com base no valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, em conformidade com o Art. 15, § 3º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.9. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não serão exigidas **Garantias Contratuais**, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item **23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. ____/____, do Livro Especial nº ____/____ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2021.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
LUIZ CLAUDIO RODOLFO
Representante da Empresa **RODOLFO E SEPP LTDA**
(CONTRATADA)

Protocolo 0022347185

CONTRATO003 BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

CONTRATO Nº003/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET E AEMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias domês de novembro do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM JEAN PIAGET, situado na Rua: **Alagoas 2082, Bairro Morada do Sol, CEP: 76974-000, Espigão do Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a firma **BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **07.940.918/0001-60**, estabelecida na **Rua da Matriz, 2213 Espigão do Oeste - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Bovolato, brasileiro, CPF 733.483.502-63, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010228/2021-22**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.213/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM JEAN PIAGET da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Espigão do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 213/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item**

1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
0010	CARNE BOVINA - de 2ª(moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagem gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos) Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. embalagem de até 2 kg.	Kg	44
0032	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livre de terra nas folhas externas. embalado em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	Kg	19
0042	CARNE BOVINA - de 2ª(cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. embalagem de até 2 kg.	Kg	63

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4** e **3.6** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEFM JEAN PIAGET situado à Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, no município de Espigão do Oeste - RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
1. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
 1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
 2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
1. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREEDOGAF (0015600837), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.546,25 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e Cinquenta centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**.

6. 1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
 1. Nota fiscal;
 2. Termo de Recebimento;
 3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
 4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6. 2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. 3 O pagamento será efetuado através de Cartão Corporativo do PNAE.
6. 4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, CNPJ: 84.568.492/0001-06 – Endereço: Rua Alagoas, 2082 – CEP 76974-000 – Espigão do Oeste/ RO.
6. 4 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.2. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, para os lotes os quais for declarada vencedora:
- a) Cópia do Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado;
- b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.
- 7.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 7.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 7.7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, com base no valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, em conformidade com o Art. 15, § 3º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.9. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não serão exigidas **Garantias Contratuais**, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.
- 10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.
- 10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.
- 10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.
- 10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.
- 10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. _____/_____, do Livro Especial nº _____/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2021.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)

BRUNO BOVOLATO
Representante da Empresa **BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**
(CONTRATADA)

Protocolo 002235527

CONTRATO005 GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CONTRATO Nº005/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET E AEMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias domês de novembro do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM JEAN PIAGET, situado na Rua: **Alagoas 2082, Bairro Morada do Sol, CEP:76974-000, Espigão do Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a firma **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, CNPJ/MF nº **63.615.058/0001-60**, estabelecida na **Avenida JÔ SATO SETOR 19, 2041 PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO VILHENA - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gilson Monteiro da Silva, brasileiro, CPF 272.257.712-72, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010228/2021-22**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.213/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM JEAN PIAGET da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Espigão do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 213/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item

1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
0033	SAL - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	04

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEFM JEAN PIAGET situado à Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, no município de Espigão do Oeste - RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

1. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

1. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREEDOGAF (0015600837), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7,56 (Sete reais e Cinquenta e seis centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6. 1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
 1. Nota fiscal;
 2. Termo de Recebimento;
 3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
 4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6. 2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. 3 O pagamento será efetuado através de Cartão Corporativo do PNAE.
6. 4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, CNPJ: 84.568.492/0001-06 – Endereço: Rua Alagoas, 2082 – CEP 76974-000 – Espigão do Oeste/ RO.
6. 4 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.2. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, para os lotes os quais for declarada vencedora:
 - a) Cópia do Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado;
 - b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.
- 7.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 7.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 7.7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, com base no valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, em conformidade com o Art. 15, § 3º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.9. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não serão exigidas **Garantias Contratuais**, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.
- 10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.
- 10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.
- 10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.
- 10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.
- 10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato,

requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item **23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo do Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. ____/____, do Livro Especial nº ____/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2021.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
GILSON MONTEIRO DA SILVA
Representante da Empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**
(CONTRATADA)

Protocolo 0022368445

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/PNAE - CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS DA ESCOLA E. E. F. MONTE ALEGRE****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **AVANÇANDO JUNTOS E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PNAE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 5.319,00 (CINCO mil e trezentos e dezenove reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, creditadas diretamente na conta/CARTÃO do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: PEDRO JESUINO PENA E JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0022420622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.006680/2017-11

INTERESSADOS: Edivaldo Maciel Ferreira e Irene Abrantes Aranha.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 762 (1600098) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **Edivaldo Maciel Ferreira, Irene Abrantes Aranha.** com base no Parecer 762 (1600098) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021965170

Ato Público nº 293/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 61.426,75** (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.510224/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Tancredo Neves, da **EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

00.722.137/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho, 26 de novembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022379539

Portaria nº 7766 de 29 de novembro de 2021

Designa a Comissão de Compras e Licitação de Materiais/Serviços para o Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

A DIRETORA DA E.E.E.F PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de novembro de 2021, **Juscely Martins das Neves**, CPF: 203.746.822-91 e matrícula nº 300025417, **Maria da Glória Carvalho de Sá**, CPF: 315.467.302-49 e matrícula nº 300012308, **Lucineia Longhini de Andrade**, CPF: 989.800.769-91 e matrícula nº 300094709, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Compras e Licitação, junto aos recursos: **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE, PROAFis: ADICIONAL, PANDEMIA E REGULAR.**

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Silvia Aparecida Prado** CPF: 569.272.742-00 e matrícula nº 300051376.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de Novembro de 2021.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0022417509

Portaria nº 7774 de 29 de novembro de 2021

Designa a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços e Certificação de Notas Fiscais do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

A DIRETORA DA E.E.E. PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de Novembro de 2021, **DIVA BEZERRA BATISTA**, CPF: 203.703.772-49 matrícula nº 300011488, **IRENILDA TEREZINHA MEDEIROS LIMA**, CPF: 115.624.392-00 matrícula nº 300025600, E **SILVANI PACHECO SANTANA**, CPF: 389.996.842-53, matrícula nº 3000328161, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais junto aos recursos: **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE, PROAFis: ADICIONAL, PANDEMIA E REGULAR.**

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **FABIANA FERREIRA FREITAS**, CPF: 325.916.672-88 matrícula nº 300019278.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de Novembro de 2021.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0022434865

Portaria nº 7777 de 29 de novembro de 2021

Designa o Fiscal de Contratos de Obras/Serviços para o Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

A DIRETORA DA E.E.E.F PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de novembro de 2021, **Valdir Ribeiro da Silva**, CPF: 312.570.112-00 e matrícula nº 300018247, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos de Obras/Serviços, junto aos recursos: **EXCELÊNCIA, PDDEs: EDUCAÇÃO BÁSICA, QUALIDADE E AÇÕES, PEALE, PNAE, PROAFis: ADICIONAL, PANDEMIA E REGULAR.**

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais o membro suplente: **Eloísa Cristiane Rehfeld Vieira**, CPF: 766.806.572-53 matrícula nº 300113068.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 29 de Novembro de 2021.

VALNICE LIMA DE SOUZA

Diretora Escolar

Protocolo 0022435642

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JEAN PIAGET E **CONTRATADA** A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.502509/2021-15****CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 724,50 (Setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052756/2021-59

ASSINAM: CREDIANE CAETANO MIRANDA – Presidente do Conselho Escolar da Escola Jean Piaget e **LUIZ CLAUDIO RODOLFO** – Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022376519

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2693/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP**, CNPJ: **22.834.196/0001-52**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais de expediente (material de consumo) no valor total estimado de R\$ 8.306,39 (Oito mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021687809

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3316/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.H.C. COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.060.256/0001-57**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais de expediente (material de consumo) no valor total estimado de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022401963

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3317/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FERNANDES & TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: **34.774.140/0002-10**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais permanente (Caixa de som portátil) no valor total estimado de R\$ 1.199,00 (Hum mil cento e noventa e nove reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022402125

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3318/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COM. DE PAPEIS LTDA** CNPJ: **22.834.196/0001-52**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais permanente (Globo terrestre e grampeador de madeira) no valor total estimado de R\$ 475,61 (Quatrocentos setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) .

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022402376

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2690/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto

no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora K.M DE OLIVEIRA MALINI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ: 36.566.850/0001-07**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais permanente (Impressora colorida multifuncional) no valor total estimado de R\$ 1.599,00 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais) .

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021685668

Ato Público nº 275/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.078429/2021-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cecília Meireles, do **CEEJA Cecília Meireles**, localizado no município de **Nova Brasilândia D'Oeste-RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura**.

Porto Velho, 25 de novembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022328459

Ato Público nº 276/2021/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2021**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.093817/2021-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da **EEEFM Orlando Bueno da Silva**, localizada no município de **Pimenta Bueno-RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Pimenta Bueno**.

Porto Velho, 25 de novembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022328507

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PNAE/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. MARCA RICAL; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **596,25** (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), PROCESSO: 0029.531000/2021-71.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

Corumbiara, 29 de novembro de 2021.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante: STAR COMÉCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0022436033

AVISO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECONSTRUÇÃO, PESQUISA /2021

Ordem de Fornecimento Nº /2021

O Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira de Melo, CNPJ nº00.686.679/0001-14, sito a rua Leomar Jose Barratela nº 456-Centro,Tarilândia/Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere Estatuto, autoriza a empresa: GILBERTO DA SILVA CNPJ nº.05.057.154/0001-33, fornecer o (s) produtos abaixo relacionados:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	PORTA DE MADEIRA MISTA 90X2.10	UNID	06	R\$ 260,00	R\$1.560,00

02	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	UNID	08	R\$ 62,00	R\$496,00
03	TINTA BASE D'ÁGUA LATA COM 18 LITROS	UNID	05	R\$ 199,00	R\$ 995,00
04	MASSA CORRIDA BALDE COM 25 KG	UNID	04	R\$100,64	R\$402,56
05	ROLO PÊLO DE CARNEIRO 23 CM	UNID	04	R\$60,00	R\$240,00
06	TINTA SEMI-BRILHO PARA MADEIRA BASE D'ÁGUA BALDE 18 LITROS	UNID	02	R\$ 493,50	R\$987,00
07	BACIA ACOPLADA COMPLETA (BRANCO)	UNID	02	R\$ 736,00	R\$1.472,00
08	BANDEIJA DE PLÁSTICO PARA PINTURA MEDIA	UNID	02	R\$8,00	R\$16,00
09	LIXA D'ÁGUA 150MM	UNID	30	R\$ 3,00	R\$90,00
10	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA CARTELA COM 3 UNIDADES	UNID	15	R\$ 14,24	R\$213,60
11	CIMENTO SACO COM 25 KG	UNID	10	R\$ 24,00	R\$240,00
12	JOGO DE PORTAL DE MADEIRA	UNID	03	R\$130,00	R\$390,00

as correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, conforme Processo Administrativo de Autorização nº(0029.541058/2021-23).

Tarilandia/Jaru, 29 de Novembro de 2021.

EDMAR PARLOTE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022440211

Portaria nº 7771 de 29 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE BÁSICO),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- Erlan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300105898.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29, Novembro de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0022434005

Portaria nº 7775 de 29 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – **EXCELÊNCIA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Erlan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- Elba Bastos, Matrícula 30010325;
- Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300105898.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29 de Novembro de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0022434867

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/PNAE/2021****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLARTANCREDINO DE ALMEIDANEVES**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. MARCA RICAL; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 872,91 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2021

Cerejeiras, 29 de novembro de 2021.

Sandra Mariano deOliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

EDSON ALMEIDA MAGALHÃES
Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0022430674

Portaria nº 7773 de 29 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- b) Elba Bastos, Matrícula 30010325;
- c) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataíza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300105898.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29, Novembro de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0022434815

Portaria nº 7772 de 29 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- b) Elba Bastos, Matrícula 30010325;
- c) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
 b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
 c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300105898.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 29, novembro de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
 Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0022434762

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEDIO COLINA VERDE

Linha 3ª EixoKm 20 - 76.995-000 - Corumbiara-RO

E-mail: colinaverde@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - 2ª PARC. PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.3350/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **AILDES DEIRÓ PEREIRA CNPJ. 32.451.663/0001-19**, para Serviço de confecção de Banner em material plástico medindo 1x1, Natureza de despesas (3.3.90.39) para exposição no pátio escolar, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 30 de Novembro de 2021, no valor total R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
 Corumbiara-RO 30 de Novembro de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
 Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG

0

Protocolo 0022443385

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade Dispensa De licitação Nº 001/2021, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da Empresa;
COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente à 2ª Parc. Extra + 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Parc. PNAE 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
03	Alho Nacional Branco de 1ª qualidade	Kg		2,100	22,50	47,25
07	Carne, bovina, acém, em cubos	Kg		25	28,00	700,00
08	Carne, bovina, acém, moído	Kg		68	25,00	1.700,00
10	Cebola Nacional Branca 1ª qualidade	Kg		29	3,50	101,50
11	Cenoura 1º qualidade in natura	Kg		32	4,25	136,00
12	Crema de Leite 200g	Kg		14	2,50	35,00
13	Frango inteiro	Kg		45	11,50	517,50
14	Peito de frango	KG		25	16,00	400,00
TOTAL GERAL						3.637,25

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade Dispensa De licitação Nº 001/2021, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da Empresa;
MANOEL NEVES DE SOUZA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente à 2ª Parc. Extra + 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Parc. PNAE 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Açafrão pc 15g	PC		2	0,99	1,98
02	Açúcar cristal 2kg	PC		6	6,74	40,44
04	Batata inglesa de 1º qualidade in natura	Kg		18	4,75	85,50
05	Batata doce de 1º qualidade	Kg		7	5,70	39,90
06	Beterraba de 1º qualidade in natura	Kg		7	3,49	24,43
09	Castanha do Brasil	Kg		3	15,00	45,00
14	Fubá de 1º qualidade	Kg		18	4,12	74,16
15	Limão	Kg		4	4,43	17,72
16	Macarrão espaguete 1 kg	Kg		28	5,80	162,40
17	Milho verde em lata drenado 200 g	UND		35	2,67	93,45

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

18	Óleo de soja refinado 900 ml	UND		14	8,99	125,86
21	Repolho branco in natura de 1º qualidade	Kg		14	3,77	52,78
22	Sal refinado e iodado pct de 1 kg	Kg		3	1,70	5,10
23	Tomate in natura	Kg		36	10,50	378,00
TOTAL GERAL						1.146,72

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade Dispensa De licitação Nº 001/2021, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor da Empresa: **GOMES & SOUZA C.V.LAT. E FRIOS LTDA**, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente à 2ª Parc. Extra + 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Parc. PNAE 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
19	Pão francês	Kg		35	11,98	419,30
TOTAL GERAL						419,30

Corumbiara-RO, 30 de novembro de 2021.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ALCENIRA ESTEVES DA SILVA MAT. 300017964

Membro Comissão de Compra

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022440303

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PNAE/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES DA EEEF CASTRO ALVES

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; **Biscoito Salgado** (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA DALLAS; **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. MARCA DEZ; **Farinha de mandioca** ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega). MARCA BERNARDO; **Farinha de tapioca**, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. MARCA BERNARDO; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 1.092,84 (um mil noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), PROCESSO: 0029.530746/2021-68.

VIGÊNCIA: 12((doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

Cerejeiras, 29 de novembro de 2021.

CIRLENE COLONI MEIRA

Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0022403021

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.B CARLETTOCNPJ Nº: 23.962.182/0001-87, para aquisição de Lixeira redonda Material Aço Inoxidável Capacidade 20 litros no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total de R\$ 3.598,50 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.**

Seringueiras-RO, 30 de Novembro de 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300.107.462

CPF:683.587.502-00

Protocolo 0022444133

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/PNAE/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M.DOUTOR OSWALDO PIANNA**CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. MARCA RICAL; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 310,05 (trezentos e dez reais e cinco centavos) , PROCESSO:0029.528457/2021-07**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2021

Corumbiara, 29 de novembro de 2021.

ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR****EDSON ALMEIDA MAGALHÃES****REPRESENTANTE: STAR COMÉCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

Protocolo 0022434423

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES**

Avenida das Nações, 1661 – Centro - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2828

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI PNADEMIA/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34, Unidade Executiva da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização conforme o que prescreve a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021 e Ata do Conselho Escolar nº 9 (0021953111), em atendimento aos protocolos de combate e prevenção a COVID-19., as empresas vencedoras: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA EPP**, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, no valor R\$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais) e **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais) , sendo o valor total de R\$ 4.678,00 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento.

Cirlene Coloni Meira

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300035248

Portaria nº 31/2019

Cerejeiras, 30 de novembro de 2021.

Protocolo 0022446086

AVISO**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PNAE E PEALE****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO**

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS DA 2ª CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia inscrita no CNPJ sob o nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: Joãozinho dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e PEALE através Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar 1º Termo de Realinhamento de Preços e Quantitativos da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/12/2021, até às 12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04**, sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação. **Informações também pelo Whatsapp. (069) 984839769.**

CRE-Ariquemes/Campo Novo de Rondônia, 30 de novembro de 2021.

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022447857

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **COSTA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI MECNPJ Nº: 30.784.941/0001-24**, paraAquisição de HONORARIO CONTABEIS, no valor total estimado de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**, paraatender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 26 de Novembro de 2021.

VANDERLANI TETZNER
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300141480
CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0022328946

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **COSTAS SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI ME CNPJ Nº: 30.784.941/0001-24**, paraAquisição de **EMIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, no elemento de despesa **33.90.39.00 (Outros Serviços de terceiros)** no valor total estimado de **R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, paraatender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 26 de Novembro de 2021.

VANDERLANI TETZNER
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300141480
CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0022330430

Portaria nº 7764 de 29 de novembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 182 (0022289215) SEDUC-NGD(0022378674) Processo n. 0029.551384/2021-49.

RESOLVE:

Art. 1º. Designara contar de **01/12/2021** o(a) servidor(a) **VALNICE LEITE DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300023823**, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Emburana, Tipologia 02, localizada no Município de Presidente Médici SEDUC-CRE-Ji Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022416466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.524250/2021-55**INTERESSADOS:** EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE,JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO**VALOR:** R\$ **1.750,00** (mil cento e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 721 (0022375245) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE,JOSÉ DOS REIS DO NASCIMENTO com base no Parecer 721 (0022375245) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima

referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022405935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.515950/2021-59

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMYVIVECANANDA LACERDA DEABREU e IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES.

VALOR: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 708 (0022349112) da Assessoria Técnica de Indenizações opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMYVIVECANANDA LACERDA DEABREU e IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES com base no Parecer 708 (0022349112) da Assessoria Técnica de Indenizações.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Chefe de Gabinete Seduc
Portaria (0015189250)

Protocolo 0022365802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.504392/2021-04

INTERESSADOS: FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ELIZEU CORDEIRO MACHADO

VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 729 (0022388594) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ELIZEU CORDEIRO MACHADO com base no Parecer 729 (0022388594) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022404538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.470379/2021-36

INTERESSADOS: ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, RADILSON REIS DA SILVA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 734 (0022394189) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, RADILSON REIS DA SILVA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO. com base no Parecer 734 (0022394189) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022420373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.488564/2021-87**INTERESSADOS:** BRUNO EDUARDO PLACIDO, JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, CELIA FERREIRA DA SILVA.**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 737 (0022406688) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores BRUNO EDUARDO PLACIDO, JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, CELIA FERREIRA DA SILVA. com base no Parecer 737 (0022406688) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022426858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.454244/2021-23**INTERESSADOS:** IZAIAS ELIAS, REGINA CELIA NARECI BAIJO, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS.**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 728 (0022386788) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAIAS ELIAS, REGINA CELIA NARECI BAIJO, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS. com base no Parecer 728 (0022386788) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022414572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.509037/2021-13**INTERESSADOS:** IZAIAS ELIAS, AGENOR FERNANDES DE SOUZA, MARIA INES COELHO BABIRETZKI.**VALOR:** R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 714 (0022361389) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAIAS ELIAS, AGENOR FERNANDES DE SOUZA, MARIA INES COELHO BABIRETZKI. com base no Parecer 714 (0022361389) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022404825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.471799/2021-30

INTERESSADOS: IZAIAS ELIAS, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, JOAO BENTO DE OLIVEIRA, GEOVALDO OLIVEIRA SENA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 718 (0022364901) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAIAS ELIAS, JULIO CESAR MENDOZA LUQUE, JOAO BENTO DE OLIVEIRA, GEOVALDO OLIVEIRA SENA. com base no Parecer 718 (0022364901) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022408026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.270133/2021-66

INTERESSADOS: JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, SALOMÃO AYRTON DO NASCIMENTO e ISRAEL LOSSOLLIBACON

VALOR: R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1547 (0021385740) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, SALOMÃO AYRTON DO NASCIMENTO e ISRAEL LOSSOLLIBACON com base no Parecer 1547 (0021385740) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021443493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.486679/2021-37

INTERESSADOS: DANIEL CRISTE, LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS, NELSON MATIAS DO AMARAL.

VALOR: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 738 (0022407805) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) DANIEL CRISTE, LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS, NELSON MATIAS DO AMARAL. com base no Parecer 738 (0022407805) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022421404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.424638/2021-57**INTERESSADOS:** DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS,DANIELE BRAGA BRASI,ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO,SOLENE ROCHA PAMPLONA,WILKA SANTOS DO NASCIMENTO.**VALOR:** R\$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüentareais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 739 (0022409958) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS,DANIELE BRAGA BRASI,ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO,SOLENE ROCHA PAMPLONA,WILKA SANTOS DO NASCIMENTO. com base no Parecer 739 (0022409958)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022419808

EXTRATO**EEEE. EEEFM. Orlando Bueno da Silva****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLARUNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM. ORLANDO BUENO DA SILVA E CONTRATRAAEMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo KITS DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 36.615,96** (trinta e seis mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE/ 2021 – *Fonte de Recurso: 0.2.21.000000.221 Programa de atividade:236821252386238601; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2021.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.064928/2021-37

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi CamargoPresidente do Conselho EscolarDiogo Gleidson Szimanski Representante Legal.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022442047

Portaria nº 7769 de 29 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, processo nº0029.436103/2021-17.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme a decisão jurídica emitida pela douda Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 333/2021/PGE/PCDS, da Servidora ÂNGELA MARIA RODRIGUES- Matrícula 300013191, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, referencia 14 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022423427

CONTRATO004 FENIX GRILL LTDA - ME

CONTRATO Nº004/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET E AEMPRESA FENIX GRILL LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 24 dias domês de novembro do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM JEAN PIAGET, situado na Rua: **Alagoas 2082, Bairro Morada do Sol, CEP:76974-000, Espigão do Oeste/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela CREDIANE CAETANO MIRANDA, RG nº 610.762 SSP/RO, CPF 612.660.002-91, e a firma **FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **13.504.249/0001-86**, estabelecida na **Avenida Turibio Odilon Ribeiro, 694 Bairro Apedíá - Pimenta Bueno - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Carolina da Rocha Sanches, brasileira, CPF 006.805.442-40, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010228/2021-22**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.213/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM JEAN PIAGET da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Espigão do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 200 (duzentos) dias (40 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas do **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 213/2021**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2 As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item

1.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
0021	FRANGO CONGELADO - inteiro, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)	Kg	73
0029	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	25

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no **subitem 3.4 e 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na EEEFM JEAN PIAGET situado à Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, no município de Espigão do Oeste - RO de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

1. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens; b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

2. Não se admitirá prorrogação se: a) O atraso ocorrer por culpa da contratada; b) Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

1. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 1/2021/SEDUC-CREEDOGAF (0015600837), correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 826,90 (Oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

6. 1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

1. Nota fiscal;
 2. Termo de Recebimento;
 3. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
 4. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 5. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 6. Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
6. 2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.
6. 3 O pagamento será efetuado através de Cartão Corporativo do PNAE.
6. 4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, CNPJ: 84.568.492/0001-06 – Endereço: Rua Alagoas, 2082 – CEP 76974-000 – Espigão do Oeste/ RO.
6. 4 Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.2. Para assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a seguinte documentação, para os lotes os quais for declarada vencedora:
- a) Cópia do Alvará de licença, localização e funcionamento, expedido pelo Município em que a empresa for sediada, devidamente atualizado;
- b) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede do licitante.
- 7.3. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 7.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 7.7. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.8. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, com base no valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, em conformidade com o Art. 15, § 3º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.9. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1. Não serão exigidas **Garantias Contratuais**, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 10.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.
- 10.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.
- 10.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.
- 10.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.
- 10.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.
- 10.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 11.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente

13.2. O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

15.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata, está estabelecida no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item **23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

17.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

18.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

18.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

18.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

18.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

18.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

18.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

21.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

21.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

21.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. ____/____, do Livro Especial nº ____/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Espigão do Oeste-RO, 17 de Novembro de 2021.

Espigão do Oeste, 24 de novembro de 2021.

CREDIANE CAETANO MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
(CONTRATANTE)
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante da Empresa **FENIX GRILL LTDA - ME**
(CONTRATADA)

Protocolo 0022367801

EXTRATO
CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E CONTRATADA EMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo KITS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$3.414,96 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2021 – *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221Programa de atividade: PENAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021. notas empenho0017870570-0018396278-0018958057-0019346706-0019924782-0020592471.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.064923/2021-12

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli e Diogo Gleidson Szimanski – Representante Legal da empresa D. G. Comercio, Serviços e Representações de Produtos Alimentícios.

Ademir Sott
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022420429

EXTRATO
EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01- EEEFMJSS/2021 - PNAE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS DA EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS E CONTRATADA EMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo KITS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 11.666,30** (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2020 E 2021 – *Fonte de Recurso:* 0.221 (transferência do recurso do FNDE) Programa de atividade: **12 368 2125 2386 238601**; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2021.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.549312/2021-31

ASSINAM: Nilcéia Paixão de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Severino dos Santos e Diogo Gleidson Szimansk – Representante Legal.

Nilcéia Paixão de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022411797

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2966/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF , dia 19/05/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 18.797.715/0001-82** para fornecer **SERVIÇOS DE RETIRADA E TROCA DE VIDRAÇAS** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. Código de Despesa 33.90.39.16, no valor total estimado de **R\$ 1.000,00** (Mil reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 25cm x 73cm	Unidade	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 24cm x 60cm	Unidade	05	R\$ 87,00	R\$ 435,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

03	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 24cm x 61cm	Unidade	01	R\$ 88,00	R\$ 88,00
04	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 25cm x 74cm	Unidade	01	R\$ 91,00	R\$ 91,00
05	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 20cm x 68cm	Unidade	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
06	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 19cm x 41cm	Unidade	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
07	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 19cm x 79cm	Unidade	01	R\$ 72,00	R\$ 72,00
08	Retirada e troca de vidraças cancelado para janelas das salas do administrativo medindo 20cm x 58cm	Unidade	01	R\$ 69,00	R\$ 69,00

KEILA SANTOS COELHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0022446198

Portaria nº 8045 de 30 de novembro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Vera França Taurino, Siape nº 0698489, CPF Nº 621.501.547-49, do **Conselho Escolar NGALAPUUJ**, CNPJ nº 21.009.240/0001-27, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa 002/2014-PALE/COAFI/GAB/SEDUC e Lei 866/93 – art.51.

Considerando a competência para a designar membros para compor as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a o art.20 § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Rafael Cinta Larga – Professor, Matrícula 300161784 e CPF nº: 013.581.242-99
- b) Fábio Cinta Larga- Professor, Matrícula 300161929 e CPF nº: 838.972.082-53
- c) Juliano Cinta Larga- Professor, Matrícula 300138457 e CPF nº: 936.374.462-00

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Celina Neimog Cinta Larga- Professora, Matrícula 300160121 e CPF nº 684.904.372-20
- b) Sueli Teixeira Magalhães-Professora, Matrícula 300134558 e CPF nº: 972.002.042-34
- c) Nilma Silva de Brito – Técnica -Siape 2403345 e CPF nº: 188.110.784-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, RO, 02 de março de 2021.

Vera França Taurino
CPF nº 621.501.547-49
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 0022452402

Portaria nº 8048 de 30 de novembro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Daniele Pereira da Silva CPF 859.450.482-91, matrícula 300132269, do **Conselho Escolar ASEEPNUUP**, CNPJ. 03.508.155/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS**.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS ELICITAÇÃO**, como Membros , sob a Presidência do Primeiro:

- a) Luana Cinta Larga – Professora, Matrícula 300161790, CPF 523.297.802-06
- b) Almir Cinta Larga – Professor, Matrícula 300143435, CPF 837.699.512-04
- c) Adison Cinta Larga – Professor, Matrícula 300143346, CPF 470.417.902-82

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, como Membros , sob a Presidência do Primeiro.:

- a) GILSIANE SANDRA RODRIGUES – Professora, CPF: 004.959 .102 – 09, Cadastro - 300134562 ;
- b) Marli Teixeira Magalhães, Professora, CPF nº 389.431.822-87, Cadastro nº 300135880;
- c) NILMA SILVA DE BRITO – Técnica, CPF: 188.110.784-15 – Siape nº 240334,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, RO, 02 de março de 2021.

Daniele Pereira da Silva
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP
CPF Nº 859.450.482-91

Protocolo 0022455603

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/CECP/2021****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****CONTRATADA RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ 31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 951,42 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Processo: 0029.448705/2021-29

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de novembro de 2021

Assinam: ROSIANE BARBOSA DA SILVA

Preseidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 30 de novembro de 2021.

Protocolo 0022450180

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/CECP/2021****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****CONTRATADA: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA, CNPJ 40.221.331/0001-76**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de mandioca – (amarela/ branca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 868,78 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Processo: 0029.448705/2021-29

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 29 de novembro de 2021

Assinam: ROSIANE BARBOSA DA SILVA

Preseidente do Conselho Escolar

JULIANI LEONARDELI JAVARINI

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 30 de novembro de 2021.

Protocolo 0022453183

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/PNAE/2021****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARTTANCREDO DE ALMEIDANEVESDA EEEMTANCREDODE ALMEIDANEVES****CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; **Biscoito Salgado** (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. MARCA DALLAS; **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. MARCA DEZ; **Farinha de mandioca** ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega). MARCA BERNARDO; **Farinha de tapioca**, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. MARCA BERNARDO; em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 895,58 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), PROCESSO: 0029.503733/2021-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021

Cerejeiras, 29 de novembro de 2021.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar
GILSON MONTEIRO DA SILVA
Representante: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

Protocolo 0022430824

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-EEEFMNB**EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº. 02/ PROAFI ADICIONAL/2021****PREÂMBULO**

A EEEFM NOVA BRASÍLIA do município de JI-PARANÁ, através do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o **dia 08 de dezembro de 2021 às 09 h 00 min**, situada na Rua: CEDRO, nº 3981 – Bairro PARQUE DOS PARECIS CEP 76.909-724 Ji-Paraná/RO, nas dependências da EEEFM NOVA BRASÍLIA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA. NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 237.928,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte:00001 (**Recursos do Tesouro**) – sub elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2021.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09 h 00 min do dia 08 de dezembro de 2021, nas dependências da EEEFM NOVA BRASÍLIA no município de JI-PARANÁ, situada na Rua: CEDRO, nº 3981 – Bairro PARQUE DOS PARECIS – Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção da EEEFM NOVA BRASÍLIA no município de JI-PARANÁ, situada na Rua: CEDRO, nº 3981 – Bairro PARQUE DOS PARECIS – Ji-Paraná/RO, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 – Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 237.928,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de

Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As Notas de Esclarecimento, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA, NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 90 (**NOVENTA**) dias contados a partir da Ordem de Serviço, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 02/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA. ABERTURA: 08 de dezembro de 2021, às 09 h 00 min. EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 02/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA. ABERTURA: 08/ de dezembro de 2021, às 09 h 00 min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.
- c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)
- d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
- b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) pela obra;
- c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
- d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
- g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 – Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09 h 00 min** do dia **08 de dezembro de 2021**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.*

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO**24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS**25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo para execução dos serviços é de 90 (NOVENTA) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 – Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

- a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato** ;
- b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 – ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

MARLUCE FERRAZ POCIDÔNIO SILVA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 234362

CPF: 272.321.152-53

Matrícula: 300022136
 NELSON MACIEL AZEVEDO
 Secretária da Comissão de Compras e Licitação
 RG: 1965167
 CPF: 329.653.469-53
 Matrícula: 3001997

Protocolo 0022453925

EXTRATO
EEEF. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEF. MONTEIRO LOBATO E CONTRATRAEMPRESA D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo KITS DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 235/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 226/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.782,49 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2020/2021 Programa de Trabalho: 123682125233860000, Fontes de Recurso: (2020) 0221087319 e (2021) 0.2.21.0000,00; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020 e 2021 e notas de empenho 2020NE02531 e 2021NE007542.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.550753/2021-86.

ASSINAM: GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da EEEFM Monteiro Lobato e **DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI** – Representante Legal da empresa D.G.COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Gleice Vânia Cusinato Santos
 Presidente do Conselho Escolar
Diogo Gleidson Szimanski
 Representante legal

Protocolo 0022415836

Portaria nº 7374 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e certificação das notas fiscais, no Município de Alta Floresta/RO, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 005/SEDUC/2019 (4782365), vinculado ao Processo 0029.080995/2018-01, cujo objeto é o fornecimento de água tratada para atendimento dos prédios de responsabilidade da Representação de Ensino da SEDUC em Alta Floresta – RO, pela empresa Serviços Autônomo de Água e Esgoto-SAAE-AF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.964.910/0001-10, com endereço na Av. Mato Grosso, nº 4228 - Centro - Alta Floresta do Oeste/RO - CEP: 76.954-000, conforme Parecer nº 175/PGE/PA/2013(1136231- página 14).

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº de Adesão nº 005/ SEDUC/2019 Município Alta Floresta	Presidente	Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi	300098420
	Membro	Edvania Marques da Silva	300011361
	Membro	Nadir Fernandes Costa	300012211

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Alta Floresta/RO;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no diário Oficial do Estado com efeitos retroativos, a partir de 24/11/2021, tornando sem efeito a Portaria nº 35/2018/SEDUC-ATC.

Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

Protocolo 0022301567

Resolução N. 148/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 148/21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede, por três anos, ao Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 044/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 13 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Determinar ao Centro de Ensino Técnico – CEET Ouro Preto, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 013/21.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0022366236

Resolução N. 1305/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1.305/21-CEE/RO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Prêmio Educacional Professor Abnael Machado de Lima, fixa regras para sua concessão, e dá outras providências.

O Presidente em exercício do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196, da Constituição do Estado de Rondônia e a deliberação do Conselho Pleno na Sessão Plenária realizada em 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, o Prêmio Educacional Professor Abnael Machado de Lima.

Art. 2º O Prêmio Educacional Professor Abnael Machado de Lima ocorrerá uma vez a cada dois anos, considerando as metas atingidas no índice de desenvolvimento da Educação Básica vigente.

Art. 3º O Prêmio Educacional Professor Abnael Machado de Lima será concedido aos profissionais da educação e às escolas públicas e da iniciativa privada em destaque no índice de desenvolvimento da Educação Básica vigente.

Art. 4º As regras e os critérios a serem seguidos para a participação dos profissionais da área da educação e das escolas públicas e da iniciativa privada em destaque estão estabelecidos em Regulamento aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente em exercício do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0022397360

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora vencedora ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material de Expediente a partir de 01/12/2021, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ji-Paraná, 30 de novembro de 2021.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0022463910

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA **E CONTRATADO:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ R\$ 6.696,00 (Seis mil e seiscentos e noventa e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais ao Cartão Corporativo exclusivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, creditados diretamente no Cartão Corporativo nº 4098 6990 0227 3583 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: ROSÂNGELA SEBEN DA SILVA E JOSÉ JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0022414815

IDEP**EDITAL Nº 34/2021/IDEP-GRH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 04/2020/IDEP-GAB (0015015403), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do edital 5/2021/IDEP-GAB(0015733606).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ SEDE	TÉCNICO EM T.I (MANHÃ E TARDE)	40 H	FELIPE NOGUEIRA MATOS	95	3º
			GLEDSON PRADO	95	4º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursos humanos.idep@gmail.com, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 04/2020/IDEP-GAB para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

2.5 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

2.6 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: recursos humanos.idep@gmail.com

2.7 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: recursos humanos.idep@gmail.com;

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 04/ 2020/IDEP-GAB	
Nome do Candidato:	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEPI; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO

1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	04/ 2020/IDEP-GAB	5/ 2021/IDEP-GAB	34/ 2021/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. _____

Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____ Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: ____/____/____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____

Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____

CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____, Local e data _____

Assinatura Candidato _____

5. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE

Eu, _____ naturalde _____

Estado Civil _____ portador(a) da

Identidade nº _____; CPF _____

nº _____, candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____, classificado (a) na função _____, turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO _____, ____/____/____

Local e data _____ Assinatura do Candidato _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0022309028

EDITAL Nº 36/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.341480/2021-52, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 6/2021/IDEP-DAFIP, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761698), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 18/2021/IDEP-DAFIP (0020665084).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CARGO	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ARIQUEMES / ETEC	67 - INSTRUTOR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS (Tarde ou Noite)	20h.	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	78	2º
	68 - INSTRUTOR	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E TÉCNICO EM COMÉRCIO (Tarde ou Noite)	20h	PAULA DA COSTA SICSU	88	2º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 6/2021/IDEP-DAFIP para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 6/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) copia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar

1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Original	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.341480/ 2021-52	6/ 2021/IDEP-DAFIP.	18/ 2021/IDEP-DAFIP	36/ 2021/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
_____ Número do RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____	Data da Expedição do Título: _____
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____	6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____	8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____	11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____	15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____
Local e data _____	Assinatura _____

Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0022349919

Portaria nº 202 de 29 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.317342/2019-38.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **Regilson Paula Aguiar**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, matrícula nº **300121914**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-DAFIP, marcadas anteriormente para fruição de **16/11/2021 a 30/11/2021**, conforme Portaria nº 49 de 23 de março de 2020, ficando as mesmas para fruição de **05/01/2022 a 19/01/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0022407680

Portaria nº 203 de 29 de novembro de 2021

Repasso do Programa de Apoio Financeiro/Proafi - Adicional-2021.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Lei 4.265, de 27 de Abril de 2018 em seu artigo 4º e 17º;

RESOLVE:

Art.1º - Realizar repasse de recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro/Proafi - Adicional-2021, no valor de R\$ R\$ 305.519,26 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e vinte seis centavos), ao Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, inscrita sob CNPJ: 18.009.457/0001-22, com a finalidade em construção de 01 guarita da Escola no município de Pimenta Bueno/RO, conforme processo 0048.454668/2019-45.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29, novembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP-RO

Protocolo 0022412471

FEASE

Portaria nº 811 de 24 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 19063/2021/PGE-PC 0022168117, Sentença 0022169264, Acórdão 0022169310 e Processo Sei 0020.541754/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulos o Relatório Final 0013268316, a Decisão nº 10/2020/FEASE-CPPAD 0013307342, bem como os atos praticados após a publicação da Portaria de instauração nº 421, de 02 de setembro de 2020 8751474, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 172, Disponibilização: 03/09/2020, Publicação: 03/09/2020, que instaurou o Processo administrativo Disciplinar nº 009/2019/CPPAD/FEASE, em desfavor do servidor J.M.O.R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.083.314, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Determinar a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019/CPPAD/FEASE, instaurado através de Portaria nº 477/2019/FEASE-CPPAD, de 04 de novembro de 2019, processo SEI 0065.487466/2019-71.

Art. 3º. Designar a comissão composta pelos servidores os servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.092.809, **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.991 e **FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 4º. - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0022321696

Portaria nº 814 de 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa nº 05/2021, instaurada pela Portaria nº 386 de 02 de junho de 2021, em desfavor do servidor O. R. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.796, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0022409189

Portaria de férias nº 1931 de 30 de novembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2021.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300039696 Nome ANA CRISTINA BENLOLO BACURI Cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Início (10-01-2022) Fim (24-01-2022)	Início (01-09-2022) Fim (15-09-2022)		
2	Matricula 300134935 Nome CLEYTON JOSÉ WOLFF Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)	Início (16-01-2022) Fim (25-01-2022)	Início (06-10-2022) Fim (15-10-2022)	
3	Matricula 300155701 Nome FRANCIONE ALVES GOMES MEDEIROS Cargo OUVIDOR	Início (07-03-2022) Fim (05-04-2022)			
4	Matricula 300134948 Nome FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (02-12-2022) Fim (31-12-2022)			
5	Matricula 300134919 Nome FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (04-07-2022) Fim (13-07-2022)	Início (24-10-2022) Fim (02-11-2022)		Início (01-01-2022) Fim (10-01-2022)

6	Matricula 300134969 Nome ISAAC BOMFIM SANTOS Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-01-2022) Fim (20-01-2022)	Início (15-07-2022) Fim (24-07-2022)		Início (31-07-2022) Fim (09-08-2022)
7	Matricula 300093318 Nome JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (05-01-2022) Fim (24-01-2022)	Início (11-07-2022) Fim (20-07-2022)		
8	Matricula 300134990 Nome MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (02-01-2022) Fim (31-01-2022)			
9	Matricula 300093456 Nome REINALDO MERCADO PAES Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (11-09-2022) Fim (20-09-2022)	Início (01-10-2022) Fim (10-10-2022)		Início (01-09-2022) Fim (10-09-2022)

Protocolo DOC1541

IDARON

Portaria nº 926 de 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300135804, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos, pelo período de **29/11/2021 a 03/12/2021**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, ocupante do cargo de Gerente, por encontrar-se de diárias, conforme Processo nº 0015.513819/2021-14.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022405940

Portaria nº 928 de 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.399973/2020-88,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 805 (0014147288) de 19 de outubro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **TATIANE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro/2020, dezembro/2021 e dezembro/2022, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

.... no período de dezembro/2020, janeiro/2022 e janeiro/2023, referente ao 2º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022420100

Portaria nº 929 de 29 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

Considerando a Portaria nº 728, de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar -Adavilson Campagnaro, Matrícula: 300042788; Érika Ramalho Alves, Matrícula: 300112852; Marciano Alves de Alvarenga, Matrícula: 300092417, "para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.111505/2019-58**, em relação apuração de responsabilidade emitido pela PROJUR, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 922 de 24 de novembro de 2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0022420511

Portaria nº 883 de 16 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de Decreto não numerado de 13 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Portaria nº 879 de 11 de novembro de 2021, que institui o Programa de Operações Aéreas de Fiscalização, Monitoramento e Vigilância Agropecuária no Estado de Rondônia – POA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO**, Piloto de Aeronave, matrícula 300012016, para exercer a função de Coordenador do Programa de Operações Aéreas de Fiscalização, Monitoramento e Vigilância Agropecuária no Estado de Rondônia – POA;

Art. 2º: Designar o servidor **ROBERTO DE SOUZA MAIA**, Economista, matrícula 3000123023, para exercer a função de apoio e suporte à coordenação e Operações Aéreas de Fiscalização, Monitoramento e Vigilância Agropecuária no Estado de Rondônia – POA;

Art. 3º: Atribuir a **Coordenação do Programa** de Operações Aéreas de Fiscalização, Monitoramento e Vigilância Agropecuária no Estado de Rondônia – POA, de forma subordinada à Coordenação Técnica, a função de planejar, organizar, direcionar e controlar as atividades inerentes ao Programa, por iniciativa ou provocação, na execução das atividades de Defesa Agrosilvopastoril, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0022068263

Portaria nº 911 de 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade na fiscalização, acompanhamento e recebimento dos materiais permanentes constantes no processo nº 0015.411139/2020-78

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente de 11 (onze) containers para armazenamento de agrotóxicos, conforme o processo nº 0015.411139/2020-78.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material Permanente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, será composta pelos servidores:

I. Cláudio Roberto Rodrigues Junqueira - Mat. 300161825

II. Adriana Aparecida dos Santos- Mat. 300043439

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022290020

Portaria nº 646 de 31 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O Auxílio-alimentação da Defesa Agropecuária, instituído pela Lei Complementar nº 665/2012, tem por finalidade subsidiar as despesas com alimentação aos servidores em efetivo exercício junto a Idaron, sendo concedido no valor pecuniário de R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) e incluído em folha de pagamento do mês anterior àquele destinado à sua utilização.

§ 1º. O auxílio de que trata o *caput* tem natureza indenizatória, não sofrendo quaisquer descontos, inclusive a título de contribuição previdenciária ou imposto de renda, não refletindo no abono natalino e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, vedada sua cumulação com qualquer outra rubrica pecuniária destinada a subsidiar a alimentação do servidor, exceto em caso de falta injustificada.

§ 2º. O valor do Auxílio-alimentação poderá ser revisto anualmente por ato da Presidência da Idaron.

Art. 2º. Verificada a percepção indevida do benefício de que trata o presente ato, a unidade gestora de recursos humanos promoverá a imediata instauração de procedimento administrativo destinado à apuração dos fatos.

§ 1º. Instaurado o procedimento administrativo, o servidor será cientificado através de sua chefia imediata para, querendo, apresentar manifestação acerca dos fatos no prazo de até dez (10) dias corridos.

§ 2º. Decorrido o prazo indicado no parágrafo antecedente, com ou sem manifestação do servidor, serão os autos encaminhados à Presidência, que em instância definitiva decidirá acerca da legitimidade ou não do recebimento reputado indevido.

§ 3º. Reconhecida a ilegitimidade do recebimento, a unidade gestora de recursos humanos promoverá a consignação do débito na folha de pagamento imediatamente subsequente, observado o disposto no art. 68, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n. 943/2019/IDARON-GRH.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0020349491

Portaria nº 933 de 30 de novembro de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para efetuar a declaração de rebanho, referente a segunda etapa do ano de 2021, em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII; considerando a Lei Estadual nº 982 de 06 de junho de 2001 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735 de 03 de dezembro de 2001; e considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 23 de 29/04/2020 que proíbe o ingresso e a incorporação de animais vacinados contra febre aftosa no Estado do RS e nos estados e regiões que compõe o bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA;

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 36 de 29/04/2020 que proíbe a manutenção, a comercialização e o uso da vacina de febre aftosa no Estado do RS e nos estados e regiões que compõe o bloco I do Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA;

Considerando Portaria nº 221 de 05 de abril de 2021, que institui o calendário oficial de declaração de rebanhos em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a declaração de todos os rebanhos susceptíveis à febre aftosa existentes no Estado de Rondônia, referente ao Inciso II, § 1º do artigo 1º da Portaria 221 de 05 de abril de 2021, até o dia 10 de dezembro do ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0022450790

Portaria nº 910 de 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 910 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300091980	ANDREI GOMES SOARES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 07/2021	B	0015.317232/2021-78
2	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/ 07/2021	B	0015.310739/2021-09
3	300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 07/2021	B	0015.292718/2021-96
4	300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 08/2021	B	0015.353417/2021-46
5	300045626	EDILSON DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/ 09/2021	B	0015.397030/2021-00
6	300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/ 08/2021	B	0015.369170/2021-80
7	300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	06/ 09/2021	B	0015.410699/2021-96
8	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	09/ 08/2021	B	0015.357374/2021-78
9	300108736	DOUGLAS QUIRINO BAYER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	27/ 09/2021	B	0015.444492/2021-15
10	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	31/ 05/2021	C	0015.228849/2021-10
11	300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	12/ 07/2021	C	0015.307404/2021-03
12	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	07/ 07/2021	C	0015.299513/2021-31
13	300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	24/ 06/2021	C	0015.271655/2021-34
14	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	26/ 05/2021	C	0015.223448/2021-73
15	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	C	0015.210594/2021-39
16	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 07/2021	C	0015.313218/2021-03
17	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	29/ 07/2021	C	0015.339398/2021-45
18	300111683	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/ 07/2021	C	0015.292719/2021-31
19	300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/ 07/2021	C	0015.308677/2021-67
20	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	19/ 07/2021	C	0015.319229/2021-99
21	300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/ 11/2021	C	0015.216800/2021-14
22	300092311	SILVANO DA PONT	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/ 09/2021	C	0015.402854/2021-09
23	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/ 08/2021	C	0015.346415/2021-09
24	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	10/ 08/2021	C	0015.357513/2021-63
25	300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/ 09/2021	C	0015.410323/2021-81
26	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/ 04/2021	C	0015.079540/2021-90
27	300055739	EUDES LUIZ ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 10/2021	C	0015.479513/2021-13
28	300044716	JANETE ACCO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	27/ 08/2021	C	0015.392860/2021-32
29	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	25/ 08/2021	C	0015.368731/2021-23
30	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	20/ 07/2021	D	0015.324737/2021-99
31	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	21/ 05/2021	D	0015.217185/2021-63

32	300104867	DELVANO LUCAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	D	0015.175346/2021-34
33	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	D	0015.217790/2021-34
34	300115002	ROBSON REVERDITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	21/ 05/2021	D	0015.218092/2021-56
35	300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	29/ 06/2021	D	0015.282645/2021-24
36	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 05/2021	D	0015.191616/2021-54
37	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	25/ 05/2021	D	0015.219487/2021-76
38	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	23/ 04/2021	D	0015.173979/2021-16
39	300113758	ROBSON TEOFILO VARGAS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	02/ 06/2021	D	0015.237370/2021-74
40	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	06/ 08/2021	D	0015.353097/2021-24
41	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/ 08/2021	D	0015.347996/2021-98
42	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	19/ 08/2021	D	0015.375932/2021-87
43	300108757	ISMAEL PETRY	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	27/ 08/2021	D	0015.371260/2021-31
44	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	16/ 07/2021	D	0015.318362/2021-28
45	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	30/ 07/2021	D	0015.339413/2021-55
46	300060440	PAULO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/ 08/2021	D	0015.347026/2021-92
47	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	26/ 08/2021	D	0015.390507/2021-18
48	300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	23/ 08/2021	D	0015.381737/2021-96
49	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	29/ 07/2021	D	0015.340374/2021-39
50	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	27/ 07/2021	D	0015.335550/2021-11
51	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	23/ 07/2021	D	0015.327688/2021-46
52	300094594	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	10/ 09/2021	D	0015.417658/2021-21
53	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	16/ 08/2021	D	0015.370152/2021-41
54	300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	18/ 08/2021	D	0015.375221/2021-11
55	300053286	JOSE DAVID FANTIN	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 08/2021	D	0015.368505/2021-42
56	300110283	ODETE BORCHARDT	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	13/ 08/2021	D	0015.367719/2021-00
57	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	18/ 08/2021	D	0015.365172/2021-08
58	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	D	0015.211532/2021-44
59	300111644	JOCIMAR PEREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/ 09/2021	D	0015.429400/2021-77
60	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	D	0015.193094/2021-25
61	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	13/ 09/2021	D	0015.420421/2021-27
62	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	ADMINISTRADOR	27/ 05/2021	D	0015.224729/2021-43
63	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/ 08/2021	D	0015.346819/2021-94

64	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	25/ 10/2021	D	0015.498798/2021-91
65	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	08/ 11/2021	D	0015.497533/2021-76
66	300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 10/2021	D	0015.490111/2021-70
67	300097591	MICHELLE CESARINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	17/ 11/2021	D	0015.491868/2021-81
68	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/ 10/2021	D	0015.487656/2021-07
69	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA	06/ 11/2021	D	0015.519951/2021-21
70	300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/ 11/2021	D	0015.513052/2021-15
71	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/ 11/2021	D	0015.518781/2021-68
72	300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/ 11/2021	D	0015.528544/2021-13
73	300113757	CLAUDIO PASCOAL	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/ 11/2021	D	0015.529962/2021-10
74	300112869	GENESIS UENDER ELLER	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10/ 11/2021	D	0015.527502/2021-57
75	300044716	JANETE ACCO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/ 09/2021	D	0015.424006/2021-42
76	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 05/2021	D	0015.176981/2021-39

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

ALINE DA SILVA RODRIGUES

Gerente de Recursos Humanos em Substituição

Portaria 926

Protocolo 0022284667

Portaria nº 932 de 30 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SERGIO MINORU KOGA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, matrícula n. 300066167, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Ji-Paraná, no período de **06/12/2021 a 25/12/2021**, em substituição ao titular **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300086521, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022449677

Portaria nº 931 de 30 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ERICA MOREIRA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, matrícula n. 300130687, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Extrema, no período de **11/12/2021 a 30/12/2021**, em substituição ao titular **MARCELO ANGELO ABATTI**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022444285

jato), localizado na Rua Olavo Bilac, nº 1247, no Município de OURO PRETO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.232.922/0001-83, contendo 518 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 489 e no Despacho nº 2120/COLMAMP/2021 a fl. 517-518 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0022380220

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.241532/2021-51

INTERESSADOS(A): **Daniel Moraes Alves e Jessé Junior Lages Victor.**

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) para Daniel Moraes Alves.

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) para Jessé Junior Lages Victor.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme Parecer nº 264/2021/SEDI-CI (0020480626), de 11 de novembro de 2021, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Daniel Moraes Alves e Jessé Junior Lages Victor**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Daniel Moraes Alves e Jessé Junior Lages Victor** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022348333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO: 0041.285922/2020-52

INTERESSADO(A): **Glenda Hara**

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o Processo nº 0041.022567/2021-93, em favor da servidora **Glenda Hara**, referente à prestação de contas de suprimento de fundos, devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 266/2021/SEDI-CI (0020492885), de 12 de novembro de 2021, para devida Homologação, estando ciente do disposto no **subitem 1.3**, do referido Parecer.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(a) beneficiário(a) **Glenda Hara** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022347381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO: 0041.148991/2021-67

INTERESSADO(A): **Glenda Hara**

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o Processo nº 0041.148991/2021-67, em favor da servidora **Glenda Hara**, referente à prestação de contas de suprimento de fundos, devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 274/2021/SEDI-CI (0020632282), de 12 de novembro de 2021, para devida Homologação, estando ciente quanto ao disposto no **subitem 1.3**, do referido Parecer.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(a) beneficiário(a) **Glenda Hara** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0022345825

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO: 0041.022567/2021-93

INTERESSADO(A): **Glenda Hara**

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o Processo nº 0041.022567/2021-93, em favor da servidora **Glenda Hara**, referente à prestação de contas de suprimento de fundos, devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 267/2021/SEDI-CI (0020518046), de 12 de novembro de 2021, para devida Homologação.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(a) beneficiário(a) **Glenda Hara** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0022345129

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.423042/2021-21

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Jhon Pablo Galdino Passos, Mateus Gomes da Silva, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado.**

Considerando o Parecer 109 (0022070791) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2021.

Protocolo 0022362785

SEOSP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.490186/2021-25

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 278/2021/SEOSP-CIN (0022277008), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLAUDIO CESPETE PEREIRA, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA e HEBERT MACHADO FOCHEZATTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0022425689

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.445044/2021-11**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para fornecimento de **Token e Certificado Digital**, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME (E-DIGITAL)**, CNPJ/MF

27.273.800/0001-32, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, conforme Parecer 115/SEOS-PGE (SEI nº 0022202171), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 24 de novembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, com base no Parecer 115/SEOSP-PGE (id 0022202171), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 24 de novembro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0022407492

DER

Portaria nº 2495 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 491/2021/DER-3RR (0022331659); Justificativa(0022360140); Despacho DER-COF(0022338580), e Despacho DER-DGA(0022372928)nos autos do Processo n.0009.001354/2021-24

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **BOBY CHARLTON GOIS GIL**, matrícula nº **300161238**, ocupante do cargo de Residente da 3ªRR/Ouro Preto do Oeste/RO, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, 30 (trinta) diasficando para fruição no novo período de **23/12/2021 a 21/01/2022**, 30 (trinta) dias, **referente ao exercício de 2020**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022374597

Portaria nº 2501 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 539/2021/DER-12RR (0022312565);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula **3001362460**,lotado na 12ªRR/DER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de **12/12/2021 a 31/12/2021** e abono pecuniário de **01/12/2021 a 10/12/2021**, referente ao **exercício de 2021**,ficando para fruição no novo período de **01/02/2022 a 20/02/2022** e será convertido os **10 (dez)** dias últimos de férias em Abono Pecuniário, no período de **21/02/2022 a 02/03/2022**, **10 (dez) dias** referente ao **exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022396760

Portaria nº 2505 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CPPAD ID 0022295263 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0022295300, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.551813/2021-16;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, para usufruir nos **dias 20 e 21 de janeiro de 2022 e dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022**, a servidora **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO**, matrícula 300140199, Técnico em Legislação, lotada na Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar DER-CPPAD, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/20ªZE, nas Eleições Municipais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0022411807

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2019/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela Senhora **LISETEMARTH**, Prefeita devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto a a *quisição de material para fabricação de tubos de concreto armado*, e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 555/2021/SEMFAZ, Cerejeiras, 27/10/2021 (0021730666), Despacho DER-GECON, vigência: 30/11/2021 (0021730871), Despacho DER-PROJUR (0022270072), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que o instruem o Processo Administrativo nº **0009.299039/2019-11**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

LISETEMARTH

Prefeita

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0022351972

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 013/2020/FITHA (9530503)

Processo nº 0009.149920/2020-05

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 013/2019/FITHA, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0022428218

ATO Nº 135/2021/DER-SEL

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas competências, ao que dispõe os artigos 5º a 16º da Lei 8.987/1995, e ainda, ao que determina as Leis Federais nº 8.666/1993 e alterações contidas, nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, nº 9.074/1995 e pela Lei nº 7.565/1986, PORTARIA Nº 957/CG3 DE 9 DE JULHO DE 2015;

RESOLVE

1º) Tornar pública a justificativa de conveniência da outorga de Concessão do uso de bem público de **06 (seis) áreas** localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo **02 (duas) áreas** destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, **02 (duas)** à restaurantes/lanchonetes e **02 (duas)** à lojas para exploração comercial, com prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **limitada a 60 (sessenta) meses**, mediante requerimento do Concessionário e autorização do DER/RO, respeitado o interesse público, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao procedimento administrativo nº 0009.209613/2021-63.

CONSIDERANDO que, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão ou permissão da prestação de serviços públicos, em seu artigo 5º, prevê a necessidade da publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão e permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 175, determina que compete ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é necessária e conveniente a outorga de Concessão do uso de bem público de **06 (seis) áreas** localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo **02 (duas) áreas** destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, **02 (duas)** à restaurantes/lanchonetes e **02 (duas)** à lojas para exploração comercial;

JUSTIFICA:

A Lei nº 8.987/95 de CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com base no **artigo 175 da Constituição Federal**, determina normas para a concessão da prestação de serviços públicos. Dentre estas, estabelece que, através de Contrato, os capitais privados prestarão serviços em nome do Estado, explorando bens que, ao final do período da concessão, reverterão ao poder público. Desta forma, cria-se uma alternativa concreta aos investimentos estatais nos objetos usados para prestação de serviços públicos, que desde o início da década de 80 tem sido insuficientes.

Decorrentes deste avanço estão surgindo no cenário nacional, novas maneiras para organizar e gerenciar a infraestrutura de transportes, seja ela de propriedade pública, privada ou mista. A concessão é uma das novas soluções encontradas pelos administradores, sendo os principais tipos de concessão aplicados aos terminais aeroportuários atualmente operados pelo poder público.

A concessão das áreas deve-se ao fato da demanda existente, a disponibilidade de áreas no **Mix Comercial** e ao fato de ser um serviço ainda não existente no Aeroporto do município de Cacoal/RO - SSKW, tais serviços proporcionarão mais facilidades aos usuários, passageiros e à comunidade aeroportuária, além de rentabilidade ao DER/RO.

O sistema de concessões está sendo proposto pela necessidade econômica de investimentos, como manutenção, conservação e operação das áreas comerciais no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW.

O Concessionário vencedor poderá operar a parcela de área do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, com eficiência e qualidade, o que garante a prestação de um serviço adequado à população usuária do Terminal de Passageiros - TPS.

Assim, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, resolveu promover a concessão que irá outorgar a iniciativa privada, com comprovada qualificação em atividades ligadas a serviços de aviação homologados pela Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, a Concessão do uso de bem público de **06 (seis) áreas** localizadas no interior do Aeroporto de Cacoal/RO - SSKW, sendo **02 (duas) áreas** destinadas à instalação de balcões de atendimento/locação de veículo, **02 (duas)** à restaurantes/lanchonetes e **02 (duas)** à lojas para exploração comercial, sendo esta remunerada pela cobrança de tarifa mensal.

Esta concessão terá CARÁTER EXCLUSIVO, e estará disponível para qualquer empreendedor com atividade relacionada, atendimento/locação de veículo, restaurantes/lanchonetes e lojas para exploração comercial, com a empresa devidamente homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, e que atenda as condições do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0022357164

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO.

OBJETO: Pavimentação com bloco sextavado, meio-fio, sarjetas e drenagem superficial.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 712.678,40** (setecentos e doze mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Plano de Trabalho (0021548305).

§ 1º. O valor de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global 2021NE001369, de 16/11/2021, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.1000000.100, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 (0022084477).

§ 2º. O valor de **R\$ 242.678,40** (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0021548330).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 0009.213224/2021-32

Data da Assinatura: 26/11/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral - DER - SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0022371128

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB070390 em favor da empresa **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP**, inscrita no (CNPJ 02.454.057/0001-96), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.313707/2021-36. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022361259

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB070401, em favor da empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no (CNPJ 04.420.916/0012-04), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.259186/2021-64. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0022361351

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA, FIRMADO EM 04 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto aquisição de tubo de chapa metálica e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 645/GAB/PMC/2021, 22/11/2021 (0022254982), Despacho/GECON, vigência: 01/12/2021 (0022254994), Informação nº 406/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0022318289) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.066188/2018-14**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0022359002

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 041/2021/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, neste ato representado pelo Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 729/GAB/2021, 03/11/2021 (0021779308), Despacho DER-GECON(0021779673), Informação nº 415/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0022376234) edisposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº**0009.204585/2021-98**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº041/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0022399627

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, neste ato representada pela Senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita (9148977).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto a aquisição de e execução de tubos metálicos e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 246/SEMPOG/DIGECON/2021 (0021897095), Despacho/GECON (0021898039), Informação nº 404/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0022308385) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.207584/2019-81**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 074/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita

Visto pelo Procurador/DER-RO

Protocolo 0022400689

Portaria nº 2513 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21.5.2020 Publicado no DOE nº 99 de 26.05.2020 e Decreto de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.556790/2021-36.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Leila Alves de Melo	300014842	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2019 à 09.11.2021	Especial "C"	Especial "D"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0022436817

Portaria nº 2512 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21.5.2020 Publicado no DOE nº 99 de 26.05.2020 e Decreto de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.556730/2021-13.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valdecir Cardoso dos Santos	300110566	Auxiliar de Serviços Gerais	02.08.2019 à 01.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	02.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0022436601

Portaria nº 2511 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21.5.2020 Publicado no DOE nº 99 de 26.05.2020 e Decreto de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.556656/2021-35.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Prog.	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Joel Marcos Rost	300107309	Eletricista Corrente Continua	07.04.2019 à 06.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	07.04.2021
Maria Leonilda Celestrino da Paixão	300111041	Auxiliar de Serviços Gerais	08.08.2019 à 07.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	08.08.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0022436232

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Travessa Antonio Menino, 0036, Divonópolis Caruaru - PE

CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47.

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO.

PROCESSO Nº/DATA: 0009.268292/2021-39.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 727,25 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Início imediato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados na **8ª Residência Regional do DER/RO** , localizada na BR 364, Km 08 - Setor Rural, CEP - 76.900-000, Ji Paraná-RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO, de acordo com o processo Id. 0009.268292/2021-39.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR
13	Manutenção preventiva em central de ar condicionado modelo Split 30.000 Btu's	1	R\$ 85,71
01	Manutenção preventiva em central de ar condicionado modelo Split - 12.000 Btu's	2	R\$ 111,92
49	Manutenção preventiva em central de ar condicionado modelo Split 36.000 Btu's	1	R\$ 196,29
37	Manutenção preventiva em central de ar condicionado modelo Split 60.000 Btu's.	1	R\$ 333,33
VALOR TOTAL			R\$ 727,25

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, "AUTORIZA" À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SUPRAMENCIONADOS.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral DER/RO
IONE DOS SANTOS SILVA
PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME

Protocolo 0022178587

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Travessa Antonio Menino, 0036, Divinópolis Caruaru - PE

CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47.

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO.

PROCESSO Nº/DATA: 0009.268292/2021-39.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 1.223,83 (um mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Início imediato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no Setor de Patrimônio do DER/RO, localizado na Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, Porto Velho-RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO, de acordo com o processo Id. 0009.268292/2021-39.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR

1	Manutenção Preventiva em centrais de Ar-Condicionado de 12.000btus	4	R\$ 223,84
37	Manutenção Preventiva em centrais de Ar-Condicionado de 60.000btus	3	R\$ 999,99
VALOR TOTAL			R\$ 1.223,83

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, "AUTORIZA" À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SUPRAMENCIONADOS.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral DER/RO
IONE DOS SANTOS SILVA
PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME

Protocolo 0022178762

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME.

ENDEREÇO: Rua Travessa Antonio Menino, 0036, Divinópolis, Caruaru - PE.

CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47.

CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO Nº 099/2021/PJ/DER-RO.

PROCESSO Nº/DATA: 0009.268292/2021-39.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 392,58 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Início imediato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados na 15ª Residência Regional do DER/RO, localizada na Av. Ayrton Sena, nº 3766 - Setor Industrial, CEP: 76.880-000, Município de Buritis-RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO, de acordo com o processo Id. 0009.268292/2021-39.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EMPRESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIÇO	VALOR
49	Manutenção Preventiva em centrais de Ar-Condicionado de 36.000btus	2	R\$ 392,58
VALOR TOTAL			R\$ 392,58

CONFORME EXPOSTO ACIMA, ESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,"AUTORIZA" À EMPRESA A INICIAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral DER/RO
IONE DOS SANTOS SILVA
PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME

Protocolo 0022178950

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 062/2021/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, tendo por objeto conveniado a aquisição e implantação de tubos - PEAD.e, por finalidade deste, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 646/GAB/PMC/2021 (0022254907), Despacho DER-GECON(0022254929), Informação nº 412/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0022348402) edisposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº0009.223743/2021-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº062/2021/PJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0022399878

Portaria nº 2490 de 25 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 908/2021/DER-USJIPA ID 0021928642 e despacho DER-CGP ID 0022274372, nos autos do Processo SEI nº 0009.524167/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 13 de outubro de 2021, na Usina de Ji-Parana DER-USJIPA, o servidor **LAURO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**, Motorista, matrícula nº 300159628, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, anteriormente lotado na Usina de Jaru DER-USJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0022364777

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 024/2021/FITHA, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM OFUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO -FITHA E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato representado pelo Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a recuperação de estradas vicinais e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 202/CONV/PMS/2021 (0022269797), Despacho DER-GECON(0022269935), Informação nº 414/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0022354840), Errata (0022399653) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.234465/2021-98**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 024/2021/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0022399697**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado aquisição de material para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 410/SEMPAN/PMB/2021 (0021828110), Laudo Fotográfico (0021828124), Despacho DER-GECON (0021828149), Informação nº 402/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0022301838), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.242830/2020-84**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 047/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER-RO.
Protocolo 0022400731**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, neste ato representado pela senhora **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, Prefeita, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a aquisição de blocos sextavados e, por finalidade deste a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 302/SPCC/2021 (0022259418), Despacho/GECON (0022261016), Despacho- DER-PROJUR (0022261016), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.263546/2020-41**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 123/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta dias) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO.
Protocolo 0022400448

Portaria nº 2475 de 25 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 798/2021/DER-2RR ID 0022227984 e Despacho DER-CGP ID 0022289737, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.393109/2021-32;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO**, matrícula n. 300156453, Chefe de Campo, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, matrícula n. 300062092, ocupante do cargo de Residente, encontrar-se de férias no período de **03 de janeiro a 1 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 1945 de 14 de setembro de 2021 ID 0020651363.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0022342610

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, neste ato representado pelo Senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a aquisição e instalação de tubos metálicos e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 256/CONVÊNIOS/2021 (0022275462), Despacho/GECON (0021827891), Despacho DER/GECON (0022277395), Despacho -DER-PROJUR (0022353132), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.328022/2021-94**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 083/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Visto do Procurador/DER-RO.

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a aquisição e execução de 370,00 m de Bueiro simples Tubular Concreto e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** que trata da vigência do convênio, conforme solicitação contida no Ofício nº 413/SEMPPLAN/PMB/2021 (0021855128), Justificativa (0021855150), Despacho/GECON, vigência: 01/12/2021 (0021858029), Despacho PROJUR/DER-RO (0022309685), e demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.362500/2019-71**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 038/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0022354565

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 009/2021/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, neste ato representado pelo Senhor **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por objeto conveniado a pavimentação de 1.050.00 m² em blocos sextavados e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 361/SEMPPLAN/DECONV/PM/JP/2021, 26/10/2021 (0021705047), Despacho DER-GECON(0021705656), Informação nº 397/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral do DER/RO (0022268376) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.374243/2020-53**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 009/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0022399500

Decisão nº 56/2021/DER-PROJUR

Processo nº: **01-1420.00512-0002/2017 e 0009.303219/2020-30**

Contratada: **MADECON CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ **11.110.479/0001-35**

Contrato n. **062/2017/PJ/DER-RO**

Objeto: **Pavimentação com drenagem em ruas e avenidas, no município de Candeias do Jamari/RO.**

Considerando os termos do Parecer 1418 (0021736837) e Despacho DER-NUPROJVIARIO (0020228559), **DECIDO** pela **NÃO ACOLHIMENTO** das razões de defesa apresentadas pela Empresa **MADECON CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** dispostas na Defesa Madecon x DER Contrato 062-2017 (0019685834) e, por isso, **DETERMINO** que a Empresa efetue o pagamento do **valor de R\$ 9.869,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, relativos aos reparos efetuados por este Departamento no objeto do Contrato nº 062/2017/PJ/DER-RO, conforme a planilha ID 0013004783 apresentar justificativa/defesa nos termos do art. 5º da CRFB, incisos LIV e LV, que asseguram o devido processo legal.

Por último, não havendo interposição de recurso ou pagamento espontâneo do valor integral da monta, a Procuradoria Jurídica adotará as medidas previstas na Decisão Monocrática ID 0012893567, relativas a instauração de Tomada de Contas Especial e/ou ajuizamento de Ação de Ressarcimento de Danos, ambas com vistas a satisfação dos débitos, bem como do ressarcimento dos danos causados ao erário público.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Protocolo 0022338591

Portaria nº 2479 de 25 de novembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Nº 033/17/FITHA/DER-RO (0022354261) - DA FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, a qual estabelece as atribuições dos fiscais técnicos de contrato no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato Nº 033/17/FITHA (0022354261), oriundo do Processo administrativo nº 01.1411-00227-0003/2016/FITHA/DER-RO, firmado com a empresa JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 04.772.065/0001-06, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEINA L-58 (LINHA SANTA FÉ) TRECHO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/RIO SÃO DOMINGOS NO KM, 11,00 SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS COM EXTENSÃO 40,0M, NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, o servidor Engenheiro ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO, Matrícula nº 300172975, e Engenheiro EMERSON MORENO MACHADO, Matrícula nº 300106092, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza Auler

Coordenador CPPOO/Substituto

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0022348360

Portaria nº 2481 de 25 de novembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria nº 2147 de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 07/10/2021, conforme rege abaixo:

Art.2º DESIGNAR, a contar de 02.08.2021, o servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO**, CPF nº 008.108.912-04, matrícula nº 300172958 e a contar do dia 18.11.2021 o servidor **RODRIGO RODRIGUES MARQUES**, CPF nº 001.050.532-60, matrícula nº 300172942, atuarem como **fiscais**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato 055/2021/PJ/DER-RO** (0019599577), referente ao processo administrativo nº 0009.191382/2021-24, que tem como objeto a Contratação Emergencial de serviços de engenharia para gerenciamento das obras do planejamento estratégico, aeroportuárias e obras do programa de aceleração do crescimento (PAC) no estado de Rondônia. Empresa contratada, **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, CNPJ/MF nº 04.208.867/0001-98, estabelecida na Av. Rio Mississipi, s/n, Anexo AM 2D, Condomínio Cidade das Águas, CEP 75.340-000, na cidade de Hidrolândia/GO.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0022350337

**TERMO
APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE **APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/PGE-2016**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A EMPRESA BS2G CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020; e

CONTRATADA: A EMPRESA **BS2G CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, com endereço na Rua Elvira Johnson, nº 4848, Sala 03, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, aqui representado por seu sócio Diretor, o Sr. **MÁRCIO DE JESUS SILVA**, portador da cédula do CPF nº 629.660.735-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 084/PGE-2016 (Processo Eletrônico SEI nº 0009.335231/2020-11), que tem por finalidade a concessão de apostila ao contrato no valor de R\$ 801.010,99 (oitocentos e um mil dez reais e noventa e nove centavos). Deste montante citado, destinar-se-á o valor de R\$ 622.833,69 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), ao pagamento de reajustamento da 24ª e 25ª (do 5º período de reajuste) e 26ª ao 34ª (referente ao 6º período de reajuste), conforme Parecer 4535 (SEI nº 0022276393) do Controle Interno, contendo planilha de cálculo e parecer da comissão de fiscalização (Parecer nº 43/2021/DER-PACENG (0021864489) e Despacho DER-PAC (SEI nº 0022378210), da lavra do Coordenador Técnico do DER-PAC, nos termos do art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizado Apostilamento ao Contrato nº 084/PGE-2016, no valor total de R\$ 801.010,99 (oitocentos e um mil dez reais e noventa e nove centavos), conforme NE - Nota de Empenho DER-SEORFIN (SEI nº 0021674460). Deste valor o montante de R\$ 622.833,69 (seiscentos e vinte e dois

mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) é referente à 24ª e 25ª (do 5º período de reajuste) e 26º ao 34º (referente ao 6º período de reajuste), conforme elucidado no Parecer 4535 (SEI nº 0022276393) do Controle Interno, contendo planilha de cálculo e parecer da comissão de fiscalização (Parecer nº 43/2021/DER-PACENG (0021864489) e Despacho DER-PAC (SEI nº 0022378210) conforme planilha de cálculos a seguir demonstradas:

Medição	Valor previsto(R\$) 0015622866 ,0016244953 e 0017150719	Valor da Medição aferida (R\$)	Período da Medição	Índice	Reajuste
24ª (0016489013)		90.486,70	01/06/2020 A 31/10/2020	0,28342985 (5º período)	25.646,63
25ª (0016503210)	56.779,69	93.147,98	01/11/2020 A 05/12/2020	0,28342985 (5º período)	26.400,92
26ª (0016507333)	146.524,13	147.859,74	06/12/2020 A 05/01/2021	0,38964548	57.612,88
27ª (0017155266)	102.261,25	101.445,41	06/01/2021 A 05/02/2021	0,38964548	39.527,75
28ª (0017410990)	36.825,02	56.628,18	06/02/2021 A 05/03/2021	0,38964548	22.064,91
29ª (0017903113)	386.123,49	400.878,30	06/03/2021 A 05/04/2021	0,38964548	156.200,42
30ª (0019229473)	85.434,99	93.682,30	06/04/2021 A 05/05/2021	0,38964548	36.502,88
31ª (0019229044)	76.941,74	62.976,80	06/05/2021 A 05/06/2021	0,38964548	24.538,63
32ª (0019853103)	108.248,37	166.024,32	06/06/2021 A 05/07/2021	0,38964548	64.690,63
33ª (0020916309)	21.659,68	402.858,26	06/07/2021 A 05/08/2021	0,38964548	156.971,90
34ª (0021777079)	36.820,34	32.532,49	06/08/2021 A 05/09/2021	0,38964548	12.676,14
TOTAL	1.057.618,70	1.648.520,48		Total Reajuste	R\$ 622.833,69

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado Apostilamento dos Cálculos do Índice de Reajuste do contrato 084/PGE-2016 nos seguintes termos : **5º ano compreendendo** dezembro/2019 a novembro/2020 = **0,28342985** e **6º ano compreendendo** dezembro/2020 a novembro/2021 = **0,38964548**.

Parágrafo único: A concessão do reajustamento exposto acima dependerá da análise e verificação, pela Comissão de Fiscalização, de cada período de medição relacionado ao contrato nº **084/PGE-2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As futuras medições referenciadas dentro do 6º período de reajuste, terão como índice de reajustamento o percentual de 0,38964548%, e terão como cláusula condicional o atendimento ao cronograma físico financeiro do contrato, em obediência a cláusula 6.2 do Contrato nº 084/PGE/2016 (0013056684), que dispõe sobre a responsabilidade da CONTRATADA pelo seu não cumprimento.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa para pagamento do valor mencionado na cláusula primeira encontra-se inserida na despesa da Unidade Orçamentária: 11025 – Programa de Trabalho: 17 512 2130 1443 – Fonte: 0213 - Empenho nº 2021NE001308.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de Apostilamento, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

MÁRCIO DE JESUS SILVA

Representante / Contratada

Protocolo 0022418887

Notificação nº 46/2021/DER-FISCRODU

Ao Senhor

MISAC PERES DOS REIS ou

Senhora

JANAINA CHAGAS BARBOSA DA SILVA

RESPONSÁVEIS PELA

RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLE EPP.

CNPJ 15.379.145/0001-12

RUA MONTE CASTELO, Nº 772 - SALA 01 - BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES - CEP: 76900-702 - JI-PARANÁ-RO.

Contatos

- Telefone: (69) 9240-9279 / (69) 3461-2432
- E-mail: oms@brturbo.com.br

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 078/14/GJ/DER-RO (Proc. nº 01.1420.00997.0000/2014).

OBJETO: Construção e Complementação de Estradas Vicinais do Lote II: PA – Nilson Campos, com Extensão Total de 32.232,00m, no Município de Porto Velho (Jacy Paraná)/RO.

Senhores Sócios,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que compareçam ao DER-RO localizado na Edifício Rio Jamar - Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470, para tratar de Medição Final e Termo de Recebimento do Contrato 078/14/GJ/DER-RO. Asseveramos que o não comparecimento levará a aplicação de penalidade prevista no contrato e medidas judiciais cabíveis.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2021.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Protocolo 0022098446

Portaria nº 2520 de 30 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0022192621), Laudo (0022403608) e Parecer nº 131/2021/DER-NUSEGTRAB (0022380286), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.543679/2021-80;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GESIEL RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula: 300172267, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos pesados**, na 2ª Residência Regional em Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0022450457

Portaria nº 2516 de 30 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0020964625), Laudo (0021075720) e Parecer nº 115/2021/DER-NUSEGTRAB (0021075683), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.445739/2021-08;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Gelson Lopes de Souza**, Matrícula: **300172305**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, na 15ª RR de Buritis, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0022446916

Portaria nº 2519 de 30 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0021378067), Laudo (0022403567) e Parecer nº 133/2021/DER-NUSEGTRAB (0022382771), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.479562/2021-35;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 06.09.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO**, Matrícula: **300173830**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na Usina de Asfalto em Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0022449664

Portaria nº 2486 de 25 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 833/2021/DER-COF ID 0022285299 e Despacho DER-DGA ID 0022367657, nos autos do Processo

Administrativo SEI n. 0009.347710/2021-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCELO DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300170513, Assessor Especial, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **ADEILSO DA SILVA**, matrícula n. 300019054, Coordenador de Operações e Fiscalizações DER-COF, encontrar-se de férias no período de **10 a 19 de dezembro de 2021, 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 1499 de 5 de agosto de 2021 ID 0019765481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER

Protocolo 0022361101

Portaria nº 2510 de 29 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Despacho (ID 0022380983) e Processo nº 0009.452752/2021-13.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **JONAS VITORINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029553**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **12ª RR/JARU/DER/RO**, no período de 01.12.2021 à 28.02.2022, referente ao 1º Quinquênio de 17.09.1991 à 16.09.1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0022433799

JUCER**EXTRATO**

Termo de Cooperação celebrado entre Junta Comercial do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cujo objeto é permitir a consulta online pela SESDEC, aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registros Público das empresas do Estado de Rondônia constante no banco de dados da JUCER, para a obtenção de informações bem como a respectiva impressão dos instrumentos tais como: atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os demais dados cadastrais, de maneira a que se identifique, com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas, em funcionamento ou já extintas, limitando-se seu acesso às situações necessárias ao deslinde dos feitos que tramitem para o interesse da SESDEC. Signatários: José Alberto Anísio/Presidente, Winston Clayton Alves Lima/Procurador Regional da Jucer e José Hélio Cysneiros Pachá/Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0022417141

Portaria nº 204 de 29 de novembro de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante do anexo I e II desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A III
Joyce Anne de Oliveira Freire	Analista do Registro do Comércio	26/ 11/2004	26/ 11/2021
Anexo II			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. D II
Nilceleia Mendonça da Costa	Técnico do Registro do Comércio	31/ 01/2005	06/ 11/2021
Diane Silva Santos	Técnico do Registro do Comércio	10/ 11/2006	10/ 11/2021

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0022421321

ERRATA

Pelo presente RETIFICAMOS a data de vigência informada no Extrato 59 conforme abaixo:

Onde se Lê: "a contar de 26/03/2022"

Leia-se: "a contar de 26/03/2021".

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0022281712

DETRAN

Portaria nº 1990 de 17 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.302458/2021-14;

Resolve:

Art. 1º - **Retomar, a partir de 14/03/2022**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários de estudo de viabilidade para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos em cumprimento à medida administrativa de trânsito assim como veículos apreendidos cuja guarda seja determinada judicialmente ao DETRAN/RO e confecção de Termo de Referência para contratação de empresa especializada na guarda de veículos removidos em cumprimento à medida administrativa de trânsito, assim como veículos apreendidos cuja guarda seja determinada judicialmente ao DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022138864

Portaria nº 2088 de 25 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.419840/2021-66;

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a contar de **16/11/2021**, o servidor **CASSIO ANDRE AGUIAR**, Estatutário/DETRAN-RO, matrícula 300142681, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO II - SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS - FG-04.

Art. 2º - **Nomear**, a contar de **16/11/2021**, o servidor **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**, Estatutário/DETRAN-RO, matrícula 300102616, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO II - SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS - FG-04.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/11/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022361334

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2014

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. Samoel Pereira Belato (CPF n.º 438.103.142-34).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do locador, situado na Rua Afonso Gago, esquina com a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1935/B, Centro, Lote 20, Quadra 06, no Município de Rio Crespo/RO, para abrigar a CIRETRAN naquela localidade.

PROCESSO N.º 0010.026182/2017-86.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **25.11.2021 à 25.11.2022, sem reajuste**.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE002551, de 02/09/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
SAMOEL PEREIRA BELATO
Locador

VISTO:

JORGE JR MIRANDA DE ARAUJO
Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0022392091

Portaria nº 2093 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.370762/2021-94;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Maternidade** por 180 (cento e oitenta) dias para a servidora **JULIANA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 300094921, estatutária, lotada na CIRETRAN de Novo Horizonte, no período de **16.08.2021 a 11.02.2022**, conforme ATA (0022285837).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 16.08.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0022388707

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2008

ADITANTES: DETRAN/RO e IMOBILIÁRIA 2B LTDA, CNPJ/MF sob n.º 04.605.663/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Aracajú, Bairro Nova Brasília, localizado no Município de Ji-Paraná/RO, para instalação do Posto Avançado.

PROCESSO SEI N.º 0010.026772/2017-17.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2021 até o dia 25/11/2022, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2021NE000026 (ID 0015841899).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

TANIA REGINA BENITEZ BERNARDI

Procurador da Imobiliária 2B LTDA

VISTO:

JORGE JR. MIRANDA DE ARAÚJO

Procurador Geral Adjunto

Protocolo 0022379384

Portaria n.º 2089 de 26 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.532717/2021-30,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar**, a servidora **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO LOPES**, estatutária, matrícula n.º 300035632, do cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Logístico, FG-05**, da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - **Nomear**, o servidor **JOE ARAÚJO DOS SANTOS**, estatutário, matrícula n.º 300093955, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Logístico, FG-05**, da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 12.11.2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0022378215

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 051/2021/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**, modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.349559/2021-59

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari, 5º BEC, Colina Verde, Tarilândia, Cacaulândia, Itapuã do Oeste, Rio Crespo, Cujubim, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (0021777441).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2281 – Conservar e Manter Bens Móveis e Imóveis

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 1020 - PROMOVER A GESTÃO PROCESSOS

Elemento de Despesa: 4490.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 1.736.591,50 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 13/12/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA

Protocolo 0022457971

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021/DETRAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 048/2021/DETRAN/RO**, com **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA ME E EPP, AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Fiscalização e Ação de Trânsito - DTFAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.475064/2021-84

OBJETO: Aquisição de material de consumo - CONES E CAVALETES para atender as necessidades da **Diretoria Técnica de Fiscalização e Ação de Trânsito - DTFAT**, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2002 – Educação e Segurança no Trânsito

AÇÃO: 2000 – Realizar Operações de Fiscalização de Trânsito nos Municípios

ELEMENTOS DE DESPESA 3390.30- **Material de consumo**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 471.366,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais).

DATA DE ABERTURA: 14/12/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2021.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300092908

Protocolo 0022450576

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.447465/2021-34

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Humberto Conde Peres**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Daniel Carlos Monteiro de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Geovani Martins de Almeida**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Yangson Fatini Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 05 a 07/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022416128

ATA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº.:

061/2021/CPLMS/EMATER/RO

Aos **vinete e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Materiais e serviços/CPLMS/EMATER/RO, designada através da Portaria nº 422/2021/GEAPE com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/2021/CPLMS/EMATER/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011.400911/2021-47**, cujo **objeto é a Reforma da Unidade Administrativa EMATER CHUPINGUAIA**. No horário estabelecido conforme notificação publicada no site <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/>, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e serviços, declarou aberta a presente sessão, onde participam desta fase a empresa: **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** sem representante presente na sessão. Em seguida a Presidente disponibilizou o envelope da proposta de preço a comissão para a verificação quanto a violação dos mesmos onde nada foi detectado, em sequência passou-se a abertura dos envelopes da Proposta da empresa participante e, depois de vistos a documentação das propostas pelos membros da Comissão, a Presidente da comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise técnica das propostas, informando a todos que o resultado dar-se-á mediante **NOTIFICAÇÃO**, através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Registra-se que a empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** apresentou suas propostas com numeração das páginas, sendo que a comissão procedeu com a contagem das páginas e constatou 94 laudas e CD.

Prosseguindo, após análise e julgamento das propostas de preços da empresa habilitada e classificada a comissão decidiu, **CLASSIFICAR** a empresa **TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 275.494,27 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta EMATER/RO. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo junto a esta EMATER-RO, através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/>, bem como através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **vinete e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às doze horas e nove minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

Presidente da CPLMS

Tainara Paula dos Santos Macedo

Secretaria da CPLMS

Alexandre Alencar de Menezes

Membro da CPLMS

Maria Athea Ramos Botelho

Membro da CPLMS

Protocolo 0022429535

Portaria nº 465 de 29 de novembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.555270/2021-67 e DECLARAÇÃO Nº 99/2021 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS**, Matrícula: 170, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Ji-Paraná/Território Central, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias **21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0022425223

Portaria nº 466 de 29 de novembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo Sei nº 0064.033883/2019-16 e Decreto de 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, com ônus para a **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT** do empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 4038, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0022425726

Portaria nº 467 de 29 de novembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando Processo Sei nº 0019.285936/2020-53 e Decreto de 16 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, com ônus para a Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC, do empregado RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE, matrícula nº 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0022427646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.445879/2021-29

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Willian Lima Ocampos**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Gerônimo Paixão Brilhante**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 13 a 14/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2021.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0022421871

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.080/2021/EMATER/RO

2ª Chamada do P.E. Nº 011/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 080/2021/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.026660/2021-24/EMATER/RO.

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno e Escritórios Locais **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ VALOR ESTIMADO: R\$ 41.432,08 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0240/0100/640/0300

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/12/2021 às 08h00min até 14/12/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 14 de dezembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto

Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR-VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0022460258

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 10/11/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.064484/2021-04.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 573 DE 05/08/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 175**, de 31/08/2021, que concedeu aposentadoria a servidora **EVAINA FONTINELLE DE MELO**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo (Atividades de Suporte)**, nível **Superior**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100000943**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para incluir a matrícula correta da servidora.

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 300000943.

LEIA-SE:

...matrícula nº 300003418.

ALEX MENDONÇA ALVES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021970662

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 766 DE 10/11/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.393661/2020-51.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividades de Apoio**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005935**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021971304

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 754 DE 26/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.199973/2021-51.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ED CARLOS DIAS CAMARGO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300020087**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021621041

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 764 DE 29/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.506602/2019-76.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ORDALINA ANTUNES ANASTACIO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015807**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021747360

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 763 DE 29/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.419301/2020-47.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **LUCIMAR MARCHIORI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020718**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021746746

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 762 DE 29/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.279830/2020-63.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Técnico em Nutrição Dietética**, nível **2**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300017175**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021743818

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 761 DE 29/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094086/2021-48.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES MILITÃO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017622**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021730782

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 760 DE 27/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.296848/2020-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA LUCINETE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019086**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021674619

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 759 DE 27/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.216939/2019-94.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **VALDINEA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018814**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021669774

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 758 DE 27/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.388133/2020-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DOMINGOS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013125**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021668245

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 757 DE 27/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.459008/2019-89.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **RUTH CELESTINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **300030434**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021667306

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 756 DE 26/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.117263/2020-91.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DO NASCIMENTO MORAES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015932**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021648033

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 755 DE 26/10/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.072587/2021-34.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **CELESTINO DOS PRAZERES LOPES LAMEGO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Fiscais**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300003181**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021640386

Portaria nº 525 de 25 de novembro de 2021

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 449 de 18 de outubro de 2021;

Considerando o Requerimento datado de 17/10/2021 e certidão de 13/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada da Servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, matrícula 300129762, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para 15, 16, 19 e 20/09/2022, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0022341368

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 812 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.316958/2020-72.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA MORESCO**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, nível **Médio**, classe **Especial**, matrícula nº **300017889**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022204530

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 811 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.200596/2020-11

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA HELENA ENDLICH TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, Grupo **ATIPEN**, classe **Especial**, matrícula nº **300018609**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022203850

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 810 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.048463/2020-13.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **NEWTON LUIZ DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300014601**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022203655

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 809 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121997/2021-55.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **LAUDICEIA MARIA DE FARIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300018063**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022203469

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 808 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.072835/2020-03.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora **CLEIDE SCARPONEZ ESTEVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300015657**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, do **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022203279

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 807 DE 19/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.208673/2019-17.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade a servidora **IRACEMA CARNOSKI**, ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem**, nível **2**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **300053506**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012) c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022202932

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 806 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.084963/2021-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **GETÚLIO SOUZA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300018672**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022168387

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 805 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.077775/2021-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **JOSINIRA MARIA DE JESUS BAZARELLO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **13**, matrícula nº **300022045**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022167523

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 804 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.160118/2019-13.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSÉ RIBAMAR GOMES DO CARMO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021598**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022156907

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 803 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.044052/2020-44.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CELINA DORING**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe **A**, referência 15, matrícula nº **300016837**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022145897

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 802 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.221029/2021-59.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA GENILDES PEREIRA VENANCIO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe **C**, referência 15, matrícula nº **300016634**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022145452

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 801 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.546788/2019-04.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LUCINETE APARECIDA DE SOUZA DIAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 2, referência 15, matrícula nº **300016002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022144830

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 800 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.383421/2020-18.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível 3, classe **C**, referência 15, matrícula nº **300018854**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022144137

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 799 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicado no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.509382/2020-76.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARTA SOUZA DALBEM**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **12**, matrícula nº **300025725**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022143578

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 798 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.387402/2019-16.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **CREUMA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018999**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022143344

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 797 DE 18/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.187559/2019-35.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **HELIANA DA SILVA NORONHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300011500**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022143181

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 796 DE 18/11/2021

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicado no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.310692/2020-05.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **FLORISA DE DEUS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **2**, classe **A**, referência **06**, matrícula nº **300093925**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 795 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108354/2021-16.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **ERONETI GONÇALVES LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300059470**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com base na alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do artigo 22; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022117122

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 794 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.363523/2021-89.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIZABETH FARINAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **16**, matrícula nº **300014208**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022116463

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 793 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.189852/2020-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIANE RANGEL DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300036521**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022115964

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 792 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.254012/2020-96.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA LOURDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **15**, matrícula nº **300016095**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022115379

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 791 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.403665/2020-13.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **LUCIENE APARECIDA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **03**, matrícula nº **300128778**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003), bem como no § 9º do artigo 20 e artigos 45 e 62 todos da LC nº 432/2008, e Lei nº 10.887/2004.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022113389

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 790 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.270098/2020-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ZILDA DE FÁTIMA MAXIMIANO LOPES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300017304**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022111764

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 789 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.365838/2020-80.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **SANDRA MARIA SAMPAIO ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **15**, matrícula nº **300017754**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022111240

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 788 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094491/2019-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA NAZARÉ ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **12**, matrícula nº **300013355**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022110888

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 787 DE 17/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.433586/2020-29.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDINA MARIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300018154**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022110408

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 786 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.407993/2020-81.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023618**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022085820

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 785 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.517705/2020-03.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARLENE MARIA PEREIRA MARCA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300028560**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022085427

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 784 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.360033/2020-40.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300016377**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022085208

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 782 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.500508/2019-11.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300018102**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022084545

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 781 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.484102/2020-18.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DILMA SUELI CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível II, referência **15**, matrícula nº **300019280**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022084314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 780 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.064259/2021-01.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDNA MARIA ROSA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300015804**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022084026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 779 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.473541/2020-67.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ANTÔNIA DE AMBRÓSIO SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300019312**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022083753

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 778 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.320206/2020-97.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **LAURIZA CELIA SETUBAL MATOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020678**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022083398

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 777 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.441872/2020-68.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **LUZIA ABELDT RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025546**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022083010

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 776 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.502022/2020-43.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **14**, matrícula nº **300021228**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022082630

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 775 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.345758/2020-16.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JUDAS TADEU CAVATTI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300019481**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022082305

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 774 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.410935/2020-34.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **300015752**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022081830

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 773 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.275695/2019-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA HELENA SOARES ROQUE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300024065**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022081430

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 772 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.233561/2019-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, classe **A**, referência **09**, matrícula nº **300014708**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022080744

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 771 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.253678/2019-93.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300013263**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022080442

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 770 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.384421/2020-16.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EVA MARIA ESTEVAM NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018470**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022080009

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 769 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.309913/2020-41.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidor **a DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021679**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento **inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022079384

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 768 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0054.449752/2019-68.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FLÁVIO JOSÉ MAIA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, nível **01**, classe **B**, referência **18**, matrícula nº **300043976**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0022079005

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 767 DE 16/11/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.351047/2021-53.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **NOEMIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018485**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Protocolo 0022078153

AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0001.061018/2021-19

INTERESSADOS:

NUMERO PROCESSO	DATA	DOCUMENTO	EMPENHO	CREDOR
0001.061018/ 2021-19	16/ 02/2021	2021OB003862	2021NE000017	49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO
0001.061018/ 2021-19	16/ 02/2021	2021OB003863	2021NE000018	28750667220-CARLOS RONEI DA CUNHA SANTANA
0001.061018/ 2021-19	16/ 02/2021	2021OB003852	2021NE000016	38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.061018/2021-19 em favor de 49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO , 28750667220-CARLOS RONEI DA CUNHA SANTANA e -MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 31-0021889866 de 08/11/2021, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de, 49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO , 28750667220-CARLOS RONEI DA CUNHA SANTANA e -MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 31-0021889866 de 08/11/2021 ,nos autos do Processo SEI Nº 0001.061018/2021-19 ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 08 de Novembro de 2021.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0021885098

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0001.073189/2021-82

INTERESSADOS:

0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	63920786220-ROGERIO ALDO DA SILVA
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	67553818291-CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	70100330215-SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.073189/ 2021-82	24/ 02/2021	2021OB005479	2021NE000025	00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.073189/2021-82 em favor de 90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS , 03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA , 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA ,63920786220-ROGERIO ALDO DA SILVA, 67553818291-CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS , 70100330215-SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE ,78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e 00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 32/2021/AGERO-DAFP de 08/11/2021 , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de, 90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS , 03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA , 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA ,63920786220-ROGERIO ALDO DA SILVA, 67553818291-CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS , 70100330215-SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE ,78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e 00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 32/2021/AGERO-DAFP de 08/11/2021,nos autos do Processo SEI Nº 0001.073189/2021-82 ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de

27/03/2014.

Porto Velho (RO), 08 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0021905383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO N. **0001.116588/2021-45**

INTERESSADOS:

0001.116588/ 2021-45	24/ 03/2021	2021OB010654	2021NE000052	88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE
0001.116588/ 2021-45	24/ 03/2021	2021OB010654	2021NE000052	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES
0001.116588/ 2021-45	24/ 03/2021	2021OB010654	2021NE000052	85362751204-HIDELCO RODRIGUES DA COSTA
0001.116588/ 2021-45	24/ 03/2021	2021OB010654	2021NE000052	73991660210-FABIANO GOMES

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.116588/2021-45** em favor de **88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE , 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES, 85362751204-HIDELCO RODRIGUES DA COSTA e 73991660210-FABIANO GOMES** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 34/2021/AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE , 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES, 85362751204-HIDELCO RODRIGUES DA COSTA e 73991660210-FABIANO GOMES** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 34/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº °, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 10 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0021953911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO N. **0001.109197/2021-74**

INTERESSADOS:

0001.109197/ 2021-74	24/ 03/2021	2021OB010661	2021NE000054	78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.109197/ 2021-74	24/ 03/2021	2021OB010661	2021NE000054	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA
0001.109197/ 2021-74	24/ 03/2021	2021OB010661	2021NE000054	52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.109197/2021-74** em favor de **78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA e 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 35/2021/AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA e 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA**, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 35/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº **0001.109197/2021-74**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 10 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0021968627

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPROCESSO N. **0001.199829/2021-83**

INTERESSADOS:

0001.199829/ 2021-83	14/ 05/2021	2021OB020932	2021NE000066	00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ
0001.199829/ 2021-83	14/ 05/2021	2021OB020932	2021NE000066	88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE
0001.199829/ 2021-83	14/ 05/2021	2021OB020932	2021NE000066	78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

0001.199829/ 2021-83	17/ 05/2021	2021OB021265	2021NE000069	02103221281-IURI AMARAL GIBALDI PM
0001.199829/ 2021-83	17/ 05/2021	2021OB021265	2021NE000069	79896863253-GILMAR DA SILVA MAIA PM
0001.199829/ 2021-83	17/ 05/2021	2021OB021265	2021NE000069	28613554253-VALDIR JOSE DE OLIVEIRA PM

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.199829/2021-83** em favor de **00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE , 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 02103221281-IURI AMARAL GIBALDI PM , 79896863253-GILMAR DA SILVA MAIA PM e28613554253-VALDIR JOSE DE OLIVEIRA PM**, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 36/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de, **00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE , 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 02103221281-IURI AMARAL GIBALDI PM , 79896863253-GILMAR DA SILVA MAIA PM e28613554253-VALDIR JOSE DE OLIVEIRA PM** , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 36/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº **0001.199829/2021-83** ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 10 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0021978875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.203678/2021-75**

INTERESSADOS:

0001.203678/ 2021-75	20/ 05/2021	2021OB022279	2021NE000082	75425220278-VALCEIR SANTOS FERREIRA
0001.203678/ 2021-75	20/ 05/2021	2021OB022279	2021NE000082	67553818291-CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS
0001.203678/ 2021-75	20/ 05/2021	2021OB022279	2021NE000082	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.203678/2021-75** em favor de **75425220278-VALCEIR SANTOS FERREIRA , 67553818291-CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS , e 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 38/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **75425220278-VALCEIR SANTOS FERREIRA , 67553818291-CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS , e 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES**, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 38/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº **0001.203678/2021-75** ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 11 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0022003486

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.164801/2021-25**

INTERESSADOS:

0001.164801/ 2021-25	20/ 05/2021	2021OB022219	2021NE000079	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.164801/2021-25** em favor de **63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 39/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA** , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 39/2021/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº **0001.164801/2021-25** ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 12 de Novembro de 2021.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022026722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.204153/2021-57

INTERESSADOS:

0001.204153/ 2021-57	20/ 05/2021	2021OB022134	2021NE000077	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA
0001.204153/ 2021-57	20/ 05/2021	2021OB022134	2021NE000077	04278325940-ELIZANA PEREIRA SOARES
0001.204153/ 2021-57	20/ 05/2021	2021OB022134	2021NE000077	70100330215-SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.204153/2021-57 em favor de 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA ,04278325940-ELIZANA PEREIRA SOARES, e 70100330215-SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 40/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , ,04278325940-ELIZANA PEREIRA SOARES, e 70100330215-SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 40/2021/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº 0001.204153/2021-57., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 12 de Novembro de 2021.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022031963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.204452/2021-91

INTERESSADOS:

0001.204452/ 2021-91	24/ 05/2021	2021OB023143	2021NE000083	52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA
0001.204452/ 2021-91	24/ 05/2021	2021OB023143	2021NE000083	00332092275-DOUGLAS BARROS OLIVEIRA
0001.204452/ 2021-91	24/ 05/2021	2021OB023143	2021NE000083	56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º. 0001.204452/2021-91 em favor de 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA , 00332092275-DOUGLAS BARROS OLIVEIRA e 56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 41/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA , 00332092275-DOUGLAS BARROS OLIVEIRA e 56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 41/2021/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº 0001.204452/2021-91., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 12 de Novembro de 2021.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022041117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.212594/2021-22

INTERESSADOS:

0001.212594/ 2021-22	24/ 05/2021	2021OB023147	2021NE000086	00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ
0001.212594/ 2021-22	24/ 05/2021	2021OB023147	2021NE000086	73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA
0001.212594/ 2021-22	24/ 05/2021	2021OB023147	2021NE000086	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.212594/2021-22** em favor de **00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA e 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **42/2021/AGERO-DAFP** , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **00362411212-THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA e 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **42/2021/AGERO-DAFP**, nos autos do Processo SEI Nº **0001.212594/2021-22**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 12 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022051096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.230280/2021-10**
INTERESSADOS:

0001.230280/ 2021-10	08/ 06/2021	2021OB026303	2021NE000090	38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA
0001.230280/ 2021-10	08/ 06/2021	2021OB026303	2021NE000090	73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA
0001.230280/ 2021-10	08/ 06/2021	2021OB026303	2021NE000090	28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA
0001.230280/ 2021-10	08/ 06/2021	2021OB026303	2021NE000090	83848932253-ERITON GONCALVES DAMASCENO

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º . **0001.230280/2021-10** em favor de **38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA , 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA , 28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA e 83848932253-ERITON GONCALVES DAMASCENO** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **43/2021/AGERO-DAFP** , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **38919320225-MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA , 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA , 28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA e 83848932253-ERITON GONCALVES DAMASCENO** , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **43/2021/AGERO-DAFP** , nos autos do Processo SEI Nº . **0001.230280/2021-10**., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 13 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022058995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.254782/2021-28**
INTERESSADOS:

0001.254782/ 2021-28	17/ 06/2021	2021OB028433	2021NE000096	03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA
0001.254782/ 2021-28	17/ 06/2021	2021OB028433	2021NE000096	52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA
0001.254782/ 2021-28	17/ 06/2021	2021OB028433	2021NE000096	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º . **0001.254782/2021-28** em favor de **03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA , 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA e 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA**, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **44/2021/AGERO-DAFP** , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA , 52828115291-KELLY HIROMI SILVA KIMURA e 63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA** conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **44/2021/AGERO-DAFP** , nos autos do Processo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11353>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/11/2021, às 12:44

SEI Nº . **0001.254782/2021-28.**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 13 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022059112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.271345/2021-79**
INTERESSADOS:

0001.271345/ 2021-79	29/ 06/2021	2021OB031098	2021NE000103	87396670225-NAYARA TOMASONI
0001.271345/ 2021-79	29/ 06/2021	2021OB031072	2021NE000100	02115362292-LARISSA SOARES MONTE
0001.271345/ 2021-79	29/ 06/2021	2021OB031095	2021NE000102	83841253253-MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ
0001.271345/ 2021-79	29/ 06/2021	2021OB031090	2021NE000101	49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º **0001.271345/2021-79** em favor de **87396670225-NAYARA TOMASONI , 02115362292-LARISSA SOARES MONTE , 83841253253-MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ e 49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 45/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO.

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **87396670225-NAYARA TOMASONI , 02115362292-LARISSA SOARES MONTE , 83841253253-MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ e 49359410900-SERGIO RODRIGUES GALVÃO** conforme Parecer do Controle Interno sob nº 45/2021/AGERO-DAFP ,nos autos do Processo SEI Nº **0001.271345/2021-79 .**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 13 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022059251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.391924/2021-37**
INTERESSADOS:

0001.391924/ 2021-37	31/ 08/2021	2021OB046570	2021NE000169	28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA
0001.391924/ 2021-37	31/ 08/2021	2021OB046570	2021NE000169	99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES
0001.391924/ 2021-37	31/ 08/2021	2021OB046570	2021NE000169	73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º . **0001.391924/2021-37** em favor de **28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA , 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES e 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA** , referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 51/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de **28750667220-CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA , 99520923004-GLEDSON DO ROSARIO BORGES e 73958603220-MAGNUN JORGE OLIVEIRA DA SILVA** conforme Parecer do Controle Interno sob nº 51/2021/AGERO-DAFP ,nos autos do Processo SEI Nº **0001.391924/2021-37**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 16 de Novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0022064665

EXTRATO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2021/AGERO

CONVENIADA: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes

prestados pelo Município de Espigão D'Oeste, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0022454602

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2021/AGERO

CONVENIADA: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Município de Espigão D'Oeste, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0022450518

SOPH

Portaria nº 60 de 24 de novembro de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando o dever dos órgãos e entidades públicas de promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;

Considerando os termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), a qual regula o acesso às informações no âmbito da administração pública, direta e indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para a SOPH, a servidora **NILZA MACEDO DE BRITO**, CPF 060.XXX.XXX-02, assistente de controle interno, como **autoridade de monitoramento** no Portal da Transparência, na divulgação das informações nos canais de acesso a informação desta empresa pública, em total observância aos requisitos mínimos apresentados no Art. 8º, § 1º e incisos, da Lei Federal nº 12.257/2011;

Art. 2º - Dentre outras atribuições que se fizerem necessárias, deverá a responsável assegurar a implementação das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada conforme os objetivos da lei em epígrafe, bem como realizar monitoramento e apresentar relatórios periódicos quanto aos resultados, tal qual recomendações e orientações quanto ao indispensável cumprimento do disposto na referida lei e seus regulamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0022311076

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021/SEMED/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA

PROC. ADM. Nº 5753/2021/SEMED

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 52.788/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 195/2021/SEMED/STP – Misto com cota reservada, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMED. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (freezer, bebedouro industrial, ar condicionados, ventiladores de parede, tvs, projetores, cadeiras, mesas, arquivos e armários de aço), para atender as demandas de todos os setores e escolas ligados e atendidos pela SEMED, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado para registro R\$ 3.487.472,30. Data de abertura da sala de disputa: dia 12/01/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitnet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 26/11/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro

Protocolo DO11503

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 1056/2021/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 185/2021/SEMUS/SRP - Exclusivo, do tipo menor preço total por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisite: SEMUS. Objeto: Formação de registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de laboratório, para atender as demandas do Hospital Regional, do SAE/CTA e da Vigilância em Saúde, por intermédio da SEMUS, por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I do edital. Valor total estimado para registro R\$ 685.085,41. Data de abertura da sala de disputa: dia 10/01/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 26/11/2021.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO11504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA N 002/CPLM/2021.

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade CONCORRENCIA 002/2021, referente ao Processo Administrativo nº 168/2015, por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC/0216/2014, celebrado através do Ministério da Saúde por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, com valor estimado de R\$1.518.626,26. A sessão terá início no dia **10/01/2022 às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 300,00, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 29 de novembro de 2021.

Elio Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO11516

MUNICÍPIO DE SPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 021-CPL-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 434/SEMELC/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para contratação de empresa no ramo de **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DA 2ª ETAPA DO CAMPO SINTÉTICO - CONVÊNIO SICONV Nº 882841/2019. Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 16/12/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 289.051,00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 29 de Novembro 2021 as 08horas

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO11517

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Chamamento Público nº 07C.P.L/2021
PROCESSO Nº 4912/SEMSAU/2021

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, “LICITAÇÃO”, na modalidade DE INEXIGIBILIDADE, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA, PARA REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SPIGÃO DO OESTE-RO**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços a partir do dia 01/12 à 16/12/2021, no horário das 07h00 às 12h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro: Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 100.000,00**, fonte de recurso, proposta nº 36000357032202100 emenda Parlamentar- governo federal. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espiogaodoeste.ro.gov.br, ou por Telefone: (0xx69) 3481-1400 RAMAL 130. Espigão do Oeste/RO 29 /11 de 2021

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira-decreto 4621GP/2021

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0143/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2144/2021 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/21 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/9, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/água para o almoço e refeições prontas tipo marmitex, a fim de atender às necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 50.813,40 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).** Data de Abertura: **14/12/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO11518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO ADENDO MODIFICADOR DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 06/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo preço Global, para Contratação de empresa de empresa para Reforma de Unidade de Saúde do Programa Requalificação da Atenção Básica, UBS Jardim das Palmeiras, Através do Processo nº 0002.127137/2021-23, Proposta nº 11913.577000/1200-18 do Governo Federal por Intermédio do Ministério de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. Processo Administrativo nº 957/SEMUSA/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 23/12/2021, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 246.176,01 (duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais e um centavo). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de novembro de 2021.

Alex Franiques Ferreira da Costa
Presidente - CPL

Protocolo DO11519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**RETIFICAÇÃO**

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a data de abertura e os itens 01 e 02 descritos nos anexos I, II e VII referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2021, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), Arom, Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e DIOF.

1. Edital nº 137/2021 – Pregão Eletrônico nº 110/2021 – Processo nº 2.048/2021

Ond e se lê:

Pneu 17.5 x 25 16 lonas modelo G3 L3 Fabricação nacional devidamente certificado pelo IMETRO.

Pneu 1.000 x 20 radial misto 50% terra 50% asfalto 12 lonas Fabricação nacional devidamente certificado pelo IMETRO.

Data: 07/12/2021

Leia-se:

Pneu 17.5 x 25 16 lonas modelo G3 L3 devidamente certificado com selo do INMETRO.

Pneu 1.000 x 20 radial misto 50% terra 50% asfalto 12 lonas devidamente certificado com selo do INMETRO.

Data: 14/12/2021

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO11521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: Nº2716/2021 **CLASSE:** Contratação de Empresas e serviços **NOME:** Prefeitura Municipal de Machadinho D'oeste **HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **R E S O L V E:** 'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº 2716/2021, o qual tem como objeto a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E**

ÓLEO DIESEL S10, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em favor da empresa : **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA** - CNPJ: 05.884.660/0001, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica (ID 113199) e o Parecer Técnico da Controladoria (ID 123771). Encaminha-se ao Registro de Preço para as devidas providências. Publique-se, Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11522

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº 11.771/GAB/PMB/2021, torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço**. Processo 1835/2021/SEMOSP. Objeto: **Construção de Galeria Tipo Bueiro Celular, (BTCC – Bueiro Triplo Celular de Concreto) na Rua Rio Verde Setor 08**. Valor **R\$ 488.954,21** (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e vinte e um reais). Data de Abertura: **15 de dezembro de 2021, às 09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 29 de novembro de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA**
PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO11523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº1457/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto nº 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 011/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme, Processo nº 1457/2021, Objetivando a: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para a execução de serviços e obras visando **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVENIO Nº 839882/2016/MS/CAIXA - TERMO ADITIVO e CONCEDENTE - R\$ 94.218,43** (noventa e quatro mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) recurso do convênio, Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste – RO - R\$ 12.142,26 (doze mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) recurso próprio, com valor global estimado em R\$ 106.360,69 (cento e seis mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), a obra será realizada na Rua: Francisco Mendes Nery anexo ao Hospital do Município, Quadra 03, Setor 02. Conforme: planilhas e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. E-mail: semusamp@hotmail.com, fone: (69) 3344-1116. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 20/12/2021 Avenida das Brasil, 893 Centro A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 20/12/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de novembro de 2021.

Honorina Raimundo de Jales

Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO11526

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº1458/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto nº 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 012/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme, Processo nº 1458/2021, Objetivando a: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para a execução de serviços e obras visando a **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVENIO Nº 839874/2016/MS/CAIXA - TERMO ADITIVO e CONCEDENTE - R\$ 78.430,58** (setenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) recurso do convênio, contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste – RO - R\$ 37.571,01 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e um centavo) recurso próprio, com valor global estimado em R\$ 116.001,59 (cento e dezesseis mil e um real e cinquenta e nove centavos), a obra será realizada na Rua: Francisco Mendes Nery anexo ao Hospital do Município, Quadra 03, Setor 02. Conforme: planilhas e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. E-mail: semusamp@hotmail.com, fone: (69) 3344-1116. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdooeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e

a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 20/12/2021 Avenida das Brasil, 893 Centro. A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 20/12/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro. Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de novembro de 2021.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO11527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADENDO MODIFICADOR 02 – 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021/ SEMAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 1333/2021/SEMAS

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO (panettone, refrigerante e bombom), para serem utilizadas na distribuição aos beneficiários dos programas Sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 093/2021 Processo 1333/2021

O Pregoeiro e a equipe de apoio tornam público aos interessados e em especial às empresas que aderirem o ato convocatório licitatório em epígrafe que o mesmo sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:

Valor total Estimado: R\$: 26.176,00 (Vinte e seis mil cento e setenta e seis reais)

LEIA-SE:

Valor total Estimado: R\$: 26.144,00 (Vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

ONDE SE LÊ:

Valor Unitário: R\$: 65,44 (Sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

Valor Unitário: R\$: 65,36 (Sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Corumbiara/RO em 29 de Novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021.

Protocolo DO11528

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1161/SEMOSP/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente Termo de Referência, instrumento complementar do Memorial Descritivo, tem por objetivo AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA, CONVÊNIO Nº 086/2021/PJ/DER-RO processo Nº 0009.372293/2021-87. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 323.568,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor Preço Unitário.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de dezembro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 30 de Novembro de 2021.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO11529

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. nº 2003/21 – SEMAGRI**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE PARA 260 L**, através de R. V. ao **CONVENIO Nº 907216-2020, PLATAFORMA+BRASIL Nº 907216/2020**, para a Secretaria de Agricultura mediante Adesão à Ata de R. de P. nº 002/21, vinculada ao P. E. nº 002/21, Publicação da Ata, Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, Órgão Gerenciado – em Pelotas RS, para a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, com o valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, conforme **Adjudicação da CPL (ID-194831)**. Chupinguaia, 29 de novembro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO11530

AVULSOS**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES

(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995

PROTOCOLO CENSO: 95058 á 95073 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno

REG Nº 3098 GIRLEI VICENTE DOS SANTOS, REG Nº 3099 SIMIÃO ALVES FERREIRA NETTO, REG Nº 3100 KEILA CARLA INZABRALDE GODOY, REG Nº 3101 JULIANA LODI DE ALMEIDA, REG Nº 3102 MAGNO DE SOUZA HOLANDA, REG Nº 3103 RAMILE HENRIQUE MARQUES, REG Nº 3104 CLAUDIANE GONÇALVES DE PINHO SANTOS, REG Nº 3105 GIOVANNA CARLA CÂNDIDA, REG Nº 3106 ALBANO DIAS PEREIRA FILHO, REG Nº 3107 ANA PAULA VITALI, REG Nº 3108 ÉRICA GRACIELLE MENDES COUTO, REG Nº 3109 JOSÉ CARLOS MACHADO JUNIOR, REG Nº 3110 MÔNICA MIRANDA DO NASCIMENTO WOGMACHER, REG Nº 3111 MARIANA GONÇALVES DE LIMA, REG 3112 PEDRO AUGUSTO BALIEIRO BARBOSA.

Ariquemes, 08 de novembro de 2021.

Protocolo DO11525